SISTEMA GERENCIADOR DAS PUBLICAÇÕES LEGAIS
DIÁRIO OFICIAL
DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO
DO RIO GRANDE DO SUL

FAMURS
É no município que tudo acontece.

Rio Grande do Sul , 22 de Janeiro de 2019 • Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Sul • ANO X | Nº 2479

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DA REGIÃO NORDESTE DO RS

ADMINISTRAÇÃO - CIRENOR
PORTARIA N° 005/2019, DE 21 DE JANEIRO DE 2019

DISPOE SOBRE CONCESSÃO DE FÉRIAS A SERVIDOR DO CIRENOR E DA OUTRAS PROVIDENCIAS.

Leomar Jose Foscarini, Presidente do **CIRENOR – Consórcio de Intermunicipal da Região Nordeste do RS**, com sede na Rua 14 de julho, 458, Centro, Sananduva /RS, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Fica concedido gozo de férias durante o período de 21 de janeiro de 2019 a 30 de janeiro de 2019, referente ao período aquisitivo de 06 de agosto de 2016 a 05 de agosto de 2017, para a servidora **MARLENE TERESINHA VIERO**, Diretora Financeira do CIRENOR.
Art. 2º – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

SANANDUVA, em 21 de janeiro de 2019.

LEOMAR JOSÉ FOSCARINI
Presidente do CIRENOR

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE

Publicado por:
Rangeli Caragnatto
Código Identificador:0D550230

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CONSÓRCIO PÚBLICO DE SANEAMENTO BÁSICO DA BACIA HIDROGRÁFICA DO RIO DOS SINOS

SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÕES
PUBLICAÇÃO DE ANUNCIO INSTITUCIONAL

PRÓ-SINOS
CONSORCIO PÚBLICO DE SANEAMENTO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 18/2018
Nº DA DISPENSA: 04/2018
EMPENHO N.°:: 2018/19
DATA DE EMISSÃO:12/12/2018
FORNECEDOR: GRUPO EDITORIAL SINOS
OBJETO: PUBLICAÇÃO DE ANÚNCIO INSTITUCIONAL
VALOR: R$ 4.000,00

São Leopoldo, 21 de Janerio de 2019.

ROSELAINE MOREIRA
Diretora Captção de Recursos
PRÓ-SINOS

Publicado por:
Roselaine Retamoso Moreira
Código Identificador:091B1BC8

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALMIRANTE TAMANDARÉ DO SUL

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DO ADITIVO 03 AO CONTRATO Nº 07/2017

Contratante: Município de Almirante Tamandaré do Sul/RS. **Contratada:** Aborgama do Brasil Ltda. **Objeto:** Serviços de coleta, transporte, tratamento e a destinação final dos Resíduos de serviços de saúde da Classe I dos Grupos "A"- patogênico, grupo "E"- Perfurocortante e grupo "B" tóxico, proveniente das Unidades de Saúde de Almirante Tamandaré do Sul. **Pagamento**: Valor global de R$23.040,00 (vinte e três mil e quarenta reais), sendo R$1.920,00 (mil, novecentos e vinte reais) mensais, conforme Aditivo 03 ao Contrato 07/2017, processo administrativo nº 066.01.04.04/2016 e Tomada de Preços nº 07/2016. Será pago ainda o valor de R$129,60 (cento e vinte e nove reais e sessenta centavos), por bombona de 40 (quarenta) litros, eventualmente, quando houver recolhimento de lixo do grupo "B" tóxico. **Prazo:** 12 (doze) meses, a contar de 23 de janeiro do corrente ano.

Almirante Tamandaré do Sul, 18 de janeiro de 2019.

VALDECI GOMES DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eduardo da Silva Ely
Código Identificador:FBC96AD6

Expediente:
Federação das Associações de Municípios do Rio Grande do Sul – FAMURS

Diretoria da FAMURS
Gestão 2018/2019

Presidente
Antonio Cettolin (PMDB)
Garibaldi – Amesne

1º Vice-Presidente
Adroaldo Conzatti (PSDB)
Encantado – Amvat

2º Vice-Presidente
Paulo Roberto Butzge (PSB)
Candelária – Amvarp

3º Vice-Presidente
Edivan Fortuna (DEM)
Cacique Doble – Amunor

1º Secretário
Silvio Luis da Silva Rafaeli (PDT)
Tapes – Acostadoce

2º Secretário
Daniel Pereira Almeida (PT)
Butiá – Asmumrc

1º Tesoureiro
Cássio Nunes Soares (PP)
Pantano Grande – Amvarp

2º Tesoureiro
Tito Lívio Jaeger Filho (PTB)
Taquara – Ampara

O Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Sul é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE ADITIVO Nº 06 - CONTRATO Nº 06/2017

Contratante: Município de Almirante Tamandaré do Sul/RS. **Contratada:** Darlan Alex Aires ME. **Objeto:** Transporte de passageiros para os usuários dos serviços oferecidos pelo CRAS, conforme Tomada de Preços nº 006/2016 e Processo Administrativo nº 059.01.04.04/2016. **Pagamento:** Valor de R$2,57 (dois reais e cinquenta e sete centavos) por quilômetro rodado, perfazendo o valor de R$22.944,96 (vinte e dois mil, novecentos e quarenta e quatro reais e noventa e seis centavos) para a Linha 01; R$2,50 (dois reais e cinquenta centavos) por quilômetro rodado, perfazendo o valor de R$12.480,00 (doze mil reais, quatrocentos e oitenta reais) para a Linha 02, e R$2,50 (dois reais e cinquenta centavos) por quilômetro rodado, perfazendo o valor de R$6.000,00 (seis mil reais) para a Linha 03. **Prazo:** 12 (doze) meses, a contar de 23 de janeiro do corrente ano.

Almirante Tamandaré do Sul, 18 de janeiro de 2019.

VALDECI GOMES DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eduardo da Silva Ely
Código Identificador:085B432D

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALVORADA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 013/2019

A Prefeitura Municipal de Alvorada comunica aos interessados que se encontra aberta Licitação na Modalidade Pregão Eletrônico, cujo objeto é a contratação de serviço de internet dedicado para os endereços: Avenida Presidente Getúlio Vargas, nº 1116 e Rua Roberto de Souza Feijó, nº 147; com disponibilidade 24 (vinte e quatro) horas por dia, durante 7 (sete) dias da semana, a partir de sua ativação até o término do contrato, mediante implantação de link de comunicação de dados, usando infraestrutura de fibra óptica, com fornecimento dos equipamentos necessários à execução do serviço e suporte técnico; sendo a data e hora da disputa de preços o dia **5 de fevereiro de 2019 às 10hs**.
O edital encontra-se à disposição, no site alvorada.atende.net (Portal da Transparência – Suprimentos – Compras – Licitações), também podendo ser solicitado através do e-mail licitacoes-alvorada@alvorada.rs.gov.br.
Maiores informações, pessoalmente, no Departamento de Compras, Contratos e Licitações; Avenida Presidente Getúlio Vargas, nº 2266, telefone (51) 3044-8563, de segunda a sexta-feira, das 8h às 11h45min e das 13h às 16h45min.

Alvorada, 22 de janeiro de 2019.

JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marco Aurélio Comassetto
Código Identificador:E80E8719

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 146/2019

O **Secretário Municipal de Administração**, no uso de suas atribuições legais**,** e de acordo com o despacho exarado no protocolo nº. 539/2019;

RESOLVE:

Conceder licença-prêmio, em gozo, a servidora **CATARINA DAS GRAÇAS PEREIRA DOS SANTOS**, educadora social, matrícula nº 2010104846, de 30 (trinta) dias, de **04/03/2019 a 02/04/2019**, correspondente ao período aquisitivo de *08/11/2010 a 07/11/2015,* com base no artigo 113 da Lei Municipal nº 730/94, c/c as Leis Municipais nº 1.320/2002, nº 2.309/2010 e nº 3.093/2017.

Gabinete do Secretário Municipal de Administração, aos dezessete dias do mês de janeiro do ano de dois mil e dezenove.

LUIZ CARLOS TELLES LOPES
Secretário Municipal de Administração

Publique-se:

ALESSANDRO DOS REIS BRITES
Diretor Geral de Recursos Humanos

Publicado por:
Joice Ramos da Silva
Código Identificador:06F98866

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 126/2019

O **Secretário Municipal de Administração**, no uso de suas atribuições legais**,** e de acordo com o despacho exarado no protocolo nº. 42.556/2018;

RESOLVE:

Conceder licença-prêmio, em gozo, ao servidor **RONY BRANCO DE OLIVEIRA**, pedreiro, matrícula nº 2008103893, de 30 (trinta) dias, de **15/02/2019 a 16/03/2019**, correspondente ao período aquisitivo de *23/06/2013 a 22/06/2018,* com base no artigo 113 da Lei Municipal nº 730/94, c/c as Leis Municipais nº 1.320/2002, nº 2.309/2010 e nº 3.093/2017.

Gabinete do Secretário Municipal de Administração, aos dezessete dias do mês de janeiro do ano de dois mil e dezenove.

LUIZ CARLOS TELLES LOPES
Secretário Municipal de Administração

Publique-se:

ALESSANDRO DOS REIS BRITES
Diretor Geral de Recursos Humanos

Publicado por:
Joice Ramos da Silva
Código Identificador:FA3A84D2

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 014/2019 - REGISTRO DE PREÇOS Nº 009/2019

A Prefeitura Municipal de Alvorada comunica aos interessados que se encontra aberta Licitação na Modalidade Pregão Eletrônico, cujo objeto é o Registro de Preços visando à aquisição de medicamentos veterinários, com entrega parcelada, para uso do departamento de Zoonoses da Secretaria Municipal de Saúde, sendo o início das disputas de preço o dia **7 de fevereiro de 2019, às 10 horas.**
O edital encontra-se à disposição no site alvorada.atende.net e www.portaldecompraspublicas.com.br, também podendo ser solicitado através do e-mail licitacoes-alvorada@alvorada.rs.gov.br.
Maiores informações no Departamento de Compras, Licitações e Contratos; Avenida Presidente Getúlio Vargas, nº 2266, ou pelo telefone (51) 3044-8563, de segunda a sexta-feira, das 8h às 11h45min e das 13h às 16h45min.

Alvorada, 22 de janeiro de 2019.

JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marco Aurélio Comassetto
Código Identificador:B0BFADA2

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 128/2019

O **Secretário Municipal de Administração**, no uso de suas atribuições legais**,** e de acordo com o despacho exarado no protocolo nº. 41.365/2018;

RESOLVE:

Conceder licença-prêmio, em gozo, ao servidor **EDSON MARTIM GOMES DA ROSA**, instalador hidráulico, matrícula nº 2011105222, de 30 (trinta) dias, de **04/02/2019 a 05/03/2019**, correspondente ao período aquisitivo de *30/08/2011 a 29/08/2016,* com base no artigo 113 da Lei Municipal nº 730/94, c/c as Leis Municipais nº 1.320/2002, nº 2.309/2010 e nº 3.093/2017.

Gabinete do Secretário Municipal de Administração, aos dezessete dias do mês de janeiro do ano de dois mil e dezenove.

LUIZ CARLOS TELLES LOPES
Secretário Municipal de Administração

Publique-se:

ALESSANDRO DOS REIS BRITES
Diretor Geral de Recursos Humanos

Publicado por:
Joice Ramos da Silva
Código Identificador:124F1590

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 129/2019

O **Secretário Municipal de Administração**, no uso de suas atribuições legais**,** e de acordo com o despacho exarado no protocolo nº. 42.225/2018;

RESOLVE:

Conceder licença-prêmio, em gozo, ao servidor **PAULO RICARDO SOUZA DA SILVEIRA**, instalador hidráulico, matrícula nº 1996001217, de 30 (trinta) dias, de **01/02/2019 a 02/03/2019**, correspondente ao período aquisitivo de *25/06/2012 a 24/06/2017,* com base no artigo 113 da Lei Municipal nº 730/94, c/c as Leis Municipais nº 1.320/2002, nº 2.309/2010 e nº 3.093/2017.

Gabinete do Secretário Municipal de Administração, aos dezessete dias do mês de janeiro do ano de dois mil e dezenove.

LUIZ CARLOS TELLES LOPES
Secretário Municipal de Administração

Publique-se:

ALESSANDRO DOS REIS BRITES
Diretor Geral de Recursos Humanos

Publicado por:
Joice Ramos da Silva
Código Identificador:89E94653

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 123/2019

O **Secretário Municipal de Administração**, no uso de suas atribuições legais**,** e de acordo com o despacho exarado no protocolo nº. 37.369/2018;

RESOLVE:

Conceder licença-prêmio, em gozo, a servidora **PATRICIA RIBEIRO BRASIL**, professora, matrícula nº 1998100284, de 30 (trinta) dias, de **21/02/2019 a 22/03/2019**, correspondente ao período aquisitivo de *01/12/2008 a 30/11/2013,* com base no artigo 113 da Lei Municipal nº 730/94, c/c as Leis Municipais nº 1.320/2002, nº 2.309/2010 e nº 3.093/2017.

Gabinete do Secretário Municipal de Administração, aos dezessete dias do mês de janeiro do ano de dois mil e dezenove.

LUIZ CARLOS TELLES LOPES
Secretário Municipal de Administração

Publique-se:

ALESSANDRO DOS REIS BRITES
Diretor Geral de Recursos Humanos

Publicado por:
Joice Ramos da Silva
Código Identificador:132E8F1C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 125/2019

O **Secretário Municipal de Administração**, no uso de suas atribuições legais**,** e de acordo com o despacho exarado no protocolo nº. 42.614/2018;

RESOLVE:

Conceder licença-prêmio, em gozo, a servidora **MARIA INES PEIXOTO**, professora, matrícula nº 2007103216, de 180 (cento e oitenta) dias, de **18/02/2019 a 16/08/2019**, correspondente aos períodos aquisitivos de *26/02/2007 a 25/02/2012 e 26/02/2012 a 25/02/2017,* com base no artigo 113 da Lei Municipal nº 730/94, c/c as Leis Municipais nº 1.320/2002, nº 2.309/2010 e nº 3.093/2017.

Gabinete do Secretário Municipal de Administração, aos dezessete dias do mês de janeiro do ano de dois mil e dezenove.

LUIZ CARLOS TELLES LOPES
Secretário Municipal de Administração

Publique-se:

ALESSANDRO DOS REIS BRITES
Diretor Geral de Recursos Humanos

Publicado por:
Joice Ramos da Silva
Código Identificador:1F372507

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 144/2019

O **Secretário Municipal de Administração**, no uso de suas atribuições legais**,** e de acordo com o despacho exarado no protocolo nº. 42.614/2018;

RESOLVE:

Conceder licença-prêmio, em gozo, a servidora **MARIA INES PEIXOTO**, professora, matrícula nº 2010104784, de 90 (noventa) dias, de **18/02/2019 a 18/05/2019**, correspondente ao período aquisitivo de *30/08/2010 a 29/08/2015,* com base no artigo 113 da Lei Municipal nº 730/94, c/c as Leis Municipais nº 1.320/2002, nº 2.309/2010 e nº 3.093/2017.

Gabinete do Secretário Municipal de Administração, aos dezessete dias do mês de janeiro do ano de dois mil e dezenove.

LUIZ CARLOS TELLES LOPES
Secretário Municipal de Administração

Publique-se:

ALESSANDRO DOS REIS BRITES
Diretor Geral de Recursos Humanos

Publicado por:
Joice Ramos da Silva
Código Identificador:D97A9F01

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 124/2019

O **Secretário Municipal de Administração**, no uso de suas atribuições legais**,** e de acordo com o despacho exarado no protocolo nº. 42.848/2018;

RESOLVE:

Conceder licença-prêmio, em gozo, de 60 (sessenta) dias, de **21/02/2019 a 21/04/2019**, a servidora **LUCIANE ALVES PEREIRA SILVA**, professora, na matrícula nº 2007103240, correspondente ao período aquisitivo de 16/02/2011 a 15/02/2016, e na matrícula nº 2009104223, correspondente ao período aquisitivo de 16/02/2011 a 15/02/2016, com base no artigo 113 da Lei Municipal nº 730/94, c/c as Leis Municipais nº 1.320/2002, nº 2.309/2010 e nº 3.093/2017.

Gabinete do Secretário Municipal de Administração, aos dezessete dias do mês de janeiro do ano de dois mil e dezenove.

LUIZ CARLOS TELLES LOPES
Secretário Municipal de Administração

Publique-se:

ALESSANDRO DOS REIS BRITES
Diretor Geral de Recursos Humanos

Publicado por:
Joice Ramos da Silva
Código Identificador:2F4229B3

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 132/2019

O **Secretário Municipal de Administração**, no uso de suas atribuições legais**,** e de acordo com o despacho exarado no protocolo nº. 34.914/2018;

RESOLVE:

Conceder licença-prêmio, em gozo, a servidora **DAIANE MARCOLINO**, orientadora educacional, matrícula nº 2013106613, de 90 (noventa) dias, de **11/03/2019 a 08/06/2019**, correspondente ao período aquisitivo de *14/01/2013 a 13/01/2018,* com base no artigo 113 da Lei Municipal nº 730/94, c/c as Leis Municipais nº 1.320/2002, nº 2.309/2010 e nº 3.093/2017.

Gabinete do Secretário Municipal de Administração, aos dezessete dias do mês de janeiro do ano de dois mil e dezenove.

LUIZ CARLOS TELLES LOPES
Secretário Municipal de Administração

Publique-se:

ALESSANDRO DOS REIS BRITES
Diretor Geral de Recursos Humanos

Publicado por:
Joice Ramos da Silva
Código Identificador:808D7FC7

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 133/2019

O **Secretário Municipal de Administração**, no uso de suas atribuições legais**,** e de acordo com o despacho exarado no protocolo nº. 38.344/2018;

RESOLVE:

Conceder licença-prêmio, em gozo, a servidora **ELAINE MARIA MARASSINI**, fiscal, matrícula nº 1991000901, de 30 (trinta) dias, de **06/03/2019 a 04/04/2019**, correspondente ao período aquisitivo de *01/01/2005 a 31/12/2009,* com base no artigo 113 da Lei Municipal nº 730/94, c/c as Leis Municipais nº 1.320/2002, nº 2.309/2010 e nº 3.093/2017.

Gabinete do Secretário Municipal de Administração, aos dezessete dias do mês de janeiro do ano de dois mil e dezenove.

LUIZ CARLOS TELLES LOPES
Secretário Municipal de Administração

Publique-se:

ALESSANDRO DOS REIS BRITES
Diretor Geral de Recursos Humanos

Publicado por:
Joice Ramos da Silva
Código Identificador:ADB3C614

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 134/2019

O **Secretário Municipal de Administração**, no uso de suas atribuições legais**,** e de acordo com o despacho exarado no protocolo nº. 27.391/2018;

RESOLVE:

Conceder licença-prêmio, em gozo, a servidora **VIRGINIA APARECIDA MENDES BRANDÃO**, professora, matrícula nº 2012105544, de 90 (noventa) dias, de **11/03/2019 a 08/06/2019**, correspondente ao período aquisitivo de *23/03/2012 a 22/03/2017,* com base no artigo 113 da Lei Municipal nº 730/94, c/c as Leis Municipais nº 1.320/2002, nº 2.309/2010 e nº 3.093/2017.

Gabinete do Secretário Municipal de Administração, aos dezessete dias do mês de janeiro do ano de dois mil e dezenove.

LUIZ CARLOS TELLES LOPES
Secretário Municipal de Administração

Publique-se:

ALESSANDRO DOS REIS BRITES
Diretor Geral de Recursos Humanos

Publicado por:
Joice Ramos da Silva
Código Identificador:7062160D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 136/2019

O **Secretário Municipal de Administração**, no uso de suas atribuições legais**,** e de acordo com o despacho exarado no protocolo nº. 42.298/2018;

RESOLVE:

Conceder licença-prêmio, em gozo, a servidora **SABRINA DA SILVA DE ANDRADE**, educadora social, matrícula nº 2011105081, de 60 (sessenta) dias, de **23/02/2019 a 23/04/2019**, correspondente ao período aquisitivo de *17/05/2011 a 16/05/2016,* com base no artigo 113 da Lei Municipal nº 730/94, c/c as Leis Municipais nº 1.320/2002, nº 2.309/2010 e nº 3.093/2017.

Gabinete do Secretário Municipal de Administração, aos dezessete dias do mês de janeiro do ano de dois mil e dezenove.

LUIZ CARLOS TELLES LOPES
Secretário Municipal de Administração

Publique-se:

ALESSANDRO DOS REIS BRITES
Diretor Geral de Recursos Humanos

Publicado por:
Joice Ramos da Silva
Código Identificador:D05A513F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 2.844/2018

O **Secretário Municipal de Administração**, no uso de suas atribuições legais**,** e de acordo com o despacho exarado no protocolo n° 43.368/2018;

RESOLVE:

Conceder licença-prêmio, em gozo, de 30 (trinta) dias, de **02/01/2019 a 31/01/2019**, ao servidor **CLARINDO TADEU ALVES BELMONTE**, operário, na matrícula nº 1994001371, correspondente ao período aquisitivo de 01/01/2000 a 31/12/2004, com base no artigo 113 da Lei Municipal nº 730/94, c/c as Leis Municipais nº 1.320/2002, nº 2.309/2010 e nº 3.093/2017.

Gabinete do Secretário Municipal de Administração, aos vinte e oito dias do mês de dezembro do ano de dois mil e dezoito.

LUIZ CARLOS TELLES LOPES
Secretário Municipal de Administração

Publique-se:

ALESSANDRO DOS REIS BRITES
Diretor Geral de Recursos Humanos

Publicado por:
Joice Ramos da Silva
Código Identificador:9143650B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 2.843/2018

O **Secretário Municipal de Administração**, no uso de suas atribuições legais**,** e de acordo com o despacho exarado no protocolo n° 37.442/2018;

RESOLVE:

Conceder licença-prêmio, em gozo, de 30 (trinta) dias, de **02/01/2019 a 31/01/2019**, ao servidor **DARCI GULART DA SILVA**, guarda municipal de trânsito e transporte, na matrícula nº 2002101959, correspondente ao período aquisitivo de 11/10/2007 a 10/10/2012, com base no artigo 113 da Lei Municipal nº 730/94, c/c as Leis Municipais nº 1.320/2002, nº 2.309/2010 e nº 3.093/2017.

Gabinete do Secretário Municipal de Administração, aos vinte e oito dias do mês de dezembro do ano de dois mil e dezoito.

LUIZ CARLOS TELLES LOPES
Secretário Municipal de Administração

Publique-se:

ALESSANDRO DOS REIS BRITES
Diretor Geral de Recursos Humanos

Publicado por:
Joice Ramos da Silva
Código Identificador:D3F483A7

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 135/2019

O **Secretário Municipal de Administração**, no uso de suas atribuições legais**,** e de acordo com o despacho exarado no protocolo nº. 32.223/2018;

RESOLVE:

Conceder licença-prêmio, em gozo, ao servidor **ALEXANDRE JUSKA**, médico psiquiatra, matrícula nº 2012106135, de 30 (trinta) dias, de **11/03/2019 a 09/04/2019**, correspondente ao período aquisitivo de *31/07/2012 a 30/07/2017,* com base no artigo 113 da Lei Municipal nº 730/94, c/c as Leis Municipais nº 1.320/2002, nº 2.309/2010 e nº 3.093/2017.

Gabinete do Secretário Municipal de Administração, aos dezessete dias do mês de janeiro do ano de dois mil e dezenove.

LUIZ CARLOS TELLES LOPES
Secretário Municipal de Administração

Publique-se:

ALESSANDRO DOS REIS BRITES
Diretor Geral de Recursos Humanos

Publicado por:
Joice Ramos da Silva
Código Identificador:617F8CFA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 131/2019

O **Secretário Municipal de Administração**, no uso de suas atribuições legais**,** e de acordo com o despacho exarado no protocolo nº. 38.953/2018;

RESOLVE:

Conceder licença-prêmio, em gozo, ao servidor **ROBERTO CARDOSO DA SILVA**, guarda civil municipal, matrícula nº 2008103946, de 30 (trinta) dias, de **04/01/2019 a 02/02/2019**, correspondente ao período aquisitivo de *15/03/2013 a 14/07/2018,* com base no artigo 113 da Lei Municipal nº 730/94, c/c as Leis Municipais nº 1.320/2002, nº 2.309/2010 e nº 3.093/2017.

Gabinete do Secretário Municipal de Administração, aos dezessete dias do mês de janeiro do ano de dois mil e dezenove.

LUIZ CARLOS TELLES LOPES
Secretário Municipal de Administração

Publique-se:

ALESSANDRO DOS REIS BRITES
Diretor Geral de Recursos Humanos

Publicado por:
Joice Ramos da Silva
Código Identificador:B45D4EDE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 127/2019

O **Secretário Municipal de Administração**, no uso de suas atribuições legais**,** e de acordo com o despacho exarado no protocolo nº. 157/2019;

RESOLVE:

Conceder licença-prêmio, em gozo, ao servidor **MARIO LUIZ DA ROSA SILVA**, guarda civil municipal, matrícula nº 1998100459, de 30 (trinta) dias, de **04/02/2019 a 05/03/2019**, correspondente ao período aquisitivo de *23/04/2013 a 22/04/2018,* com base no artigo 113 da Lei Municipal nº 730/94, c/c as Leis Municipais nº 1.320/2002, nº 2.309/2010 e nº 3.093/2017.

Gabinete do Secretário Municipal de Administração, aos dezessete dias do mês de janeiro do ano de dois mil e dezenove.

LUIZ CARLOS TELLES LOPES
Secretário Municipal de Administração

Publique-se:

ALESSANDRO DOS REIS BRITES
Diretor Geral de Recursos Humanos

Publicado por:
Joice Ramos da Silva
Código Identificador:76C54182

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 130/2019

O **Secretário Municipal de Administração**, no uso de suas atribuições legais**,** e de acordo com o despacho exarado no protocolo nº. 335/2019;

RESOLVE:

Conceder licença-prêmio, em gozo, ao servidor **OLIVAN SAOUZA TATIM**, guarda municipal de trânsito e transporte, matrícula nº 2002101925, de 30 (trinta) dias, de **01/02/2019 a 02/03/2019**, correspondente ao período aquisitivo de *20/08/2012 a 19/08/2017,* com base no artigo 113 da Lei Municipal nº 730/94, c/c as Leis Municipais nº 1.320/2002, nº 2.309/2010 e nº 3.093/2017.

Gabinete do Secretário Municipal de Administração, aos dezessete dias do mês de janeiro do ano de dois mil e dezenove.

LUIZ CARLOS TELLES LOPES
Secretário Municipal de Administração

Publique-se:

ALESSANDRO DOS REIS BRITES
Diretor Geral de Recursos Humanos

Publicado por:
Joice Ramos da Silva
Código Identificador:EA38A26D

SECRETARIA MUNICIPAL DO TRABALHO, ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA
ERRATA 001/2019 EDITAL DE CHAMANENTO PÚBLICO Nº 001/2019

ERRATA 001/2019
EDITAL DE CHAMANENTO PÚBLICO Nº 001/2019

A Secretaria Municipal do Trabalho, Assistência Social e Cidadania – SMTASC, vem por meio deste, fazer a seguinte errata ao Edital de Chamamento Público de nº 001/2019, Processo de nº 949/2019: **fica suprimido e sem valor de exigência a letra " f " do item 8.1**.

Publique-se.

Alvorada, 18 de janeiro de 2019.

ALEXANDRE DA SILVA RODRIGUES
Secretário Municipal do Trabalho, Assistência Social e Cidadania

Publicado por:
Natália Menezes da Motta
Código Identificador:FCE1D3AD

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARROIO DOS RATOS

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO N º 001/2019

O Poder Legislativo de Arroio dos Ratos, RS, torna pública a realização de contrato com a empresa Dogma Assesoria e Consultoria LTDA, pelo prazo de 12 meses, crédito orçamentário 3.3.90.35.00.00.00,com a finalidade de assessoria técnica no Legislativo sobre serviços jurídicos.

Arroio dos Ratos, 17 de janeiro de 2019.

ELERIAS GOVONI COUTINHO
Presidente

Publicado por:
Susi Shizuko Tazoe
Código Identificador:70D15FBD

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PREGÃO 03/2019

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO N° 03/2019
O Município de Arroio dos Ratos/RS torna público que encontra-se aberta a Licitação em epígrafe, tipo **"MENOR PREÇO UNITÁRIO POR ITEM".** Objeto: **REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO DE TINTA ASFÁLTICA PARA A SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS.** As propostas serão recebidas às 13hs do dia 05/02/2019. Abertura das propostas: 05/02/2019, às 13:01h. Início da sessão de disputa de preços: 05/02/2019 às 13:30h.O edital encontra-se disponível nos sites: www.banrisul.com.br, ou www.pregaoonlinebanrisul.com.br, portal de licitações do Banrisul. Informações: Setor de Compras e Licitações da Prefeitura, das 08h às 13hs30min. fone (51) 3656-1029 e/ou 3656 1110.

Arroio dos Ratos, 21 de janeiro de 2019.

LUCIANO LEITES ROCHA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carla Adriana Antunes
Código Identificador:DEAC8714

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE AUGUSTO PESTANA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO-COMPRAS E LICITAÇOES
ATA DE ATUALIZAÇÃO DE REGISTRO DE PREÇO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PREGÃO Nº 01 /2018
ATUALIZAÇÃO DE PREÇOS – nº 09

A PREFEITURA MUNICIPAL DE AUGUSTO PESTANA-RS,sito à Rua da Republica, nº96, centro, nesta cidade, nos termos do art. 15, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, o órgão gerenciador (OG), devidamente designado pela autoridade competente, face a atualização dos valores praticados da ata de registro de preços, do Pregão Presencial nº 01/2018, após pesquisa junto aos participantes ;foi realizado sorteio para classificação do 2º lugar no item 03 Diesel comum. Desta forma, foram registrados os novos valores do preços praticados, observadas as cláusulas estabelecidas no edital que regeu o certame. Registra-se, com a devida atualização os preços praticados pelas empresas participantes conforme tabela abaixo:

ITEM- 2 DIESEL S-10	**LICITANTE**	**MARCA**	**VALOR R$/litro**
*1ª COLOCADA	SAFRA DIESEL LTDA	PETROBRAS	**3,05**
2ª COLOCADA	GROSSI DIESEL LTDA	RODOIL	**3,05**
3ª COLOCADA	TRR LAMBARI COMBUSTIVEIS LTDA.	IPIRANGA/BR	**3,07**
ITEM-3 DIESEL COMUM	**LICITANTE**	**MARCA**	**VALOR R$/litro**
*1ª COLOCADA	SAFRA DIESEL LTDA	PETROBRAS	**3,00**
2ª COLOCADA	GROSSI DIESEL LTDA	RODOIL	**3,00**
3ª COLOCADA	TRR LAMBARI COMBUSTIVEIS LTDA.	IPIRANGA/BR	**3,00**
ITEM 4 ADITIVO ARLA-32	**LICITANTE**	**MARCA**	**VALOR R$/BALDE**
1ª COLOCADA	SAFRA DIESEL LTDA	ACQUA BLUE	45,00
2ª COLOCADA	TRR LAMBARI COMBUSTIVEIS LTDA.	YARA	47,00

Obs: * Preferencia de contratação a 1ª Colocada no processo 17 Pregão SRP-nº 01 de 26/01/2018.

Augusto Pestana 21 de janeiro de 2019

JOSÉ WALDIR CALLAI
Prefeito Municipal
Em Exercício

Publicado por:
Paulo Gonçalves Rodrigues
Código Identificador:AF7AE91B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO-COMPRAS E LICITAÇOES
CARTA CONVITE Nº 01/2019

O Prefeito do município de Augusto Pestana-RS, **JOSÉ WALDIR CALLAI**, comunica a abertura do edital de licitação na seguinte modalidade:

Carta Convite Nº 01/2019 – AQUISIÇÃO DE TONERS E CARTUCHOS PARA AS SECRETARIAS MUNICIPAIS E CAMARA MUNICIPAL DE VEREADORES

Objeto: Constitui objeto da presente licitação de AQUISIÇÃO DE TONER COMPATIVEL E CARTUCHOS DE TINTA ORIGINAL PARA AS SECRETARIAS MUNICIPAIS, conforme especificações do anexo I deste edital. A data de abertura dos documentos é no dia de **01/02/2019 às 15:00h**.

Local: Prefeitura Municipal de Augusto Pestana-RS.

Demais informações, bem como a cópia do Edital podem ser obtidas através do site: www.augustopestana.rs.gov.br, na Prefeitura Municipal de Augusto Pestana ou através do Fone(55) 3334-4900.

Augusto Pestana, 21 de janeiro de 2019

JOSÉ WALDIR CALLAI
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Franciele Aline Kunz Froner
Código Identificador:71A90EAA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO-COMPRAS E LICITAÇOES
DETERMINA A INSTAURAÇÃO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO ESPECIAL.

PORTARIA Nº 886/2018

Determina a instauração de Processo Administrativo Especial.

VILMAR ZIMMERMANN, PREFEITO MUNICIPAL DE AUGUSTO PESTANA –RS, no uso de suas atribuições legais, atendendo ao Memorando nº 168/2018 da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Turismo, cuja cópia segue em anexo, onde denuncia que a empresa, TECNISA CONSTRUÇÕES E PAVIMENTAÇÃO LTDA-ME, participou da Tomada de Preços nº 10/2017, no qual foi vencedora da OBRA DE PAVIMENTAÇÃO EM FRENTE A CASA RECANTO DA PRODUÇÃO, SINALIZAÇÃO TURISTICA, ILUMINAÇÃO E REVITALIZAÇÃO DA PRAÇA FARROUPILHA, sendo que, a empresa não cumpriu prazos, que acabou por configurar suposto abandono da obra, parte da obra fora executada fora dos padrões estabelecidos no projeto e aditivos firmados com a empresa, existindo ainda, indícios de terceirização na execução de partes da obra. Baseado nos fatos **Determino** a abertura de processo administrativo especial de nº 25/2018, para apurar as responsabilidades da empresa pela inexecução parcial do contrato, determinando os direitos de recebimento parcial por parte da empresa e a aplicação das penalidades cabíveis.
Designa os servidores estáveis Clóvis Roberto Conrad Agente Administrativo matrícula nº 381-6.1, Servidor Alexandre Roberto Wrasse Agente Administrativo matrícula nº 4609-4.1 e o Servidor Fábio Rafael Felten matrícula nº 4578-0.1, como suplente a Servidora Adriane Fátima De Boni Agente Administrativo matrícula nº 560-6.2 sob a presidência do primeiro constituírem a Comissão Processante, a qual deverá encaminhar relatório conclusivo ao Sr. Prefeito Municipal no prazo de 60 (sessenta) dias.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE AUGUSTO PESTANA-RS, EM 27 DE DEZEMBRO DE 2018.

VILMAR ZIMMERMANN
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-E

EM 27 DE DEZEMBRO DE 2018.

MILTON SCHMIDT
Secretário Municipal de Administração

MANDADO DE INTIMAÇÃO DO INTERESSADO

O Presidente da Comissão Processante de que trata o Processo Administrativo Especial instaurado pela Portaria nº 886/18, de 27 de Dezembro de 2018, nos termos do artigo 26 da Lei nº 1271 de 02 de Junho de 2009, INTIMA a Srª. MICHELE TATIANE DORNELLES, portadora do CPF nº 819.667.760-04, RG: 1074382861, representante legal da Empresa TECNISA CONSTRUÇÕES E PAVIMENTAÇÕES LTDA-ME, inscrita no **CNPJ Nº 23.343.243/0001-28,** estabelecida em **local inserto e não sabido**, na cidade de Santo Ângelo/RS, na condição de interessada, de que foi instaurado Processo Administrativo Especial nº 25/2018, destinado a apurar a responsabilidade da empresa, relativo a participação na Tomada de Preços nº 10/2017, no qual foi vencedora da Obra de Pavimentação em Frente a Casa Recanto da Produção, Sinalização Turística, Iluminação e Revitalização da Praça Farroupilha, sendo que, a empresa não cumpriu prazos, que acabou por configurar suposto abandono da obra, parte da obra fora executada fora dos padrões estabelecidos no projeto e aditivos firmados com a empresa, existindo ainda indícios de terceirização na execução de parte da obra. Baseado nos fatos, foi determinado a abertura do Processo Administrativo Especial nº 25/2018, para apurar as responsabilidades da empresa pela inexecução parcial do contrato, determinando os direitos de recebimento parcial por parte da empresa e a aplicação das penalidades cabíveis.
Portanto, Vossa Senhoria deverá apresentar defesa prévia e provas, querendo, no prazo de (05) cinco dias úteis, a partir do recebimento desta.
Segue em anexos cópias da Portaria nº 558/2018 e contratos, que é parte integrante a presente intimação.
Outrossim, na qualidade de interessado, Vossa Senhoria poderá, se assim o desejar, fazer-se assistir por advogado legalmente constituído.

Fica Vossa Senhoria alertado de que a não apresentação de defesa, o processo correrá normalmente.

Sala da Comissão, 21 de Janeiro de 2019.

CLÓVIS ROBERTO CONRAD
Presidente da Comissão

CONTRATO Nº 128/2017

Contrato celebrado entre o Município de Augusto Pestana, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Rua da República, nº 96, inscrito no CNPJ sob nº 87.613.246/0001-17, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. **VILMAR ZIMMERMANN**, brasileiro, casado, portador da Carteira de Identidade n° 7017051611, CPF n° 331968000-59 , residente e domiciliado na rua São Francisco, nº 743, centro, nesta cidade, centro, nesta cidade, doravante denominado **CONTRATANTE**, e a empresa **TECNISA CONSTRUÇOES E PAVIMENTAÇOES LTDA-ME** ,inscrita no CNPJ sob nº 23.343.243/0001-28,com sede na rua Ernesto Grass,675 ,Bairro Pippi, CEP 98.805-340,na cidade de Santo Ângelo/RS, representada neste ato pelo Sr.ª **MICHELE TATIANE DORNELLES**, inscrita no Cadastro de Pessoas Físicas sob nº 819.667.760-04, portador da Cédula de Identidade RG nº 1074382861, Sócia Administradora, residente domiciliada na rua 1º de

maio ,401,bairro Boa Esperança, na cidade de Santo Ângelo/RS, doravante denominada **CONTRATADA**, para a execução do objeto descrito na Cláusula Primeira - Do Objeto.
O presente contrato tem seu respectivo fundamento e finalidade na consecução do objeto contratado, descrito abaixo, constante do Processo Administrativo nº 7768/2017, Edital de Licitação na Modalidade de Tomada de Preços Nº 10/2017, regendo-se pela Lei Federal nº 8.666, de 21 de Junho de 1993 e legislação pertinente, assim como pelas condições do edital referido, pelos termos da proposta e pelas cláusulas a seguir expressas, definidoras dos direitos, obrigações e responsabilidades das partes.

1.CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1. É objeto desta licitação a contratação de empresa em regime de empreitada GLOBAL com o ***(FORNECIMENTO DE MATERIAL, MÃO DE OBRA E ENCARGOS SOCIAIS), objetivando a Pavimentação em frente à casa Recanto da Produção, Sinalização Turística, Iluminação e Revitalização da Praça Farroupilha, conforme previstos na Planilha Orçamentária, memorial descritivo, Cronograma físico financeiro, seus anexos, nos Projetos, Pranchas e fornecer a Placa da Obra, modelo Caixa Econômica Federal.***

Parágrafo Único: Fica condicionado a autorização do início da execução das obras e os pagamentos, somente após o aporte (liberação) de recursos por parte do Ministério MTUR/Caixa Econômica Federal.

2.CLÁUSULA SEGUNDA- DA EXECUÇÃO
1.A execução do presente contrato far-se-á sob a forma de execução indireta, regime por preço global.
2.A CONTRATADA designa como Responsável Técnico pela obra o Srº **MAURO CESAR MARCHETTI**, **Engenheiro Civil, com registro no CREA/RS sob nº RS048397**.

3.CLÁUSULA TERCEIRA -DO PREÇO

1.O preço para o presente ajuste é de ***R$ 222.989,21 (duzentos e vinte e dois mil, novecentos e oitenta e nove reais e vinte e um centavos), sendo R$ 172.084,44 (cento e setenta e dois mil, oitenta e quatro reais e quarenta e quatro centavos) para materiais e R$ 50.904,77(cinquenta mil, novecentos e quatro reais e setenta e sete centavos) para mão de obra***, constante da proposta vencedora da licitação, aceito pelo CONTRATADO, entendido este como preço justo e suficiente para a total execução do presente objeto.

4.CLÁUSULA QUARTA- DOS RECURSOS FINANCEIROS
As despesas decorrentes do presente contrato correrão à conta do seguinte recurso financeiro:

1.122 – 4.4.90.51 – 9200-9201 - 8884-9184

5.CLÁUSULA QUINTA- DO REEQUILÍBRIO ECONÔMICO E FINANCEIRO E REAJUSTE

1.Ocorrendo as hipóteses previstas no artigo 65, Inciso II, alínea "d" da Lei n° 8.666-93, será concedido reequilíbrio econômico-financeiro do contrato, requerido pela contratada, desde que documental e suficientemente comprovado o desequilíbrio contratual.
2.No caso da execução contratual ultrapassar o prazo de 12 (doze) meses, será concedido reajuste ao preço proposto, tendo com indexado o IPCA/IBGE.

6.CLÁUSULA SEXTA -DO PAGAMENTO

1 O pagamento será efetuado parceladamente, após liberação do setor competente da Caixa Econômica Federal, seguindo o Cronograma Físico Financeiro e da Planilha de medição, aprovada pelo servidor responsável pela fiscalização da obra.
2 O pagamento será efetuado após liberação do setor competente da Caixa Econômica Federal, por se tratar-se de Recurso Federal.
a. A execução do contrato será acompanhada e fiscalizada por um representante da Contratante, especialmente designado, no caso o Secretário do Turismo.
b. A Engenheira do Município de Augusto Pestana, acompanhará e fiscalizará a execução da obra.
c. ***A Nota Fiscal/Fatura deverá conter, em local de fácil visualização, a indicação do número do processo, número da licitação, número do contrato e a inscrição "CONTRATO DE REPASSE Nº 807996/2014/MTUR/CAIXA", a fim de se acelerar o trâmite do recebimento das etapas e posterior liberação do documento fiscal para pagamento.***
d. As Notas Fiscais deverão ser emitidas em moeda corrente do país.

e. Nenhum pagamento será efetuado ao proponente vencedor enquanto pendente de liquidação quaisquer obrigações financeiras que lhe foram impostas, em virtude de penalidade ou inadimplência, sem que isso gere direito ao pleito de reajustamento de preços ou correção monetária.

f. Eventuais valores devidos ao Município poderão ser descontados do pagamento a ser efetuado.

g. O ISS – Imposto Sobre Serviço, incidirá sobre o valor integral da mão de obra, excetuando-se sua aplicação em relação aos eventuais materiais fabricados pela empresa contratada fora do canteiro de obras, sendo seu o ônus da prova no particular.

h. Ocorrendo atraso no pagamento do valor de responsabilidade do Município, os valores serão corrigidos monetariamente pelo IPCA/IBGE do período, ou outro índice que vier a substituí-lo, e a Administração compensará a contratada com juros de 0,5% ao mês, pro rata.

i) Serão processadas as retenções previdenciárias e fiscais nos termos das leis que regulam a matéria.

7.CLÁUSULA SÉTIMA -DOS PRAZOS

O prazo para a conclusão do objeto contratado é de 90 (Noventa) dias a contar da emissão da ordem de serviço, descontados os dias impraticáveis, e será executado de acordo com o edital, a proposta vencedora de licitação e as cláusulas deste instrumento.

8.CLÁUSULA OITAVA-DA GARANTIA DA OBRA

O objeto do presente contrato tem garantia de 5 (cinco) anos consoante dispõe o art. 618 do Código Civil Brasileiro, quanto a vícios ocultos ou defeitos da coisa, ficando o licitante vencedor responsável por todos os encargos decorrentes disso.

9.CLÁUSULA NONA-DOS DIREITOS E DAS OBRIGAÇÕES

1.Dos Direitos:
Constituem direitos da CONTRATANTE receber o objeto deste contrato nas condições avençadas e do CONTRATADO perceber o valor ajustado na forma e no prazo convencionados.

2.Das Obrigações:
2.1.Constituem obrigações da CONTRATANTE:
a) Efetuar o pagamento ajustado;

b) ***Fornecer a Energia Elétrica e água necessária para a execução da obra, com exceção do alojamento e vestiários dos funcionários da Contratada, caso se instalem no local da obra;***

c) Demolição das estruturas existentes e limpeza do terreno, enfim, apenas os serviços necessários e constantes do memorial descritivo, relacionados a obra, objeto desta licitação;
d) Dar ao CONTRATADO as condições necessárias à regular execução do contrato;

e) A execução do contrato será acompanhada e fiscalizada por um representante da Contratante, especialmente designado, no caso o Secretário de Desenvolvimento Econômico e Turismo.

f) A Engenheira do Município realizará a fiscalização da Execução das Obras.

2.2.Constituem obrigações do CONTRATADO:

a) Prestar os serviços na forma ajustada;

b) Atender os encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais decorrentes da execução do presente contrato;

c) Manter durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

d) Manter Diário de Obra atualizado assinado pelo responsável técnico da execução e permitir a fiscalização da Contratante acompanhar e anotar todas as ocorrências relacionadas na execução do contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados. As decisões e providências que ultrapassarem a sua competência serão solicitadas a seus superiores, em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes;

e) Apresentar durante a execução do contrato, se solicitado, documentos que comprovem estar cumprindo a legislação em vigor quanto às obrigações assumidas na presente licitação, em especial, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, tributários, fiscais e comerciais (GFIP) dos funcionários registrados na empresa e que fazem parte da obra;

f) Cumprir e fazer cumprir todas as normas regulamentares sobre Medicina e Segurança do Trabalho;

g) **Apresentar Anotação de Responsabilidade Técnica (ART) e ou RRT (Registro de Responsabilidade Técnica) no início da execução do contrato.**

h) A CONTRATADA é obrigada a reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, as suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução.

i) A contratada compromete-se a executar as obras, conforme o memorial descritivo e seus anexos, fornecendo todos os materiais de construção de boa qualidade, equipamentos, mão de obra necessária, sinalização das ruas, bem como assumir por sua conta a alimentação, hospedagem, encargos sociais e trabalhistas das pessoas envolvidas na obra, enfim tudo o que for necessário.

j) Proceder em um prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis, a retirada de todos os seus equipamentos, materiais, e o que mais estiver no canteiro de obras, contando-se este da data em que for cientificado do termo provisório de recebimento da mesma, a ser expedido pelo Município.

k) Responsabilizar-se por eventuais encargos trabalhistas, civis e criminais, por todos e quaisquer danos causados a terceiros em razão da obra e/ou dos trabalhos nela realizados, assegurando o direito regressivo ao Município, caso seja solidária ou subsidiariamente responsabilizado.

l) **Apresentar garantia, numa das modalidades previstas no art. 56, §1º, incisos I, II e III, da Lei nº 8.666/1993, correspondente a 5% (cinco por cento) sobre o valor do contrato, após autorização de início da obra pela Caixa Econômica Federal.**

m) **Abrir a matrícula da Obra no INSS, bem com apresentar Certidão Negativa de Débitos da mesma, sempre que solicitado e na entrega final da obra antes do último pagamento, apresentar a baixa da matricula CEI da obra.**

n) Providenciar e instalar a Placa Oficial da Obra, modelo disponibilizado pela Caixa Econômica Federal.

o) Efetuar a sinalização do trânsito no local das obras, fornecendo, distribuindo e mantendo todo o material necessário para tanto.

10.CLÁUSULA DÉCIMA - DA INEXECUÇÃO DO CONTRATO

O CONTRATADO reconhece os direitos da Administração, em caso de rescisão administrativa, previstos no Art. 77 da Lei Federal nº 8.666/93.

11.CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA- DA RESCISÃO

1.Este contrato poderá ser rescindido:

a) Por ato unilateral da Administração nos casos dos incisos I a XII e XVII do art. 78 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de Junho de 1993;

b) Amigavelmente, por acordo entre as partes, reduzido a termo no processo de licitação, desde que haja, conveniência para Administração; e

c) Judicialmente nos termos da legislação.

2.A rescisão deste contrato implicará retenção de créditos decorrentes da contratação, até o limite dos prejuízos causados à CONTRATANTE, bem como na assunção do objeto do contrato pela CONTRATANTE na forma que a mesma determinar.

12.CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA-DAS PENALIDADES E DAS MULTAS

A contratada pelo inadimplemento das obrigações, seja na condição de participante da licitação ou de contratante, conforme a infração, sujeita-se às seguintes penalidades:

a) deixar de manter a proposta (recusa injustificada para contratar): suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração pelo prazo de 5 anos e/ou multa de 20% sobre o valor estimado da contratação;

b) executar o contrato com irregularidades, passíveis de correção durante a execução e sem prejuízo ao resultado: advertência;

c) executar o contrato com atraso injustificado, até o limite de 20 (vinte) dias, após os quais será considerado como inexecução contratual: multa diária de 0,5% sobre o valor atualizado do contrato;

d) inexecução parcial do contrato: suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração pelo prazo de 3 anos e/ou multa de 20% sobre o valor correspondente ao montante não adimplido do contrato;

e) inexecução total do contrato: suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração pelo prazo de 5 anos e/ou multa de 30% sobre o valor atualizado do contrato;

f) causar prejuízo material resultante diretamente de execução contratual: declaração de inidoneidade cumulada com a suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração Pública pelo prazo de 5 anos e/ou multa de 20 % sobre o valor atualizado do contrato.

g) As penalidades serão registradas no cadastro da contratada, quando for o caso;

h) **As multas serão cobradas sobre o montante não adimplido do contrato**.

12.1. Nenhum pagamento será efetuado pela Administração enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que for imposta ao fornecedor em virtude de penalidade ou inadimplência contratual.

13.CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA-DA SUBCONTRATAÇÃO

É expressamente vedada a subcontratação da obra.

14.CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA- DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

As partes elegem o Foro da Comarca de Augusto Pestana/RS, para dirimir quaisquer dúvidas emergentes do presente contrato.

E, por estarem assim justos e contratados, assinam o presente instrumento em 4 vias de igual teor e forma, para que surta seus jurídicos e legais efeitos.

Augusto Pestana, 15 de dezembro de 2017.

VILMAR ZIMMERMANN
Prefeito Municipal
Contratante

TECNISA CONSTRUÇOES E PAVIMENTAÇOES LTDA-ME
CNPJ 23.343.243/0001-28
Contratada

MICHELE TATIANE DORNELLES
CPF 819.667.760-04
Representante Legal

TESTEMUNHAS:

01)_____
CPF:

02)_____
CPF:

Publicado por:
Franciele Aline Kunz Froner
Código Identificador:AB2374C2

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO-COMPRAS E LICITAÇOES
AVISO DE SUSPENSÃO

COMUNICAÇÃO DE SUSPENSÃO DE EXECUÇÃO CONTRATUAL

Pelo presente Instrumento e na melhor forma de direito, O **MUNICÍPIO DE AUGUSTO PESTANA-RS,** pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Rua da República, nº 96, inscrito no CNPJ sob nº 87.613.246/0001-17, neste ato representado pelo Prefeito Municipal em exercício, Senhor **JOSÉ WALDIR CALLAI**, brasileiro, casado, portador da Carteira de Identidade RG nº 7006787449, portador do CPF nº 274.581.050 - 20, residente e domiciliado na cidade de Augusto Pestana – RS, doravante denominado CONTRATANTE **COMUNICA E DETERMINA A SUSPENSÃO DA EXECUÇÃO DO CONTRATO Nº 140/2018,** firmado com a empresa **MULTIARTE INDUSTRIA E COMERCIO DE BRINQUEDOS LTDA** , inscrita no CNPJ 08.389.121/0001-89, com sede na rua Pe.Alpidio Magrin,521,CEP 99.830-000, bairro Distrito Industrial, na cidade de Gaurama-RS, neste ato representada pelo Srº. **ALDEMAR HOLLERWERGER**, brasileiro, casado, comerciante, portador da carteira de identidade RG 5034874528, CPF 458.888.380-49, residente e domiciliado na rua Aldoino Luiz da Cruz, 781, bairro Vila Verde, na cidade de Gaurama-RS, doravante denominada CONTRATADA, com base na licitação modalidade de **Pregão Eletrônico nº 33, Processo Administrativo nº 1760/2018**, doravante denominada CONTRATADA, pelos seguintes motivos e fatos:

- O objeto do referido contrato é a contratação de empresa conforme cláusula primeira do contrato nº 140/2018, para fornecimento e instalação de Playground Infantil **Marca Aquarela Parque**, conforme as descrições contidas no Termo de Referência, proposta vencedora e Contrato, **junto ao parque infantil localizado na Praça Farroupilha.**

- Conforme contrato o objeto licitado deverá ser instalado junto ao parque infantil na Praça Farroupilha. Considerando que o local onde o parque será instalado está passando por reformas, e o contrato com a Empresa que estava executando a obra foi Rescindido, até que seja contratada empresa para a execução do remanescente de obra, e a consequente conclusão da execução da obra de cobertura do Parque Infantil da Praça Farroupilha, demandará um tempo maior, impossibilitando a empresa **MULTIARTE INDUSTRIA E COMÉRCIO DE BRINQUEDOS LTDA – ME,** de instalar no momento o objeto do qual resultou vencedora.

Considerando a ocorrência do fato superveniente acima relatado e a primazia do interesse público, nos termo do artigo 78, inc. XIV, da lei nº 8.666/93, fica a empresa **MULTIARTE INDUSTRIA E COMERCIO DE BRINQUEDOS LTDA** , ciente de que :

O prazo da execução do objeto do contrato nº 140/2018, **está suspenso a contar de 21/01/2019**, até segunda ordem, não devendo retomar as atividades sem prévia ordem por parte da Administração, não fazendo jus a qualquer tipo de indenização ou ressarcimento em caso de descumprimento.

Augusto Pestana, 21 de janeiro de 2019.

JOSÉ WALDIR CALLAI
Prefeito Municipal em Exercício

Ciente em: ___/01/2019.

Multiarte Industria e Comercio de Brinquedos LTDA
CNPJ 08.389.121/0001-89
ALDEMAR HOLLERWERGER
CPF 458.888.380-49
Representante Legal

Publicado por:
Paulo Gonçalves Rodrigues
Código Identificador:D61F4FCC

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO-PROCURADORIA JURIDICA
RETIFICAÇÃO DE PUBLICAÇÃO SÚMULA CONTRATO Nº 02/2019 – DATA: 02/01/2019

RETIFICAÇÃO DE PUBLICAÇÃO SÚMULA CONTRATO Nº 02/2019 – Data: 02/01/2019

Contratante: Município de Augusto Pestana - RS.

Contratada: **VISÃOI SISTEMAS DE INFORMÁTICA LTDA - ME**

CNPJ sob nº 08.310.227/0001 – 45

Objeto: O OBJETO do presente Contrato é a contratação de empresa que atue na área de tecnologia de informação para elaboração, implantação, licenciamento, hospedagem e manutenção do Portal/Site de Internet para o município de Augusto Pestana, com o registro do domínio www.augustopestana.rs.gov.br.

Valor Contratual: O valor do contrato é de R$ 665,00 (seiscentos e sessenta e cinco reais) mensais.

Prazo de Vigência: 02/01/2019 a 31/12/2019.

Onde está escrito "Vinculado à Dispensa por Limite nº 01/2019"**, leia-se; "Vinculado à Dispensa por Limite nº 02/2019"**

Augusto Pestana/RS, 21 de janeiro de 2019.

JOSÉ WALDIR CALLAI
Prefeito Municipal em Exercício

Publicado por:
Maris Angela Kunz
Código Identificador:1C506F3E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO-PROCURADORIA JURIDICA
RETIFICAÇÃO DE PUBLICAÇÃO SÚMULA CONTRATO Nº 03/2019 – DATA: 02/01/2019

RETIFICAÇÃO DE PUBLICAÇÃO SÚMULA CONTRATO Nº 03/2019 – Data: 02/01/2019

Contratante: Município de Augusto Pestana - RS.

Contratada: **SAGA ASSISTÊNCIA EM ELEVADORES LTDA - ME**

CNPJ sob nº 24.602.972/0001-14

Objeto: É objeto deste contrato o serviço de assistência técnica visando conservar e reparar o elevador de acessibilidade, instalado no prédio da Secretaria Municipal de Saúde e Assistência Social de Augusto Pestana.

Valor Contratual: O valor do contrato é de R$ 370,00 (trezentos e setenta reais) mensais.

Prazo de Vigência: 02/01/2019 a 31/12/2019.

Onde está escrito "Vinculado à Dispensa por Limite nº 02/2019"**, leia-se; "Vinculado à Dispensa por Limite nº 01/2019"**

Augusto Pestana/RS, 21 de janeiro de 2019.

JOSÉ WALDIR CALLAI
Prefeito Municipal em Exercício

Publicado por:
Maris Angela Kunz
Código Identificador:9D081DB2

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRACÃO

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 240, DE 16 DE JANEIRO DE 2019.

Abre Crédito Suplementar e dá outras providências.

ALDIR ZANELLA DA SILVA, PREFEITO MUNICIPAL DE BARRACÃO/RS, no uso das atribuições legais e de conformidade e com a autorização contida na Lei Municipal nº. 3.355, de 22 de novembro de 2018,

DECRETA:

Art. 1º - É aberto crédito especial no valor de R$ 250.000,00 (duzentos e cinquenta mil reais), classificado na seguinte dotação orçamentária:

ORGÃO	RUBRICA	PROJ/ATIV	VALOR R$
1001	449051000000	1289	R$ 250.000,00

Art. 2º - Servirá de recurso para dar cobertura o que trata o artigo anterior repassados pelo Ministério do Desenvolvimento Social/CAIXA, conforme Contrato de Repasse nº 862048/2017, visando a estruturação da rede de serviços de proteção social básica – ampliação do Centro de Referência de Assistência Social – CRAS. Valor de R$ 250.000,00.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal, 16 de janeiro de 2019.

LUIZ CARLOS DA SILVA
Vice- Prefeito em Exercício

Registre-se e,
Publique-se.

Publicado por:
Taís Casagrande Perin
Código Identificador:13453EB6

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 241, DE 18 DE JANEIRO DE 2019.

Abre Crédito Especial e dá outras providências.

ALDIR ZANELLA DA SILVA, PREFEITO MUNICIPAL DE BARRACÃO/RS, no uso das atribuições legais e de conformidade e com a autorização contida na Lei Municipal nº. 3.367, de 21 de dezembro de 2018,

DECRETA:

Art. 1º - É aberto crédito especial no valor de R$ 60.000,00 (sessenta mil reais), classificado na seguinte dotação orçamentária:

ORGÃO	RUBRICA	PROJ/ATIV	VALOR R$
0504	449051000000	2061	R$ 60.000,00

Art. 2º - Servirá de recurso para dar cobertura o que trata o artigo anterior a redução orçamentária no valor de R$ 60.000,00 (sessenta mil reais), classificada na seguinte dotação orçamentária:

ORGÃO	RUBRICA	PROJ/ATIV	VALOR R$
1101	999999000000	9990	R$ 60.000,00

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal, 18 de janeiro de 2019.

ALDIR ZANELLA DA SILVA
Prefeito Municipal

Registre-se e,
Publique-se.

Publicado por:
Taís Casagrande Perin
Código Identificador:7AB03537

GABINETE DO PREFEITO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 003/2019 – REGISTRO DE PREÇOS Nº 001/2019 PROCESSO LICITATÓRIO Nº 006/2019

O Prefeito Municipal de Barracão - RS, no uso de suas atribuições legais, torna público que no dia 04 de Fevereiro de 2019 às 09:00 horas, nas dependências da Prefeitura Municipal, na Av. Brasília, 1057, realizará Licitação na modalidade "Pregão" na forma "Presencial", do tipo "Menor Preço por Item" tendo como objeto: **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS AQUISIÇÕES DE BRITA E PÓ DE BRITA**. Maiores informações no Departamento de Licitações e Contratos Administrativos pelo fone (54) 3356 1244/1255 ou pelo e-mail: barracao@pbarracao.com.br. Edital disponível através do site: www.barracao.rs.gov.br no link Licitações.

Barracão – RS, 21 de Janeiro de 2019.

ALDIR ZANELLA DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Janete Terezinha Bergamo Motta
Código Identificador:A726D683

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 41, DE 18 DE JANEIRO DE 2019.

Designa responsável pela Tesouraria do Município de Barracão.

O PREFEITO MUNICIPAL faz saber que no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal 2616, de 21 de dezembro de 2006, Resolve:

Art. 1° Designar a servidora Taís Casagrande Perin, ocupante do cargo em comissão de Secretária da Administração, para ser responsável pela Tesouraria do Município durante o período de férias do Sr. Avelino Agustinho Spanholi, no período de 21 de janeiro a 19 de fevereiro de 2019.

Art. 2º- Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BARRACÃO, em 18 de janeiro de 2019.

ALDIR ZANELLA DA SILVA
Prefeito Municipal

Registre-se e,
Publique-se.

Publicado por:
Taís Casagrande Perin
Código Identificador:D337A288

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA DO SUL

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO PRESENCIAL N° 005/2019

O Município de Boa Vista do Sul/RS torna público, para conhecimento dos interessados, que se encontra aberto o Pregão Presencial nº 005/2019, do tipo Menor Preço Global, para contratação de empresa para prestação de serviços com trator agrícola equipado com roçadeira hidráulica articulada. O credenciamento, entrega dos envelopes e a sessão pública será realizada na Sala de Reuniões do Centro Administrativo Municipal, sita à Rua Emancipação, nº 2.470, Centro, Boa Vista do Sul/RS, no dia 04 de fevereiro de 2019, às 09 horas. O Edital poderá ser retirado na Secretaria Municipal da Administração, no horário das 8h30min às 11h30min e das 13h às 17h, de segunda a sexta-feira, ou no site www.boavistadosul.rs.gov.br. Mais informações na Prefeitura Municipal de Boa Vista do Sul/RS ou pelo telefone (54) 3435-5366.

Boa Vista do Sul, 21 de janeiro de 2019.

ALOÍSIO RISSI
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Taline rex Zuchi
Código Identificador:4523D53A

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO PRESENCIAL N° 006/2019

O Município de Boa Vista do Sul/RS torna público que realizará o Pregão Presencial nº 006/2019, do tipo menor preço, para contratação de empresa especializada na prestação de serviços de assessoria de mercado financeiro para o Fundo de Previdência Social do Município. O credenciamento, entrega dos envelopes e a sessão pública será realizada na Sala de Reuniões do Centro Administrativo Municipal, sita à Rua Emancipação, nº 2.470, Centro, Boa Vista do Sul/RS, no dia 04 de fevereiro de 2019, às 13h30min. O Edital poderá ser retirado na Secretaria Municipal da Administração ou no site www.boavistadosul.rs.gov.br. Informações na Prefeitura Municipal ou pelo telefone (54) 3435-5366.

Boa Vista do Sul, 21 de janeiro de 2019.

ALOÍSIO RISSI,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Taline rex Zuchi
Código Identificador:820CAB03

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO PRESENCIAL N° 007/2019

O Município de Boa Vista do Sul/RS torna público que realizará o Pregão Presencial nº 007/2019, do tipo menor preço global, para contratação de empresa para fornecimento de licença para software de administração e controle escolar. O credenciamento, entrega dos envelopes e a sessão pública será realizada na Sala de Reuniões do Centro Administrativo Municipal, sita à Rua Emancipação, nº 2.470, Centro, Boa Vista do Sul/RS, no dia 06 de fevereiro de 2019, às 09 horas. O Edital poderá ser retirado na Secretaria Municipal da Administração ou no site www.boavistadosul.rs.gov.br. Informações na Prefeitura Municipal ou pelo telefone (54) 3435-5366.

Boa Vista do Sul, 21 de janeiro de 2019.

ALOÍSIO RISSI,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Taline rex Zuchi
Código Identificador:69CB5011

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO PRESENCIAL N° 008/2019

O Município de Boa Vista do Sul/RS torna público que realizará o Pregão Presencial nº 008/2019, do tipo menor preço global, para contratação de empresa para prestação de serviços de divulgação de comunicações de caráter informativo/educativo, de interesse da população, em rádio de frequência AM (Amplitude Modulada). O credenciamento, entrega dos envelopes e a sessão pública será realizada na Sala de Reuniões do Centro Administrativo Municipal, sita à Rua Emancipação, nº 2.470, Centro, Boa Vista do Sul/RS, no dia 06 de fevereiro de 2019, às 13h30min. O Edital poderá ser retirado na Secretaria Municipal da Administração ou no site www.boavistadosul.rs.gov.br. Informações na Prefeitura Municipal ou pelo telefone (54) 3435-5366.

Boa Vista do Sul, 21 de janeiro de 2019.

ALOÍSIO RISSI,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Taline rex Zuchi
Código Identificador:F3287CCE

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM PRINCÍPIO

SECRETARIA DE GESTÃO E FINANÇAS - COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO CONTRATO 095/2018

EXTRATO CONTRATO 095/2018
PREGÃO PRESENCIAL 080/2018
Contratante: Município de Bom Princípio
Colaboradora: SHOPTOM COMERCIO DE ELETROELETRONICOS LTDA
Objeto: aquisição de materiais e equipamentos permanentes
Valor total: R$6.700,00 (seis mil e setecentos reais)
Vigência: até 09/12/2018
Assinatura: 09/11/2018

FABIO PERSCH
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriane Bruchêz
Código Identificador:9D43BC49

SECRETARIA DE GESTÃO E FINANÇAS - COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO CONTRATO 096/2018

EXTRATO CONTRATO 096/2018
PREGÃO PRESENCIAL 080/2018
Contratante: Município de Bom Princípio
Colaboradora: TAIUR SCHUMACHER ME
Objeto: aquisição de materiais e equipamentos permanentes
Valor total: R$353,80 (trezentos e cinquenta e três reais e oitenta centavos)
Vigência: até 09/12/2018
Assinatura: 09/11/2018

FABIO PERSCH
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriane Bruchêz
Código Identificador:2EF4203A

SECRETARIA DE GESTÃO E FINANÇAS - COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO CONTRATO 092/2018

EXTRATO CONTRATO 092/2018
PREGÃO PRESENCIAL 080/2018
Contratante: Município de Bom Princípio
Colaboradora: LEGALLE CONCURSOS E SOLUÇÕES INTEGRADAS LTDA
Objeto: prestação de serviço de organização, planejamento e realização de concurso público
Valor total: R$11.400,00 (onze mil e quatrocentos reais)
Vigência: até 31/01/2019
Assinatura: 09/11/2018

FABIO PERSCH
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriane Bruchêz
Código Identificador:6E1D2721

SECRETARIA DE GESTÃO E FINANÇAS - COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO CONTRATO 094/2018

EXTRATO CONTRATO 094/2018
PREGÃO PRESENCIAL 080/2018
Contratante: Município de Bom Princípio
Colaboradora: ARENA INFORMATICA LTDA
Objeto:aquisição de materiais e equipamentos permanentes
Valor total: R$6.545,00 (seis mil quinhentos e quarenta e cinco reais)
Vigência: até 09/12/2018
Assinatura: 09/11/2018

FABIO PERSCH
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriane Bruchêz
Código Identificador:63485CC3

SECRETARIA DE GESTÃO E FINANÇAS - COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO CONTRATO 093/2018

EXTRATO CONTRATO 093/2018
PREGÃO PRESENCIAL 080/2018
Contratante: Município de Bom Princípio
Colaboradora: JOSE ROBERTO DE BRITO 62959247000
Objeto: aquisição de materiais e equipamentos permanentes
Valor total: R$29.631,60 (vinte e nove mil, seiscentos e trinta e um reais e sessenta centavos)
Vigência: até 09/12/2018
Assinatura: 09/11/2018

FABIO PERSCH
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriane Bruchêz
Código Identificador:A8B573F6

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE CAMPO BOM – IPASEM/CB
EXTRATO DA PORTARIA Nº 010/2019, DE 21 DE JANEIRO DE 2019

APOSENTA SERVIDORA.

KARINI PINHEIRO CIOCCARI, Superintendente Geral do Instituto de Previdência e Assistência dos Servidores Municipais de Campo Bom – IPASEM/CB, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade com o que estabelece o Art. 3° da Emenda Constitucional n° 47/2005,

RESOLVE:

Conceder aposentadoria por tempo de contribuição, a contar de 21/01/2019, à servidora **MARISETE DE JESUS COELHO WEBER**, CPF 483.290.290-34, matrícula 1413, cargo de Pogramador de Sistema, nível 04, classe D, regime jurídico estatutário, 30 horas semanais, com proventos mensais integrais, a ser custeada pelo Instituto de Previdência e Assistência dos Servidores Municipais – IPASEM/CB e seu reajuste será efetivado pela paridade.

Gabinete da Superintendente Geral do Instituto de Previdência e Assistência dos Servidores Municipais de Campo Bom – IPASEM/CB, 21 de janeiro de 2019.

KARINI PINHEIRO CIOCCARI,
Superintendente Geral do Instituto de Previdência e Assistência dos Servidores Municipais de Campo Bom – IPASEM/CB.

Publicado por:
Viviane Luize Flach
Código Identificador:F1653A6E

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
COMUNICADO Nº 001/2019.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI, PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPO BOM, atendendo ao disposto no parágrafo 4º do artigo 9º da Lei Complementar nº 101/2000, o artigo 20 e o parágrafo único do artigo 83 da Lei Orgânica do Município e, ainda, em conformidade com o artigo 15 da Lei Municipal nº 4.550/2016, de 29.11.2016, convida a população para audiência pública, objetivando:
- a demonstração e avaliação das Metas Fiscais do 3º Quadrimestre (setembro, outubro, novembro e dezembro) de 2018.
A Audiência Pública realizar-se-á no Plenário da Câmara Municipal de Vereadores de Campo Bom, sito à Rua Lima e Silva, nº 68, no dia 30 de janeiro de 2019, às 14h.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Bom, 21 de janeiro de 2019.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Jessica Wichmann
Código Identificador:D520D98A

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDIOTA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO – CHAMAMENTO PÚBLICO 002/2019 – Credenciamento serviços castração cirúrgica de cães e gatos a partir de 06 de fevereiro 2019. A retirada do edital e informações podem ser obtidas no site www.candiota.rs.gov.br ou pelo telefone (53) 3245-7299.

Candiota, 22 de janeiro de 2019.

GIL DEISON LOPES PEREIRA
Prefeito em Exercício.

Publicado por:
Pâmela Medeiros
Código Identificador:5ABC1280

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPÃO BONITO DO SUL

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
RETIFICAÇÃO DO EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS N. 03/2019

O **MUNICÍPIO DE CAPÃO BONITO DO SUL**, pessoa jurídica de direito público interno, torna público a retificação do Edital nos seguintes itens:

1 – Fica retificada a data de abertura para o dia 13/02/2019, às 09h.

2 - Fica excluída a alíena "e", do item 3.1.5 do Edital de Tomada de Preços;

3 – Fica retificado a alínea "b", do item 3.1.4, do Edital:

b) Atestado de capacidade técnica para desempenho de atividade pertinente e compatível em características ao objeto da Licitação, através de Atestado(s) e/ou Certidão(ões), em nome do responsável técnico da empresa, expedida(s) por pessoa(s) jurídica(s) de direito público ou privado, devidamente registrado(s) na entidade profissional competente e acompanhados de suas respectivas Certidões de Acervo Técnico – CAT;

4 – Fica retifica a Planilha Orçamentária (Anexo I).

Ficam ratificados os demais termos do Edital.

Demais informações no Setor de Compras e Licitações, pelos fones (54) 3635-3045/3027.

Capão Bonito do Sul, 21 de janeiro de 2019.

NELSON CATAPAN
Prefeito Municipal em Exercício

Publicado por:
Tiago Spanholi Boeno
Código Identificador:57BF1092

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL BICACO

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
RETIFICAÇÃO DE EDITAL - PREGÃO PRESENCIAL (SRP) 01/2019

RETIFICAÇÃO DE EDITAL - PREGÃO PRESENCIAL (SRP) 01/2019
Objeto: Aquisição de Pneus novos e câmaras para todas as Secretarias. A sessão será realizada dia 31/01/2019 às 09h00min, sala de licitações, Rua 14 de abril, nº 100, Centro. A íntegra do edital com as alterações está disponível em www.coronelbicaco.rs.gov.br.

Coronel Bicaco-RS, 21 de janeiro de 2019.

JURANDIR DA SILVA
Prefeito

Publicado por:
Adaiana Bonette Pinheiro Soares
Código Identificador:65F81FC7

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE COTIPORÃ

GABINETE DO PREFEITO
HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2019

PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2019.
Protocolo Administrativo nº 1003/18.

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA CONCESSÃO DE LICENÇA DE USO E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS DE SUPORTE E ATUALIZAÇÃO DE SISTEMA DE INFORMÁTICA DE TRANSPORTE ESCOLAR WEB, MÓDULO CÁLCULO.

Em ata datada de 18/01/2019, o Pregoeiro e Equipe de Apoio procedera a realização da sessão referente ao Pregão Presencial de nº 004/2019, concluindo pela classificação da proposta e habilitação da licitante.
Diante do que dispõe o art. 43, Inciso VI da lei Federal nº 8.666/93 e de acordo com o Edital, considerando o Termo de Adjudicação e o Parecer da Assessoria Jurídica do Município, **HOMOLOGO** a classificação final e **ADJUDICO** o objeto do presente certame considerando vencedora a licitante a seguir, no item e valor conforme segue:

IEM – INSTITUTO DE ESTUDOS MUNICIPAIS LTDA. CNPJ/MF nº 02.310.921/0001-86					
ITEM	**UN**	**QUANT.**	**DESCRIÇÃO**	**VALOR MENSAL R$**	**VALOR TOTAL ANUAL – R$**
01	un	01	Concessão de licença de uso e prestação de serviços técnicos de suporte e atualização de Sistema de Informática de Transporte Escolar Web, Módulo Cálculo.	525,00	6.300,00

Em conformidade com o Edital do PP 001/2019 a Contratada deverá autorizar o uso do SISTEMA DE TRANSPORTE ESCOLAR pelo prazo definido no contrato, mediante o pagamento mensal do valor acordado. O pagamento será efetuado até o 5º (quinto) dia útil do mês subsequente, mediante a apresentação do competente documento fiscal acompanhado de laudo emitido pela Sec. Munic. de Educação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE COTIPORÃ, aos vinte e um dias do mês de janeiro do ano de dois mil e dezenove.

JOSÉ CARLOS BREDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gilda ana Marcon Moreira
Código Identificador:85E966A7

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DA DISPENSA Nº 005-2019

CONTRATANTE: Município de Cotiporã
MODALIDADE: DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 005/2019
FUNDAMENTO LEGAL: INCISO II, ART. 24, LEI FEDERAL Nº 8.666/93.
OBJETO: O presente contrato tem por objetivo a contratação de empresa para o conserto das persianas da Escola Municipal Caminhos do Saber
VALOR: R$4.169,10(quatro mil cento e sessenta e nove reais e dez centavos)
CONTRATADA: MARLI LAZZAROTTO

CNPJ Nº 20.644432/0001-42

Cotiporã, 21 de janeiro de 2019

JOSE CARLOS BREDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Letícia Frizon
Código Identificador:84A9B073

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 006-2019

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 006/2019
CONTRATO Nº 005/2019
CONTRATADA: DESINSETIZADORA IMUNE LTDA
CNPJ nº 03.476.601/0001-63
VALOR TOTAL: R$1.600,00
OBJETO: Contratação de empresa para a prestação de serviços de desinsetização, desratização da Unidade de Saúde Central e Centro de Saúde Nossa Senhora das Graças.
PRAZO: 30 dias
FUNDAMENTAÇÃO: Art. 24, Inc. II, da Lei Federal 8.666/93.
ASSINATURA DO CONTRATO: 21 de janeiro de 2019

JOSE CARLOS BREDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Letícia Frizon
Código Identificador:5D22AD61

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 020/2019

CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 020/2019, DE 21 DE JANEIRO DE 2019.
CONTRATANTE: Município de Cotiporã
CONTRATADA: IEM – INSTITUTO DE ESTUDOS MUNICIPAIS LTDA
CNPJ: 02.310.921/0001-86
OBJETO: contratação de empresa especializada para concessão de licença de uso e prestação de serviços técnicos de suporte e atualização de sistemas de Informática de Transporte Escolar Web, Módulo Cálculo.
VINCULAÇÃO: Pregão Presencial nº 001/2019
PRAZO/VIGÊNCIA: 12 meses
VALOR MENSAL: R$525,00 (quinhentos e vinte e cinco reais), perfazendo o valor anual de R$6.300,00 (seis mil e trezentos reais).

Cotiporã, 21 de janeiro de 2019.

VALDIR FALCADE
Sec. Munic. de Administração

Publicado por:
Gilda ana Marcon Moreira
Código Identificador:4491B8C7

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 021, DE 21 DE JANEIRO DE 2019

EXTRATO DO CONTRATO Nº 021, DE 21 DE JANEIRO DE 2019
Contratante: Município de Cotiporã
Objeto: O presente contrato tem por objetivo a contratação de empresa para o conserto das persianas da Escola Municipal Caminhos do Saber
Contratada: : MARLI LAZZAROTTO
CNPJ nº 20.644432/0001-42
Validade: 30 dias
Valor: R$4.169,10(quatro mil cento e sessenta e nove reais e dez centavos)

Cotiporã, 21 de janeiro de 2019

VALDIR FALCADE
Sec. Munic. de Administração

Publicado por:
Letícia Frizon
Código Identificador:3C4AC5EF

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
SÚMULA DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 022/2019.

CONTRATO ESTIMATIVO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 022/2019, DE 21 DE JANEIRO DE 2019.
CONTRATANTE: Município de Cotiporã
CONTRATADA: GHELLER & GHELLER LTDA.
CNPJ: 10.799.656/0001-70
OBJETO: contratação de empresa para a prestação de serviços de perfuração e desmonte de rocha
VINCULAÇÃO: Pregão Presencial nº 052/2018 e Ata de Registro de Preços nº 008/19.
PRAZO/VIGÊNCIA: até 15/01/2020
VALOR ESTIMATIVO: de até R$730.000,00 (setecentos e trinta mil reais).

Cotiporã, 21 de janeiro de 2019.

VALDIR FALCADE
Sec. Munic. de Administração

Publicado por:
Gilda ana Marcon Moreira
Código Identificador:4723F2DF

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 23, DE 21 DE JANEIRO DE 2019

EXTRATO DE CONTRATO Nº 023, DE 21 DE JANEIRO DE 2019
CONTRATANTE: Município de Cotiporã
OBJETO: Contratação de empresa para a prestação de serviços de desinsetização, desratização da Unidade de Saúde Central e Centro de Saúde Nossa Senhora das Graças
VINCULAÇÃO: Dispensa de Licitação nº 002/2018
CONTRATADA: DESINSETIZADORA IMUNE LTDA
CNPJ nº 03.476.601/0001-63
PRAZO: 30 dias
VALOR TOTAL: R$1.600,00

VALDIR FALCADE
Sec. Municipal de Administração

Publicado por:
Letícia Frizon
Código Identificador:ADEBA54E

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE COXILHA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 03/2019

PREGÃO PRESENCIAL 03/2019

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO - AVISO DE LICITAÇÃO Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL Nº. 03/2019 Tipo: MENOR PREÇO POR LITRO. Data e horário da sessão de abertura: 01 de fevereiro de 2019, às 14 horas. Local: Sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Coxilha/RS. Objeto: Aquisição de Combustíveis (gasolina, óleo diesel e óleo diesel S10). Prefeitura Municipal de Coxilha/RS, situado na Avenida Fioravante Franciosi, nº 68, centro. Fone: (54) 3379 2507, e-mail: licita@pmcoxilha.rs.gov.br Site: www.pmcoxilha.rs.gov.br

Coxilha/RS, 21 de janeiro de 2019.

ILDO JOSÉ ORTH
Prefeito Municipal

Publicado por:
Silvana Ignacio
Código Identificador:74851E97

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE DERRUBADAS

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 336/2018

CONCEDE FÉRIAS À PROFESSORA MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ALAIR CEMIN, Prefeito Municipal de Derrubadas, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação vigente, em especial ao art. 29 do Plano de Carreira do Magistério Público do Município de Derrubadas (Lei Municipal nº 1.267/2017), CONCEDE à professora municipal **DAIANI TEMIS GONSATTO**, 30 (trinta) dias de férias, a contar de 02 a 31/01/2019, referente ao período aquisitivo de 29/07/2017 a 28/07/2018.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE DERRUBADAS, AOS 19 DE DEZEMBRO DE 2018.

ALAIR CEMIN
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E
PUBLIQUE-SE

AOS 19 DE JANEIRO DE 2018.

HELIO LAMPERT
Agente de Recursos Humanos.

Publicado por:
Scheila Daiane Tamioso
Código Identificador:3F36E9A6

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 337/2018

CONCEDE FÉRIAS À PROFESSORA MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ALAIR CEMIN, Prefeito Municipal de Derrubadas, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação vigente, em especial ao art. 29 do Plano de Carreira do Magistério Público do Município de Derrubadas (Lei Municipal nº 1.267/2017), C O N C E D E à professora municipal **CLEBIA LUCIA GOLDSCHMIDT DALLABRIDA**, 30 (trinta) dias de férias, a contar de 02 a 31/01/2019, referente ao período aquisitivo de 01/10/2017 a 30/09/2018.
Nos períodos de 19 a 31/12/2018 e de 01 a 10/02/2019, será o recesso escolar, com suspensão temporária das atividades das escolas municipais, ficando a Professora dispensada de comparecer ao trabalho.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE DERRUBADAS, AOS 19 DE DEZEMBRO DE 2018.

ALAIR CEMIN
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E
PUBLIQUE-SE

AOS 19 DE JANEIRO DE 2018.

HELIO LAMPERT
Agente de Recursos Humanos.

Publicado por:
Scheila Daiane Tamioso
Código Identificador:24CD49DF

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 338/2018

CONCEDE FÉRIAS À PROFESSORA MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ALAIR CEMIN, Prefeito Municipal de Derrubadas, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação vigente, em especial ao art. 29 do Plano de Carreira do Magistério Público do Município de Derrubadas (Lei Municipal nº 1.267/2017), CONCEDE à professora municipal **CECILIA TERESINHA OLBERMANN,** 30 (trinta) dias de férias, a contar de 02 a 31/01/2019, referente ao período aquisitivo de 29/07/2017 a 28/07/2018.
Nos períodos de 19 a 31/12/2018 e de 01 a 10/02/2019, será o recesso escolar, com suspensão temporária das atividades das escolas municipais, ficando a Professora dispensada de comparecer ao trabalho.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE DERRUBADAS, AOS 19 DE DEZEMBRO DE 2018.

ALAIR CEMIN
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E
PUBLIQUE-SE

AOS 19 DE DEZEMBRO DE 2018.

HELIO LAMPERT
Agente de Recursos Humanos.

Publicado por:
Scheila Daiane Tamioso
Código Identificador:8260DE88

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 339/2018

CONCEDE FÉRIAS À PROFESSORA MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ALAIR CEMIN, Prefeito Municipal de Derrubadas, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação vigente, em especial ao art. 29 do Plano de Carreira do Magistério Público do Município de Derrubadas (Lei Municipal nº 1.267/2017), C O N C E D E à professora municipal **CARLA MARGARETE LAMMEL,** 30 (trinta) dias de férias, a contar de 02 a 31/01/2019, referente ao período aquisitivo de 01/03/2018 a 28/02/2019.
Nos períodos de 19 a 31/12/2018 e de 01 a 10/02/2019, será o recesso escolar, com suspensão temporária das atividades das escolas municipais, ficando a Professora dispensada de comparecer ao trabalho.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE DERRUBADAS, AOS 19 DE DEZEMBRO DE 2018.

ALAIR CEMIN
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E
PUBLIQUE-SE

AOS 19 DE DEZEMBRO DE 2018.

HELIO LAMPERT
Agente de Recursos Humanos.

Publicado por:
Scheila Daiane Tamioso
Código Identificador:D04B72F4

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 340/ 2018

CONCEDE FÉRIAS À PROFESSORA MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ALAIR CEMIN, Prefeito Municipal de Derrubadas, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação vigente, em especial ao art. 29 do Plano de Carreira do Magistério Público do Município de Derrubadas (Lei Municipal nº 1.267/2017), C O N C E D E à professora municipal **CACIANI MICHELI SCAPINI**, 30 (trinta) dias de férias, a contar de 02 a 31/01/2019, referente ao período aquisitivo de 11/03/2018 a 10/03/2019.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE DERRUBADAS, AOS 19 DE DEZEMBRO DE 2018.

ALAIR CEMIN
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E
PUBLIQUE-SE

AOS 19 DE DEZEMBRO DE 2018.

HELIO LAMPERT
Agente de Recursos Humanos.

Publicado por:
Scheila Daiane Tamioso
Código Identificador:6C018141

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 341/2018

CONCEDE FÉRIAS À PROFESSORA MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ALAIR CEMIN, Prefeito Municipal de Derrubadas, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação vigente, em especial ao art. 29 do Plano de Carreira do Magistério Público do Município de Derrubadas (Lei Municipal nº 1.267/2017), C O N C E D E à professora municipal **ALINE SIMONI DEBORTOLLI WEBER,** 30 (trinta) dias de férias, a contar de 02 a 31/01/2019, referente ao período aquisitivo de 29/07/2017 a 28/07/2018.
Nos períodos de 19 a 31/12/2018 e de 01 a 10/02/2019, será o recesso escolar, com suspensão temporária das atividades das escolas municipais, ficando a Professora dispensada de comparecer ao trabalho.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE DERRUBADAS, AOS 19 DE DEZEMBRO DE 2018.

ALAIR CEMIN
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E
PUBLIQUE-SE

AOS 19 DE DEZEMBRO DE 2018.

HELIO LAMPERT
Agente de Recursos Humanos.

Publicado por:
Scheila Daiane Tamioso
Código Identificador:CA9F641E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 342/2018

CONCEDE FÉRIAS À PROFESSORA MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ALAIR CEMIN, Prefeito Municipal de Derrubadas, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação vigente, em especial ao art. 29 do Plano de Carreira do Magistério Público do Município de Derrubadas (Lei Municipal nº 1.267/2017), CONCEDE à professora municipal **ADRIANE CRISTINE HEDLUND NESSLER,** 30 (trinta) dias de férias, a contar de 02 a 31/01/2019, referente ao período aquisitivo de 01/03/2018 a 28/02/2019.
Nos períodos de 19 a 31/12/2018 e de 01 a 10/02/2019, será o recesso escolar, com suspensão temporária das atividades das escolas municipais, ficando a Professora dispensada de comparecer ao trabalho.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE DERRUBADAS, AOS 19 DE DEZEMBRO DE 2018.

ALAIR CEMIN
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E
PUBLIQUE-SE

AOS 19 DE DEZEMBRO DE 2018.

HELIO LAMPERT
Agente de Recursos Humanos.

Publicado por:
Scheila Daiane Tamioso
Código Identificador:66E7B0BC

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 343/2018

CONCEDE FÉRIAS A PROFESSOR MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ALAIR CEMIN, Prefeito Municipal de Derrubadas, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação vigente, em especial ao art. 29 do Plano de Carreira do Magistério Público do Município de Derrubadas (Lei Municipal nº 1.267/2017), C O N C E D E ao professor municipal **ADELINO MACHADO VASCONCELLOS,** 30 (trinta) dias de férias, a contar de 02 a 31/01/2019, referente ao período aquisitivo de 03/11/2017 a 02/11/2018.
Nos períodos de 19 a 31/12/2018 e de 01 a 10/02/2019, será o recesso escolar, com suspensão temporária das atividades das escolas municipais, ficando o Professor dispensado de comparecer ao trabalho.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE DERRUBADAS, AOS 19 DE DEZEMBRO DE 2018.

ALAIR CEMIN
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E
PUBLIQUE-SE

AOS 19 DE DEZEMBRO DE 2018.

HELIO LAMPERT
Agente de Recursos Humanos.

Publicado por:
Scheila Daiane Tamioso
Código Identificador:218A4B94

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 344/2018

CONCEDE FÉRIAS A PROFESSOR MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ALAIR CEMIN, Prefeito Municipal de Derrubadas, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação vigente, em especial ao art. 29 do Plano de Carreira do Magistério Público do Município de Derrubadas (Lei Municipal nº 1.267/2017), C O N C E D E ao professor municipal **WILLIAN GRAEBIN,** 30 (trinta) dias de férias, a contar de 02 a 31/01/2019, referente ao período aquisitivo de 03/11/2017 a 02/11/2018.
Nos períodos de 19 a 31/12/2018 e de 01 a 10/02/2019, será o recesso escolar, com suspensão temporária das atividades das escolas municipais, ficando o Professor dispensado de comparecer ao trabalho.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE DERRUBADAS, AOS 19 DE DEZEMBRO DE 2018.

ALAIR CEMIN
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E
PUBLIQUE-SE

AOS 19 DE DEZEMBRO DE 2018.

HELIO LAMPERT
Agente de Recursos Humanos.

Publicado por:
Scheila Daiane Tamioso
Código Identificador:A5C36D15

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 345/2018

CONCEDE FÉRIAS A PROFESSOR MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ALAIR CEMIN, Prefeito Municipal de Derrubadas, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação vigente, em especial ao art. 29 do Plano de Carreira do Magistério Público do Município de Derrubadas (Lei Municipal nº 1.267/2017), CONCEDE ao professor municipal **LEANDRO VENDRUSCULO,** 30 (trinta) dias de férias, a contar de 02 a 31/01/2019, referente ao período aquisitivo de 19/02/2018 a 18/02/2019.
Nos períodos de 19 a 31/12/2018 e de 01 a 10/02/2019, será o recesso escolar, com suspensão temporária das atividades das escolas municipais, ficando o Professor dispensado de comparecer ao trabalho.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE DERRUBADAS, AOS 19 DE DEZEMBRO DE 2018.

ALAIR CEMIN
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E
PUBLIQUE-SE

AOS 19 DE DEZEMBRO DE 2018.

HELIO LAMPERT
Agente de Recursos Humanos.

Publicado por:
Scheila Daiane Tamioso
Código Identificador:A4AF76F3

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 347/2018

CONCEDE FÉRIAS À PROFESSORA MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ALAIR CEMIN, Prefeito Municipal de Derrubadas, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação vigente, em especial ao art. 29 do Plano de Carreira do Magistério Público do Município de Derrubadas (Lei Municipal nº 1.267/2017), C O N C E D E à professora municipal **MARYNEIDE BERGHETTI GROSS**, 30 (trinta) dias de férias, a contar de 02 a 31/01/2019, referente ao período aquisitivo de 01/03/2018 a 28/02/2019.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE DERRUBADAS, AOS 19 DE DEZEMBRO DE 2018.

ALAIR CEMIN
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E
PUBLIQUE-SE

AOS 19 DE DEZEMBRO DE 2018.

HELIO LAMPERT
Agente de Recursos Humanos.

Publicado por:
Scheila Daiane Tamioso
Código Identificador:B0C6FD66

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 348/2018

CONCEDE FÉRIAS À SERVIDORA MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ALAIR CEMIN, Prefeito Municipal de Derrubadas, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação vigente, em especial ao art. 88 do Estatuto do Servidor Público do Município de Derrubadas (Lei nº 152/95), CONCEDE á servidora municipal **CRISTINA PLESZEVY**, no cargo de serviços gerais de escola, lotada na Escola Municipal de Ensino Fundamental Duque de Caxias, de Barra Grande, 30 (trinta) dias de férias, a contar de 02 a 31 de janeiro de 2019, referente ao período aquisitivo de 03/06/2017 a 02/06/2018.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE DERRUBADAS, AOS 19 DE DEZEMBRO DE 2018.

ALAIR CEMIN
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E
PUBLIQUE-SE

AOS 19 DE DEZEMBRO DE 2018.

HELIO LAMPERT
Agente de Recursos Humanos.

Publicado por:
Scheila Daiane Tamioso
Código Identificador:94AFF6F8

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 349/2018

CONCEDE FÉRIAS À SERVIDORA MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ALAIR CEMIN, Prefeito Municipal de Derrubadas, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação vigente, em especial ao art. 88 do Estatuto do Servidor Público do Município de Derrubadas (Lei nº 152/95), CONCEDE à servidora municipal, **MARIA EVETE FAGUNDES OLIVEIRA**, no cargo de serviços gerais de escola, 30 (trinta) dias de férias, a contar de 02 a 31 de janeiro de 2019, referente ao período aquisitivo de 17/02/2017 a 16/02/2018.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE DERRUBADAS, AOS 19 DE DEZEMBRO DE 2018.

ALAIR CEMIN
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E
PUBLIQUE-SE

AOS 19 DE DEZEMBRO DE 2018.

HELIO LAMPERT
Agente de Recursos Humanos.

Publicado por:
Scheila Daiane Tamioso
Código Identificador:9771B9FF

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 350/2018

Concede licença-prêmio à servidora pública municipal e dá outras providências.

ALAIR CEMIN, Prefeito Municipal de Derrubadas, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação vigente, com base no Art. 86 do Estatuto do Servidor Público Municipal de Derrubadas (Lei Mun. nº 152/95), CONCEDE à servidora pública municipal, **MARA ANDREIA PASQUETTI GAVIRAGHI,** Técnica em Enfermagem, lotada na Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento, **09 (nove) dias de licença-prêmio**, a partir de 26/12/2018 a 03/01/2019, referente aos seguintes períodos aquisitivos: de **08/03/2007 a 31/08/2010 e de 01/03/2012 a 07/09/2013.**
O período de 01/09/2010 a 28/02/2012, não foi computado como período aquisitivo para fins de obtenção do direito a licença-prêmio, em razão da servidora estar em gozo de licença interesse, sem remuneração.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE DERRUBADAS, 19 DE DEZEMBRO DE 2018.

ALAIR CEMIN
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E
PUBLIQUE-SE,

AOS 19 DE DEZEMBRO DE 2018.

HELIO LAMPERT
Agente de Recursos Humanos.

Publicado por:
Scheila Daiane Tamioso
Código Identificador:0EDCDEF9

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 01/2019

O Município de Derrubadas/RS torna público, que homologou a licitação modalidade Pregão Presencial nº 01/2019. Objeto: Aquisição de aparelhos de ar condicionado. Proposta de menor preço por item. Empresa(s) vencedora(s): Temperclima Refrigeração Eireli. CNPJ 29.634.736/0001-01.

Derrubadas/RS, 21 de janeiro de 2019.

MIRO MÜLBEIER
Prefeito Municipal em Exercício

Publicado por:
Joel Tadeu Fuhr
Código Identificador:3F1942FE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 03/2019

Contrato 03/2019. Pregão Presencial n° 01/2019. Contratado: Temperclima Refrigeração Eireli. CNPJ n° 29.634.736/0001-01. Objeto: Aquisição de aparelhos de ar condicionado. Valor: R$ 17.105,00 (dezessete mil e cento e cinco reais). Vigência: 21/01/2019 a 21/03/2019. Assinatura: 21/01/2019.

MIRO MÜLBEIER
Prefeito Municipal em Exercício

Publicado por:
Cristiano Carvalho
Código Identificador:D01951F0

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 346/2018

CONCEDE FÉRIAS À PROFESSORA MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ALAIR CEMIN, Prefeito Municipal de Derrubadas, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação vigente, em especial ao art. 29 do Plano de Carreira do Magistério Público do Município de Derrubadas (Lei Municipal nº 1.267/2017), CONCEDE à professora municipal **ELOA DA ROCHA AMARAL,** 30 (trinta) dias de férias, a contar de 02 a 31/01/2019, referente ao período aquisitivo de 11/03/2017 a 10/03/2018.
Nos períodos de 19 a 31/12/2018 e de 01 a 10/02/2019, será o recesso escolar, com suspensão temporária das atividades das escolas municipais, ficando a Professora dispensada de comparecer ao trabalho.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE DERRUBADAS, AOS 19 DE DEZEMBRO DE 2018.

ALAIR CEMIN
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E
PUBLIQUE-SE

AOS 19 DE DEZEMBRO DE 2018.

HELIO LAMPERT
Agente de Recursos Humanos.

Publicado por:
Scheila Daiane Tamioso
Código Identificador:52C1DA5F

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOIS IRMÃOS DAS MISSÕES

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N°017/2019

"REVOGA PORTARIA 421/2018 QUE DELEGA PODERES PARA A SECRETÁRIA MUNICIPAL DA FAZENDA ASSINAR DOCUMENTOS DE COMPETÊNCIA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO"

ALFEU ABEL FORMENTINI, Prefeito Municipal em Exercício de Dois Irmãos das Missões- RS, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo artigo 50 da Lei Orgânica Municipal, **REVOGA PORTARIA 421/2018 QUE DELEGA PODERES PARA A SECRETÁRIA MUNICIPAL DA FAZENDA Srª CAMILA KOCHENBORGER ASSINAR DOCUMENTOS DE COMPETÊNCIA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO** a contar de 07 de Janeiro de 2019.
Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Gabinete do Prefeito Municipal.

Dois Irmãos das Missões- RS 07 de Janeiro de 2019.

ALFEU ABEL FORMENTINI
Prefeito Municipal em Exercício

REGISTRE-SE E
PUBLIQUE-SE

CAMILA KOCHENBORGER
Secretária Municipal Da fazenda

ROSELAINE FREITAS MARTINS
Responsável Pelo Setor de RH

DECLARO QUE CONFERI TECNICAMENTE O TEOR E RESPONSÁBILIZO-ME POR TAL

Publicado por:
Iliane do Amaral Silva
Código Identificador:D9E49A44

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº018/2019

"NOMEIA CARGO EM COMISSÃO DE AGENTE POLÍTICO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO"

ALFEU ABEL FORMENTINI, Prefeito Municipal em Exercício de Dois Irmãos das Missões- RS, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo artigo 50 da Lei Orgânica Municipal, **NOMEIA CARGO EM COMISSÃO DE AGENTE POLÍTICO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO** o Sr **MARCIO JEAN FIGUEIREDO DE OLIVEIRA** a contar de 07 de Janeiro de 2019.
Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal.
Dois Irmãos das Missões- RS 07 de Janeiro de 2019.

ALFEU ABEL FORMENTINI
Prefeito Municipal em Exercício

REGISTRE-SE E
PUBLIQUE-SE

Publicado por:
Iliane do Amaral Silva
Código Identificador:C2F3DD91

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N°21/2019

"CONCEDE FÉRIAS"

ALFEU ABEL FORMENTINI, Prefeito Municipal em Exercício de Dois Irmãos das Missões- RS, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo artigo 50 da Lei Orgânica Municipal, **CONCEDE FÉRIAS** a Sr **GIDIONY LIMA FORTES** matrícula nº 79510-0, 30 dias referente ao período aquisitivo 2017/2018, a contar de 10 de Janeiro de 2019.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal.
Dois Irmãos das Missões- RS 09 de Janeiro de 2019.

ALFEU ABEL FORMENTINI
Prefeito Municipal em Exercício

REGISTRE-SE E
PUBLIQUE-SE

MARCIO JEAN FIGUEIREDO DE OLIVEIRA
Secretária Municipal da Administração

ROSELAINE FREITAS MARTINS
Responsável Pelo Setor de RH

DECLARO QUE CONFERI TECNICAMENTE **O TEOR E RESPONSÁBILIZO-ME POR TAL**

Publicado por:
Iliane do Amaral Silva
Código Identificador:63353B39

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
PORTARIA N°020/2019

"TRANSFERE SERVIDOR DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE PARA SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA"

ALFEU ABEL FORMENTINI, Prefeito Municipal em Exercício de Dois Irmãos das Missões- RS, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo artigo 50 da Lei Orgânica Municipal, **TRANSFERE SERVIDOR DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE PARA SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA** o Sr **MARCIO MARTINS FORTES** matrícula nº 81396-0, a contar do dia 10 de janeiro de 2019.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal.
Dois Irmãos das Missões- RS 09 de Janeiro de 2019.

ALFEU ABEL FORMENTINI
Prefeito Municipal em Exercício

REGISTRE-SE E
PUBLIQUE-SE

MARCIO JEAN FIGUEIREDO DE OLIVEIRA
Secretária Municipal da Administração

ROSELAINE FREITAS MARTINS
Responsável Pelo Setor de RH

DECLARO QUE CONFERI TECNICAMENTE **O TEOR E RESPONSÁBILIZO-ME POR TAL**

Publicado por:
Iliane do Amaral Silva
Código Identificador:A5399563

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
PORTARIA N°22/2019

"CANCELA PORTARIA Nº227/2013 QUE DESIGNA RESPONSÁVEL PELA TESOURARIA"

ALFEU ABEL FORMENTINI, Prefeito Municipal em Exercício de Dois Irmãos das Missões- RS, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo artigo 50 da Lei Orgânica Municipal, **CANCELA PORTARIA Nº227/2013 QUE DESIGNA RESPONSÁVEL PELA TESOURARIA** o Sr **CLEOMAR DE LIMA** matrícula 62030-1 a contar de 10 de janeiro de 2019.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal.
Dois Irmãos das Missões- RS 09 de Janeiro de 2019.

ALFEU ABEL FORMENTINI
Prefeito Municipal em Exercício

REGISTRE-SE E
PUBLIQUE-SE

MARCIO JEAN FIGUEIREDO DE OLIVEIRA
Secretária Municipal da Administração

ROSELAINE FREITAS MARTINS
Responsável Pelo Setor de RH

DECLARO QUE CONFERI TECNICAMENTE **O TEOR E RESPONSÁBILIZO-ME POR TAL**

Publicado por:
Iliane do Amaral Silva
Código Identificador:94085403

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
PORTARIA N°23/2019

"DESIGNA RESPONSÁVEL PELA TESOURARIA"

ALFEU ABEL FORMENTINI, Prefeito Municipal em Exercício de Dois Irmãos das Missões- RS, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo artigo 50 da Lei Orgânica Municipal, **DESIGNA SERVIDOR MARCIO MARTINS FORTES** matrícula nº 81396-0, responsável pela TESOURARIA e CONCEDE FG 2 de Tesoureiro e Pagamento de Auxílio para Diferença de Caixa, conforme art. 96 de Lei 803/93 a contar de 10 de Janeiro de 2019.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal.
Dois Irmãos das Missões- RS 09 de Janeiro de 2019.

ALFEU ABEL FORMENTINI
Prefeito Municipal em Exercício

REGISTRE-SE E
PUBLIQUE-SE

MARCIO JEAN FIGUEIREDO DE OLIVEIRA
Secretária Municipal da Administração

ROSELAINE FREITAS MARTINS
Responsável Pelo Setor de RH

DECLARO QUE CONFERI TECNICAMENTE **O TEOR E RESPONSÁBILIZO-ME POR TAL**

Publicado por:
Iliane do Amaral Silva
Código Identificador:B1F80E83

SECRETARIA MUNICIPAL DA SAUDE-ASPS
PORTARIA N°019/2019

"REQUESITA SERVIDORA EM FÉRIAS TRANSFERE PARA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E CONCEDE F.G 3.1"

ALFEU ABEL FORMENTINI, Prefeito Municipal em Exercício de Dois Irmãos das Missões- RS, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo artigo 50 da Lei Orgânica Municipal, por interesse público **REQUESITA SERVIDORA EM FÉRIAS** a Srª **SOLANGE DE LIMA BORBA** matrícula nº 78212-0, 15, dias restantes referente ao período aquisitivo Setembro 2017/2018 , **TRANSFERE SERVIDORA DA SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA PARA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE** a contar de 10 de Janeiro de 2019, e **CONCEDE F.G 3.1** retroativo a 01 de Janeiro de 2019.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal.
Dois Irmãos das Missões- RS 09 de Janeiro de 2019.

ALFEU ABEL FORMENTINI
Prefeito Municipal em Exercício

REGISTRE-SE E
PUBLIQUE-SE

MARCIO JEAN FIGUEIREDO DE OLIVEIRA
Secretária Municipal da Administração

ROSELAINE FREITAS MARTINS
Responsável Pelo Setor De RH

DECLARO QUE CONFERI TECNICAMENTE **O TEOR E RESPONSÁBILIZO-ME POR TAL**

Publicado por:
Iliane do Amaral Silva
Código Identificador:104903BD

SECRETARIA MUNICIPAL DA SAUDE-ASPS
PORTARIA N°25/2019

"CONCEDE FÉRIAS"

ALFEU ABEL FORMENTINI, Prefeito Municipal em Exercício de Dois Irmãos das Missões- RS, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo artigo 50 da Lei Orgânica Municipal, **CONCEDE FÉRIAS** a Srª **VERA APARECIDA FREIRE CEZAR HAAS** matrícula nº 60100-4, 29 dias restantes referente ao período aquisitivo 2017/2018, a contar de 14 de Janeiro de 2019.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal.
Dois Irmãos das Missões- RS 11 de Janeiro de 2019.

ALFEU ABEL FORMENTINI
Prefeito Municipal em Exercício

REGISTRE-SE E
PUBLIQUE-SE

MARCIO JEAN FIGUEIREDO DE OLIVEIRA
Secretária Municipal da Administração

ROSELAINE FREITAS MARTINS
Responsável Pelo Setor de RH

DECLARO QUE CONFERI TECNICAMENTE O TEOR E RESPONSÁBILIZO-ME POR TAL

Publicado por:
Iliane do Amaral Silva
Código Identificador:1FF6400B

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
AVISO DE CHAMADA PÚBLICA

O Município de Dois Irmãos das Missões, através do prefeito Senhor Denis Bridi, torna público para o conhecimento dos interessados, a Chamada pública para Aquisição de Gêneros Alimentícios, abaixo relacionados, diretamente da Agricultura Familiar, e do Empreendedor Familiar Rural, ou suas organizações, destinado ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE, considerando o disposto no Art.14 da Lei nº 11.947/2009 e no Artigo 21 da Resolução CD/FNDE nº 38/2009, a chamada Pública estabelecendo as condições e demais informações necessárias á participação, poderá ser retirada na Prefeitura Municipal de Dois Irmãos das Missões/RS, (Secretaria Municipal de Educação), Rua Valter Santos Oliveira, telefone 55 – 3751-1051, ramal 223 e/ou 55 3751 1037 a documentação de habilitação e o Projeto de Venda deverão ser entregues até ás 17h00min horas do dia 06 de fevereiro de 2019, no endereço acima.

Gêneros Alimentícios:

Abacate, abóbora, abobrinha verde, alface, alho, amendoim, batata doce, bergamota, beterraba, brócolis, berinjela, caqui, cebola, cebolinha (tempero), cenoura, chuchu, couve chinesa, couve flor, feijão, laranja, limão Taiti, mandioca, maracujá, melão, melado, milho pipoca, milho pipoca, moranga, moranguinho, mel de abelha, pepino, pêssego, rabanete, repolho, rúcula, salsa (tempero), schmier, tomate.

Dois Irmãos das Missões/RS, 18 de janeiro de 2019.

DENIS BRIDI.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Iliane do Amaral Silva
Código Identificador:FC04A3AF

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA N°24/2019

"DESIGNA MEMBROS DO CONSELHO MUNICIPAL DE DESPORTO-CMD"

ALFEU ABEL FORMENTINI, Prefeito Municipal em Exercício de Dois Irmãos das Missões- RS, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo artigo 50 da Lei Orgânica Municipal, DESIGNA MEMBROS DO CONSELHO MUNICIPAL DE DESPORTO-CMD conforme segue:

MEMBROS REPRESENTANTES DA PREFITURA MUNICIPAL:
Elsio Cristiano Santa Helena da Silva
Marcio Jean Figueiredo de Oliveira
Edison Silveira Pereira

MEMBROS REPRESENTANTES DOS CLUBES ESPORTIVOS DO MUNICIPIO:
Genésio Karnikowski
Adenilson Fernando Azeredo Kord
Douglas Duarte Gatti

MEMBROS REPRESENTANTES DO COMÉRCIO LOCAL:
Elói Feijó de Oliveira
Hermogenes Kahl Moreira

MEMBRO NATO COORDENADOR DO ÓRGÃO MUNICIPAL DE ENSINO: Eguemar Luiz Boelter

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal.
Dois Irmãos das Missões- RS 11 de Janeiro de 2019.

ALFEU ABEL FORMENTINI
Prefeito Municipal em Exercício

REGISTRE-SE E
PUBLIQUE-SE

MARCIO JEAN FIGUEIREDO DE OLIVEIRA
Secretário Municipal da Administração

ROSELAINE FREITAS MARTINS
Responsável Pelo Setor de RH

DECLARO QUE CONFERI TECNICAMENTE O TEOR E RESPONSÁBILIZO-ME POR TAL

Publicado por:
Iliane do Amaral Silva
Código Identificador:39D71705

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA N°26/2019

"REQUESITA SERVIDORA EM FÉRIAS"

ALFEU ABEL FORMENTINI, Prefeito Municipal em Exercício de Dois Irmãos das Missões- RS, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo artigo 50 da Lei Orgânica Municipal, por interesse público **REQUESITA SERVIDORA EM FÉRIAS** a Srª **JANE MARIA SCHAFER** matrícula nº60747-6, 14 dias restantes referente ao período aquisitivo JUNHO 2017/2018 a contar de 14 de Janeiro de 2019.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal.
Dois Irmãos das Missões- RS 11 de Janeiro de 2019.

ALFEU ABEL FORMENTINI
Prefeito Municipal em Exercício

REGISTRE-SE E
PUBLIQUE-SE

MARCIO JEAN FIGUEIREDO DE OLIVEIRA
Secretária Municipal da Administração

ROSELAINE FREITAS MARTINS
Responsável Pelo Setor De RH

DECLARO QUE CONFERI TECNICAMENTE **O TEOR E RESPONSÁBILIZO-ME POR TAL**

Publicado por:
Iliane do Amaral Silva
Código Identificador:C0226362

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA N°27/2019

"CONCEDE FÉRIAS"

ALFEU ABEL FORMENTINI, Prefeito Municipal em Exercício de Dois Irmãos das Missões- RS, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo artigo 50 da Lei Orgânica Municipal, **CONCEDE FÉRIAS AO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA** o Sr **EGUEMAR LUIZ BOELTER,** matrícula nº 61859-2 **PARA QUE ESTAS COINCIDAM COM AS FÉRIAS COLETIVAS E RECESSO ESCOLAR DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO,** 30 dias referente ao período aquisitivo fevereiro 2018/2019, a contar de 14 de Janeiro de 2019.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal.
Dois Irmãos das Missões- RS 11 de Janeiro de 2019.

ALFEU ABEL FORMENTINI
Prefeito Municipal em Exercício

REGISTRE-SE E
PUBLIQUE-SE

MARCIO JEAN FIGUEIREDO DE OLIVEIRA
Secretária Municipal da Administração

ROSELAINE FREITAS MARTINS
Responsável Pelo Setor De RH

DECLARO QUE CONFERI TECNICAMENTE **O TEOR E RESPONSÁBILIZO-ME POR TAL**

Publicado por:
Iliane do Amaral Silva
Código Identificador:09254355

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRS
PORTARIA N°28/2019

"CONCEDE FÉRIAS"

ALFEU ABEL FORMENTINI, Prefeito Municipal em Exercício de Dois Irmãos das Missões- RS, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo artigo 50 da Lei Orgânica Municipal, **CONCEDE FÉRIAS** ao Sr **MAILSON DE LAIR MARTINS FORTES** matrícula nº 81760-0, 30 dias referente ao período aquisitivo Julho 2017/2018, a contar de 14 de Janeiro de 2019.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal.

Dois Irmãos das Missões- RS 11 de Janeiro de 2019.

ALFEU ABEL FORMENTINI
Prefeito Municipal em Exercício

REGISTRE-SE E
PUBLIQUE-SE

MARCIO JEAN FIGUEIREDO DE OLIVEIRA
Secretária Municipal da Administração

ROSELAINE FREITAS MARTINS
Responsável Pelo Setor de RH

DECLARO QUE CONFERI TECNICAMENTE **O TEOR E RESPONSÁBILIZO-ME POR TAL**

Publicado por:
Iliane do Amaral Silva
Código Identificador:9DB99696

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM FELICIANO

RECURSOS HUMANOS
DECRETO N° 4.116 DE 17 DE JANEIRO DE 2019

Reajusta o Subsídio dos Secretários Municipais para o exercício de 2019.

O PREFEITO MUNICIPAL DE DOM FELICIANO, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o Art. 2° da Lei n° 3.220 de 01 de agosto de 2016.

D E C R E T A:

Art. 1° - Os Secretários Municipais perceberão subsídio mensal nos termos desta Lei, fixado para o exercício de 2019 no valor de R$ 5.195,51 (cinco mil cento e noventa e cinco reais com cinquenta e um centavos).
Parágrafo Único - O valor fixado no *caput* corresponde a 4,17% (quatro vírgula dezessete por cento) de Reposição Geral Anual a partir de 01 de janeiro de 2019.

Art. 2° - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário e produzindo seus efeitos a contar de 01 de janeiro de 2019.

GABINETE DO PREFEITO, 17 de janeiro de 2019.

CLENIO BOEIRA DA SILVA
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

VIVIANA MADALENA BIEDRZICKI WEGNER
Secretária Municipal de Gestão Pública em Exercício

Publicado por:
Juliano Bosenbecker Denis
Código Identificador:53081DBB

RECURSOS HUMANOS
DECRETO N° 4.117 DE 17 DE JANEIRO DE 2019

Fixa o valor do auxílio alimentação.

O PREFEITO MUNICIPAL DE DOM FELICIANO, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o artigo 75, inciso IV, da Lei Orgânica do Município e a Lei n° 2.905 de 21 de Março de 2012.

D E C R E T A:

Art. 1° - É fixado o valor do auxílio alimentação por dia útil em R$ 11,46 (onze reais com quarenta e seis centavos).
Parágrafo Único - O valor fixado no *caput* corresponde a 4,17% (quatro vírgula dezessete por cento) de aumento no valor do auxílio alimentação a partir de 01 de janeiro de 2019.

Art. 2° - A despesa decorrente da aplicação desta Lei correrá a conta das dotações orçamentárias próprias do orçamento de 2019.

Art. 3° - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, e produzindo seus efeitos a partir de 01 de Janeiro de 2019.

GABINETE DO PREFEITO, 17 de janeiro de 2019.

CLENIO BOEIRA DA SILVA
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

VIVIANA MADALENA BIEDRZICKI WEGNER
Secretária Municipal de Gestão Pública em Exercício

Publicado por:
Juliano Bosenbecker Denis
Código Identificador:770D99EE

RECURSOS HUMANOS
DECRETO N° 4.118 DE 21 DE JANEIRO DE 2019

Fixa o Valor Padrão de Referência da Educação para cálculo dos Vencimentos dos Servidores do Quadro do Magistério.

O PREFEITO MUNICIPAL DE DOM FELICIANO, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a Lei Federal n° 11.738 de 16 de julho de 2008 e Portaria Interministerial MEC/MF n° 06 de 26 de dezembro de 2018.

D E C R E T A:

Art. 1° - O Valor Padrão de Referência da Educação de que trata o Art. 33 da Lei n° 2.059 de 09 de novembro de 2006 passa a ser de R$ 597,15 (quinhentos e noventa e sete reais com quinze centavos) a partir de 01 de janeiro de 2019.
Parágrafo Único - O valor fixado no *caput* corresponde a 4,17% (quatro vírgula dezessete por cento) de Reposição Geral Anual a partir de 01 de janeiro de 2019.

Art. 2° - Os contratos administrativos temporários terão o mesmo percentual de reajuste dos servidores efetivos.

Art. 3° - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário e produzindo seus efeitos a contar de 01 de janeiro de 2019.

GABINETE DO PREFEITO, 21 de janeiro de 2019.

CLENIO BOEIRA DA SILVA
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

VIVIANA MADALENA BIEDRZICKI WEGNER
Secretária Municipal de Gestão Pública em Exercício

Publicado por:
Juliano Bosenbecker Denis
Código Identificador:8B37C5DB

RECURSOS HUMANOS
DECRETO N° 4.119 DE 21 DE JANEIRO DE 2019

Fixa o Valor de Referência Municipal (VRM).

O PREFEITO MUNICIPAL DE DOM FELICIANO, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o Art. 75 da Lei Orgânica do Município e Art. 2° da Lei n° 1.617 de 21 de novembro de 2003.

D E C R E T A:

Art. 1° - É fixado em R$ 3,99 (três reais com noventa e nove centavos), o Valor de Referência Municipal (VRM), para fins de cálculo de impostos, taxas, multas e demais emolumentos municipais.

Art. 2° - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO, 21 de janeiro de 2019.

CLENIO BOEIRA DA SILVA
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

VIVIANA MADALENA BIEDRZICKI WEGNER
Secretária Municipal de Gestão Pública em Exercício

Publicado por:
Juliano Bosenbecker Denis
Código Identificador:1866F19C

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOUTOR MAURÍCIO CARDOSO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA
EXTRATO DE CONTRATOS

- ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE OSWALDO CRUZ DE HORIZONTINA – CNPJ Nº 21.194.889/0001-65 - Credenciamento de pessoa jurídica da área médica hospitalar para prestação de serviço – Termo de Credenciamento nº 07/2099 – Edital de Chamamento Público nº 03/2018 – Valor R$ 263.928,00 - Assinatura: 15/01/2019.

- REFRIGERAÇÃO PETERMANN LTDA – CNPJ Nº 04.010.896/00041-40 - Aquisição de peças e contratação de mão de obra para conserto das redes de água do interior do município – Contrato nº 03/2019 – Pregão Presencial nº 116/2018 – Valor R$ 81.562,70 – Assinatura: 14/01/2019.

MARINO JOSÉ POLLO
Prefeito

Publicado por:
Marisa Bolzan Keller
Código Identificador:F5E23586

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA
AVISO DE LICITAÇÃO

Edital de Pregão Presencial nº 10/2019

O Prefeito Municipal de Doutor Maurício Cardoso, RS, comunica que está aberto o edital de Pregão Presencial nº 10/2019 para aquisição de cestas básicas para benefícios eventuais de 2019 para o Departamento Municipal de Assistência Social. A abertura da licitação será às 09:00 horas do dia 05 de fevereiro de 2019. O edital e maiores informações poderão ser obtidos de segunda à sexta das 07:00 às 12:00 e nas quintas – feiras das 07:00 às 12:00 e das 13:30 às 17:00 horas na Prefeitura Municipal, sita a Rua Marechal Deodoro, 967, pelo telefone (55) 3534- 1193 ou pelo Site: www.pdrmcard.com.br.

MARINO JOSÉ POLLO
Prefeito

Publicado por:
Marisa Bolzan Keller
Código Identificador:10B8CBA7

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA
AVISO DE LICITAÇÃO

Edital de Pregão Eletrônico nº 03/2019

O Prefeito Municipal de Doutor Maurício Cardoso, RS, comunica que está aberto o edital de Pregão Eletrônico nº 03/2019 para contratação de empresa seguradora para fornecimento de seguro para bens móveis, imóveis, equipamentos, benfeitorias e veículos de propriedade do município de Doutor Mauricio Cardoso. A abertura da licitação será às 09:00 horas do dia 01 de fevereiro de 2019. O edital e maiores informações poderão ser obtidos de segunda à sexta das 07:00 às 12:00 e de quinta-feira das 13:30 às 17:00 horas na Prefeitura Municipal, sita a Rua Marechal Deodoro, 967, pelo telefone (55) 3534-1193 ou pelos Sites: www.pdrmcard.com.br e www.portaldecompraspublicas.com.br.

MARINO JOSÉ POLLO
Prefeito

Publicado por:
Marisa Bolzan Keller
Código Identificador:DE851BD4

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ERVAL SECO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E COORDENAÇÃO GERAL
RETIFICAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 6/2019,

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE LIMPEZA PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA DESPORTO E TURISMO.
FOI ACRESCENTADO O SUBITEM Nº 7.1.10 QUE EXIGE ALVARÁ SANITÁRIO EMITIDO PELO DEPARTAMENTO RESPONSÁVEL NO MUNICÍPIO ONDE O LICITANTE TEM SUA SEDE, PARA OS ITENS: 1; 2; 3; 4; 7; 8; 11; 12; 13; 32; 33; 34; 35; 36; 46 E 47, BEM COMO DECLARAÇÃO QUE TODOS OS SANEANTES E FORNECEDORES DESTES ESTÃO DEVIDAMENTE REGISTRADOS NA ANVISA. DATA E HORA DA ABERTURA: ÀS 07.30 HS DO DIA **08/02/2019**. O EDITAL ESTARÁ DISPONÍVEL NO SEGUINTE ENDEREÇO ELETRÔNICO: WWW.ERVALSECO.RS.GOV.BR, MAIORES INFORMAÇÕES PELO FONE (55) 3748-1200 DAS 07:00H ÀS 13:00H.

ERVAL SECO, RS, 21 DE JANEIRO DE 2019.

LEONIR KOCHE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marliza de Moraes Nunes
Código Identificador:CD774464

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTEIO

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
EXTRATO DE DECRETO 6228, DE 21 DE JANEIRO DE 2019.

Fixa a tarifa das linhas urbanas no transporte coletivo por ônibus e no serviço de transporte por autolotação.

Prefeitura Municipal de Esteio, 21 de janeiro de 2019.

JAIME DA ROSA IGNÁCIO
Prefeito Municipal em Exercício

Publicado por:
Veridiana loh Schwanck
Código Identificador:5C1FA96A

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
EXTRATO DE ADENDO AO CONTRATO Nº 104/2014

CONTRATO 104/2014
SÉTIMO ADENDO
DISPENSA DE LICITAÇÃO 033/2014

Locatário: Prefeitura Municipal de Esteio
Locador: Gerson Prato Gomes
CPF: 224.106.430-00
Objeto: Fica renovada a vigência do contrato por **03 (três) meses**, contados a partir de 23 de janeiro de 2019, até 22 de abril de 2019.
O valor total referente à renovação é R$ 11.683,86 (onze mil, seiscentos e oitenta e três reais e oitenta e seis centavos). O valor mensal é de R$ 3.894,62 (três mil, oitocentos e noventa e quatro reais e sessenta e dois centavos).
Assinatura: 17/01/2019

LEONARDO DUARTE PASCOAL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Greice Susane Vieira
Código Identificador:76B1F078

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
EXTRATO DE ADENDO AO CONTRATO Nº 275/2018

CONTRATO 275/2018
PRIMEIRO ADENDO
PREGÃO PRESENCIAL 027/2017

Contratante: Prefeitura Municipal de Esteio
Contratada: Cesar Augusto do Canto Cordova - ME
CNPJ/MF: 25.308.286/0001-06
Objeto: Fica prorrogado o prazo do contrato por **15 (quinze) dias**, contados a partir de 18 de janeiro de 2019, até 01 de fevereiro de 2019.
Assinatura: 17/01/2019

LEONARDO DUARTE PASCOAL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Greice Susane Vieira
Código Identificador:CDE146CB

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
EXTRATO DE ADENDO AO CONTRATO Nº 276/2018

CONTRATO 276/2018
PRIMEIRO ADENDO
PREGÃO PRESENCIAL 027/2017

Contratante: Prefeitura Municipal de Esteio
Contratada: Cesar Augusto do Canto Cordova - ME
CNPJ/MF: 25.308.286/0001-06
Objeto: Fica prorrogado o prazo do contrato por **15 (quinze) dias**, contados a partir de 18 de janeiro de 2019, até 01 de fevereiro de 2019.
Assinatura: 17/01/2019

LEONARDO DUARTE PASCOAL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Greice Susane Vieira
Código Identificador:05E5E7CA

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
EXTRATO DE ADENDO AO CONTRATO Nº 277/2018

CONTRATO 277/2018
PRIMEIRO ADENDO
PREGÃO PRESENCIAL 027/2017

Contratante: Prefeitura Municipal de Esteio
Contratada: Cesar Augusto do Canto Cordova - ME
CNPJ/MF: 25.308.286/0001-06
Objeto: Fica prorrogado o prazo do contrato por **15 (quinze) dias**, contados a partir de 18 de janeiro de 2019, até 01 de fevereiro de 2019.
Assinatura: 17/01/2019

LEONARDO DUARTE PASCOAL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Greice Susane Vieira
Código Identificador:1C5A1B2F

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
EXTRATO DO CONTRATO Nº 005/2019

CONTRATO 005/2019
CREDENCIAMENTO 003/2018

Credenciante: Prefeitura Municipal de Esteio
Credenciado: Dafne Schafer
CPF: 916.852.810-87
Objeto: Credenciamento de oficineiros para ministrar oficina de yoga nos CAPS e Academias de Saúde – SMS.
Valor por hora: R$ 40,00 (quarenta reais).
Vigência: de 21/01/2019 até 20/01/2020.
Assinatura: 18/01/2019.

LEONARDO DUARTE PASCOAL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Greice Susane Vieira
Código Identificador:6A7393CF

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
AVISO DE LICITAÇÃO

O Município de Esteio torna público aos interessados, que será realizada TOMADA DE PREÇOS, cujo Edital assim se resume:

TOMADA DE PREÇOS Nº 12/2018, Processo administrativo nº 11849/2018. OBJETO: **"CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA, COM FORNECIMENTO DE MATERIAIS, EQUIPAMENTOS E MÃO DE OBRA PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO NA CASA DE CULTURA LUFREDINA ARAÚJO GAYA - SMCEL",** PARTICIPAÇÃO: **APENAS MICROEMPRESAS OU EMPRESAS DE PEQUENO PORTE**. CRITÉRIO DE JULGAMENTO: **MENOR PREÇO GLOBAL.** PREÇO MÁXIMO ACEITÁVEL: **R$ 35.766,10 (trinta e cinco mil, setecentos e sessenta e seis reais e dez centavos).** PRAZO DE CONCLUSÃO: **60 (sessenta) dias.** RECEBIMENTO DA DOCUMENTAÇÃO E PROPOSTAS: **às 13h30min do dia 11 de fevereiro de 2019.** EDITAL: **à disposição no portal (www.esteio.rs.gov.br/)**.

Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabio Rodrigo da Rosa Fontana
Código Identificador:4A4D9C06

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTEIO

COMUNICADO
CHAMADA PÚBLICA 08/2018
PROCESSO ADMINISTRATIVO 10077/2018
A CPL, no uso de suas atribuições, torna público aos interessados, o resultado da licitação em epígrafe: foi declarada vencedora a proposta apresentada pela entidade **TRIANON ESPORTE CLUBE** com a pontuação final de 67(sessenta e sete pontos). A ata circunstanciada

contendo a exposição dos motivos encontra-se à disposição junto ao processo para consulta. Os interessados dispõem do prazo de cinco dias úteis para apresentarem suas razões de recurso.

Publicado por:
Rita de Cassia Ferreira Macado
Código Identificador:D8F6EE76

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
EXTRATO DO CONTRATO Nº 006/2019

CONTRATO 006/2019
CREDENCIAMENTO 003/2018

Credenciante: Prefeitura Municipal de Esteio
Credenciado: Maria Albers
CNPJ: 13.708.009/0001-01
Objeto: Credenciamento de oficineiros para ministrar oficina de expressão corporal e dança nos CAPS e Academias de Saúde – SMS.
Valor por hora: R$ 40,00 (quarenta reais).
Vigência: de 21/01/2019 até 20/01/2020.
Assinatura: 18/01/2019.

LEONARDO DUARTE PASCOAL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Greice Susane Vieira
Código Identificador:C7CC059D

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
EXTRATO DO CONTRATO Nº 007/2019

CONTRATO 007/2019
CREDENCIAMENTO 003/2018

Credenciante: Prefeitura Municipal de Esteio
Credenciado: Larissa de Souza da Silva Kakuta
CPF: 016.564.110-08
Objeto: Credenciamento de oficineiros para ministrar oficina de expressão corporal e dança nos CAPS e Academias de Saúde – SMS.
Valor por hora: R$ 40,00 (quarenta reais).
Vigência: de 21/01/2019 até 20/01/2020.
Assinatura: 18/01/2019.

LEONARDO DUARTE PASCOAL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Greice Susane Vieira
Código Identificador:6B6568F5

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE FAGUNDES VARELA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 003/2018

Processo Administrativo Nº 468/2018
Chamamento Público nº 003/2018
Edital de Procedimento de Manifestação de Interesse Social - PMIS
O Município de Fagundes Varela torna pública os projetos apresentados pelas entidades e respectivos valores referente a parcerias (Lei Federal nº 13.019/2014 e Decreto Municipal nº 1.908/2016
a) Entidade: Centro Cultural de Fagundes Varela – CNPJ nº 02.177.875/0001-99
Projeto: Oficina de teatro, coro infantil e coral municipa
Valor do Porjeto: R$ 40.000,00
b) Entidade: Botafogo Futebol Clube e Recreativo – CNPJ Nº 08.102.737/0001-27
Projeto: Escolinhas SuperAçao Botafogo
Valor do Projeto: R$ 80.000,00
c) Entidade: Centro de Tradições Gauchas Alma Nativa – CNPJ Nº 91.567.149/0001-02
Projeto: Escola de Danças Tradic. Gaúchas
Valor do projeto: R$ 35.000,00
d) Entidade: Associação Fagundes dos acadêmicos e Universitários – AFAU – CNPJ Nº 00.624.941/0001-04
Projeto: Transporte de estudantes universitários
Valor do Projeto: R$ 200.000,00
e) Entidade: Conselho de Segurança Pública – CONSEPRO – CNPJ Nº 91.566.992/0001-74
Projeto: Melhorias na segurança pública
Valor do Projeto: R$ 5.000,00
A Comissão abre prazo recursal de 02 (dois) dias a contar dessa publicação, para interposição de recursos referente aos projetos apresentados e respectivos valores. Os mesmos encontram-se publicado no site www.fagundesvarela.rs.gov.br.

Fagundes Varela, 21 de janeiro de 2019

A COMISSÃO DE SELEÇÃO

Publicado por:
Rosecleia Zatt
Código Identificador:A546DF84

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 007/2019 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 003/2019

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 007/2019 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 003/2019
A Prefeita Municipal de Fagundes Varela, torna público para conhecimento dos interessados, que no dia 07 de fevereiro de 2019, às 14:00 horas, estará realizando o Pregão Presencial nº 003/2019 – Contratação de facilitadores de oficinas para a Secretaria Municipal de Educação e Secretaria Municipal de Saúde. O Edital encontra-se a disposição no site www.fagundesvarela.rs.gov.br. Informações pelo fone (54) 3445 1066.

Fagundes Varela, 21 de janeiro de 2019

CLAUDIA M. TOMÉ
Prefeita Municipal

Publicado por:
Rosecleia Zatt
Código Identificador:964D6A6D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 005/2018 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2019

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 005/2019 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2019
A Prefeita Municipal de Fagundes Varela, torna público para conhecimento dos interessados, que no dia 06 de fevereiro de 2019, às 09:00 horas, estará realizando o Pregão Presencial nº 001/2019 – SRP - Aquisição de material escolar para a Escola Municipal Caminhos do Aprender. O Edital encontra-se a disposição no site www.fagundesvarela.rs.gov.br. Informações pelo fone (54) 3445 1066.

Fagundes Varela, 21 de janeiro de 2019

CLAUDIA M. TOME
Prefeita Municipal

Publicado por:
Rosecleia Zatt
Código Identificador:968D7835

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
CONTRATO Nº 001/2019

Contrato nº 001 de 17 de janeiro de 2018.
Contratada: Ergo Mobili Indústria e Comércio De Móveis Ltda.
Objeto: Aquisição de mobiliários escolares através da adesão ao Processo nº 23034.002256/2018-05, Pregão Eletrônico para registro de preços nº 10/2017 – Ata de Registro nº 2/2018 – do FNDE. Valor da aquisição; R$ 31.640,00. Data: 1701/2019. Modalidade: Inexigibilidade nº 002/2019. O Contrato encontra-se publicado no site: www.fagundesvarela.rs.gov.br.

Fagundes Varela, 17 de janeiro de 2019.

CLAUDIA M. TOME
Prefeita Municipal

Publicado por:
Rosecleia Zatt
Código Identificador:D125E0D8

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
SUMULA DE CONTRATO

Contrato nº 002/2019
Contratada: SERESA SERVIÇOS DE RESÍDUOS DA SAÚDE - EIRELI
Objeto: realização de serviços de coleta, transporte, tratamento e destino final de resíduos do grupo "B" (vidros, medicamentos vencidos, etc.) e de resíduos infectantes e perfuro-cortantes (dos grupos "A" e "E"), de acordo com a classificação contida na CONAMA nº 358/2005, Agência Nacional de Vigilância Sanitária (ANVISA) em consonância com os parâmetros que determina a Lei Estadual nº 10.099, de 07 de fevereiro de 1994, e normas da ABNT (Associação Brasileira de Normas Técnicas), oriundos das Unidades Básicas de Saúde do Município de Fagundes Varela/RS, pelo período de 01 (um) ano. Valores: R$ 1,44 por litro para o item 01 e R$ 2,45 por litro para o item 02. Processo Administrativo nº 475/2018 – Pregão Presencial nº 044/2018. Data: 17 de janeiro de 2019.

Publicado por:
Janete Lourdes rui Zandona
Código Identificador:E06091B2

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
SUMULA DE CONTRATO

Contrato nº 003/2019
Contratada: FUNDAÇÃO EDUCACIONAL UNIÃO DA SERRA
Objeto: serviço informativo em emissora de rádio FM, com abrangência em todo o território do Município, compreendendo gravação, edição e veiculação de boletim informativo da Prefeitura Municipal de Fagundes Varela, duas vezes por semana nas terças e quintas-feiras com duração de 5 minutos, devendo ir ao ar às 11:00 horas. Horários e dias de veiculação adicionais serão determinados pelo Município, pelo período de 01 (um) ano. Valores: R$ 185,00 p/veiculação de 05 min. Processo Administrativo nº 478/2018 – Pregão Presencial nº 046/2018. Data: 17 de janeiro de 2019.

Publicado por:
Janete Lourdes rui Zandona
Código Identificador:D27BAC40

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORES DA CUNHA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO
AVISO DE RETIFICAÇÃO.

PREGÃO PRESENCIAL Nº 010/2019
O Município de Flores da Cunha, RS torna público que houve RETIFICAÇÃO na Licitação em epígrafe. Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviços de desenvolvimento, implantação e fornecimento de mecanismo tecnológico, no modo de licença de uso, de um Portal Escolar para as Escolas da Rede Municipal de Ensino. A retificação encontra-se disponível no site www.floresdacunha.rs.gov.br. A data de abertura passa a ser dia 05/02/2019, às 09hrs.

LÍDIO SCORTEGAGNA,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Josseane Piazza
Código Identificador:4C25EC80

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIRUBÁ

ASSESSORIA JURÍDICA
SÚMULA 1º ADITIVO CONTRATO N° 078-2018

Contratante: Município de Ibirubá.
Contratada: Fundação La Salle.
Objeto: Altera a Cláusula Segunda do contrato que tem por objeto a realização de concurso público, datado de 19 de setembro de 2018, sendo alterado o valor total do contrato para R$ 198.490,00 (cento e noventa e oito mil e quatrocentos e noventa reais), conforme previsão contratual.

Publicado por:
Jair dal Molin Copini
Código Identificador:AA7CA502

ASSESSORIA JURÍDICA
EXTRATO DE CONTRATO 006-2019 GEOTHECA CONSULTORIA AMBIENTAL GEOLOGIA TOPOGRAFIA LTDA

Contratante: Prefeitura Municipal de Ibirubá
Contratada: GEOTHECA CONSULTORIA AMBIENTAL GEOLOGIA TOPOGRAFIA LTDA
CNPJ: 00.110.560/0001-07
Vinculado a Tomada de Preços 011-2018
Objeto: Contratação de empresa para a prestação de serviços de engenharia para elaboração de estudos e Projeto de Ampliação do Aterro Sanitário, localizado na Linha Duas – Interior do Município de Ibirubá – RS, com Central de Triagem e Compostagem de RSU - Resíduos Sólidos Urbanos e seu devido licenciamento ambiental, visando a obtenção de Licença Prévia e de Instalação de Alteração junto à FEPAM, contemplando todos os itens dispostos no Termo de Referência que faz parte do Edital.
Lote 01
Valor Global: R$ 22.980,00
Vigência do contrato: 12 meses

Publicado por:
Vania Teresinha Rodrigues Löser
Código Identificador:AD024A9D

ASSESSORIA JURÍDICA
SUMULA 4º ADITIVO CONTRATO 003-2016

Contratante: Município de Ibirubá.
Contratada: Stericycle Gestão Ambiental Ltda.
Objeto: Altera a Cláusula Terceira do contrato de prestação dos serviços de coleta, transporte, tratamento e a destinação final de resíduos da saúde, datado de 08.01.2016, sendo prorrogado o prazo de vigência do mesmo, até 19/01/2020.
Valor mensal: R$ 3.791,75.

Publicado por:
Jair dal Molin Copini
Código Identificador:6113E189

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

ABEL GRAVE, Prefeito Municipal de Ibirubá, à vista dos autos ora analisados, HOMOLOGA o resultado da Tomada de Preços nº 011-2018, do tipo menor preço global por lote, que visa a Contratação de

empresa para a prestação de serviços de engenharia para elaboração de estudos e Projeto de Ampliação do Aterro Sanitário, localizado na Linha Duas – Interior do Município de Ibirubá – RS, com Central de Triagem e Compostagem de RSU - Resíduos Sólidos Urbanos e seu devido licenciamento ambiental, visando a obtenção de Licença Prévia e de Instalação de Alteração junto à FEPAM, contemplando todos os itens dispostos no Termo de Referência que faz parte do Edital. Lote 1 - Empresa: GEOTHECA CONSULTORIA AMBIENTAL GEOLOGIA TOPOGRAFIA LTDA – CNPJ 00.110.560/0001-07, pelo valor global de R$ 22.980,00 (vinte e dois mil, novecentos e oitenta reais) que, conforme adjudicação e parecer jurídico, em perfeita legalidade, obedecidas em especial, os preceitos do Decreto Municipal 4.174/2017, das Leis Federais 10.520 e 8.666/93 e suas alterações posteriores.

Ibirubá-RS, 21 de janeiro de 2019.

ABEL GRAVE
Prefeito

Publicado por:
Vania Teresinha Rodrigues Löser
Código Identificador:9C587AE5

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE INDEPENDÊNCIA

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
LEI N° 2854, DE 21 DE JANEIRO DE 2019. (ORIGEM LEGISLATIVA)

Concede reposição da inflação nos subsídios dos agentes políticos: prefeito, vice-prefeito, secretários municipais e vereadores e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE INDEPENDÊNCIA, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, faz saber que o Poder Legislativo aprova e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1° Fica concedido reposição, no montante de 3.56% (três vírgula cinquenta e seis por cento), a incidir a partir de primeiro de janeiro de 2019, sobre os atuais subsídios dos agentes políticos: prefeito, vice-prefeito, secretários municipais e vereadores, correspondente a reposição da inflação medida pelo INPC, de acordo com a Lei nº 2.848, de 18 de dezembro de 2018, tendo como base as seguintes leis: Lei nº 2.665, de 04 de maio de 2016; Lei nº 2.666, de 04 de maio de 2016; e Lei nº 2.667, de 04 de maio de 2016.

Art. 2° Fica autorizado o arredondamento do novo valor dos subsídios para cima ou para baixo, caso for apurada fração em centavos após a vírgula, elevando-o para a unidade de real imediatamente igual ou superior se apurada fração superior a R$ 0,50 (cinquenta centavos de real) e para a unidade imediatamente inferior se apurada fração inferior à fração de que trata este artigo.

Art. 3° Para a cobertura das despesas prevista nesta lei serão utilizados recursos orçamentários próprios e de créditos suplementares resultantes de redução de dotações orçamentárias.

Art. 4° Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar do dia primeiro de janeiro de 2019.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE INDEPENDÊNCIA/RS, EM 21 DE JANEIRO DE 2019.

JOÃO EDÉCIO GRAEF
Prefeito Municipal

CÁTIA LIMA MACHADO
Secretária de Administração

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Publicado por:
Gislaine Tavares
Código Identificador:20D0CC8C

SECRETARIA DA FAZENDA
SÚMULA CONTRATO 01/2019

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE INDEPENDÊNCIA, CNPJ: 87.612.826.0001/90. CONTRATADA: Empresa DOUGLAS BONATTO, inscrita no CNPJ n° 12.076.554/0002-32. Objeto: o fornecimento de cargas de gás de cozinha 13kg, marca Ultragaz, de acordo com as necessidades do Município, com base no Processo nº 01/2019, Pregão 01/2019, assim como em conformidade com os termos da proposta. Valor R$ 11.690,00 (onze mil seiscentos e noventa reais). Data de assinatura 21/01/2019.

JOÃO EDÉCIO GRAEF
Prefeito Municipal

Publicado por:
Franciele Amaro N. Schrameier
Código Identificador:BA7E07B8

SECRETARIA DA FAZENDA
HOMOLOGAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 01/2019– EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 01/2019 – PROCESSO Nº 01/2019

Objeto – CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE RECARGAS DE GÁS DE COZINHA, para diversas secretarias, sendo a vencedora: a empresa DOUGLAS BONATTO, inscrita no CNPJ sob o nº 12.076.554/0002-32, no valor de R$ 11.690,00 (onze mil seiscentos e noventa reais).

Independência, 17 de janeiro de 2019.

JOÃO EDÉCIO GRAEF
Prefeito Municipal

Publicado por:
Franciele Amaro N. Schrameier
Código Identificador:DA52BA3F

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE IRAÍ

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
AVISO PREGÃO PRESENCIAL Nº 02/2019

O Município de Iraí torna público que as 09 horas do dia 28 de janeiro de 2019, nas dependências da Prefeitura Municipal na Rua Vazulmiro Dutra, 161, serão recebidos os envelopes de propostas e documentação referente ao Edital de Pregão Presencial nº 01/2019 - PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE COLETA, TRANSPORTE, TRATAMENTO E DESTINAÇÃO FINAL DE RESÍDUOS DE SERVIÇO DE SAÚDE. Maiores informações pelo fone (55) 3745 1288 ou pelo site: www.irai.rs.gov.br.

Iraí, 14 de janeiro de 2019.

ANTONIO VILSON BERNARDI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernanda Mior
Código Identificador:0E4802B5

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
AVISO PREGÃO PRESENCIAL Nº 01/2019

O Município de Iraí torna público que as 09 horas do dia 25 de janeiro de 2019, nas dependências da Prefeitura Municipal na Rua Vazulmiro Dutra, 161, serão recebidos os envelopes de propostas e documentação referente ao Edital de Pregão Presencial nº 01/2019. Aquisição de veículos novos para o Municipio de Iraí – RS. Maiores informações pelo fone 55 3745 1288 ou pelo site: www.irai.rs.gov.br.

Iraí, 14 de janeiro de 2019.

ANTONIO VILSON BERNARDI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernanda Mior
Código Identificador:C7EB1713

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
AVISO PREGÃO PRESENCIAL Nº 03/2019

O Município de Iraí torna público que as 09 horas do dia 30 de janeiro de 2019, nas dependências da Prefeitura Municipal na Rua Vazulmiro Dutra, 161, serão recebidos os envelopes de propostas e documentação referente ao Edital de Pregão Presencial nº 03/2019. Serviço de assessoria administrativa e gestão na área da Saúde. Maiores informações pelo fone 55 3745 1288 ou pelo site: www.irai.rs.gov.br.

Iraí, 16 de janeiro de 2019.

ANTONIO VILSON BERNARDI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernanda Mior
Código Identificador:48AD76DE

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITACURUBI

SEC.DA FAZENDA
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 02/2019

DISPENSA DE LICITAÇÃO

O Município de Itacurubi torna pública a homologação do processo de Dispensa de Licitação nº 02/2019, Processo Administrativo nº 03/2019, conforme informações abaixo:

Objeto: Aquisição de equipamentos de proteção individual para servidores da SMOTU.

Fundamento: Artigo nº 24, II da Lei Federal nº 8666/93.

Contratado: MOURA EPI'S
CNPJ: 11.606.789/0001-45

Homologação: 15/01/2019.

JOSÉ RUBEM LOUREIRO CORREIA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lubia Andrade de Lourenço
Código Identificador:F709F215

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAQUI

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 001/2019

CHAMAMENTO PÚBLICO/CREDENCIAMENTO Nº 001/2019 – Objetiva o credenciamento de empresa(s) especializada(s) para realização de exames laboratoriais de análises clínicas aos usuários da rede municipal de saúde do Município de Itaqui/RS. Os interessados deverão apresentar a documentação na sede da Prefeitura Municipal de Itaqui, localizada à Rua Bento Gonçalves, nº 335, no Setor de Licitações, das 07 h às 13 h, de segunda a sexta-feira. Está disponível no site www.itaqui.rs.gov.br a íntegra do Edital. Informações pelo fone (55) 3432-1100, ramal 232/233.

Itaqui/RS, 21 de janeiro de 2019.

ROSECLEI VEPPO.
CPL.

Publicado por:
Roseclei Alves Veppo
Código Identificador:2841B3F0

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2019

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2019 – Registro de Preços de insumos odontológicos, para prestação da assistência odontológica aos usuários do sistema de saúde. A íntegra do edital encontra-se a disposição no site www.itaqui.rs.gov.br, sendo que o credenciamento ocorrerá no dia 04/02/2019, das 8:00 às 8:29 e a sessão de lances no mesmo dia às 8:30 no Setor de Licitações da Prefeitura Municipal de Itaqui. Informações pelo fone (55)3432.1100 ramal 232/233.

Itaqui/RS, 21 de janeiro de 2019.

ROSECLEI VEPPO.
P.C.L

Publicado por:
Roseclei Alves Veppo
Código Identificador:839F9CDB

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PUBLICAÇÃO DE RESULTADO DE JULGAMENTO DO PREGÃO ELETRÔNICO N° 011/2018

O Setor de Licitações torna público o resultado de julgamento do certame licitatório **Pregão Eletrônico nº 011/2018**, referente a contratação de empresa para aquisição de veículo automotivo tipo van ou furgão para atender o serviço do programa DST/AIDS, conforme Processo Administrativo nº 205.886/2018. A empresa **ARTHA EMPREENDIMENTOS COMÉRCIO LOCAÇÕES – EIRELI,** ficou responsável pelo item de nº 01 (veículo tipo Van ou Furgão) pelo valor unitário de R$ 146.989,00 (Cento e quarenta e seis mil, novecentos e oitenta e nove reais). Maiores informações poderão ser obtidas pelo site www.itaqui.rs.gov.br ou pelo telefone (55) 3432-1100, ramal 233.

Itaqui/RS, 21 de Janeiro de 2019.

ROSECLEI ALVES VEPPO
Presidente da C.P.L

Publicado por:
Dariele Rodrigues dos Santos
Código Identificador:A06E5B62

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PUBLICAÇÃO DE RESULTADO DE JULGAMENTO DO PREGÃO ELETRÔNICO N° 006/2018

O Setor de Licitações torna público o resultado de julgamento do certame licitatório **Pregão Eletrônico nº 006/2018**, referente a registo de preço de contratação de empresa para aquisição de materiais e equipamentos de fisioterapia, conforme Processo Administrativo nº 203.325/2018. A empresa **A E Z SAÚDE PRODUTOS MÉDICOS E HOSPITALARES LTDA – ME** ficou responsável pelos itens de n° 009, 017, 020, 025, 031, 036, 037, 038, 039, 045, 046 e 047; a empresa **ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA** ficou responsável pelos itens de n° 001, 024, 028 e 035; a empresa **MARCOS JEFFERSON BORGES SANTOS – ME** ficou responsável pelos itens de n° 016 e 018 e a empresa **PROMEDI DISTRIBUIBORA DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA** ficou responsável pelos itens de n° 002, 003, 007. 010, 011, 012, 019, 023, 026, 029, 030 e 040. Maiores informações poderão ser obtidas pelo site www.itaqui.rs.gov.br ou pelo telefone (55) 3432-1100, ramal 233.

Itaqui/RS, 21 de Janeiro de 2019.

ROSECLEI ALVES VEPPO
Presidente da C.P.L

Publicado por:
Dariele Rodrigues dos Santos
Código Identificador:CF851451

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE IVOTI

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO N 241/2018

Contrato nº 241/2018. Contratante: Município de Ivoti. Contratada: Man Latin America Indústria e Comércio de Veículos Ltda. CNPJ nº 06.020.318/0001-10. Objeto: Aquisição de 01 onibus rural escolar – ORE 3 com DPM, conforme item 5, do Edital de Pregão Eletrônico 19/2017 e Ata de Registro de Preços nº 7/2018. Processo Administrativo nº 23034.019710/2017-78. Valor total: R$ 228.912,00. Fundamento legal: 8.666/93. Vigência: 12 meses. Assinatura das partes:Martin Cesar Kalkmann e Adriana Cecconello. Data da assinatura: 05.12.2018.

Publicado por:
Dilci del Frari
Código Identificador:C0DCCB80

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE JACUTINGA

LICITAÇÕES
CHAMADA PÚBLICA 01/2019 - PNAE

Rua Antônio Felini s/n – Centro - CEP: 99730-000
CNPJ 87613394/0001-31
Fone/Fax: 54 3368 1291 - e-mail: pmjacutinga@jacutinga.rs.gov.br

CHAMADA PÚBLICA nº 01/2019 - PNAE
O MUNICÍPIO DE JACUTINGA-RS, no uso de suas atribuições, TORNA PÚBLICO, para conhecimento dos interessados, que às 09 horas, do dia 13 DE FEVEREIRO DE 2019, na sala de licitações da Prefeitura Municipal, localizada na Rua Antônio Felini, s/n, onde se reunirá a comissão de licitação, com a finalidade de receber propostas e documentos de habilitação, objetivando a Aquisição de Gêneros Alimentícios da Agricultura e do Empreendedor Familiar Rural, para o atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE, das Escolas Municipais, para o primeiro semestre do ano. Maiores informações pelo fone (54)3368-1291. Site: www.jacutinga.rs.gov.br ou email: licitajacutinga@jacutinga.rs.gov.br

CARLOS ALBERTO BORDIN
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Aline Cristina Foletto de Oliveira
Código Identificador:B8DD7068

LICITAÇÕES
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 01/2019

Rua Antônio Felini s/n – Centro - CEP: 99730-000
CNPJ 87613394/0001-31
Fone/Fax: 54 3368 1291 - e-mail: pmjacutinga@jacutinga.rs.gov.br

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 01/2019
EDITAL 02/2019
O MUNICÍPIO DE JACUTINGA-RS, no uso de suas atribuições, TORNA PÚBLICO, para conhecimento dos interessados, que do dia 23 de janeiro à 29 de janeiro do ano de 2019, das 07 às 13 horas, na Biblioteca Pública Municipal Castro Alves, localizada na Rua Antonio Felini, S/N, estarão abertas as inscrições para o Processo Seletivo Simplificado 01/2019, com a finalidade de preenchimento 01(uma) vaga para o cargo/função de **Professor de Letras, com habilitação para Português/Inglês,** 01(uma) vaga para o cargo/função de **Professor de Educação Física, com licenciatura e especialização em dança** e 06 (seis) vagas para o cargo/função de **Professor para Currículo de Atividades, com licenciatura plena de Pedagogia,** nos termos da Lei Municipal n° 2598/2018. Maiores informações pelo fone (54)3368-1291 ou e-mail: educjacutinga@jacutinga.rs.gov.br ou site: www.jacutinga.rs.gov.br

CARLOS ALBERTO BORDIN
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Aline Cristina Foletto de Oliveira
Código Identificador:58369B22

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE MANOEL VIANA

SECRETARIA DE GOVERNO
AVISO DE SUSPENSÃO DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇO 07 - 2018

COMUNICAMOS que está suspenso a Tomada de Preço 07-2018 - Reconstrução do Ginásio Henrique Nemitz, por empreitada global, processo licitatório 83/18, para análise de uma possível alteração de itens. A nova data da seção pública será informada através dos mesmos meios de divulgação utilizados anteriormente. Outras informações poderão ser obtidas com a Comissão de Licitação, na Rua Walter Jobim, 175, Manoel Viana/RS, pelo e-mail setordecomprasmv@gmail.com ou através do telefone 55 3256-1160 ramal "26".

Manoel Viana, 18 de janeiro de 2019

JONH PABLO GARROT
Comissão de Licitação

Publicado por:
Ciro Manoel Fonseca Rodrigues
Código Identificador:6F54BFBB

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE MAQUINÉ

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAQUINÉ
EDITAL Nº 004/2019. PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PSS Nº 014/2018.

"EDITAL PARA DIVULGAR A CLASSIFICAÇÃO E RESULTADO PRELIMINAR
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO- PSS Nº 014/2018".
O MUNICÍPIO DE MAQUINÉ, pessoa jurídica de direito público, com sede na Rua Osvaldo, 622, representado pelo Prefeito Municipal Sr. **JOÃO MARCOS BASSANI DOS SANTOS,** no uso de suas atribuições legais, **TORNA PÚBLICO:**
1 – DIVULGA A NOTA E O RESULTADO PRELIMINAR DOS CARGOS DENGENHEIRO CIVIL E OPERÁRIO DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 014/2018:

ENGENHEIRO CIVIL:

Inscrição nº	Nome do Candidato	Nota
001	Regis Nunes Medeiros	40
002	Iuri Santos Becher	50
003	Patrick de Oliveira Prado	50
004	Fernando Alves	70
005	Letícia Dutra da Silva	70
006	Gean Carlos de Oliveira	70
007	Júlia Mazurik	60
008	Guilherme Menegas Zucatti	40
009	Emerson de Bem Steyer	40
010	Gustavo Coppi Rech	60
011	Fernanda Missel Maieski	50
012	Fernando Augusto Brinckmann Oliveira	50
013	Eduarda de Melo Donicht	60
014	Nilmar Behenck Lumertz	20
015	Igor Trevisan	30
016	Patricia Suarez Fioravanti	60
017	Ana Paula Pereira Villanova	60
018	Rudieri Barcelos Scheffer	30
019	Eduardo de Oliveira Zanatta	50
020	Anderson da Silva Justo	60
021	Kailla Braun da Silva	70

022	Luis Felipe Spier	30
023	Adaiane Pariosotto	Não compareceu
024	Vinício Lampert	Não compareceu
025	Bruna Martins Lima	50
026	Guilherme Rodrigues dos Santos Melo	60

OPERÁRIO

Inscrição nº	Nome do Candidato	Nota
001	Artur de Jesus Ceconello	80
002	Neri Sparrenberger Klippel	90
003	Émerson Rodrigues Wittcoski	90
004	José Danilo da Rosa	100
005	Valmor Zanotti	100
006	Sidnei da Silva Ramos	60
007	Marco Aurelio de Brito Pereira	Não compareceu
008	Tatiana de Maria	90
009	João Carlos de Freitas Neto	90
010	Idalina Maria Olbermann Soares	80
011	Vagner da Silva Zanotti	90
012	Jorge Colissi	100

2- O critério de desempate será estabelecido no item 11 do Edital.
3- O candidato terá prazo de **01 (um)** dia para interposição de recurso, conforme o disposto no Item 10. do Edital 014/2018, para as Funções de **OPERÁRIO E ENGENHEIRO CIVIL** – DOS RECURSOS, constantes nos editais do Processo Seletivo Simplificado nº 014/2018.

Este Edital entra em vigor na presente data.

Maquiné, em 18 de janeiro de 2019.

JOÃO MARCOS BASSANI DOS SANTOS
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

CAROLINE DA SILVA CARDOSO
Secretaria de Administração e Recursos Humanos

Publicado por:
Leonardo Mateus Machado
Código Identificador:4FCE2F29

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE DOS CAMPOS

MUNICÍPIO DE MONTE ALEGRE DOS CAMPOS
PRIMEIRO TERMO ADITIVO CONTRATUAL: Nº 15/2019

Primeiro Termo Aditivo Contratual: Nº 15/2019
Contratante: Prefeitura Municipal de Monte Alegre dos Campos-RS
CNPJ: 01.615.314/0001-61
Contratado: ACI Informática
CNPJ: 18.950.831/0001-90
Objeto: Manutenção e Assistência em Informática
Valor Mensal: R$ 1.874,36 (mil, oitocentos e setenta e quatro reais e trinta e seis centavos)
Prazo: 18 de janeiro de 2019 à 17 de janeiro de 2020
Fundamento Legal: Dispensa de Licitação

HILDEBRANDO DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tais de Fátima Rossi
Código Identificador:FBA5DC8C

MUNICÍPIO DE MONTE ALEGRE DOS CAMPOS
CONTRATO: Nº16/2019

Extrato de Contrato Publicação Imprensa Oficial

Contrato: Nº16/2019
Contratante: Prefeitura Municipal de Monte Alegre dos Campos-RS
CNPJ: 01.615.314/0001-61
Contratado: José Alexandre Moreira dos Santos
CPF: 209.039.100-63
Objeto: Locação de Imóvel Rural
Valor Mensal: R$ 1.750,00 (mil, setecentos e cinquenta reais)
Prazo: 15 de dezembro de 2019 à 31 de dezembro de 2020

HILDEBRANDO DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tais de Fátima Rossi
Código Identificador:EA0DC688

MUNICÍPIO DE MONTE ALEGRE DOS CAMPOS
CONTRATO: Nº17/2019

Extrato de Contrato Publicação Imprensa Oficial

Contrato: Nº17/2019
Contratante: Prefeitura Municipal de Monte Alegre dos Campos-RS
CNPJ: 01.615.314/0001-61
Contratado: Lourdes Rosalinda Suliane Panigas
CPF: 884.044.630-34
Objeto: Locação de Imóvel Urbano
Valor Mensal: R$ 260,27(duzentos e sessenta reais e vinte e sete centavos)
Prazo: 07 de janeiro de 2019 à 06 de janeiro de 2020

VALDENIR LISBOA PEREIRA
Prefeito Municipal em Exercício

Publicado por:
Tais de Fátima Rossi
Código Identificador:89175805

MUNICÍPIO DE MONTE ALEGRE DOS CAMPOS
ADITIVO CONTRATUAL: Nº18/2019 AO CONTRATO N° 238/2017

Extrato de Contrato Publicação Imprensa Oficial

Aditivo Contratual: Nº18/2019 ao Contrato N° 238/2017
Contratante: Prefeitura Municipal de Monte Alegre dos Campos-RS
CNPJ: 01.615.314/0001-61
Contratado: Servioeste Soluções Ambientais - LTDA
CNPJ: 03.392.348/0001-60
Objeto: Coleta, transporte, tratamento e destinação final de resíduos infectantes
Valor Mensal: R$ 696,36(seiscentos e noventa e seis reais e trinta e seis centavos)
Prazo: 18 de janeiro de 2019 à 17 de janeiro de 2020
Fundamento Legal: Compra Direta n° 1.351/2017

HILDEBRANDO DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tais de Fátima Rossi
Código Identificador:FBCA8881

MUNICÍPIO DE MONTE ALEGRE DOS CAMPOS
CONTRATO: Nº 20/2019

Extrato de Contrato Publicação Imprensa Oficial

Contrato: Nº 20/2019
Contratante: Prefeitura Municipal de Monte Alegre dos Campos-RS
CNPJ: 01.615.314/0001-61
Contratado: Marceli da Roza Pereira
CPF: 024.640.370-52
Objeto: Auxiliar de Serviços Gerais Serviçal
Valor Mensal: R$ 1.037,60 (mil e trinta e sete reais e sessenta centavos)
Prazo: 14 de janeiro de 2019 à 13 de janeiro de 2020
Fundamento Legal: Lei n° 1.238/2018

HILDEBRANDO DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tais de Fátima Rossi
Código Identificador:798EF059

MUNICÍPIO DE MONTE ALEGRE DOS CAMPOS
CONTRATO: Nº 19/2019

Extrato de Contrato Publicação Imprensa Oficial

Contrato: Nº 19/2019
Contratante: Prefeitura Municipal de Monte Alegre dos Campos-RS
CNPJ: 01.615.314/0001-61
Contratado: Simone Boeira dos Santos
CPF: 932.786.670-34
Objeto: Auxiliar de Serviços Gerais Serviçal
Valor Mensal: R$ 1.037,60 (mil e trinta e sete reais e sessenta centavos)
Prazo: 14 de janeiro de 2019 à 13 de janeiro de 2020
Fundamento Legal: Lei n° 1.238/2018

HILDEBRANDO DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tais de Fátima Rossi
Código Identificador:488E608B

MUNICÍPIO DE MONTE ALEGRE DOS CAMPOS
CONTRATO: Nº 23/2019

Extrato de Contrato Publicação Imprensa Oficial

Contrato: Nº 23/2019
Contratante: Prefeitura Municipal de Monte Alegre dos Campos-RS
CNPJ: 01.615.314/0001-61
Contratado: Darlei da Silva Giordani
CPF: 031.701.210-06
Objeto: Auxiliar de Serviços Gerais Braçal
Valor Mensal: R$ 1.037,60 (mil e trinta e sete reais e sessenta centavos)
Prazo: 16 de janeiro de 2019 à 15 de janeiro de 2020

HILDEBRANDO DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tais de Fátima Rossi
Código Identificador:B18BBF2F

MUNICÍPIO DE MONTE ALEGRE DOS CAMPOS
CONTRATO: Nº 22/2019

Extrato de Contrato Publicação Imprensa Oficial

Contrato: Nº 22/2019
Contratante: Prefeitura Municipal de Monte Alegre dos Campos-RS
CNPJ: 01.615.314/0001-61
Contratado: Erivelton dos Santos Pereira
CPF: 010.603.950-45
Objeto: Auxiliar de Serviços Gerais Braçal
Valor Mensal: R$ 1.037,60 (mil e trinta e sete reais e sessenta centavos)
Prazo: 16 de janeiro de 2019 à 15 de janeiro de 2020

HILDEBRANDO DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tais de Fátima Rossi
Código Identificador:68B67E1E

MUNICÍPIO DE MONTE ALEGRE DOS CAMPOS
CONTRATO: Nº 21/2019

Extrato de Contrato Publicação Imprensa Oficial

Contrato: Nº 21/2019
Contratante: Prefeitura Municipal de Monte Alegre dos Campos-RS
CNPJ: 01.615.314/0001-61
Contratado: Angelo Roberto Pinheiro Ferreira
CPF: 432.433.120-00
Objeto: Auxiliar de Serviços Gerais Braçal
Valor Mensal: R$ 1.037,60 (mil e trinta e sete reais e sessenta centavos)
Prazo: 16 de janeiro de 2019 à 15 de janeiro de 2020

HILDEBRANDO DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tais de Fátima Rossi
Código Identificador:405D8CDE

MUNICÍPIO DE MONTE ALEGRE DOS CAMPOS
PREGÃO PRESENCIAL 02/2019

AVISO DE LICITAÇÃO EXCLUSIVA PARA BENEFICIÁRIOS DAS LEIS COMPLEMENTARES 123/06 E 147/2014 – Pregão Presencial 02/2019 - A PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE DOS CAMPOS, torna público para o conhecimento de quem possa interessar que às 10h00min horas do dia 05 de fevereiro de 2019, na sala de licitações, Av. Pedro Zamban,1000 – Centro – Monte Alegre dos Campos – RS, realizará o processo licitatório na modalidade Pregão em sua forma Presencial, tipo menor preço, cotação por item, objeto é o Registro de Preços para futura aquisições de baterias automotivas. Os interessados poderão solicitar o edital pelo e-mail: licita@montealegredoscampos ou pelo tel:54-3908 3701, Setor de Licitações ou pelo site www.montealegredoscampos.rs.gov.br

Monte Alegre dos Campos - RS, 21 de janeiro de 2019.

HILDEBRANDO DE ALMEIDA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Eduardo Vieira de Souza
Código Identificador:6E58B29C

MUNICÍPIO DE MONTE ALEGRE DOS CAMPOS
CONTRATO: Nº 24/2019

Extrato de Contrato Publicação Imprensa Oficial

Contrato: Nº 24/2019
Contratante: Prefeitura Municipal de Monte Alegre dos Campos-RS
CNPJ: 01.615.314/0001-61
Contratado: Câmara de Dirigente Lojistas de Vacaria
CNPJ: 92.868.447/0001-03
Objeto: Mensalidade Associativa e Pacote de SPC
Valor Total Anual: R$ 1.848,00(mil, oitocentos e quarenta e oito reais)
Prazo: 02 de janeiro de 2019 à 01 de janeiro de 2020
Fundamento Legal: Dispensa de Licitação

VALDENIR LISBOA PEREIRA
Prefeito Municipal em Exercício

Publicado por:
Tais de Fátima Rossi
Código Identificador:14B22763

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE OSÓRIO

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
INEXIGIBILIDADE 186/2018

Processo: 314954/2018 Valor: R$ 2.380,00
Credor: CAIXA DO ELEFANTE CENTRO CULTURAL DE PROJETOS E PESQUISAS

Objetivo: Contratação do grupo Caixa do Elefante para fazer apresentação cultural no dia 30 de Novembro de 2018 na programação da 33° Feira do Livro do Largo dos Estudantes. Art. 25, III Lei 8.666/93

Osório-RS, 22 de Janeiro de 2019.

ELISETE CAMPOS DOS ANJOS
Secretária de Administração

Publicado por:
Maisson Rafael Flor dos Santos
Código Identificador:868FCA1F

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
INEXIGIBILIDADE 187/2018

Processo: 317362/2018 Valor: R$ 127,69
Credor: DETRAN DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO
Objetivo: Pagamento de multa de trânsito referente ao veículo de placa INC 9100 da Secretaria de Educação. Art. 25, caput Lei 8.666/93

Osório-RS, 22 de Janeiro de 2019.

ELISETE CAMPOS DOS ANJOS
Secretária de Administração

Publicado por:
Maisson Rafael Flor dos Santos
Código Identificador:38BA64CB

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
INEXIGIBILIDADE 188/2018

Processo: 315321/2018 Valor: R$ 2.000,00
Credor: POS-TUDO JORNALISMO E CULTURA LTDA
Objetivo: Contratação do historiador e jornalista Juremir Machado para realizar palestra no dia 30 de Novembro de 2018 na programação da 33° Feira do Livro do Largo dos Estudantes. Art. 25, caput Lei 8.666/93

Osório-RS, 22 de Janeiro de 2019.

ELISETE CAMPOS DOS ANJOS
Secretária de Administração

Publicado por:
Maisson Rafael Flor dos Santos
Código Identificador:493243A8

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
INEXIGIBILIDADE 189/2018

Processo: 315301/2018 Valor: R$ 2.800,00
Credor: RODRIGO AZEVEDO DE LIMA
Objetivo: Contratação do espetáculo teatral Valsa para realizar apresentação no dia 28 de Novembro de 2018 na programação da 33° Feira do Livro na Biblioteca Pública Municipal. Art. 25, III Lei 8.666/93

Osório-RS, 22 de Janeiro de 2019.

ELISETE CAMPOS DOS ANJOS
Secretária de Administração

Publicado por:
Maisson Rafael Flor dos Santos
Código Identificador:A1A7D149

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
INEXIGIBILIDADE 190/2018

Processo: 315198/2018 Valor: R$ 1.000,00
Credor: ASSOCIAÇÃO DAS EMPRESAS DE TRANSPORTE DE PASSAGEIROS DE PORTO ALEGRE
Objetivo: Pagamento de carga de créditos eletrônicos de vale transporte para uso dos servidores das escolas de educação infantil. Art. 25, caput Lei 8.666/93

Osório-RS, 22 de Janeiro de 2019.

ELISETE CAMPOS DOS ANJOS
Secretária de Administração

Publicado por:
Maisson Rafael Flor dos Santos
Código Identificador:89B8DCA7

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
INEXIGIBILIDADE 191/2018

Processo: 315172/2018 Valor: R$ 40.000,00
Credor: COMPANHIA ESTADUAL DE ENERGIA ELÉTRICA
Objetivo: Pagamento de serviço de fornecimento de energia elétrica para as escolas de educação infantil. Art. 25, caput Lei 8.666/93

Osório-RS, 22 de Janeiro de 2019.

ELISETE CAMPOS DOS ANJOS
Secretária de Administração

Publicado por:
Maisson Rafael Flor dos Santos
Código Identificador:B60B799F

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
INEXIGIBILIDADE 192/2018

Processo: 315003/2018 Valor: R$ 1.000,00
Credor: SABRINA ANDERSON BEMFICA MATOS
Objetivo: Contratação da nutricionista Sabrina Bemfica para realizar palestra no dia 29 de Novembro de 2018 dentro da programação da 33° Feira do Livro de Osório, no Largo dos Estudantes. Art. 25, caput Lei 8.666/93

Osório-RS, 22 de Janeiro de 2019.

ELISETE CAMPOS DOS ANJOS
Secretária de Administração

Publicado por:
Maisson Rafael Flor dos Santos
Código Identificador:326CA419

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
INEXIGIBILIDADE 193/2018

Processo: 314975/2018 Valor: R$ 1.000,00
Credor: RONALD AUGUSTO DA COSTA
Objetivo: Contratação do poeta Ronald Augusto da Costa para realizar palestra no dia 29 de Novembro de 2018 dentro da programação da 33° Feira do Livro de Osório, no Largo dos Estudantes. Art. 25, caput Lei 8.666/93

Osório-RS, 22 de Janeiro de 2019.

ELISETE CAMPOS DOS ANJOS
Secretária de Administração

Publicado por:
Maisson Rafael Flor dos Santos
Código Identificador:9B56E004

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
CHAMAMENTO PÚBLICO Nº003/2019

O SETOR DE LICITAÇÕES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE OSÓRIO INFORMA: **CHAMAMENTO PÚBLICO Nº003/2019:** Credenciamento de oficineiros para atendimento aos alunos do 3º ao 5º ano das Escolas Municipais de turno integral, inscrições no período de 23/01/2019 à 31/01/2019, das 08 horas às 11h30min e das 13h30min às 17horas, devendo a documentação ser protocolada para o Setor de Licitações. Maiores informações pelos telefones (51) 36638282/3663-8228 ou pelos e-mails licitaosorio@yahoo.com.br/ pregaoosorio@gmail.com

Osório/RS, 22 de janeiro de 2019.

ELISETE CAMPOS DOS ANJOS
Secretária de Administração

Publicado por:
Winy Gomes da Rosa
Código Identificador:B64B9D2A

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
PREGÃO PRESENCIAL Nº 37/2018

O SETOR DE LICITAÇÕES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE OSÓRIO INFORMA: **PREGÃO PRESENCIAL 37/2018:** Comunicamos o indeferimento dos recursos apresentados pela empresa ZOEL ROSA DA CRUZ e NOSTRA TERRA DISTRIB. DE CARNES E CEREAIS ALBATROZ ME. Nada mais. Maiores informações pelos telefones (51) 36638282/3663-8228 ou pelos e-mails licitaosorio@yahoo.com.br/ pregaoosorio@gmail.com

Osório/RS, 22 de janeiro de 2019.

ELISETE CAMPOS DOS ANJOS
Secretária de Administração

Publicado por:
Winy Gomes da Rosa
Código Identificador:6EA5D7E5

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
PREGÃO PRESENCIAL Nº 01/2019

O SETOR DE LICITAÇÕES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE OSÓRIO INFORMA: **PREGÃO PRESENCIAL 01/2019:** Contratação de empresa para prestação de serviços técnicos profissionais de consultoria em licenciamento ambiental, mediante a emissão de pareceres técnicos por profissional das áreas técnicas afins, devidamente acompanhados com a respectiva ART – Anotação de Responsabilidade Técnica, conforme condições estabelecidas no termo de referência em anexo. Data de abertura do certame: 01/02/2019 às 10h. Maiores informações pelos telefones (51) 36638282/3663-8228 ou pelos e-mails licitaosorio@yahoo.com.br/ pregaoosorio@gmail.com

Osório/RS, 22 de janeiro de 2019.

ELISETE CAMPOS DOS ANJOS
Secretária de Administração

Publicado por:
Winy Gomes da Rosa
Código Identificador:098E1AC0

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
INEXIGIBILIDADE 194/2018

Processo: 314941/2018 Valor: R$ 2.000,00
Credor: FABIAN ROBERTO MARIOTTI
Objetivo: Contratação dos escritores membros da Academia de Escritores do Litoral Norte Gaúcho para realizarem palestras no dia 27 de Novembro de 2018 dentro da programação da 33° Feira do Livro de Osório, no Largo dos Estudantes. Art. 25, caput Lei 8.666/93

Osório-RS, 22 de Janeiro de 2019.

ELISETE CAMPOS DOS ANJOS
Secretária de Administração

Publicado por:
Maisson Rafael Flor dos Santos
Código Identificador:EFBE2C2B

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
INEXIGIBILIDADE 195/2018

Processo: 314851/2018 Valor: R$ 7.050,00
Credor: EDITORA AMIGOS DA NATUREZA LTDA
Objetivo: Pagamento de serviços gráficos para aquisição de publicações exclusivas da editora Amigos da Natureza LTDA. Art. 25, caput Lei 8.666/93

Osório-RS, 22 de Janeiro de 2019.

ELISETE CAMPOS DOS ANJOS
Secretária de Administração

Publicado por:
Maisson Rafael Flor dos Santos
Código Identificador:5F234CC5

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
INEXIGIBILIDADE 196/2018

Processo: 315633/2018 Valor: R$ 475,00
Credor: APARA BARRO DEMA EIRELI
Objetivo: Pagamento de aferição de tacógrafo para o veículo Furgão de placas IPT 0091 da Secretaria de Obras. Art. 25, I Lei 8.666/93

Osório-RS, 22 de Janeiro de 2019.

ELISETE CAMPOS DOS ANJOS
Secretária de Administração

Publicado por:
Maisson Rafael Flor dos Santos
Código Identificador:62A30235

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
INEXIGIBILIDADE 197/2018

Processo: 315620/2018 Valor: R$ 300,00
Credor: LEONARDO FRAGA OSÓRIO
Objetivo: Contratação do músico Leonardo Fraga para realizar apresentação no dia 29 de Novembro dentro da programação da 33° Feira do Livro de Osório, no Largo dos Estudantes. Art. 25, III Lei 8.666/93

Osório-RS, 22 de Janeiro de 2019.

ELISETE CAMPOS DOS ANJOS
Secretária de Administração

Publicado por:
Maisson Rafael Flor dos Santos
Código Identificador:B0E4ADC6

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
INEXIGIBILIDADE 198/2018

Processo: 315619/2018 Valor: R$ 250,00
Credor: JULIAN LESSA BEMFICA
Objetivo: Contratação do músico Julian Lessa para realizar apresentação no dia 28 de Novembro dentro da programação da 33° Feira do Livro de Osório, no Largo dos Estudantes. Art. 25, III Lei 8.666/93

Osório-RS, 22 de Janeiro de 2019.

ELISETE CAMPOS DOS ANJOS
Secretária de Administração

Publicado por:
Maisson Rafael Flor dos Santos
Código Identificador:9339EEA4

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
INEXIGIBILIDADE 199/2018

Processo: 315608/2018 Valor: R$ 890,00
Credor: FABIANO DOS SANTOS DE OLIVEIRA
Objetivo: Contratação da banda Surreal para realizar show no dia 01 de Dezembro de 2018 dentro da programação da 33° Feira do Livro de Osório, no Largo dos Estudantes. Art. 25, III Lei 8.666/93

Osório-RS, 22 de Janeiro de 2019.

ELISETE CAMPOS DOS ANJOS
Secretária de Administração

Publicado por:
Maisson Rafael Flor dos Santos
Código Identificador:58606780

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
INEXIGIBILIDADE 200/2018

Processo: 315621/2018 Valor: R$ 2.300,00
Credor: MARIO AUGUSTO FRANCO DE OLIVEIRA
Objetivo: Contratação do poeta Mario Pirata para realizar espetáculo Roda de Poesia no dia 29 de Novembro de 2018 dentro da programação da 33° Feira do Livro de Osório, no Largo dos Estudantes. Art. 25, caput Lei 8.666/93

Osório-RS, 22 de Janeiro de 2019.

ELISETE CAMPOS DOS ANJOS
Secretária de Administração

Publicado por:
Maisson Rafael Flor dos Santos
Código Identificador:F8244491

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
INEXIGIBILIDADE 201/2018

Processo: 315596/2018 Valor: R$ 2.800,00
Credor: JOGOS E JOGOS LTDA
Objetivo: Contratação do Espetáculo Circense para realizar apresentação no dia 30 de Novembro de 2018 dentro da programação da 33° Feira do Livro de Osório, no Largo dos Estudantes. Art. 25, III Lei 8.666/93

Osório-RS, 22 de Janeiro de 2019.

ELISETE CAMPOS DOS ANJOS
Secretária de Administração

Publicado por:
Maisson Rafael Flor dos Santos
Código Identificador:37EACC10

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
INEXIGIBILIDADE 202/2018

Processo: 315554/2018 Valor: R$ 18.000,00
Credor: LEO PAIN PRODUÇÕES ARTÍSTICAS LTDA
Objetivo: Contratação do cantor Leo Pain para realizar apresentação no dia 12 de Dezembro de 2018 dentro da programação do Natal dos Bons Ventos, no Largo dos Estudantes. Art. 25, III Lei 8.666/93

Osório-RS, 22 de Janeiro de 2019.

ELISETE CAMPOS DOS ANJOS
Secretária de Administração

Publicado por:
Maisson Rafael Flor dos Santos
Código Identificador:6E3858F1

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
INEXIGIBILIDADE 203/2018

Processo: 315413/2018 Valor: R$ 2.900,00
Credor: VAGAMUNDO PRODUÇÕES ARTÍSTICAS LTDA
Objetivo: Contratação do espetáculo Circo Espelunca para realizar apresentação no dia 28 de Novembro de 2018 dentro da programação da 33° Feira do Livro de Osório, no Largo dos Estudantes. Art. 25, III Lei 8.666/93

Osório-RS, 22 de Janeiro de 2019.

ELISETE CAMPOS DOS ANJOS
Secretária de Administração

Publicado por:
Maisson Rafael Flor dos Santos
Código Identificador:2041E8AF

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
INEXIGIBILIDADE 204/2018

Processo: 315337/2018 Valor: R$ 50.700,00
Credor: EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS
Objetivo: Pagamento de serviços de postagem de carnês de IPTU 2019. Art. 25, caput Lei 8.666/93

Osório-RS, 22 de Janeiro de 2019.

ELISETE CAMPOS DOS ANJOS
Secretária de Administração

Publicado por:
Maisson Rafael Flor dos Santos
Código Identificador:58556F00

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
INEXIGIBILIDADE 205/2018

Processo: 316637/2018 Valor: R$ 157,24
Credor: PINHO COMERCIAL DE VEÍCULOS LTDA
Objetivo: Revisão de 5.000 km do veículo Onix de placas IYU 5873. Art. 25, I Lei 8.666/93

Osório-RS, 22 de Janeiro de 2019.

ELISETE CAMPOS DOS ANJOS
Secretária de Administração

Publicado por:
Maisson Rafael Flor dos Santos
Código Identificador:3990254B

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
INEXIGIBILIDADE 206/2018

Processo: 316632/2018 Valor: R$ 183,05
Credor: PINHO COMERCIAL DE VEÍCULOS LTDA
Objetivo: Revisão de 5.000 km do veículo Onix de placas IJY 5916. Art. 25, I Lei 8.666/93

Osório-RS, 22 de Janeiro de 2019.

ELISETE CAMPOS DOS ANJOS
Secretária de Administração

Publicado por:
Maisson Rafael Flor dos Santos
Código Identificador:D0866B57

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
INEXIGIBILIDADE 207/2018

Processo: 316633/2018 Valor: R$ 346,73
Credor: PINHO COMERCIAL DE VEÍCULOS LTDA
Objetivo: Revisão de 10.000 km do veículo Onix de placas IYU 5882. Art. 25, I Lei 8.666/93

Osório-RS, 22 de Janeiro de 2019.

ELISETE CAMPOS DOS ANJOS
Secretária de Administração

Publicado por:
Maisson Rafael Flor dos Santos
Código Identificador:E574DF12

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
INEXIGIBILIDADE 208/2018

Processo: 316635/2018 Valor: R$ 343,80
Credor: PINHO COMERCIAL DE VEÍCULOS LTDA
Objetivo: Revisão de 10.000 km do veículo Onix de placas IYU 5916. Art. 25, I Lei 8.666/93

Osório-RS, 22 de Janeiro de 2019.

ELISETE CAMPOS DOS ANJOS
Secretária de Administração

Publicado por:
Maisson Rafael Flor dos Santos
Código Identificador:0975D032

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
INEXIGIBILIDADE 209/2018

Processo: 316631/2018 Valor: R$ 169,67
Credor: PINHO COMERCIAL DE VEÍCULOS LTDA
Objetivo: Revisão de 5.000 km do veículo Onix de placas IYU 5885. Art. 25, I Lei 8.666/93

Osório-RS, 22 de Janeiro de 2019.

ELISETE CAMPOS DOS ANJOS
Secretária de Administração

Publicado por:
Maisson Rafael Flor dos Santos
Código Identificador:FDAF295B

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
INEXIGIBILIDADE 210/2018

Processo: 316026/2018 Valor: R$ 2.800,00
Credor: ROBSON DA SILVA ALMEIDA
Objetivo: Contratação do grupo Danadões para realizar show cultural no dia 01 de Dezembro de 2018 dentro da programação da 33° Feira do Livro de Osório, no Largo dos Estudantes.Art. 25, III Lei 8.666/93

Osório-RS, 22 de Janeiro de 2019.

ELISETE CAMPOS DOS ANJOS
Secretária de Administração

Publicado por:
Maisson Rafael Flor dos Santos
Código Identificador:D9FB77AA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
INEXIGIBILIDADE 211/2018

Processo: 316018/2018 Valor: R$ 1.000,00
Credor: ASSOCIAÇÃO CORAL CONTRATEMPO
Objetivo: Contratação de coral para apresentação do espetáculo "Cantata de Natal Alegria" no dia 16 de Dezembro de 2018 dentro da programação do Natal dos Bons Ventos, no Largo dos Estudantes. Art. 25, III Lei 8.666/93

Osório-RS, 22 de Janeiro de 2019.

ELISETE CAMPOS DOS ANJOS
Secretária de Administração

Publicado por:
Maisson Rafael Flor dos Santos
Código Identificador:FA86FF96

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
INEXIGIBILIDADE 212/2018

Processo: 315955/2018 Valor: R$ 1.500,00
Credor: ANDERSON ALVES COSTA
Objetivo: Contratação do escritor Anderson Alves Costa para realizar palestra no dia 01 de Dezembro de 2018 dentro da programação da 33° Feira do Livro de Osório, no Largo dos Estudantes. Art. 25, caput Lei 8.666/93

Osório-RS, 22 de Janeiro de 2019.

ELISETE CAMPOS DOS ANJOS
Secretária de Administração

Publicado por:
Maisson Rafael Flor dos Santos
Código Identificador:90BFE4EA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
INEXIGIBILIDADE 213/2018

Processo: 315911/2018 Valor: R$ 1.636,12
Credor: TORRESCAR TRANSPORTES E TURISMO LTDA
Objetivo: Aquisição de vale transporte para uso dos servidores da Secretaria da Saúde. Art. 25, caput Lei 8.666/93

Osório-RS, 22 de Janeiro de 2019.

ELISETE CAMPOS DOS ANJOS
Secretária de Administração

Publicado por:
Maisson Rafael Flor dos Santos
Código Identificador:38F78578

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
INEXIGIBILIDADE 214/2018

Processo: 315875/2018 Valor: R$ 2.000,00
Credor: TORRESCAR TRANSPORTES E TURISMO LTDA
Objetivo: Aquisição de vale transporte para uso dos servidores das escolas de educação infantil. Art. 25, caput Lei 8.666/93

Osório-RS, 22 de Janeiro de 2019.

ELISETE CAMPOS DOS ANJOS
Secretária de Administração

Publicado por:
Maisson Rafael Flor dos Santos
Código Identificador:F818CDAD

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
INEXIGIBILIDADE 215/2018

Processo: 315700/2018 Valor: R$ 2.000,00
Credor: DANIELLE GOMES CALIXTO
Objetivo: Contratação da cantora Danielle Gomes Calixto para realizar show no dia 29 de Novembro de 2018 dentro da programação da 33° Feira do Livro de Osório, no Largo dos Estudantes. Art. 25, III Lei 8.666/93

Osório-RS, 22 de Janeiro de 2019.

ELISETE CAMPOS DOS ANJOS
Secretária de Administração

Publicado por:
Maisson Rafael Flor dos Santos
Código Identificador:1F91C007

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
INEXIGIBILIDADE 216/2018

Processo: 315701/2018 Valor: R$ 1.500,00
Credor: MARCOS LEANDRO TEIXEIRA OSÓRIO
Objetivo: Contratação da banda Mistura Pop para realizar show no dia 29 de Novembro de 2018 dentro da programação da 33° Feira do Livro de Osório, no Largo dos Estudantes. Art. 25, III Lei 8.666/93

Osório-RS, 22 de Janeiro de 2019.

ELISETE CAMPOS DOS ANJOS
Secretária de Administração

Publicado por:
Maisson Rafael Flor dos Santos
Código Identificador:46D9B898

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
INEXIGIBILIDADE 217/2018

Processo: 315698/2018 Valor: R$ 600,00
Credor: JERRI ROBERTO SANTOS DE ALMEIDA
Objetivo: Contratação do historiador Jerri Almeida para realizar palestra nos dias 27 e 30 de Novembro de 2018 dentro da programação da 33° Feira do Livro de Osório, no Largo dos Estudantes. Art. 25, caput Lei 8.666/93

Osório-RS, 22 de Janeiro de 2019.

ELISETE CAMPOS DOS ANJOS
Secretária de Administração

Publicado por:
Maisson Rafael Flor dos Santos
Código Identificador:AEFE6011

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
INEXIGIBILIDADE 218/2018

Processo: 317051/2018 Valor: R$ 16.000,00
Credor: HELENA LOPES BARCELOS
Objetivo: Contratação da banda Entre Nós para realizar show no dia 31 de Dezembro de 2018 dentro da programação do Reveillon de Atlântida Sul. Art. 25, III Lei 8.666/93

Osório-RS, 22 de Janeiro de 2019.

ELISETE CAMPOS DOS ANJOS
Secretária de Administração

Publicado por:
Maisson Rafael Flor dos Santos
Código Identificador:F5C48E41

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
INEXIGIBILIDADE 219/2018

Processo: 316843/2018 Valor: R$ 1.500,00
Credor: CAIO MAURENTE SAMPAIO
Objetivo: Contratação do grupo Violas do Sul para realizar show no dia 21 de Dezembro de 2018 dentro da programação de eventos culturais na Praça da Catedral. Art. 25, III Lei 8.666/93

Osório-RS, 22 de Janeiro de 2019.

ELISETE CAMPOS DOS ANJOS
Secretária de Administração

Publicado por:
Maisson Rafael Flor dos Santos
Código Identificador:22E6506E

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
INEXIGIBILIDADE 220/2018

Processo: 316731/2018 Valor: R$ 1.500,00
Credor: LEANDRO CAVALARI
Objetivo: Contratação do músico Leandro Cavalari para realizar apresentação nos dias 20 e 21 de Dezembro de 2018 dentro da programação de eventos culturais na Praça da Matriz. Art. 25, III Lei 8.666/93

Osório-RS, 22 de Janeiro de 2019.

ELISETE CAMPOS DOS ANJOS
Secretária de Administração

Publicado por:
Maisson Rafael Flor dos Santos
Código Identificador:A190B856

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
INEXIGIBILIDADE 221/2018

Processo: 315699/2018 Valor: R$ 3.000,00
Credor: NILTON JUNIOR DA SILVEIRA
Objetivo: Contratação dos músicos Nilton Junior da Silveira e Pedro Leandro Scarparo Silveira para realizarem apresentação no dia 30 de Novembro de 2018 dentro da programação da 33° Feira do Livro de Osório, no Largo dos Estudantes. Art. 25, III Lei 8.666/93

Osório-RS, 22 de Janeiro de 2019.

ELISETE CAMPOS DOS ANJOS
Secretária de Administração

Publicado por:
Maisson Rafael Flor dos Santos
Código Identificador:C93AD8E1

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
INEXIGIBILIDADE 222/2018

Processo: 315653/2018 Valor: R$ 7.000,00
Credor: ASSOCIAÇÃO DE ESTUDOS CULTURAIS AEC
Objetivo: Aquisição de 200 exemplares do livro "Pé na Areia – Projeto de Educação Ambiental – Reflexões Sobre a Prática. Art. 25, caput Lei 8.666/93

Osório-RS, 22 de Janeiro de 2019.

ELISETE CAMPOS DOS ANJOS
Secretária de Administração

Publicado por:
Maisson Rafael Flor dos Santos
Código Identificador:12B830B0

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITINHO

SECRETARIA GERAL DA ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 02/2019
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 02/2019
Objeto:
Aquisição de pneus novos para utilização nas máquinas e veículos de propriedade do Município de Palmitinho/RS.
Favorecido:
BELLENZIER PNEUS LTDA, CNPJ nº 73.730.129/0001-09, Rua Miguel Couto, Nº 158, Centro, Frederico Westphalen/RS, CEP 98400-000.
Valor Total:
R$ 16.520,00 (dezesseis mil quinhentos e vinte reais).
Fundamentação legal:
Art. 23, inciso II, alínea "a" e art. 24, inciso II da Lei Federal 8.666/93.

Palmitinho/RS, 21 de Janeiro de 2019.

CAETANO ALBARELLO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Michele Zanella
Código Identificador:5680F2E5

SECRETARIA GERAL DA ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

Contrato Administrativo 06/2019. Dispensa de Licitação nº 02/2019. Processo Administrativo nº 02/2019. Aquisição de pneus novos para utilização nas máquinas e veículos de propriedade do Município de Palmitinho/RS. **Favorecido:** Bellenzier Pneus LTDA**,** CNPJ nº 73.730.129/0001-09**,** Valor Total R$ 16.520,00.

Palmitinho/RS, 21 de Janeiro de 2019.

CAETANO ALBARELLO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Michele Zanella
Código Identificador:3AB42F79

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAÍ

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LEILÃO

AVISO DE LICITAÇÃO - LEILÃO
O MUNICIPIO DE PARAÍ/RS, comunica aos interessados que encontra-se aberta a licitação na modalidade de Leilão n° 01/2019. Objeto: Leilão de bens inserviveis do Município de Paraí/RS. Realização 07/02/2019, às 09:30 horas. Local: Auditório da Câmara Municipal de Vereadores, Av Presidente Castelo Branco, n° 1033, Centro, Paraí/RS. Edital e maiores informações no site **www.parai.rs.gov.br** ou pelo fone (54) 3477 1233, ou diretamente na Prefeitura Municipal de Paraí/RS.

GILBERTO ZANOTTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Douglas Vargas dos Santos
Código Identificador:A658B622

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAROBÉ

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE EDITAL

O PREFEITO MUNICIPAL DE PAROBÉ, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica e com base no Decreto nº 075/2018, torna público o extrato do Processo Seletivo Simplificado para Estágios para atuar nas escolas do Município, de acordo com as informações abaixo:
Edital PSS nº 004/2019 de 21/01/2019, oferta vagas para estagiários. O edital completo, acima mencionado, bem como; avisos, retificações e demais documentos inerentes ao processo seletivo estarão disponíveis na íntegra no endereço eletrônico www.parobe.atende.net, bem como a ficha de inscrição e demais documentos complementares.

Parobé, 21 de janeiro de 2019.

IRTON BERTOLDO FELLER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cintia Lichtenfels
Código Identificador:4D16B86E

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE PELOTAS

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
AVISO DE LICITAÇÃO

O MUNICÍPIO DE PELOTAS, através do Departamento de Compras Governamentais, torna público que realizará licitação na modalidade de Pregão Eletrônico e Registro de Preços, sob os números: **PE 258/2018 – SMS**, para contratação de empresa para fornecimento de refeições SRT. Abertura: 15h do dia 04/02/2019; **RP 248/2018 – SMED**, para aquisição de bombonas plásticas. Abertura: 13h do dia 04/02/2019; **RP 227/2018 – SMED**, para aquisição de material elétrico IV. Abertura: 14h do dia 04/02/2019; **RP 244/2018 – SMS,** para aquisiçãode pilhas e baterias. Abertura: 16h do dia 04/02/2019 Os editais encontram-se disponíveis no site www.portaldecompraspublicas.com.br e www.pelotas.com.br - Outras informações poderão ser obtidas no DCG, à Rua Santos Dumont, nº 149 ou através do telefone (53) 3309-5934 ou 3309-5935.

Pelotas, 21 de janeiro de 2019.

GISLAINE DUARTE RODRIGUES
Departamento de Compras Governamentais

Publicado por:
Letícia da Silva Jacobsen
Código Identificador:61332F0C

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO DA CIDADE E MOBILIDADE URBANA
EDITAL DE CONVOCAÇÃO PÚBLICA

1. DO PREÂMBULO: A PREFEITA MUNICIPAL DE PELOTAS, no uso de suas atribuições legais, e pelos termos do que dispõe o Decreto Municipal n.º 6.029 de 05 de setembro de 2017 e pelas normas contidas neste Edital, torna público, para o conhecimento dos atuais exercentes da atividade comercial de venda de gêneros alimentícios, em equipamentos móveis e assemelhados, localizados junto à área nominada "Calçadão" da Andrade Neves, que no período compreendido entre o dia 24 de janeiro de 2019 até o dia 14 de fevereiro de 2019, estará aberto o prazo para habilitação dos interessados em obter autorização administrativa de uso do espaço público em equipamentos móveis, precária, onerosa e por prazo determinado, a permitir o exercício de atividades comerciais de gêneros alimentícios, em equipamentos móveis e assemelhados, conforme condições estabelecidas no presente Edital e seus Anexos.
1.1. Os pedidos de habilitação e esclarecimentos deverão ser efetuados junto à Secretaria Municipal de Gestão da Cidade e Mobilidade Urbana, situada na Rua Lobo da Costa nº 520, Pelotas/RS, no horário compreendido entre 13 h e 18 h, de segunda a quinta-feira e entre 8 h e 11 h na sexta –feira.

1.2. A apreciação dos pedidos de habilitação será efetuada por uma Comissão Especial designada pela Sra. Prefeita Municipal, com a finalidade de receber os pedidos de habilitação e verificar o atendimento aos requisitos e critérios estabelecidos no presente edital.
1.3. A autorização administrativa de uso do espaço público em equipamentos móveis vigorará pelo prazo determinado de 01 ano, prorrogável anualmente mediante interesse público, para o exercício da atividade comercial de venda dos gêneros alimentícios estabelecidos e permitidos no Anexo III deste Edital, o qual traz o Quadro de Usos e Atividades autorizadas pelo poder público municipal, em equipamentos móveis e assemelhados, conforme condições estabelecidas no presente Edital e seus Anexos.

2. DO OBJETO E ESPECIFICAÇÕES:
2.1 Constitui objeto da presente convocação pública a concessão de prazo para habilitação dos atuais ocupantes dos espaços públicos localizados junto à área nominada "Calçadão" da Andrade Neves, os quais estejam desempenhando atividade comercial de venda de gêneros alimentícios, em equipamentos móveis e assemelhados, interessados em obter autorização administrativa de uso do espaço público em equipamentos móveis, a ser concedida de forma precária, onerosa e por prazo determinado de 01 ano, prorrogável anualmente, mediante interesse público, a permitir o exercício de atividades comerciais de gêneros alimentícios em equipamentos móveis e assemelhados.
2.2 A identificação referente à localização dos novos pontos destinados à comercialização dos gêneros alimentícios junto à área do "Calçadão" da Andrade Neves, bem como, o layout e as características dos equipamentos móveis, os usos e atividades permitidas pelo poder público, os horários de funcionamento permitidos pelo poder público municipal, os horários de remoção dos equipamentos móveis, e o preço da autorização a ser pago pelos interessados, encontram-se nos Anexos I, II, III, IV e V deste Edital, os quais fazem parte integrante do mesmo.
2.3 A autorização administrativa de uso do espaço público em equipamentos móveis decorrente desta convocação será concedida a título precário e oneroso, podendo ser revogada, a qualquer tempo, mediante o interesse público, ou rescindida pelo descumprimento das normas estabelecidas no presente edital ou na autorização administrativa concedida pelo poder público, bem como pelo descumprimento de disposições trazidas na legislação municipal já existente sobre a matéria ou que venha a ser estabelecida pelo poder público municipal disciplinando o tema.

3. DAS VEDAÇÕES:
3.1 É vedada a participação de pessoa jurídica ou empresário individual: a) Declarada inidônea por ato do Poder Público; b) Que tenha em seu quadro societário servidor ou empregado público da Administração Pública Direta ou Indireta do Município de Pelotas; c) Sob processo de concordata, falência, recuperação judicial ou extrajudicial ou insolvência civil; d) Impedida de licitar, contratar, transacionar com a Administração Pública ou qualquer de seus órgãos descentralizados.
3.2 Também será vedada a participação, direta ou indireta, de uma mesma pessoa física ou jurídica, em mais de um pedido de habilitação referente a um mesmo ponto ou a pontos diversos de comercialização, bem como a participação em favor de outra pessoa ou empresa.
3.3 É vedada a participação de servidor ou empregado público da Administração Pública Direta ou Indireta do Município de Pelotas no processo de convocação pública, bem como parentes em linha reta ou colateral de servidor ou empregado público municipal até segundo grau.

4. DOS PROCEDIMENTOS
4.1 Os documentos apresentados pelos interessados na habilitação devem ser legíveis, sem rasuras, emendas ou entrelinhas.
4.2 Os documentos relativos à regularidade fiscal poderão, ainda, ser extraídos de sistemas informatizados (internet), ficando sujeitos a verificação de sua autenticidade pela Administração.
4.3 A documentação exigida poderá ser apresentada por qualquer processo de cópia autenticada.
4.4 Os documentos que dependam de prazo de validade e que não o contenham especificado no próprio corpo, em lei ou neste Edital, terão sua validade considerada por 90 (noventa) dias contados da data da expedição.
4.5 O presente instrumento é composto de:
a) EDITAL
b) ANEXO I - Planta de Localização dos Pontos das Atividades Comerciais
c) ANEXO II – Layout do Equipamento Móvel
d) ANEXO III – Quadro de Usos e Atividades
e) ANEXO IV - Horários de funcionamento e de remoção dos equipamentos móveis permitidos pelo poder público municipal
f) ANEXO V - Preço mensal a ser pago pelos interessados
g) ANEXO VI - Formulário (Modelo) de requerimento de habilitação, contendo campo específico para a indicação do ponto de comercialização pretendido pelo interessado
h) ANEXO VII – autorização administrativa de uso de espaço público
4.6 O presente instrumento de convocação está disponível no site www.pelotas.com.br. No ato do recebimento do presente edital de convocação, o interessado deverá verificar seu conteúdo, não sendo aceitas reclamações posteriores sobre eventuais omissões.
4.7 A obtenção de esclarecimentos sobre a presente convocação pública deverá ser formulada por escrito, endereçada à Comissão Especial da Convocação Pública para Regulamentar Atividade de Ambulante no Calçadão, e entregue até o dia 10 de dezembro de 2018, junto à Secretaria Municipal de Gestão da Cidade e Mobilidade Urbana.
4.8 Quaisquer reclamações, consultas ou pleitos que tenham sido enviados intempestivamente, serão desconsiderados pela Comissão Especial designada para a Convocação Pública para Regulamentar Atividade de Ambulante no Calçadão.
4.9 Resta facultada à Comissão, em qualquer fase do procedimento, promover diligências ou pedido de complementação de documentação, destinadas a esclarecer ou complementar a instrução do processo.

5. DA HABILITAÇÃO
5.1 Os atuais ocupantes dos espaços públicos localizados junto à área nominada "Calçadão" da Rua Andrade Neves, que estejam desenvolvendo atividade comercial de venda de gêneros alimentícios em equipamentos móveis e congêneres, para efetuar o pedido de habilitação aos novos pontos de comercialização, deverão apresentar os seguintes requisitos e documentos comprobatórios:
I – preenchimento do formulário referente ao pedido habilitação, contendo a indicação do ponto de comercialização pretendido pelo interessado, conforme modelo constante no ANEXO VI deste edital.
II – cópia do ato constitutivo ou estatuto social da empresa com as alterações posteriores, registrado na Junta Comercial do Estado, ou, em se tratando de comércio exercido por pessoa física, cópia do RG.
III – prova de regularidade com a Fazenda Federal, mediante a apresentação de Certidão Negativa de Dívida Ativa da União, expedida pela Procuradoria da Fazenda Nacional e de Certidão de Quitação de Tributos Federais, expedida pela Receita Federal ou similar.
IV – prova de regularidade para com a Fazenda Estadual, mediante a apresentação de Certidão Negativa de Tributos Estaduais, expedida pela Secretaria da Fazenda Estadual.
V – prova de regularidade para com a Fazenda Municipal, mediante a apresentação de Certidão Negativa de Tributos Municipais do Município de Pelotas.
VI – prova de inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas – CPF, e, se o ocupante for pessoa jurídica, cópia do cartão do Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas – CNPJ.
VII – prova de regularidade para com o Sistema de Seguridade Social, mediante a apresentação de Certidão Negativa de Débito (CND) do INSS.
VIII – prova de regularidade para com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - FGTS, mediante a apresentação de Certidão Negativa expedida pela Caixa Econômica Federal.
IX – prova de inexistência de débitos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa.
X – apresentação de certidão negativa de antecedentes criminais expedida pela Justiça Comum e pela Justiça Federal de Pelotas.
5.2 Como prova da regularidade fiscal e trabalhista, serão aceitas certidões positivas com efeito de negativa.

5.3 A comprovação do efetivo e atual desempenho da atividade de comércio de gêneros alimentícios e assemelhados, junto à área nominada "Calçadão" da Rua Andrade Neves, será atestada e verificada pela Secretaria Municipal de Gestão da Cidade e Mobilidade Urbana junto ao processo de convocação pública.
5.4 Os atuais ocupantes que não comprovarem o preenchimento dos requisitos trazidos nos incisos I a X do item 5.1 e do 5.3 do presente edital de convocação serão declarados inabilitados, não lhes sendo autorizado o uso do espaço público pretendido.
5.5 Os atuais ocupantes que comprovarem o preenchimento da totalidade dos requisitos trazidos nos incisos I a X do item 5.1 e 5.3 do presente edital de convocação serão declarados habilitados, desde que, não tenham incorrido em nenhuma das vedações trazidas no item 3 do presente edital.
5.6 A Comissão Especial designada pela Sra. Prefeita Municipal decidirá pela habilitação ou inabilitação daqueles interessados que tiverem efetuado seu pedido de habilitação para o uso do espaço público, conforme as regras determinadas no presente edital.
5.7 Para serem considerados habilitados, os interessados deverão cumprir todas as exigências deste Edital. Será inabilitado o interessado que deixar de cumprir quaisquer das condições previstas neste Edital.
5.8 Após a decisão acerca do pedido de habilitação dos interessados, e diante da identificação dos habilitados para o uso do espaço público, a Comissão Especial passará a verificar/identificar os pontos de localização dos equipamentos móveis e congêneres, para os habilitados no certame.

6. DOS PONTOS DE LOCALIZAÇÃO DOS EQUIPAMENTOS MÓVEIS
6.1 Os interessados em efetuar pedido de habilitação, para fins de obtenção de autorização administrativa de uso de espaço público para comercialização de gêneros alimentícios e assemelhados, em equipamentos móveis, deverão indicar o ponto de localização no qual pretendem exercer o comércio em questão.
6.2 A indicação do ponto de localização, no qual o interessado pretende exercer o comércio de gêneros alimentícios deverá ser efetuada juntamente com o seu pedido de habilitação, quando da entrega de seu pedido junto à Secretaria Municipal de Gestão da Cidade e Mobilidade Urbana, conforme modelo constante no Anexo VI deste edital.
6.3 A indicação do ponto de localização será efetuada livremente pelo interessado em se habilitar, mediante indicação e descrição da localização do ponto de comercialização pretendido pelo mesmo.
6.4 O Município de Pelotas não está obrigado a aceitar a indicação do ponto de localização efetuada pelo interessado habilitado, sendo que, a determinação e a escolha definitiva dos locais destinados aos equipamentos móveis serão realizadas com base na indicação/escolha efetuada pelo interessado, desde que ao mesmo ponto não concorram mais de um solicitante.
6.5 Havendo apenas um habilitado interessado em um determinado ponto de localização, inexistirá concorrência, assim, este único habilitado será considerado selecionado e autorizado para o uso daquele ponto de localização específico.
6.6 Havendo mais de um habilitado interessado em um mesmo ponto de localização para seu equipamento móvel, a seleção/identificação ocorrerá mediante sorteio público.
6.7. O sorteio público será realizado nas dependências da Secretaria de Gestão da Cidade e Mobilidade Urbana, em data e horário a ser definidos e com a devida presença e notificação aos habilitados.

7. DO REGIME DE AUTORIZAÇÃO DE USO:
7.1 O uso das áreas ou espaços físicos para a exploração das atividades comerciais darse-á em regime de autorização de uso, a título oneroso e precário, mediante recebimento de autorização de uso pelo habilitado.
7.2 Pelo uso do espaço público objeto desta convocação, o autorizatário pagará, a contar do recebimento da autorização de uso, um preço mensal, correspondente à 30% (trinta por cento) da URM – Unidade de Referência Municipal, de acordo, constante no Anexo V deste Edital, a ser pago em Reais, até o último dia útil de cada mês subsequente ao mês correspondente ao débito.
7.3 O preço mensal da AUTORIZAÇÃO de uso será reajustado pela variação da URM – Unidade de Referência Municipal, sempre que a mesma sofrer reajuste ou variação.
7.4 O Município de Pelotas convocará os habilitados, com vista ao recebimento da autorização de uso de espaço público em equipamentos móveis, ato que deverá ser recebido e retirado pelos habilitados, no prazo máximo de 10 dias, contados a partir da convocação para recebimento desta autorização de uso.
7.5 Este prazo poderá ser prorrogado, por igual período, quando solicitado durante o seu transcurso pela parte interessada, e desde que, ocorra motivo justificado, aceito pelo poder público municipal.
7.6 A atividade comercial deverá ser iniciada em um prazo não superior a 30 (trinta) dias, a contar do recebimento da autorização de uso, podendo ser prorrogado até 90 dias, conforme interesse público e necessidade devidamente justificada pelas partes interessadas.
7.7 Ao final do prazo de sua vigência a autorização de uso será considerada revogada de pleno direito, mediante simples notificação administrativa de término de prazo de vigência, devendo os ocupantes dos espaços públicos proceder a sua imediata desocupação, sem qualquer direito à indenização, compensação ou retenção.
7.8 Caso não ocorra a imediata desocupação do espaço público autorizado, quando do término do prazo de sua vigência, ou ainda, por ocasião de sua revogação/rescisão, os ocupantes/autorizatários estarão sujeitos à multa diária de 10% (dez por cento) calculada sobre o valor mensal da autorização, mais juros de mora e correção monetária até a efetiva desocupação, assim como à desocupação compulsória levada a efeito pelo Município de Pelotas em decorrência do uso do Poder de Polícia Administrativa, respondendo ainda, por quaisquer perdas e danos oriundos da não desocupação do espaço público.
7.9 Ficará a cargo do autorizatário o pagamento de todos os impostos, taxas e demais tributos que incidam ou vierem a incidir sobre o espaço autorizado.
7.10 As obrigações, responsabilidades e penalidades por descumprimento por parte dos autorizatários, decorrentes desta convocação, constarão no termo de autorização de uso do espaço público, constante no ANEXO VII deste Edital.

8. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS
8.1 As informações a respeito do presente Edital deverão ser buscadas junto à Comissão Especial da Convocação Pública, com endereço na Rua Lobo da Costa, nº 520, de segunda a sexta-feira das 13hs às 18 hs.
8.2 Fica facultada à Comissão Especial da Convocação Pública, em qualquer fase do procedimento, promover diligências destinadas a esclarecer a instrução do processo.

Pelotas, 22 de janeiro de 2019.

PAULA SCHILD MASCARENHAS
Prefeita Municipal

JACQUES REYDAMS
Secretário de Gestão da Cidade e Mobilidade Urbana

Publicado por:
Carla Eliara Rodrigues Mesko
Código Identificador:CAFDA92F

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE PINHAL

SEC. MUNICIPAL DE FINANÇAS
EXTRATO DE CONTRATO

Contrato nº 12/2019 – Contratante MUNICIPIO DE PINHAL
Contratado; Cooperativa a1
Licitação; Modalidade; Carta Convite 01/2019.
Objeto; Aquisição de merenda escolar
Valor do contrato; R$ 6.701,70(seis mil setecentos e um reais e setenta centavos),
Vigência contratual 22/01/2019 a 30/07/2019.

Pinhal RS 21 de janeiro de 2019

LUIZ CARLOS PINTO RIBEIRO
Vice Prefeito Municipal em Exercício

Publicado por:
Olivio Camara de Souza
Código Identificador:E0F7CE2A

SEC. MUNICIPAL DE FINANÇAS
EXTRATO DE CONTRATO

Contrato nº 13/2019 – Contratante MUNICIPIO DE PINHAL
Contratado; Delmina Agata Lorenzi
Licitação; Modalidade; Carta Convite 01/2019.
Objeto; Aquisição de merenda escolar
Valor do contrato; R$ 4.795,50(quatro mil setecentos e noventa e cinco reais e cinquenta centavos),
Vigência contratual 22/01/2019 a 30/07/2019.

Pinhal RS 21 de janeiro de 2019

LUIZ CARLOS PINTO RIBEIRO
Vice Prefeito Municipal em Exercício

Publicado por:
Olivio Camara de Souza
Código Identificador:5FDACA1D

SEC. MUNICIPAL DE FINANÇAS
EXTRATO DE CONTRATO

Contrato nº 14/2019 – Contratante MUNICIPIO DE PINHAL
Contratado; João Carlos Granela ME
Licitação; Modalidade; Carta Convite 01/2019.
Objeto; Aquisição de merenda escolar
Valor do contrato; R$ 6.333,96(seis mil trezentos e trinta e três reais e noventa e seis centavos),
Vigência contratual 22/01/2019 a 30/07/2019.

Pinhal RS 21 de janeiro de 2019

LUIZ CARLOS PINTO RIBEIRO
Vice Prefeito Municipal em Exercício

Publicado por:
Olivio Camara de Souza
Código Identificador:2EBCADC3

SEC. MUNICIPAL DE FINANÇAS
EXTRATO DE CONTRATO

Contrato nº 15/2019 – Contratante MUNICIPIO DE PINHAL
Contratado; Mercado Pinhalense Ltda.
Licitação; Modalidade; Carta Convite 01/2019.
Objeto; Aquisição de merenda escolar
Valor do contrato; R$ 24.610,06(vinte e quatro mil seiscentos e dez reais e zero seis centavos),
Vigência contratual 22/01/2019 a 30/07/2019

Pinhal RS 21 de janeiro de 2019

LUIZ CARLOS PINTO RIBEIRO
Vice Prefeito Municipal em Exercício

Publicado por:
Olivio Camara de Souza
Código Identificador:44944E14

SEC. MUNICIPAL DE FINANÇAS
EXTRATO DE EDITAL DE LICITAÇÃO

O Município de Pinhal, pessoa de direito público, com sede sito à Av. Treze de Maio nº 1922, torna público que, no dia 07 de fevereiro de 2019, as 9; 00, horas na Prefeitura Municipal de Pinhal RS, procederá a Licitação Tomada de Preços nº 02/2019, Aquisição de materiais para manutenção das atividades do PIM
Cópia do Edital e demais informações na Prefeitura, ou pelos telefones (055) 37541103 ou 1105, em horário de expediente,

Pinhal/RS, 21 de janeiro de 2019,

LUIZ CARLOS PINTO RIBEIRO
Vice Prefeito Municipal; em Exercício.

Publicado por:
Olivio Camara de Souza
Código Identificador:32E51CEF

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRATINI

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
PREGÃO PRESENCIAL Nº 5/2019

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRATINI, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a Lei Federal nº 10.520, Lei Complementar nº 123/2006, com aplicação subsidiária da Lei Federal nº 8.666/1993, torna público que a partir das **10:00** horas do dia **01/02/2019** na Prefeitura Municipal de Piratini, na Diretoria de Licitações e Contratos, situado na Rua Comendador Freitas, 255, realizar-se-á o **Pregão Presencial nº 5/2019** para **Contratação de empresa para prestação dE serviçoS TÉCNICOS PROFISSIONAIS PARA monitoramento e tratamento de água de poços artesianos EM escolas do meio rural.** Maiores informações serão prestadas pelo fone (53) 99902-9836 ou licitacao@prefeiturapiratini.com.br

Piratini, 21 de janeiro de 2019.

CLEDIR SÓRIA GARCIA
Pregoeiro

Publicado por:
Jean Soares Mendes
Código Identificador:8D0914DD

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ROSÁRIO DO SUL

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
INEXIBILIDADE DE LICITAÇÃO

EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Processo: 0006183/2018 - Modalidade de Licitação: Inexigibilidade de Licitação n°. 14/2018. Objeto: Revisão do ônibus (40.000) IYS 5638, conforme vigência da garantia. Valor: R$270,00 (duzentos e setenta reais). Fundamento Legal: art. 25, I da Lei 8.666/93. Empresa: Veigra Caminhões Ltda.

CARLA MONTEIRO DA SILVA,
Chefe do Departamento de Licitações e Contratos.

Publicado por:
Èrico de Carvalho Klein
Código Identificador:10D0D1CD

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MARGARIDA DO SUL

ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A DEZEMBRO/2018/BIMESTRE NOVEMBRO-DEZEMBRO
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MARGARIDA DO SUL

L.R.F., Artigo 48 – Anexo XVIII		R$ 1,00
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO – RECEITAS	No Bimestre	Até o Bimestre
Previsão Inicial da Receita	0,00	24.724.299,77
Previsão Atualizada da Receita	0,00	24.724.299,77

Receitas Realizadas		3.939.574,28	19.327.254,41
Saldos de Exercício Anteriores		0,00	1.549.945,12
Déficit Orçamentário		0,00	0,00
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO – DESPESAS		No Bimestre	Até o Bimestre
Dotação Inicial		0,00	17.826.584,01
Créditos Adicionais		0,00	10.357.440,33
Dotação Atualizada		0,00	28.184.024,34
Despesas Empenhadas		-768.676,11	17.442.278,38
DespesasLiquidadas		4.161.147,87	17.334.978,88
Superávit Orçamentário		0,00	1.992.275,53
DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO		No Bimestre	Até o Bimestre
Despesas Empenhadas		-768.676,11	17.442.278,38
Despesas Liquidadas		4.161.147,87	17.334.978,88
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA – RCL			Até o Bimestre
Receita Corrente Líquida			21.267.517,97
RECEITAS/DESPESAS DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA		No Bimestre	Até o Bimestre
Regime Próprio de Previdência Social dos Servidores Públicos			
Receitas Previdenciárias (III)		0,00	0,00
Despesas Previdenciárias (IV)		0,00	0,00
Resultado Previdenciário (III-IV)		0,00	0,00

RESULTADO NOMINAL E PRIMÁRIO	Meta Fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO(a)	Resultado Apurado até o Bimestre(b)	% em Relação à Meta (b/a)
Resultado Nominal	21.831,08	1.486.247,51	6.807,94%
Resultado Primário	26.124,11	1.045.350,90	4.001,48%

MOVIMENTAÇÃO DOS RESTOS A PAGAR	Inscrição	Cancelamento até o Bimestre	Pagamento até o Bimestre	Saldo
POR PODER				
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS	554.949,33	0,00	532.164,17	22.785,16
Poder Executivo	554.949,33	0,00	532.164,17	22.785,16
RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	274.610,50	5.494,55	263.865,67	5.250,28
Poder Executivo	274.610,50	5.494,55	263.865,67	5.250,28
TOTAL	**829.559,83**	**5.494,55**	**796.029,84**	**28.035,44**

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO	Valor apurado até o Bimestre	Limites Constitucionais Anuais %Mínimo a Aplicar no Exercício	Limites Constitucionais Anuais %Aplicado até o Bimestre
Mínimo Anual de 25% dos Impostos e Manutenção do Ensino – MDE	5.422.400,32	25%	29,21%
Mínimo Anual de 60% do FUNDEB na Remuneração dos Professores do Ensino Fundamental e Ensino Infantil	1.373.533,94	60%	102,65%

RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL	Valor apurado até o Bimestre	Saldo a Realizar
Receita de Operação de Crédito	60.851,20	-60.851,20
Despesa de Capital Líquida	857.114,49	468.902,29

PROJEÇÃO ATUARIAL DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	2010	2018	2028	2043
Regime Próprio de Previdência Social dos Servidores Públicos				
Receitas Previdenciárias(III)	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Previdenciárias(IV)	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Previdenciário(III-IV)	0,00	0,00	0,00	0,00

RECEITA DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS	Valor apurado até o Bimestre	Saldo a Realizar
Receita de Capital Resultante da Alienação de Ativos	0,00	0,00
Aplicação dos Recursos da Alienação de Ativos	0,00	0,00

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	Valor apurado até o Bimestre	Limites Constitucionais Anuais %Mínimo a Aplicar no Exercício	Limites Constitucionais Anuais %Aplicado até o Bimestre
Despesas Próprias com Ações e Serviços Públicos de Saúde	3.198.905,17	15%	17,24%

O Relatório Resumido da Execução Orçamentária – Demonstrativo Simplificado, do 6º Bimestre de JANEIRO A DEZEMBRO do ano de 2018, encontra-se afixado no átrio da Prefeitura Municipal, sito a Avenida 17 de Abril, nº 503, no horário das 08:00 às 14:00 horas, a contar do dia 21 de janeiro de 2019, bem como disponibilizado no site www.santamargaridadosul.rs.gov.br

Santa Margarida do Sul – RS, 21 de janeiro de 2019.

LUIZ FELIPE BRENNER MACHADO
Prefeito Municipal

LUCIANA BARBOSA SOUTO DIAS
Secretária Municipal de Administração e Fazenda

LÉCIA MENEZES DIAS DE OLIVEIRA
Contadora CRC/RS 064212/0-1

Publicado por:
Lécia Menezes Dias de Oliveira
Código Identificador:6D4476B1

ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL 2º SEMESTRE-2018

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DOS LIMITES
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
Até o 2º Semestre de 2018
L.R.F., Artigo 48 – Anexo VII
R$ 1,00

RECEITA CORRENTE LÍQUIDA	VALOR ATÉ O SEMESTRE
Receita Corrente Líquida	21.267.517,97
Receita Corrente Líquida Ajustada	21.267.517,97

DESPESAS COM PESSOAL	VALOR	% S/RCL
Total da Despesa Líquida com Pessoal nos Últimos 12 Meses	7.717.914,51	36,29
Limite Máximo (incisos I, II, III, Art. 20 da LRF)	11.484.459,70	54,00
Limite Prudencial (Parágrafo Único, Art. 22 da LRF)	10.910.236,72	51,30
DÍVIDA	VALOR	% S/RCL
Dívida Consolidada Líquida	0,00	0,00
Limite Definido por Resolução do Senado Federal – 120%	25.521.021,56	120,00
GARANTIA DE VALORES	VALOR	% S/RCL
Total das Garantias	0,00	0,00
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	4.678.853,95	22,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	VALOR	% S/RCL
Operações de Crédito Internas e Externas	0,00	0,00
Operações de Crédito por Antecipação da Receita	0,00	0,00
Limite Definido pelo Senado Federal para Operações de Créditos Internas e Externas	3.562.802,88	16,00
Limite Definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito por Antecipação da Receita	1.558.726,26	7,00

RESTOS A PAGAR	INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	SUFICIÊNCIA ANTES DA INSC. DE RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS
Valor Apurado nos Demonstrativos Respectivos	5.250,28	3.980.115,28

O Relatório de Gestão Fiscal – Demonstrativo dos Limites, do SEGUNDO SEMESTRE do ano de 2018, encontra-se afixado no átrio da Prefeitura Municipal, na Avenida 17 de abril, nº503, no horário das 08h00 às 14h00 horas, a contar do dia 21 de janeiro de 2019, bem como disponibilizado no site www.santamargaridadosul.rs.gov.br.

Santa Margarida do Sul – RS, 21 de janeiro de 2019.

LUIZ FELIPE BRENNER MACHADO
Prefeito Municipal

LUCIANA BARBOSA SOUTO DIAS
Secretária Municipal de Administração e Fazenda

ANA LUCIMARA PEREIRA DE OLIVEIRA
Coordenadora da UCCI

Publicado por:
Lécia Menezes Dias de Oliveira
Código Identificador:160A1C23

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DA BOA VISTA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 052/2019

ARILTON DE OLIVEIRA FREITAS – Prefeito Municipal de Santana da Boa Vista, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal, **CONVOCA** no dia **21.01.2019,** o Servidor **JOSE MAURO BORBA KRUSSER,** Matrícula **3106-2**, Secretário Municipal, que se encontra

em Férias, para atender necessidades da Administração Pública, ficando este dia para ser gozado posteriormente.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTANA DA BOA VISTA EM 21 DE JANEIRO DE 2019.

ARILTON DE OLIVEIRA FREITAS
Prefeito Municipal

Registre-se
e Publique-se

JANICE DA SILVA KAIZER
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Pâmela Urruth de Melo
Código Identificador:BA24359F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 053/2019

ARILTON DE OLIVEIRA FREITAS – Prefeito Municipal de Santana da Boa Vista, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal, **CONCEDE** à Servidora **ANALICIA SILVA DA ROSA,** Matrícula 3355-3**,** Chefe de Seção, Padrão CC-1, **30** (trinta) dias de férias, de **22.01.2019 a 20.02.2019,** referente ao período aquisitivo de **01.01.2018 a 31.12.2018.**

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTANA DA BOA VISTA, EM 21 DE JANEIRO DE 2019.

ARILTON DE OLIVEIRA FREITAS
Prefeito Municipal

Registre-se
e Publique-se

JANICE DA SILVA KAIZER
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Pâmela Urruth de Melo
Código Identificador:4627581A

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO LIVRAMENTO

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
EXTRATO DE CONTRATAÇÃO

PROCESSO Nº 029/2018
PREGÃO PRESENCIAL 005/2018
CONTRATO Nº 05/2018

OBJETO: Contratação de empresa especializada no gerenciamento dos serviços de abastecimento de combustíveis para os veículos da frota oficial da Câmara Municipal de Sant'Ana do Livramento, a serem efetuados em rede de postos credenciados no Rio Grande do Sul, mediante a implementação de sistema de cartão eletrônico, magnético ou de similar tecnologia.

EMPRESA CONTRATADA: EXPERTISE SOLUÇÕES FINANCEIRAS LTDA.

CNPJ: 07.044.304/0001-08.

VALOR MENSAL: O percentual mensal da taxa de administração contratada é – 0,1 % (menos zero vírgula um por cento).

DATA DA ASSINATURA: 31/12/2018.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 01.01.01.031.0001.2.005.3.3.90.39.01.00.00 – Combustíveis e Lubrificantes Automotivos.

FUNDAMENTO LEGAL: Lei Nº 8.666/93 e demais Legislações vigentes aplicáveis.

Sant'Ana do Livramento, 21 de janeiro de 2019.

LUCIANA D. ELESBÃO
Gestora do Contrato

Publicado por:
Lilian Lopes da Silva
Código Identificador:B2E3D8E7

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº.8.617, DE 21 DE JANEIRO DE 2019.

Torna sem efeito e Decreto 8.614/2019 e DECLARA SITUAÇÃO DE EMERGÊNCIA, NAS ÁREAS DO MUNICÍPIO AFETADAS POR CHUVAS INTENSAS – COBRADE 1.3.2.1.4, CONFORME IN/MI 02/2016.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTANA DO LIVRAMENTO/RS, no uso das atribuições legais, especialmente as conferidas pela Lei Orgânica do Município, e pelo Inciso VI do artigo 8º da Lei Federal no 12.608, de 10 de abril de 2012;

CONSIDERANDO as chuvas intensas que atingem nos últimos dias a região do Município de Santana do Livramento/RS, tendo como ponto critico o dia 17/01/2019, com média superior à prevista para esta época do ano, sendo que, o índice de chuvas chegou no acumulado do mês a 443,6mm, quando a média para este mês é de 120mm;

CONSIDERANDO os enormes prejuízos registrados no Município de Santana do Livramento, por conta das chuvas de forte intensidade, ocasionando sérios danos na área urbana e rural do Município.

CONSIDERANDO que o desastre acaba por provocar alagamentos, com a extrapolação da capacidade de escoamento da rede pluvial e consequente acúmulo de água nas ruas, calçadas e outras infraestruturas urbanas, causando diversos danos materiais e humanos;

CONSIDERANDO que a grande precipitação pluviométrica também provocou graves prejuízos na área rural do Município, afetando a trafegabilidade das estradas vicinais e a produtividade das diversas lavouras cultivadas no Município;

CONSIDERANDO que as fortes chuvas causaram danos ambientais de expressiva significância, com perda considerável de pontos de vegetação ciliar e da fauna associada, interferência na dinâmica da ictiofauna, alterações na composição faunística dos recursos hídricos como lagos e arroios devido ao acúmulo de matéria orgânica transbordada, interferência em ambientes propícios a fauna como banhados e afloramentos rochosos devido ao acúmulo de água, perda de herpetofauna de répteis decorrente das inundações, perda de parcela da vegetação ciliar comprometendo as calhas dos arroios, interferência no transporte de sedimentos, e, por fim, alterações na paisagem.

CONSIDERANDO que como consequência da Tempestade ocorrida, resultaram principalmente os prejuízos materiais, econômicos e ambientais constantes no Formulário de Informações do Desastre - FIDE.

CONSIDERANDO a necessidade da colocação por parte do Poder Público de pessoal, espaços físicos, materiais, equipamentos, veículos e máquinas pesadas para atender, emergencialmente, a população atingida e o restabelecimento da normalidade;

CONSIDERANDO que os meios disponíveis e as estruturas existentes, assim como, os recursos financeiros do Município são insuficientes para reconduzir à situação a normalidade, dentro de um prazo razoável; e considerando que o parecer da Coordenadoria Municipal de Proteção e Defesa Civil, relatando a ocorrência desse desastre, é favorável à declaração de situação de emergência,

DECRETA:
Art. 1º. Fica declarada **situação de emergência** nas áreas do município contidas no Formulário de Informações do Desastre – FIDE

e demais documentos anexos a este Decreto, em virtude do desastre classificado e codificado como CHUVAS INTENSAS - ***1.3.2.1.4*, conforme IN/MI nº 02/2016.**

Art. 2º. Autoriza-se a mobilização de todos os órgãos municipais para atuarem sob a coordenação da Coordenadoria Municipal de Proteção e Defesa Civil, nas ações de resposta ao desastre e reabilitação do cenário e reconstrução.

Art. 3º. Autoriza-se a convocação de voluntários para reforçar as ações de resposta ao desastre e realização de campanhas de arrecadação de recursos junto à comunidade, com o objetivo de facilitar as ações de assistência à população afetada pelo desastre, sob a coordenação da Coordenadoria Municipal de Proteção e Defesa Civil.

Art. 4º. De acordo com o estabelecido nos incisos XI e XXV do artigo 5º da Constituição Federal, autoriza-se as autoridades administrativas e os agentes de defesa civil, diretamente responsáveis pelas ações de resposta aos desastres, em caso de risco iminente, a:
I – penetrar nas casas, para prestar socorro ou para determinar a pronta evacuação;
II – usar de propriedade particular, no caso de iminente perigo público, assegurada ao proprietário indenização ulterior, se houver dano.

Parágrafo único: Será responsabilizado o agente da defesa civil ou autoridade administrativa que se omitir de suas obrigações, relacionadas com a segurança global da população.

Art. 5º. De acordo com o estabelecido no Art. 5º do Decreto-Lei nº 3.365, de 21 de junho de 1941, autoriza-se o início de processos de desapropriação, por utilidade pública, de propriedades particulares comprovadamente localizadas em áreas de risco intensificado de desastre.

§ 1º. No processo de desapropriação, deverão ser consideradas a depreciação e a desvalorização que ocorrem em propriedades localizadas em áreas inseguras.
§ 2º. Sempre que possível essas propriedades serão trocadas por outras situadas em áreas seguras, e o processo de desmontagem e de reconstrução das edificações, em locais seguros, será apoiado pela comunidade.

Art. 6º. Com base no Inciso IV do artigo 24 da Lei nº 8.666 de 21.06.1993, sem prejuízo das restrições da Lei de Responsabilidade Fiscal (LC 101/2000), ficam dispensados de licitação os contratos de aquisição de bens necessários às atividades de resposta ao desastre, de prestação de serviços e de obras relacionadas com a reabilitação dos cenários dos desastres, desde que possam ser concluídas no prazo máximo de cento e oitenta dias consecutivos e ininterruptos, contados a partir da caracterização do desastre, vedada a prorrogação dos contratos.

Art. 7º. De acordo com a Lei nº 10.878, de 08.06.2004, regulamentada pelo Decreto Federal no 5.113, 22 de junho de 2004, que beneficia as pessoas em municípios atingidos por desastres e, cumpridos os requisitos legais, autoriza a movimentação da sua conta vinculada ao FGTS. Tal benefício ocorrerá somente se o municio decretar situação de emergência e se obtiver o reconhecimento federal daquela situação. E mais: O Ato Federal de Reconhecimento avalia a situação de emergência do município - e não do munícipe - e **visa socorrer o Ente Federado** que teve sua capacidade de resposta comprometida e somente em casos específicos, e indiretamente, estenderá esse alcance e socorro ao cidadão. Por fim, o que é reconhecido é a situação de emergência do poder público e não a necessidade do cidadão. Afinal, se a situação de emergência do poder público é inexistente, qualquer que seja o motivo do pedido, o seu reconhecimento será ilegal.

Art. 8º. De acordo com o inciso IV do artigo 24 da Lei nº 8.666 de 21.06.1993, sem prejuízo das restrições da Lei de Responsabilidade Fiscal (LC 101/2000), em situação emergência, se necessário, ficam dispensados de licitação os contratos de aquisição de bens necessários às atividades de resposta ao desastre, de prestação de serviços e de obras relacionadas com a reabilitação dos cenários dos desastres, desde que possam ser concluídas no prazo máximo de cento e oitenta dias consecutivos e ininterruptos, contados a partir da caracterização do desastre, vedada a prorrogação dos contratos. Acerca de causas e consequências de eventos adversos, registramos interpretação do TCU, que firmou entendimento, por meio da Decisão Plenária 347/1994, "de que as dispensas de licitação com base em situação adversa, dada como de emergência ou de calamidade pública, somente são admissíveis caso não se tenham originado, total ou parcialmente, da falta de planejamento, da desídia administrativa ou da má gestão dos recursos disponíveis, ou seja, desde que não possam, em alguma medida, serem atribuídas à culpa ou dolo do agente público que tinha o dever de agir para prevenir a ocorrência de tal situação".

Art. 9º. De acordo com o artigo 167, § 3º da CF/88, é admitida ao Poder Público em SE ou ECP a abertura de crédito extraordinário para atender a despesas imprevisíveis e urgentes;

Art. 10. De acordo com a Lei n° 101, de 04 de maio de 2000, ao estabelecer normas de finanças públicas voltadas para a responsabilidade na gestão fiscal, permite abrandamento de prazos ou de limites por ela fixados, conforme art. 65, se reconhecida a SE ou o ECP;

Art. 11. De acordo com o art. 4º, § 3º, inciso I, da Resolução 369, de 28 de março de 2006, do Conselho Nacional do Meio Ambiente (CONAMA), que dispõe sobre os casos excepcionais, tem-se uma exceção para a solicitação de autorização de licenciamento ambiental em áreas de APP, nos casos de atividades de Defesa Civil, de caráter emergencial;

Art. 12. De acordo com art. 61, inciso II, alínea "j" do Decreto Lei nº 2.848, de 07 de dezembro de 1940, ou seja, são circunstâncias agravantes de pena, o cometimento de crime em ocasião de inundação ou qualquer calamidade;

Art. 13. De acordo com as políticas de incentivo agrícolas do Ministério do Desenvolvimento Agrário que desenvolve diversos programas para auxiliar a população atingida por situações emergenciais, como por exemplo, a renegociação de dívidas do PRONAF e o PROAGRO, que garante a exoneração de obrigações financeiras relativas à operação de crédito rural de custeio, cuja liquidação seja dificultada pela ocorrência de fenômenos naturais;

Art. 14. Revogadas as disposições em contrário, em especial o Decreto 8.614 de 18 de janeiro de 2019, este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, devendo viger por um **prazo de 180 dias**.

Sant'Ana do Livramento, 21 de janeiro de 2019.

SOLIMAR CHAROPEN GONÇALVES
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE:

FERNANDO GONÇALVES LINHARES
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Hendrick Welyson de Avila Soares
Código Identificador:D1B97384

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ÂNGELO

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL Nº 04/SMAD/2019

CONVOCAÇÃO DE APROVADOS EM PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

JACQUES GONÇALVES BARBOSA, Prefeito Municipal de Santo Ângelo, no uso de suas atribuições legais, **CONVOCA** a(s) pessoa(s)

abaixo relacionada(s) aprovada(s) em Processo Seletivo Simplificado para contratação por prazo determinado, previsto no Edital nº 97/2017-SMAd, conforme ordem de classificação divulgada, para preenchimento de vagas conforme segue:

Categoria funcional – Enfermeiro (Classificação 15)
15- Bernardete Riechel Famoso

Categoria funcional – Enfermeiro - ESF (Classificação 10)
10- Magali Jurach Sonza

O(a) convocado(a) deverá comparecer na Secretaria de Administração nos dias **28 E 29 DE JANEIRO DE 2019**, em horário de expediente, a fim de anexar documentação necessária para o preenchimento da vaga. O candidato chamado que não atender à convocação, perderá o lugar na classificação. Nesse caso, o candidato, poderá ocupar o último lugar desde que solicite sua permanência na lista dos classificados, mediante requerimento, manifestando sua intenção, com vistas à nova convocação. Caso contrário, o mesmo será eliminado do Processo Seletivo.
OBSERVAÇÕES:
O(a) candidato(a) convocado(a) deverá comparecer na Secretaria de Administração munido(a) do rol de documentos que se encontram disponível na Secretaria de Administração ou no site http://www.santoangelo.rs.gov.br/
O(a) candidato(a) convocado(a) deverá possuir 01 (uma) cópia xerográfica (xérox) de todos os documentos que constam no rol acima citado.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO ÂNGELO, em 22 de janeiro de 2019.

JACQUES GONÇALVES BARBOSA
Prefeito

Publicado por:
Camila Beck Cordeiro
Código Identificador:24753EDF

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DA PATRULHA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
LEI N.º 8.233, DE 17 DE JANEIRO DE 2019

Autoriza desconto no pagamento antecipado e único do imposto sobre a propriedade predial e territorial urbano, fixa os prazos para o seu recolhimento, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL de Santo Antônio da Patrulha, no uso das atribuições que lhe confere o art. 53, inciso IV, da Lei Orgânica do Município,

FAÇO SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1.º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a conceder desconto sobre o valor devido a título de **Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbano (IPTU)**, para o exercício de 2019, desde que o pagamento seja feito integralmente em cota única, na forma e modo discriminados:

I - de 5% (cinco por cento) do valor devido se for até o dia 15 de abril de 2019, para os contribuintes que não estiverem com os pagamentos em dia dos tributos mencionados no caput deste artigo até a data de 31/12/2018.

II - de 15% (quinze por cento) do valor devido se for até o dia 15 de abril de 2019, para os contribuintes que estiverem com os pagamentos em dia dos tributos mencionados no caput deste artigo até a data de 31/12/2018.

Art. 2.º As demais parcelas, não observado o disposto no artigo anterior, em número de seis (06), deverão ser pagas, respectivamente:

-Primeira: até 15 de abril de 2019
-Segunda: até 15 de maio de 2019
-Terceira: até 17 de junho de 2019
-Quarta: até 15 de julho de 2019
-Quinta: até 15 de agosto de 2019
-Sexta: até 16 de setembro de 2019
Art. 3.º A Taxa de Coleta de Lixo terá os mesmos vencimentos, para o exercício de 2019, do Imposto Predial e Territorial Urbano, sem os descontos previstos no art. 1.º desta Lei.

Art. 4.º Fica revogada a Lei Municipal nº 8.226, de 27 de dezembro de 2018.

Art. 5.º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Santo Antônio da Patrulha, 17 de janeiro de 2018.

DAIÇON MACIEL DA SILVA
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

SÉRGIO FRANCISCO NUNES
Secretária da Administração e Finanças em Exercício

Publicado por:
Ana Cristina Salazar
Código Identificador:2C09D0D0

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
LEI N.º 8.234, DE 17 DE JANEIRO DE 2019

Autoriza contratação temporária de excepcional interesse público e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL de Santo Antônio da Patrulha, no uso das atribuições que lhe confere o art. 53, inciso IV, da Lei Orgânica do Município,

FAÇO SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1.° Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a contratar, em razão de excepcional interesse público, conforme faculta o artigo 37, inciso IX da Constituição Federal, para suprir necessidades de Professor Área 2 – Anos Finais, na Secretaria Municipal da Educação, juto às Escolas Municipais de Ensino Fundamental, conforme abaixo especificado:

Nº DE CARGOS	DENOMINAÇÃO	CARGA HORÁRIA
01	Professor Área 2 – Anos Finais – Língua Espanhola	10 h/s (vencimento proporcional)
01	Professor Área 2 – Anos Finais – Língua Portuguesa	20 h/s

Art. 2.º As especificações exigidas para as contratações de servidores, na forma desta Lei, são as que constam do respectivo Plano de Carreira (Lei Municipal n.º 6.312, de 16 de agosto de 2011), com alterações posteriores para cargo de igual denominação.

Art. 3.º Os contratos firmados em decorrência desta Lei terão a vigência máxima de 6 (seis) meses, podendo ser renovados por igual período, de acordo com o previsto no artigo 197 da Lei Complementar n.º 035, de 7 de outubro de 2005 (Regime Jurídico), a contar da assinatura dos mesmos.

Art. 4.º Os ocupantes dos cargos previstos nesta Lei terão direitos previstos pelo artigo 199, da Lei Complementar n.º 035, de 07 de outubro de 2005 (Regime Jurídico), bem como o constante no artigo 12, da Lei Municipal n.º 6.312, de 16 de agosto de 2011 (Plano de

Carreira do Magistério Público Municipal), com alterações posteriores.

Art. 5.º As despesas decorrentes da aplicação da presente Lei, correrão por conta da seguinte dotação orçamentária:

Órgão 05 - Secretaria Municipal da Educação
Projeto Atividade 2144 – Valorização dos profissionais ensino fundamental – FUNDEB 60%
Rubrica: 319004 - contratação por tempo determinado
Recurso: 0031 FUNDEB
Dotação orçamentária: 545.

Art. 6.º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Santo Antônio da Patrulha, 17 de janeiro de 2018.

DAIÇON MACIEL DA SILVA
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

SÉRGIO FRANCISCO NUNES
Secretária da Administração e Finanças em Exercício

Publicado por:
Ana Cristina Salazar
Código Identificador:86196CD2

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
LEI N.º 8.235, DE 17 DE JANEIRO DE 2019

Dispõe sobre a criação do Serviço de Inspeção Industrial e Sanitária dos produtos de origem animal no Município de Santo Antônio da Patrulha/RS, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL de Santo Antônio da Patrulha, no uso das atribuições que lhe confere o art. 53, inciso IV, da Lei Orgânica do Município,

FAÇO SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1.º Fica instituído o Serviço de Inspeção Municipal, que passará a denominar-se SIM, no âmbito industrial sanitário, vinculado a Secretaria Municipal da Agricultura e Meio Ambiente (SEMAM), a ser regulamentado por Decreto específico.

Art. 2.º O Município de Santo Antônio da Patrulha realizará previa fiscalização, sob o ponto de vista industrial e sanitário, de todos os produtos de origem animal, comestíveis e não comestíveis sejam ou não adicionados de produtos vegetais, preparados, manipulados, recebidos, acondicionados e em trânsito para ou de estabelecimentos industriais ou entrepostos de origem animal, que façam apenas o comércio municipal.
Parágrafo único. O registro no órgão municipal competente é condição indispensável para o funcionamento dos estabelecimentos industriais ou entrepostos de origem animal referidos no caput deste artigo.

Art. 3.º Nos casos omissos de descumprimento do disposto no presente regulamento, em atos complementares e/ou instruções que forem expedidas, serão adotados os procedimentos previstos na Lei Federal n.º 7.889/89, de 23 de novembro de 1989, ou a que vier a substituir.
Parágrafo único. Fica criada a ferramenta "Termo de Compromisso", a ser assinada pelo estabelecimento, onde serão estabelecidos os condicionantes e prazos para implementação das adequações estabelecidas pelo S.I.M., bem como a responsabilidade e compromisso em fazê-los.

Art. 4.º Sem prejuízo das sanções de natureza civil ou penal cabíveis, as infrações sanitárias serão punidas, alternativa ou cumulativamente com as penalidades de:
Notificação/Advertência;
Multa;
Apreensão do produto, equipamento e utensílio;
Perda do produto, equipamento e utensílio;
Inutilização do produto;
Interdição do produto, equipamento e utensílio;
Suspensão de fabricação de produto;
Interdição parcial ou total do estabelecimento;
Suspensão das atividades;
Cancelamento do Registro do estabelecimento.
Parágrafo único. A multa não poderá ser aplicada sem que previamente seja lavrado o auto de infração, detalhando a falta cometida, o artigo infringido, a natureza do estabelecimento com a respectiva localização e o responsável.

Art. 5.º As penalidades por infração sanitária serão imputáveis ao proprietário do estabelecimento ou pessoa responsável pela infração.
§ 1º Considera-se causa, a ação ou omissão sem a qual a infração não teria ocorrido.
§ 2º Exclui-se a imputação de penalidade à infração cometida decorrente de força maior ou proveniente de eventos naturais ou circunstanciais imprevisíveis, que vierem a determinar a avaria, deterioração ou alteração de produtos ou bens de interesse da saúde pública, desde que estes não sejam levados a comercialização.
§ 3º Na ausência do proprietário, o mesmo será notificado na pessoa de seu preposto ou funcionário, ou na pessoa que estiver respondendo pelo estabelecimento ou atividade no ato.
Art. 6.º As infrações sanitárias classificam-se em:
Leves: em que forem verificadas alguma circunstância atenuante;
Graves: em que forem verificadas alguma circunstância agravante;
Gravíssimas: em que forem verificadas a existência de duas ou mais circunstâncias agravantes.

Art. 7.º A pena de multa consiste no pagamento dos seguintes valores, que serão fixados em Unidades de Referência Municipal, de acordo com na tabela abaixo:
Infrações leves: de 1 a 100 URMs;
Infrações graves: de 101 a 1.000 URMs;
Infrações gravíssimas: de 1.001,00 a 10.000 URMs.
Parágrafo único. Em caso de o infrator cometer a mesma infração o valor da multa será dobrado a cada reincidência.

Art. 8.º Para imposição da pena e sua graduação, a autoridade sanitária considerará:
A ocorrência de circunstâncias atenuantes e agravantes;
A gravidade dos fatos, tendo em vista suas consequências para a saúde pública;
Os antecedentes do infrator quanto às normas sanitárias.

Art. 9.º São consideradas circunstâncias atenuantes:
A ação do infrator não ter sido fundamental para a consecução do evento;
A compreensão equivocada da norma sanitária, admitida como escusável, quando patente a incapacidade do agente para entender o caráter ilícito do ato;
A iniciativa do infrator, espontaneamente e imediatamente após o fato, em procurar reparar ou diminuir as consequências do ato lesivo à saúde pública;
Ser o infrator primário na transgressão da referida infração.

Art. 10. São consideradas circunstâncias agravantes:
Ser o infrator reincidente na mesma infração;
Ter o infrator cometido à infração para obter vantagem pecuniária decorrente do consumo, pelas pessoas, de produto ou serviço elaborado em desacordo com a disposição na legislação sanitária;
Ter o infrator sofrido coação, a que podia resistir, para a execução material da infração;
Ter a infração consequências danosa à saúde pública;
Se, tendo conhecimento do ato lesivo à saúde pública, o infrator deixar de tomar as providências cabíveis tendentes a evitá-lo;

Ter o infrator agido com dolo, ainda que eventual, adulteração, fraude, falsificação ou má-fé.
Parágrafo único. A reincidência específica torna o infrator passível de enquadramento na penalidade máxima e caracterização da infração como gravíssima.

Art. 11. Havendo concurso de circunstâncias atenuantes e agravantes, a aplicação da pena será considerada em razão das que forem preponderantes.

Art. 12. São consideradas infrações sanitárias:
Construir, instalar ou fazer funcionar estabelecimento de abate ou industrialização de produtos de origem animal sem estar autorizado pelo Serviço de Inspeção Municipal – S.I.M. ou outro órgão competente;
Prestar serviços fiscalizados pelo S.I.M. sem estar devidamente autorizado pelo S.I.M. ou outro órgão competente;
Produzir, fabricar, armazenar, transportar, expor, comercializar, divulgar ou entregar para consumo produto em desacordo com a legislação;
Descumprir normas legais e regulamentares, medidas, formalidades e outras exigências sanitárias;
Descumprir atos emanados das autoridades sanitárias competentes, visando à aplicação da legislação pertinente;
Opor-se, dificultar ou impedir medidas e ações sanitárias que visem à prevenção de agravos à saúde;
Obstar, dificultar, desacatar, impedir ou embaraçar a ação da autoridade sanitária competente.

Art. 13. Para efeito de apreensão ou condenação, além dos casos específicos previstos neste regulamento, consideram-se impróprios para o consumo, no todo ou em parte, os produtos de origem animal que:
Se apresentem danificados por umidade ou fermentação, rançosos, mofados ou bolorentos, de caracteres físicos ou organolépticos anormais, contendo quaisquer sujidades ou que demonstrem pouco cuidado na manipulação, elaboração, preparo, conservação ou acondicionamento;
Apresentarem-se com prazo de validade estipulado pelo fabricante expirado ou vencido;
Forem adulterados, fraudados ou falsificados;
Contiverem substâncias tóxicas ou nocivas à saúde;
Não estiverem de acordo com o previsto no presente regulamento;
Contrariem o disposto em normas sanitárias vigentes.
Parágrafo único: Ficam excluídos desta lista queijos com mofos ou fungos que são intrínsecos daquele produto apresentado;

Art. 14. Além dos casos específicos previstos neste regulamento são consideradas adulterações, fraudes ou falsificações como regra geral:
Adulterações - multa no valor de 101 a 1.000 URMs quando:
a) os produtos tenham sido elaborados em condições que contrariam as especificações e determinações fixadas;
b) no preparo dos produtos haja sido empregada matéria-prima alterada ou impura;
c) tenham sido empregadas substâncias de qualidade, tipo e espécie diferentes da composição normal do produto, sem a prévia autorização da inspeção sanitária;
d) os produtos tenham sido coloridos ou aromatizados, sem prévia autorização e não conste declaração nos rótulos;
e) intenção dolosa em mascarar a data de fabricação.
Fraude – multa no valor de 1.001 a 10.000 URMs quando:
a) alteração ou modificação total ou parcial de um ou mais elementos normais do produto, de acordo com os padrões estabelecidos ou fórmulas aprovadas pela inspeção sanitária;
b) as operações de manipulação e elaboração forem executadas com intenção deliberada de estabelecer falsa impressão aos produtos fabricados;
c) supressão de um ou mais elementos e substituição por outros visando o aumento de peso, em detrimento de sua composição normal ou de valor nutritivo intrínseco;
d) conservação com substâncias diferentes das aprovadas e permitidas;
e) especificação total, ou parcial, na rotulagem de um determinado produto que não seja contida na embalagem ou recipiente.
Falsificações – multa no valor de 1.001 a 10.000 URMs quando:
a) os produtos forem elaborados, preparados e expostos ao consumo com forma, caracteres e rotulagem que constituam processos especiais, privilégios ou exclusividade de outrem sem que seus legítimos proprietários tenham dado autorização;
b) forem usadas denominações diferentes das previstas neste regulamento ou em fórmulas aprovadas;
c) produzir, fabricar, armazenar, transportar, expor, comercializar, divulgar ou entregar para consumo produto em desacordo com a legislação vigente e/ou sem o devido registro no S.I. M ou em órgão competente;

Art. 15.O auto de infração deve ser assinado pela autoridade que constatar a irregularidade e pelo proprietário do estabelecimento ou representante da firma, e, quando o último se negar a assinar, por duas testemunhas.
Parágrafo único. Sempre que o infrator ou seus representantes não estiverem presentes ou se recusarem a assinar os autos, assim como as testemunhas, quando as houver, será feita declaração a respeito no próprio auto, remetendo-a uma das vias do auto de infração, em caráter de notificação ao proprietário ou responsável pelo estabelecimento, por correspondência registrada através de aviso de recebimento.

Art. 16.A autoridade que lavrar o auto de infração deve extraí-lo em 3 (três) vias; a primeira será entregue ao infrator, a segunda remetida ao Responsável Técnico do S.I.M. e a terceira ao arquivo do S.I.M.

Art. 17.O infrator poderá protocolar defesa em um prazo de até 15 (quinze) dias após a lavratura do auto de infração.
§1.º O servidor autuante terá prazo de até 15 (quinze) dias após cessar o prazo de defesa ou pedido de impugnação para elaborar relatório manifestando-se em relação as circunstância da autuação, a defesa do autuado e, por fim recomendando a penalidade a ser imposta.
§2.º A decisão do processo administrativo relativo à defesa prevista neste artigo caberá, em primeira instância, ao Secretário Municipal da Agricultura e Meio Ambiente – SEMAM e em última instância ao Prefeito Municipal.
§3.º O infrator poderá protocolar recurso da decisão da primeira instância em um prazo de até 10 (dez) dias após a ciência da decisão administrativa.

Art. 18.Ultimada a instrução do processo, uma vez esgotados os prazos para recursos sem apresentação da defesa ou apreciados os recursos, a autoridade sanitária proferirá a decisão final baseada na decisão administrativa, dando ciência ao infrator e o processo por concluso, procedendo seu arquivamento no S.I.M..

Art. 19.A aplicação da multa não isenta o infrator do cumprimento das exigências que a tenham motivado, marcando-se, quando for o caso, novo prazo para o cumprimento, findo o qual poderá, de acordo com a gravidade da falta e a juízo do S.I.M., ser novamente penalizado pelo mesmo motivo.

Art. 20.As indústrias, empresas e abatedouros terão um prazo de 180 (cento e oitenta) dias, prorrogáveis por igual período mediante solicitação por escrita aprovada pelo S.I.M. ou a critério do S.I.M., para se adequarem as normas previstas na presente Lei, pertinente à matéria.

Art. 21.Fica instituída no Município de Santo Antônio da Patrulha a cobrança de taxas relacionadas à inspeção sanitária de produtos de origem animal, devida por todo aquele que desenvolver atividade sujeita a aprovação do Serviço de Inspeção Municipal - SIM.
Parágrafo único. A taxa de inspeção referida no caput será calculada com base na Unidade de Referência Municipal (URM).

Art. 22. As taxas serão recolhidas:
sempre que for realizado o registro prévio ou definitivo, alteração no registro ou encerramento das atividades no SIM;
sempre que for realizado registro de produto e rótulo no SIM do estabelecimento;
até o décimo dia de cada mês, quando se tratar de inspeção sanitária de produtos de origem animal e animais abatidos, devendo os

responsáveis pelos estabelecimentos encaminhar os dados de abate (número de animais) e de produção (quantidade de produtos) e seus documentos de origem aos responsáveis pelo SIM até o quinto dia útil do mês procedente a sua produção.
Parágrafo único. Ficam sujeito ao recolhimento de taxas os estabelecimentos classificados conforme descrito no Regulamento Municipal de inspeção industrial e sanitária de produtos de origem animal.

Art. 23. Os atos administrativos de controle terão como objeto de verificação a observância das normas e exigências constantes da legislação federal, estadual e municipal, voltadas à proteção e preservação da saúde.

Art. 24.Os valores referentes às taxas obedecerão aos dispositivos constantes do Código Tributário Municipal, em especial no que se refere ao lançamento, arrecadação, multas, juros, correção monetária, inscrição em dívida ativa e demais aspectos pertinentes.

Art. 25.Os valores das taxas sanitárias estão previstos no Código Tributário Municipal conforme Lei Complementar n.º 019/2003 e alterações posteriores.

Art. 26.As despesas decorrentes da execução da presente Lei correrão a conta de dotações da Secretaria Municipal da Agricultura e Meio Ambiente (SEMAM), bem como, a receita proveniente da arrecadação dos valores relativos à Taxa serão destinadas ao Serviço de Inspeção Municipal.

Art. 27. O Poder Executivo regulamentará, no que couber, o disposto nesta Lei, principalmente no que se refere às condições higiênico sanitárias a serem observadas para a aprovação e funcionamento dos estabelecimentos subordinados à fiscalização municipal dos produtos de origem animal.

Art. 28. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 29. Revoga-se a Lei n.º 3.627 de 19 de outubro de 2000.

Santo Antônio da Patrulha, 17 de janeiro de 2018.

DAIÇON MACIEL DA SILVA
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

SÉRGIO FRANCISCO NUNES
Secretária da Administração e Finanças em Exercício

Publicado por:
Ana Cristina Salazar
Código Identificador:1B699598

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
LEI N.º 8.236, DE 17 DE JANEIRO DE 2019

Autoriza contratação temporária de excepcional interesse público e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL de Santo Antônio da Patrulha, no uso das atribuições que lhe confere o art. 53, inciso IV, da Lei Orgânica do Município,

FAÇO SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:
Art. 1.° Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a contratar, em razão de excepcional interesse público, conforme faculta o artigo 37, inciso IX da Constituição Federal, para suprir necessidades de Fiscal Ambiental, na Secretaria Municipal da Agricultura e Meio Ambiente, conforme abaixo especificado:

Nº DE CARGOS	DENOMINAÇÃO	CARGA HORÁRIA
01	Fiscal Ambiental	40 h/s

Art. 2o As especificações exigidas para a contratação de servidor, as atribuições, os vencimentos e demais peculiaridades do cargo constam na Lei Municipal n° 6.487, de 21 de março de 2012 (Dispõe sobre os quadros de cargos e funções públicas do Município de Santo Antônio da Patrulha-RS, estabelece o Plano de Carreira dos Servidores e dá outras providências), com alterações posteriores, para cargo de igual denominação.

Art. 3o O contrato firmado em decorrência desta Lei terá a vigência de 6 (seis) meses, de acordo com o previsto no artigo 197, da Lei Complementar no 035, de 07 de outubro de 2005 (Dispõe sobre o Regime Jurídico dos Servidores Públicos do Município e dá outras providências), a contar da assinatura do mesmo.

Art. 4o O ocupante do cargo previstos no art. 1.°, terá direitos constantes no art. 199, da Lei Complementar no 035, de 07 de outubro de 2005 (Dispõe sobre o Regime Jurídico dos Servidores Públicos do Município e dá outras providências).

Art. 5o As despesas decorrentes da aplicação da presente Lei correrão por conta da dotação orçamentária 1285.

Art. 6o Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Santo Antônio da Patrulha, 17 de janeiro de 2018.

DAIÇON MACIEL DA SILVA
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

SÉRGIO FRANCISCO NUNES
Secretária da Administração e Finanças em Exercício

Publicado por:
Ana Cristina Salazar
Código Identificador:E3BDE67B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 058/2018

Comunicamos aos interessados que está aberto o Pregão Eletrônico nº. 058/2018 com a finalidade de selecionar propostas para REGISTRAR PREÇOS destinados à aquisição de óleos lubrificantes. O credenciamento e sessão pública serão realizados no site www.portaldecompraspublicas.com.br com abertura no dia 05/02/2019 às 9h, devendo as propostas serem apresentadas no referido site até às 8:45h do mesmo dia.

Sto. Antônio da Patrulha, 21 de janeiro de 2019.

MARIANA CASTILHOS DE SOUZA
Pregoeira.

Publicado por:
Greici Fraga Celistre Duarte
Código Identificador:6302EFB4

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL 07/2019 - CONCURSO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DE CARGOS EFETIVOS

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

Edital de nomeação de candidatas aprovadas no concurso público homologado pela Portaria de n.º 2.104, de 21 de dezembro de 2018, Edital 01/2018.

DAIÇON MACIEL DA SILVA, Prefeito Municipal de Santo Antônio da Patrulha, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, convoca as candidatas abaixo relacionadas aprovadas no concurso público, homologado pela Portaria de n.º 2.104, de 21 de dezembro de 2018, referente ao Edital 01/2018, conforme disposto no item 12.3, para que compareça na Secretaria da Administração e Finanças, da Prefeitura Municipal de Santo Antônio

da Patrulha, para apresentar a documentação necessária e tomar posse, num prazo de 10 (dez) dias, a contar de 21 de janeiro de 2019, podendo ser prorrogado por até 20 (vinte) dias:

CARGO	NOME	CLASSIFICAÇÃO
Nutricionista	Cassia Cristina Salmoria	1.º
Nutricionista	Daniela Beleza Ribeiro	2.º

Santo Antônio da Patrulha, 17 de janeiro de 2019.

DAIÇON MACIEL DA SILVA
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

SÉRGIO FRANCISCO NUNES
Secretário da Administração e Finanças em Exercício

Publicado por:
Graciela Silva da Silveira
Código Identificador:52D8B3A9

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL 08/2019 - CONCURSO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DE CARGOS EFETIVOS

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

Edital de nomeação de candidatos aprovados no concurso público homologado pela Portaria de n.º 2.104, de 21 de dezembro de 2018, Edital 01/2018.

DAIÇON MACIEL DA SILVA, Prefeito Municipal de Santo Antônio da Patrulha, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, convoca os candidatos abaixo relacionados aprovados no concurso público, homologado pela Portaria de n.º 2.104, de 21 de dezembro de 2018, referente ao Edital 01/2018, conforme disposto no item 12.3, para que compareça na Secretaria da Administração e Finanças, da Prefeitura Municipal de Santo Antônio da Patrulha, para apresentar a documentação necessária e tomar posse, num prazo de 10 (dez) dias, a contar de 21 de janeiro de 2019, podendo ser prorrogado por até 20 (vinte) dias:

CARGO	NOME	CLASSIFICAÇÃO
Secretário de Escola	Matheus de Mello Sturmer	1.º
Secretário de Escola	Eliel Useias Schreiber Gesing	2.º

Santo Antônio da Patrulha, 17 de janeiro de 2019.

DAIÇON MACIEL DA SILVA
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

SÉRGIO FRANCISCO NUNES
Secretário Da Administração E Finanças Em Exercício

Publicado por:
Graciela Silva da Silveira
Código Identificador:12B31FB9

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO AUGUSTO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CONVOCAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA

O Prefeito de Santo Augusto torna pública a convocação para a Contratação Temporária para provimento do cargo abaixo, conforme Lei Municipal nº 2.887 de 13 de dezembro de 2018.
A candidata convocada deverá comparecer à Divisão de Recursos Humanos no prazo de 10 dias a contar da data de publicação da convocação, para apresentação dos documentos. Findo o prazo, será convocado o próximo candidato de acordo com a ordem de classificação.

CONVOCA PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA CLARICE VIVIANE AMARAL DA SILVA PEREIRA classificada em 19º lugar, para o cargo de Professor I;

A seleção obedece à ordem de classificação no Processo Seletivo regido pelo Edital nº 001/2018 de 04 de janeiro de 2018, Retificado pelo Edital 001/2018 em 09 de janeiro de 2018, e resultado final homologado pelo Edital nº 001/2018, publicado em 31 de janeiro de 2018.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO AUGUSTO, 22 DE JANEIRO DE 2019.

NALDO WIEGERT
Prefeito Municipal
Matrícula 2681

Publicado por:
Carla Vanuza Kristoschek de Lima
Código Identificador:5BD97EDB

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO RESULTADO LICITAÇÃO

Modalidade: Pregão Presencial n° 003/2019 (Processo Administrativo nº 004/2019). **Tipo:** Menor Preço por Item. **Objeto:** Contratação, através de **SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS**, para eventual e futuro fornecimento de gás de cozinha, acessórios e outros, entregues nos locais designados, instalados e testados, em atendimento as necessidades das diversas secretarias do Município de Santo Augusto-RS, por um período de 12 (doze) meses, contados da assinatura da Ata de Registro de Preços, conforme especificações constantes do Termo de Referência, anexo ao Edital **(ANEXO I). Empresa vencedora (CNPJ), item e valor unitário (R$):** LILIAN BLOEDOW (CNPJ nº 09.655.956/0001-04): 01(R$73,90) e 02(R$304,70) e COMERCIAL PASQUALOTTI LTDA. ME (CNPJ nº 01.466.681/0001-40): 03(R$161,00), 05(R$45,00) e 06(R$9,00). O item 04 restou fracassado. **Demais especificações encontram-se disponíveis no site oficial do Município www.santoaugusto.rs.gov.br, no link LICITAÇÕES.**

Santo Augusto-RS, 21 de janeiro de 2019.

***NALDO WIEGERT*,**
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Cristiane Andreia Savaris Sima
Código Identificador:394D78E1

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

Modalidade: Pregão Presencial n° 007/2019 (Processo Administrativo nº 007/2019). **Tipo:** Menor Preço por item. **Objeto:** Contratação, através de **SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS**, para eventual e futuro fornecimento de materiais ambulatoriais e outros destinados à Secretaria Municipal de Saúde e para a Estratégia Saúde da Família (ESF), por um período de 12 (doze) meses, a contar da assinatura da Ata de Sistema de Registro de Preços, conforme especificações constantes do Termo de Referência, anexo ao Edital (ANEXO I). **Edital:** Disponível na Coordenadoria de Compras e Licitações e sítio oficial do Município *www.santoaugusto.rs.gov.br*, no link Licitações. **Sessão abertura:** dia 06/02/2019, às 09h, na Sala de Licitações, situada junto ao 3° piso do Centro Administrativo Municipal, sito na Rua Cel. Júlio Pereira dos Santos, n° 465. **Demais Informações:** Coordenadoria de Compras e Licitações e pelo telefone (55) 37815239.

Santo Augusto-RS, 21/01/2019.

NALDO WIEGERT,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Cristiane Andreia Savaris Sima
Código Identificador:3555F81F

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO INHACORÁ

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
DECLARAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 014/2019

O Prefeito Municipal de São José do Inhacorá, Estado do Rio Grande do Sul, ***DECLARA DISPENSÁVEL A LICITAÇÃO*** referente à contratação da empresa **DENISE MARIA ARNET,** CNPJ nº 07.134.178/0001-74, e **MANIPEL - LEONICE MARIA KUNZ & CIA LTDA ME,** CNPJ nº 10.405.852/0001-12, cujo objeto é a aquisição de material de expediente para Secretaria Municipal de Educação, material didático e kit escolar, pelo valor de R$ 3.457,75 e R$ 4.761,32, respectivamente, nos termos dos processos nº 009-011/2019 e com base no art. 24, II, da Lei Federal nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993 e alterações posteriores, uma vez que, o valor da contratação não atinge o teto necessário para realizar a licitação.

Gabinete do Prefeito Municipal de São José do Inhacorá, 21 de janeiro de 2019.

GILBERTO PEDRO HAMMES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Renato Gräf
Código Identificador:6604B62C

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MARTINHO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL 03/2019 - REGISTRO DE PREÇOS

CONVOCAÇÃO DE EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL

REGISTRO DE PREÇOS Nº003/2019

A Prefeitura Municipal de São Martinho/RS, torna público para conhecimento dos interessados, o Pregão Presencial nº 003/2019, que tem por OBJETO – **AQUISIÇÃO FUTURA DE COMBUSTÍVEL – DIESEL S10 E GASOLINA COMUM PARA USO DA FROTA DE MUNICIPAL VEÍCULOS E MÁQUINAS DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL DE SÃO MARTINHO/RS.** Licitação do tipo menor preço por item. DATA, HORÁRIO e LOCAL DE ABERTURA: **O RECEBIMENTO** dos Envelopes n° 01 – Proposta de Preço e n° 02 – Documentos para Habilitação, dar-se-á até às **08h30min do dia 05 de fevereiro de 2019**, no Setor de Licitações desta Prefeitura, situado Avenida Osvaldo de Souza, 124, na cidade de São Martinho – RS. **A ABERTURA** dos Envelopes n° 01 – Proposta de Preço e n° 02 – Documentos para Habilitação, dar-se-á até às **09h00min do dia 05 de fevereiro de 2019**, no Setor de Licitações desta Prefeitura, situado a Avenida Osvaldo de Souza, 124, na cidade de São Martinho – RS. Edital e maiores informações poderão ser obtidas junto à Secretaria Municipal de Administração, no mesmo endereço, e pelos fones: (55) 3533-1170/1728, das 7h às 13h.

São Martinho/RS, 21 de janeiro de 2019.

MARINO KREWER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Diogo Samuel Ritter
Código Identificador:AB9E685D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL Nº 03/2019 - HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES
PROCESSO SELETIVO 01/2019

EDITAL Nº 003 /2019

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

"Edital preliminar da Homologação das Inscrições relativas ao Processo Seletivo Simplificado para contratação por prazo determinado de profissionais habilitados para a Função de Professor para Séries Iniciais, Professor de Espanhol, Professor de Artes e Fiscal Tributário".

O Município de São Martinho/RS, inscrito no CNPJ sob nº 87.613.097/0001-96, representado pelo Prefeito Municipal Senhor Marino Krewer, no uso de suas atribuições, visando à contratação de: **Professor de Anos Iniciais, Professor de Espanhol e Professor de Artes e Fiscal Tributário,** torna público a **HOMOLOGAÇÃO PRELIMINAR DAS INSCRIÇÕES** para a realização do Processo Seletivo Simplificado. Os candidatos abaixo relacionados, estão aptos a realizarem as provas do Processo Seletivo Simplificado referente ao Edital 01/2019.

CARGO: PROFESSOR DE ESPANHOL

INCRIÇÃO	CANDIDATO
01	JANICE BEATRIZ LUDWIG
02	FERNANDO JOSÉ ARNT
03	ADRIANA LUNKES DE SOUZA

CARGO: PROFESSOR ANOS/SÉRIES INICIAIS

INSCRIÇÃO	CANDIDATO
01	ELISANGELA NOELI BRISCH FRITZEN
02	JUCINEIA KNOP
03	RAQUEL MAIARA FOLLMANN
04	CRISTIANE INÊS SIMON ZWIRTES
05	JÉSSICA STORMOWSKI
06	GISELE CORTOLET KREUTZ
07	ANGELITA DOMINGUES
08	SIMONE REGINA FRANZMANN MOHR
09	ROSANE TERESINHA LICKS PES
10	LUCIA CIRLEI GUBIANI PATATH
11	ILVENE MARIA SCHUH
12	JULIANE LUIZA SCHONS CORTELETE RODRIGUES
14	FRANCIELI MARIA AIKOFF COSTA DA SILVA
15	CARLA TATIANE FUCILINI DE LIMA
16	IVETE DILL TRAESEL

CARGO: PROFESSOR DE ARTE:

NENHUM CANDIDATO INSCRITO

CARGO: FISCAL TRIBUTÁRIO

INSCRIÇÃO	CANDIDATO
01	DJULIA FRIZZO
02	VANESSA THAIS LUDWIG
03	JEAN CARLOS CORREA
04	LEONARDO STEIGER DA SILVEIRA
05	SUELEN CRISTINA FELTES
06	CÉSAR HENRIQUE CLASSMANN PIRES
07	FABIANA THAIS SCHNEIDER UNSER

São Martinho/RS, 21 de janeiro de 2019.

MARINO KREWER
Prefeito Municipal

DIOGO SAMUEL RITTER
Sec. Municipal de Administração

Publicado por:
Diogo Samuel Ritter
Código Identificador:FFABA6D8

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL Nº04/2019 INSCRIÇÕES NÃO HOMOLOGADAS
PROCESSO SELETIVO 01/2019

EDITAL Nº 004 /2019

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

"Edital preliminar de Inscrições não Homologadas relativas ao Processo Seletivo Simplificado para contratação por prazo determinado de profissionais habilitados para a Função de Professor para Séries Iniciais, professor de Espanhol, professor de Artes e Fiscal Tributário".

O Município de São Martinho/RS, inscrito no CNPJ sob nº 87.613.097/0001-96, representado pelo **Prefeito Municipal Senhor Marino Krewer**, no uso de suas atribuições, visando à contratação de: **Professor de Anos Iniciais, Professor de Artes, Professor de Espanhole Fiscal Tributário,** torna público a**LISTAGEM PRELIMINAR DAS INSCRIÇÕES NÃO HOMOLOGADAS** para a realização do Processo Seletivo Simplificado. Os candidatos abaixo relacionados, não estão aptos a realizarem as provas do Processo Seletivo Simplificado referente ao Edital 01/2019, considerando que os mesmos não apresentaram documentação compatível com o que estabelece o **Item 4. Requisitos para inscrição/ sub item 4.1.4.Apresentar("Original e cópia de Diploma ou certificado de conclusão de ensino superior na área"), do Edital 01/2019.**
CARGO: PROFESSOR ANOS/SÉRIES INICIAIS

INSCRIÇÃO	CANDIDATO
13	LUANA TAIS WEIZMANN
17	MARINA MATIONI

CARGO: FISCAL TRIBUTÁRIO

INSCRIÇÃO	CANDIDATO
08	FIAMA ENDRINA CAMARGO REIS

São Martinho/RS, 21 de janeiro de 2019.

MARINO KREWER
Prefeito Municipal

DIOGO SAMUEL RITTER
Sec. Municipal de Administração

Publicado por:
Diogo Samuel Ritter
Código Identificador:727269DF

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DO SUL

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DP Nº 0123/2019, DE 16 DE JANEIRO DE 2019.

ANULA A CONCESSÃO DO GOZO DE FÉRIAS

ZIANIA MARIA BOLZAN, Prefeita Municipal, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município.

ANULA

A concessão do gozo de férias da servidora **LUCIANE RENATE REZENDE MACHADO**, cargo efetivo de Agente de Serviços Complementares, matricula 2083, referente ao periodo de **09.06.2016 a 08.06.2017**, constante na Portaria DP n° 0098/2019, conforme oficio de nº 045/2019 SME apresentado, a servidor a não chegou a iniciar o gozo das mesmas.

Revogadas as disposições em contrário, a presente Portaria retroage seus efeitos a contar de **14.01.2019.**

Gabinete da Prefeita Municipal de São Pedro do Sul, aos dezesseis dias do mês de Janeiro de dois mil e dezenove.

ZIANIA MARIA BOLZAN
Prefeita Municipal

SILVANA TASSINARI TASCHETTO
Secretária Municipal da Administração

Publicado por:
Sara Crisana Simon
Código Identificador:8BFAA35C

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DP Nº 0114/2019, DE 16 DE JANEIRO DE 2019.

CONCEDE GOZO DE FÉRIAS INTERROMPIDAS

ZIANIA MARIA BOLZAN, Prefeita Municipal, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município.

CONCEDE

Gozo de 29 (vinte e nove) dias de Ferias a servidora **ELIANE DE FATIMA DINIZ DALLA LANA**, cargo efetivo de Professora, matrícula 2143, referente ao período aquisitivo de **18.03.2017 a 17.03.2018**, **interrompidas** pela Portaria DP nº 0112/2019 de 16.01.2018, nos termos do Artigo n.º 102 da Lei Municipal n.º 313-89/92, a contar de **12.01.2019 a 09.02.2019.**

Revogadas as disposições em contrário a presente retroage seus efeitos a contar de **12.01.2019**.

Gabinete da Prefeita Municipal de São Pedro do Sul, aos dezesseis dias do mês de Janeiro de dois mil e dezenove.

ZIANIA MARIA BOLZAN
Prefeita Municipal

SILVANA TASSINARI TASCHETTO
Secretária Municipal da Administração

Publicado por:
Sara Crisana Simon
Código Identificador:E073C2BD

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DP Nº 0115/2019, DE 16 DE JANEIRO DE 2019

CONCEDE GOZO DE FÉRIAS INTERROMPIDAS

ZIANIA MARIA BOLZAN, Prefeita Municipal, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município.

CONCEDE

Gozo de 29 (vinte e nove) dias de Ferias a servidora **ELIANE DE FATIMA DINIZ DALLA LANA**, cargo efetivo de Professora, matrícula 2143, referente ao período aquisitivo de **07.02.2017 a 06.02.2018**, **interrompidas** pela Portaria DP nº 0113/2019 de 16.01.2018, nos termos do Artigo n.º 102 da Lei Municipal n.º 313-89/92, a contar de **12.01.2019 a 09.02.2019.**

Revogadas as disposições em contrário a presente retroage seus efeitos a contar de **12.01.2019**.

Gabinete da Prefeita Municipal de São Pedro do Sul, aos dezesseis dias do mês de Janeiro de dois mil e dezenove.

ZIANIA MARIA BOLZAN
Prefeita Municipal

SILVANA TASSINARI TASCHETTO
Secretária Municipal da Administração

Publicado por:
Sara Crisana Simon
Código Identificador:4F714C69

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DP Nº 0116/2019, DE 16 DE JANEIRO DE 2019.

INTERROMPE GOZO DE FÉRIAS

ZIANIA MARIA BOLZAN, Prefeita Municipal, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município.

INTERROMPE

O gozo de férias da servidora **MARTA SUELIZA DINIZ VIEIRA**, cargo efetivo de Agente Admionistrativo, matrícula 1655, referente ao período aquisitivo de **07.02.2016 a 08.02.2017**, constante na Portaria DP n° 0033/2019, a contar de 15.01.2018, restanto **2 dias** a ser gozado em outra oportunidade.

Revogadas as disposições em contrário a presente retroage seus efeitos a contar de **15.01.2019**.

Gabinete da Prefeita Municipal de São Pedro do Sul, aos dezesseis dias do mês de Janeiro de dois mil e dezenove.

ZIANIA MARIA BOLZAN
Prefeita Municipal

SILVANA TASSINARI TASCHETTO
Secretária Municipal da Administração

Publicado por:
Sara Crisana Simon
Código Identificador:DDFE6E9D

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DP Nº 0117/2019, DE 16 DE JANEIRO DE 2019

TORNA SEM EFEITO A PORTARIA DP Nº 1272/2018

ZIANIA MARIA BOLZAN, Prefeita Municipal, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município.

TORNA SEM EFEITO

A Portaria DP nº **1272/2018** de 19.12.2018, que nomeava para exercer o cargo efetivo de **MEDICA I**, a Senhora **KARINE HOENISCH PEIXOTO**, por ter sido classificado em 1º lugar no Concurso Público nº 001/2018, por **DECURSO DE PRAZO**.

Revogadas as disposições em contrário, a presente portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Prefeita Municipal de São Pedro do Sul, aos dezesseis dias do mês de Janeiro de dois mil e dezenove.

ZIANIA MARIA BOLZAN
Prefeita Municipal

SILVANA TASSINARI TASCHETTO
Secretária Municipal da Administração

Publicado por:
Sara Crisana Simon
Código Identificador:C7DD4957

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DP Nº 0118/2019, DE 16 DE JANEIRO DE 2019.

NOMEIA SERVIDOR APROVADO EM CONCURSO PÚBLICO

ZIANIA MARIA BOLZAN, Prefeita Municipal de São Pedro do Sul, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, **NOMEIA ANDRESSA DA COSTA SCHERER**, nos termos do Artº 15, Inciso II e Artº 16 da Lei Municipal Estatutaria n.º 313-89/92, para exercer o cargo efetivo de **LOCUTOR DE RÁDIO**, criado pela Lei 314-89/92 de 17 de Outubro de 1990, alterado pela Lei 2702, de 07 de agosto de 2017, com carga horária de 30 horas semanais; em virtude de sua aprovação em 1º Lugar, no Concurso Público realizado nos termos do Edital n.º 001/2018, homologado conforme Edital n.º 10/2018 de 17.10.2018, Padrão de Vencimento AG.20.4.7.01.A, devendo tomar posse no prazo de 15 (quinze) dias a contar da presente data junto ao Departamento de Pessoal desta Prefeitura apresentando a documentação necessária, conforme relação em anexo. Ficando ciente que, por ocasião do Exercício estará submisso ao Estágio Probatório durante 36 meses, conforme Artigo 26 da Lei Municipal 313-89/92, alterada pela LM 1249 de 05.04.2000.

Gabinete da Prefeita Municipal de São Pedro do Sul, aos dezesseis dias do mês de Janeiro de dois mil e dezenove.

ZIANIA MARIA BOLZAN
Prefeita Municipal

SILVANA TASSINARI TASCHETTO
Secretária Municipal da Administração

Publicado por:
Sara Crisana Simon
Código Identificador:51FF63B1

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DP Nº 0119/2019, DE 16 DE JANEIRO DE 2019.

NOMEIA SERVIDOR APROVADO EM CONCURSO PÚBLICO

ZIANIA MARIA BOLZAN, Prefeita Municipal de São Pedro do Sul, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, **NOMEIO BRUNO MOREIRA FELIPE**, nos termos do Artº 15, Inciso II e Artº 16 da Lei Municipal Estatutaria n.º 313-89/92, para exercer o cargo efetivo de **ENGENHEIRO FLORESTAL**, criado pela Lei 314-89/92 de 17 de Outubro de 1990, alterado pela Lei 2702, de 07 de agosto de 2017, com carga horária de 20 horas semanais; em virtude de sua aprovação em 1º Lugar, no Concurso Público realizado nos termos do Edital n.º 001/2018, homologado conforme Edital n.º 10/2018 de 17.10.2018, Padrão de Vencimento AP.60.04.12, devendo tomar posse no prazo de 15 (quinze) dias a contar da presente data junto ao Departamento de Pessoal desta Prefeitura apresentando a documentação necessária, conforme relação em anexo. Ficando ciente que, por ocasião do Exercício estará submisso ao Estágio Probatório durante 36 meses, conforme Artigo 26 da Lei Municipal 313-89/92, alterada pela LM 1249 de 05.04.2000.

Gabinete da Prefeita Municipal de São Pedro do Sul, aos dezesseis dias do mês de Janeiro de dois mil e dezenove.

ZIANIA MARIA BOLZAN
Prefeita Municipal

SILVANA TASSINARI TASCHETTO
Secretária Municipal da Administração

Publicado por:
Sara Crisana Simon
Código Identificador:6DB9D8EC

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DP Nº 0120/2019, DE 16 DE JANEIRO DE 2019.

NOMEIA SERVIDOR APROVADO EM CONCURSO PÚBLICO

ZIANIA MARIA BOLZAN, Prefeita Municipal de São Pedro do Sul, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, **NOMEIA CAROLINE FRANCIELI WEBER,** nos termos do Artº 15, Inciso II e Artº 16 da Lei Municipal Estatutaria n.º 313-89/92, para exercer o cargo efetivo de **ODONTÓLOGO,** criado pela Lei 314-89/92 de 17 de Outubro de 1990, alterado pela Lei 2702, de 07 de agosto de 2017, com carga horária de 40 horas semanais; em virtude de sua aprovação em **7º Lugar**, no Concurso Público realizado nos termos do Edital n.º 01/2016, homologado conforme Edital n.º 08/2016 de 19.04.2016, Padrão de Vencimento AS.50.35.20, devendo tomar posse no prazo de 15 (quinze) dias a contar da presente data junto ao Departamento de Pessoal desta Prefeitura apresentando a documentação necessária, conforme relação em anexo. Ficando ciente que, por ocasião do Exercício estará submisso ao Estágio Probatório durante 36 meses, conforme Artigo 26 da Lei Municipal 313-89/92, alterada pela LM 1249 de 05.04.2000.

Gabinete da Prefeita Municipal de São Pedro do Sul, aos dezesseis dias do mês de Janeiro de dois mil e dezenove.

ZIANIA MARIA BOLZAN
Prefeita Municipal

SILVANA TASSINARI TASCHETTO
Secretária Municipal da Administração

Publicado por:
Sara Crisana Simon
Código Identificador:B52F67A6

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DP Nº 0121/2019, DE 16 DE JANEIRO DE 2019.

NOMEIA SERVIDOR APROVADO EM CONCURSO PÚBLICO

ZIANIA MARIA BOLZAN, Prefeita Municipal de São Pedro do Sul, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, **NOMEIA MARCO ANTONIO TASCHETTO,** nos termos do Artº 15, Inciso II e Artº 16 da Lei Municipal Estatutaria n.º 313-89/92, para exercer o cargo efetivo de **OPERADOR DE MÁQUINA,** criado pela Lei 314-89/92 de 17 de Outubro de 1990, alterado pela Lei 2702, de 07 de agosto de 2017, com carga horária de 44 horas semanais; em virtude de sua aprovação em **2º Lugar**, no Concurso Público realizado nos termos do Edital n.º 01/2014, homologado conforme Edital n.º 09/2015 de 02.04.2015, Padrão de Vencimento AC.40.2.6A, devendo tomar posse no prazo de 15 (quinze) dias a contar da presente data junto ao Departamento de Pessoal desta Prefeitura apresentando a documentação necessária, conforme relação em anexo. Ficando ciente que, por ocasião do Exercício estará submisso ao Estágio Probatório durante 36 meses, conforme Artigo 26 da Lei Municipal 313-89/92, alterada pela LM 1249 de 05.04.2000.

Gabinete da Prefeita Municipal de São Pedro do Sul, aos dezesseis dias do mês de Janeiro de dois mil e dezenove.

ZIANIA MARIA BOLZAN
Prefeita Municipal

SILVANA TASSINARI TASCHETTO
Secretária Municipal da Administração

Publicado por:
Sara Crisana Simon
Código Identificador:59F7C9AF

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DP Nº 0122/2019, DE 16 DE JANEIRO DE 2019.

DESIGNA INTERINAMENTE SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E SECRETARIA MUNICIPAL DE DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL

ZIANIA MARIA BOLZAN, Prefeita Municipal, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município.

DESIGNA

A Secretária Municipal de Administração **Srª SILVANA TASSINARI TASCHETTO, matrícula 2616,** para exercer **cumulativamente** as funções do seu Cargo e de **SECRETÁRIA MUNICIPAL DA FAZENDA**, conforme Ofício nº 001/2019 de 15 de Janeiro de 2019, em razão do período de afastamento da Srª Marta Helena Lenz do cargo de Secretaria Municipal da Fazenda, decorrente do período de **14.01.2019 a 04.02.2019**.

Revogadas as disposições em contrário a presente retroage seus efeitos a contar de **14.01.2019**.

Gabinete da Prefeita Municipal de São Pedro do Sul, aos dezesseis dias do mês de Janeiro de dois mil e dezenove.

ZIANIA MARIA BOLZAN
Prefeita Municipal

SILVANA TASSINARI TASCHETTO
Secretária Municipal da Administração

Publicado por:
Sara Crisana Simon
Código Identificador:06882706

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 2.831, DE 19 DE DEZEMBRO DE 2018.

ARQUIVA PROCESSO ADMINISTRATIVO ESPECIAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ZIANIA MARIA BOLZAN, Prefeita Municipal de São Pedro do Sul, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, e em cumprimento às disposições constantes na Lei Municipal nº 1.870, de 05 de maio de 2009 e Art. 192 da Lei municipal nº 313, de 17 de outubro de 1990.

Considerando o relatório conclusivo oriundo da Comissão Sindicante, nomeada através da Portaria Municipal nº 2.601/2018, sendo o Processo instaurado para averiguação de fato noticiado pelo Sr. Alexandre Menezes, o qual relata que cotidianamente encontra-se trafegando pela VRS 805 um trator agrícola Valtra A850, de forma irregular, causando riscos aos que utilizam a via, sendo que este veículo seria de propriedade do Município de São Pedro do Sul, cedido à Associação de Produtores de Baltazar,

DETERMINA

Art. 1º O **ARQUIVAMENTO** do Processo Administrativo Especial, instaurado pela Portaria Municipal n° 2.601, de 25 de janeiro de 2018, tendo em vista sua conclusão, visto que, restou firmado entre suas integrantes o entendimento de que restavam concluídas as averiguações acerca dos fatos que objetivou este Processo e se verificou que, efetivamente, à vista de todos os depoimentos prestados e documentação acostada nos autos do procedimento, não há elementos suficientes no sentido da responsabilização de quem quer que seja pelo fato ocorrido, haja vista que o trator necessita efetuar o deslocamento pela via, não existindo acostamento, sendo que trata-se de trabalho de alta relevância e importância para a comunidade de agricultores do local, conforme relatado pela Comissão Sindicante no relatório conclusivo – fls. 56/62 e citado no Parecer Jurídico n° 126/2018.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Prefeita de São Pedro do Sul, aos 19 (dezenove) dias do mês de dezembro de 2018 (dois mil e dezoito).

ZIANIA MARIA BOLZAN,
Prefeita Municipal.

SILVANA TASSINARI TASCHETTO,
Secretária Municipal da Administração.

ARTUR S. HAESBAERT FILHO,
Procurador Municipal.

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE
E CUMPRA-SE.

Publicado por:
Sara Crisana Simon
Código Identificador:55FA8BCA

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 2.833, DE 02 DE JANEIRO DE 2019

DETERMINA A ABERTURA DE PROCESSO ADMINISTRATIVO ESPECIAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ZIANIA MARIA BOLZAN, Prefeita Municipal de São Pedro do Sul, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, com amparo na Lei Municipal nº 1852, de 17 de outubro de 1990,

Considerando a necessidade de se verificar o responsável pela condução do veículo de propriedade do Município, tendo em vista o recebimento do Auto de Infração nº 501840909160,

DETERMINA

Art. 1º A **Instauração de Processo Administrativo Especial**, para que seja verificada a conduta do Sr. Clebio Odair Koning, Motorista à época que conduziu o veículo modelo Ford/Fiesta Sedan 1.6 flex, de placas **IQZ4482**, que gerou o Auto de Infração nº 501840909160, por infração de trânsito ocorrida na data de 19 de maio de 2016, às 10h11min, na localidade de São Pedro do Sul/RS, no km 01 da ERS 524, com valor correspondente a R$ 102,15 (cento e dois reais e quinze centavos), cujo pagamento ainda não foi efetuado, tendo em vista que a defesa apresentada pelo Sr. Clebio Odair Koning para o Auto de Infração de Trânsito indicado foi indeferido, sendo imposta a penalidade de multa, tal modo, as despesas não podem ser suportadas pelo erário sem a devida apuração da responsabilidade. Portanto, entende-se necessária a oitiva do Sr Clebio Odair Koning e de outras pessoas que tenham presenciado os fatos relatados ou que a comissão por bem entender convocar, a fim de os fatos restem esclarecidos, sem prejuízo de outras diligências necessárias para verificar a existência, em tese, de irregularidades passíveis de ensejar responsabilidades e, acaso caracterizado o descumprimento de deveres e proibições cometidos e que, se confirmados, poderão ensejar a penalização em processo próprio.

Art. 2º Para tanto, DESIGNA a Servidora **Vera Lucia Essy Brutti**, Tesoureira, Matrícula n° 1897, integrante da Comissão Permanente nomeada pelo Decreto n° 3075, de 02 de janeiro de 2019, para, sob sua presidência, atuar no referido Processo Administrativo Especial, preferencialmente realizando diligências no turno inverso ao do trabalho normal e que deverá apresentar Relatório Conclusivo a Senhora Prefeita Municipal no prazo de até 30 (trinta) dias da apuração das situações noticiadas e caso se confirmem, das diligências necessárias. Atuará como suplente a servidora Marta Sueliza Diniz Vieira, Agente Administrativo, Matrícula nº 1655, igualmente integrante da Comissão Permanente.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito de São Pedro do Sul, aos 02 (dois) dias do mês de janeiro de 2019 (dois mil e dezenove).

ZIANIA MARIA BOLZAN,
Prefeita Municipal.

ARTUR SERGIO HAESBAERT FILHO,
Procurador Municipal.

SILVANA TASSINARI TASCHETTO,
Secretária Municipal da Administração.

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE
E CUMPRA-SE.

Publicado por:
Sara Crisana Simon
Código Identificador:72535B09

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 2.846, DE 17 DE JANEIRO DE 2019.

DETERMINA A ABERTURA DE PROCESSO DE SINDICÂNCIA INVESTIGATÓRIO E DÁ PROVIDÊNCIAS.

ZIANIA MARIA BOLZAN, Prefeita Municipal de São Pedro do Sul, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, e em cumprimento às disposições constantes do Regime Jurídico Único dos Servidores insertas na Lei Municipal nº 313, de 17 de outubro de 1990,

Considerando os ofícios n° 131, encaminhado pela Coordenadora do CRAS, e 170/SMDS, encaminhado pela Secretária Municipal de Desenvolvimento Social, bem como o Memorando PGM n° 009/2019, da Procuradoria Jurídica do Município, que recomenda a abertura de procedimento investigatório,
DETERMINA

Art. 1º A **Instauração de Processo de Sindicância Investigatório,** com rito previsto no Art. 189, inciso I e Art. 192 da Lei Municipal nº 313, de 17 de outubro de 1990, para que sejam verificados os fatos acerca da execução do Programa Acessuas Trabalho, onde foi constatado pela Coordenadora do CRAS, Sra. Liziane Gutheil Bayer, que o Contrato n° 133/2017, firmado entre o Município e Centro Educacional São Pedro, tornou-se inviável para a Administração Municipal, haja vista que o Programa Acessuas, a que se destinava, deixou de ser desenvolvido pelo Município. Não só como o referido objeto do Contrato não estava sendo executado pela Contratada, na forma acordada no item 1.2, desde julho do ano de 2018, como também a Contratada continuava emitindo as Notas Fiscais para pagamento. Portanto, entende-se necessária a oitiva do responsável pela empresa em questão, da Coordenadora do CRAS Liziane Gutheil Bayer, da Coordenadora do CRAS na época dos fatos, da Secretária Municipal de Desenvolvimento Social e de outras pessoas que tenham presenciado os fatos relatados ou que a comissão por bem entender convocar, a fim de os fatos restem esclarecidos, sem prejuízo de outras diligências necessárias para verificar a existência, em tese, de irregularidades passíveis de ensejar responsabilidades e, acaso caracterizado o descumprimento de deveres e proibições cometidos e que, se confirmados, poderão ensejar a penalização em processo próprio.

Art. 2º Para tanto, DESIGNA a servidora **Daiane Cavalheiro da Silva,** Agente Administrativo, Matrícula 2311, integrante da Comissão Permanente nomeada pelo Decreto n° 3075, de 02 de janeiro de 2019, para, sob sua presidência, atuar no referido Processo de Sindicância Investigatório, preferencialmente realizando diligências no turno inverso ao do trabalho normal e que deverá apresentar Relatório Conclusivo a Senhora Prefeita Municipal no prazo de até 30 (trinta) dias da apuração das situações noticiadas e caso se confirmem, das diligências necessárias. Atuará como suplente a servidora Marta Sueliza Diniz Vieira, Agente Administrativo, Matrícula nº 1655, igualmente integrante da Comissão Permanente.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito de São Pedro do Sul, aos 17 (dezessete) dias do mês de janeiro de 2019 (dois mil e dezenove).

ZIANIA MARIA BOLZAN,
Prefeita Municipal.

ARTUR SERGIO HAESBAERT FILHO,
Procurador Municipal.

SILVANA TASSINARI TASCHETTO,
Secretária Municipal da Administração.

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE
E CUMPRA-SE.

Publicado por:
Sara Crisana Simon
Código Identificador:2FAEF63D

SETOR DE LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO

CONCORRÊNCIA 001/2019

Registro de Preços para futura contratação de serviços de **LIMPEZA HOSPITALAR, HIGIENIZAÇÃO E DESINFECÇÃO**, com fornecimento de mão de obra, produtos saneantes e domissanatários, materiais e equipamentos do Hospital Municipal, incluindo o Pronto Atendimento Municipal, SAMU, Necrotério.

ABERTURA: 08.02.19, às 9h.

Editais no site: www.saopedrodosul.rs.gov.br.

São Pedro do Sul, 22 de janeiro de 2019.

ZIANIA MARIA BOLZAN,
Prefeita Municipal

Publicado por:
Sara Crisana Simon
Código Identificador:2981F9DD

SETOR DE LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO

CONCORRÊNCIA 002/2019

Registro de Preços para futura contratação de empresa especializada para prestação de serviços de **PLANTÕES MÉDICOS JUNTO AO HOSPITAL MUNICIPAL GETUINAR D'AVILA DO NASCIMENTO E/OU PRONTO ATENDIMENTO MUNICIPAL.**

ABERTURA: 08.02.2019, às 11h30min.

Editais no site: www.saopedrodosul.rs.gov.br.

São Pedro do Sul, 22 de janeiro de 2019.

ZIANIA MARIA BOLZAN,
Prefeita Municipal

Publicado por:
Sara Crisana Simon
Código Identificador:0466ABE2

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPUCAIA DO SUL

DIRETORIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES
RESULTADO DE JULGAMENTO

RESULTADO DE JULGAMENTO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL – REGISTRO DE PREÇOS Nº. 019/2018
O Município de Sapucaia do Sul comunica, para fins conhecimento dos interessados, o resultado do processo licitatório referente ao EDITAL DE LICITAÇÕES Nº. 019/2018 – modalidade Pregão Presencial, expediente administrativo nº 24777/2018, sessão realizada no dia 18/01/2019 ás 14 horas, tendo como objeto o Registro de Preços para futura e eventual contratação de serviços contínuos de operação da manutenção preventiva e corretiva, com fornecimento de material e mão de obra, bem como serviços eventuais diversos, nos sistemas compreendidos ao setor e saneamento da SMOP, que o certame foi declarado DESERTO.

PRISCILA MEDEIROS
Pregoeira

CRISTIANE SAALFELD
Diretora de Compras e Licitações

Publicado por:
Priscila Manfredi Medeiros
Código Identificador:9D40A6F1

DIRETORIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL – REGISTRO DE PREÇO Nº. 019/2018
O Município de Sapucaia do Sul TORNA PÚBLICO para conhecimento dos interessados, que realizará a repetição, do Pregão Presencial acima, na data e horário que segue: Dia 01/02/2019 às 10h 00min: PREGÃO PRESENCIAL n.º 019/2018, cujo objeto é o Registro de preço para futura e eventual contratação de serviços contínuos de operação da manutenção preventiva e corretiva, com fornecimento de material e mão de obra, bem como serviços eventuais diversos, nos sistemas compreendidos ao setor e saneamento da SMOP, conforme as especificações contidas no Termo de Referência - Anexo I, parte integrante do edital, assim como no memorial descritivo e planilha orçamentária fornecidos pela Coordenação de Obras e Fiscalização. O Edital de Licitação estará à disposição dos interessados, no seguinte endereço eletrônico: http://www.sapucaiadosul.rs.gov.br/pregao-presencial

LUIS ROGERIO LINK
Prefeito Municipal

CRISTIANE SAALFELD
Diretora de Compras e Licitações

Publicado por:
Priscila Manfredi Medeiros
Código Identificador:103F0760

DIRETORIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES
RESULTADO DE JULGAMENTO DE LICITAÇÃO-PREGÃO ELETRÔNICO – REGISTRO DE PREÇOS Nº. 024/2018

O Município de Sapucaia do Sul torna público, para fins conhecimento dos interessados, o resultado do processo licitatório, expedientes administrativos nº 20022/2018, referente ao EDITAL DE LICITAÇÕES Nº. 024/2018 – modalidade Pregão Eletrônico - REGISTRO DE PREÇO para futura e eventual aquisição de insumos odontológicos.Empresas vencedoras:3 MED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA, para os lotes 59, 60, 61, e 62;DENTAL CREMER PRODUTOS ODONTOLOGICOS S.A, para os lotes 06, 08, 09, 15, 24, 25, 36, 47, 49, 52, 54, 65, 66, 68, 73, 74, 75, 87, 89, 93, 94 e 95;DENTAL MED EQUIPAMENTOS E MATERIAIS ODONTOLOGICOS E HOSPITALARES LTDA, para os lotes 05, 07, 34, 35, 37, 41, 42, 43, 44, 45, 46, 48, 55, 56, 57, 67, 78, 79, 80, 81, 82, 83, 84 e 85;RS PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, para o lote 39;SUPREMA DENTAL IMPORTAÇÃO, EXPORTAÇÃO E COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS EIRELI, para os lotes 01, 02, 03, 04, 10, 11, 12, 13, 14, 16, 17, 18, 19, 20, 21, 22, 26, 27, 28, 29, 30, 31, 32, 33, 38, 40, 50, 51, 53, 58, 63, 64 e 69, 70, 71, 72, 76, 77, 86, 88,90, 91 e 92; O Lote nº 23, 42, 48, 78, 79, 80, 81, 82, 83, 84 e 85 não foi adjudicado
OS PREÇOS REGISTRADOS ESTARÃO DISPONÍVEIS NO ENDEREÇO: http://www.pregaoonlinebanrisul.com.br/.

PRISCILA M. MEDEIROS
Pregoeira

CRISTIANE SAALFELD
Diretora de Compras e Licitações

Publicado por:
Priscila Manfredi Medeiros
Código Identificador:5C083FEB

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPERA

SECRETARIA DA INFRAESTRUTURA
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

No uso de atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, **VOLMAR HELMUT KUHN**, Prefeito Municipal de Tapera - RS, torna público a Dispensa de Licitação nº 114/2019, com base nos termos do artigo 24,II, da Lei Federal nº 8.666/93, referente a aquisição de peças para manutenção de veículos de placas IRZ-5152 E IRZ-1755 e máquinas pesadas Retro Case 580L e Retro Randon 42, com a empresa Mecânica Pompéia.

GABINETE DO PREFEITO, em 21 de janeiro de 2019.

VOLMAR HELMUT KUHN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Meda Maria Marx Kuhn
Código Identificador:8D09AA51

SECRETARIA DA INFRAESTRUTURA
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

No uso de atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, **VOLMAR HELMUT KUHN**, Prefeito Municipal de Tapera - RS, torna público a Dispensa de Licitação nº 119/2019, com base nos termos do artigo 24,II, da Lei Federal nº 8.666/93, referente a contratação de empresa para prestação de serviços mecânicos, com a empresa Mecânica Pompéia.

GABINETE DO PREFEITO, em 21 de janeiro de 2019.

VOLMAR HELMUT KUHN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Meda Maria Marx Kuhn
Código Identificador:BACEBC38

SECRETARIA DA SAÚDE
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

No uso de atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, **VOLMAR HELMUT KUHN**, Prefeito Municipal de Tapera - RS, torna público a Dispensa de Licitação nº 118/2019, com base nos termos do artigo 24,II, da Lei Federal nº 8.666/93, referente a aquisição de Balanças Digitais para a Secretaria de Saúde, com a empresa V. Ribas Vieira .

GABINETE DO PREFEITO, em 21 de janeiro de 2019.

VOLMAR HELMUT KUHN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Meda Maria Marx Kuhn
Código Identificador:337938D8

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TAQUARA

DIVISÃO DE ABASTECIMENTO - COMPRAS E LICITAÇÕES
TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 001/2019

Processo número: 827/2017
Interessado: SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO
Assunto: EMPREITADA GLOBAL, com fornecimento de material e mão de obra para CAPEAMENTO ASFÁLTICO DA RUA PINHEIRO MACHADO, tudo conforme Projetos, Planilha Orçamentária e Cronograma Físico-Financeiro - Convênio firmado com a CEF.
Modalidade de Licitação: Tomada de Preços nº 002/2017.
Regime de execução: Empreitada por preço global.
Contrato n°: **012/2017**.
Contratante: **OCX CONSTRUTORA & PROJETOS LTDA EPP.**

O **MUNICÍPIO DE TAQUARA – RS**, Pessoa Jurídica de Direito Público, com sede na Rua Tristão Monteiro, 1278, inscrita no CNPJ/MF sob n° 97.761.407/0001-73, neste ato representado pelo Prefeito, **Sr. TITO LIVIO JAEGER FILHO**, brasileiro, casado, advogado, CPF n° 806.600.530-04, RG nº 1057608273, residente e domiciliado nesta cidade, na Rua Federação, n° 1977, resolve modificar unilateralmente o Contrato supracitado, conforme as Cláusulas descritas abaixo:

CLÁUSULA PRIMEIRA: Fica cancelado o 4º Termo Aditivo, celebrado no dia 29 de Outubro de 2018, em virtude da divergência de cálculos apresentados pela Secretaria de Planejamento e o sugerido pela CEF, tudo conforme parecer jurídico em anexo ao Processo.

CLÁUSULA SEGUNDA: As demais Cláusulas permanecem inalteradas.

Taquara, 21 de Janeiro de 2019.

TITO LIVIO JAEGER FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
José Pedro Pineiro Holderbaum
Código Identificador:C5991500

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRAMANDAÍ

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 023/2019.

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 023/2019. Contratante: Prefeitura Municipal de Tramandaí. Contratado:**BORGES & DIAS LTDA.** Objeto: contratação da empresa para apresentação de dois shows com o Grupo Toque do Tchê, um no dia 25 de janeiro, às 23h em Nova Tramandaí e outro no dia 16 de fevereiro às 21 h, na Praça Leonel Pereira.*Valor total: R$ 5.000,00 (cinco mil reais). Base Legal: art. 25, III. da Lei 8.666/93. Processo Administrativo nº 2221/2019.

Publicado por:
Leonardo Silvano Rodrigues
Código Identificador:738D1AD1

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 010/2019

EXTRATO DO CONTRATO Nº 010/2019. CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE TRAMANDAÍ. CONTRATADA: **ALI CONSTRUÇÕES EIRELI.** Objeto: prestação de serviços de mão de obra, tipo empreitada global, para revitalização de praça localizada no Bairro de Nova Tramandaí, situada na Av. Curitiba, esquina com Av. Beira Mar, neste Município.***Valor Total** : R$ 164.613,28 (cento e sessenta e quatro mil seiscentos e treze reais e vinte e oito centavos).**Prazo:** O prazo de execução dos serviços será de 90 (noventa) dias, com início na data de recebimento da ordem de serviços emitido pelo Setor de Engenharia / Secretaria Municipal da Zona Sul, podendo ser prorrogado por motivo de intempéries e nos demais casos previstos em lei.**TOMADA DE PREÇOS N° 250/2018.**

Publicado por:
Leonardo Silvano Rodrigues
Código Identificador:AF762F67

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 012/2019.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 012/2019. CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE TRAMANDAÍ. CONTRATADA: **WEB RAST LTDA.** Objeto: a contratação de empresa especializada para prestação de serviços de rastreamento e monitoramento de veículos via satélite, compreendendo a instalação de módulos rastreadores em comodato, com acesso via Web, incluindo o fornecimento de equipamentos a título de comodato e os respectivos serviços de instalação, configuração, capacitação e suporte técnico.***Valor Mensal:** R$ 1.879,00 (hum mil e oitocentos e setenta e nove reais)O prazo do

Contrato será de 12 (doze) meses, com início após assinatura do contrato, podendo ser prorrogado pelo prazo máximo permitido por Lei .**PREGÃO 118/2018.**

Publicado por:
Leonardo Silvano Rodrigues
Código Identificador:BAFD6D24

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 013/2019.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 013/2019. CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE TRAMANDAÍ. CONTRATADA:**NILDIESEL RETÍFICA DE MOTORES LTDA**. Objeto:a contratação de pessoa jurídica para prestação de serviços técnicos especializados de manutenção geral para motores, radiadores, bomba e bicos injetores, com fornecimento de componentes e peças para caminhões, máquinas pesadas e leves da frota de veículos oficiais da Prefeitura Municipal de Tramandaí. **Do Preço :**A Contratada fornecerá as peças com 10% de desconto percentual incidente sobre a tabela de preços de peças e acessórios do fabricante. **Prazo:** O prazo do Contrato deverá ser de até 06 (seis) meses ou até que se conclua o processo licitatório.**DISPENSA 004/2019.**

Publicado por:
Leonardo Silvano Rodrigues
Código Identificador:A08FA670

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 015/2019.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 015/2019. CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE TRAMANDAÍ. CONTRATADA: **JJSV PRODUÇÕES ARTISTICAS LTDA.** Objeto:contratação da empresa para apresentação de dois shows com a Banda Farra, nos dias 10 e 15 de fevereiro às 22h, um na Praça Leonel Pereira em Tramandaí e outro no Centrinho de Nova Tramandaí. ***Valor Total:** R$ 4.000,00 (quatro mil reais).O prazo do contrato será determinado de dois dias, eis que os shows realizar-se-ão nas datas de 10 e 15 de fevereiro de 2019.**INEXIGIBILIDADE 015/2019.**

Publicado por:
Leonardo Silvano Rodrigues
Código Identificador:688E47F0

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 016/2019

EXTRATO DO CONTRATO Nº 016/2019. CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE TRAMANDAÍ. CONTRATADA: **THAIS SOARES AIRES.** Objeto:contratação da empresa para apresentação de dois shows com a Banda Metro, no dia 19 de janeiro, às 23h na Praça Leonel Pereira e no dia 02 de fevereiro às 23 h, no Centrinho de Oásis. ***Valor total:** R$ 5.000,00 (cinco mil reais). O prazo do contrato será determinado de dois dias, eis que os shows realizar-se-ão nas datas de19/01 e 02/02 de 2019.**INEXIGIBILIDADE 017/2019.**

Publicado por:
Leonardo Silvano Rodrigues
Código Identificador:163DC456

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 017/2019.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 017/2019. CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE TRAMANDAÍ. CONTRATADA: **BORGES E DIAS LTDA.** Objeto: contratação da empresa para apresentação de dois shows com o Grupo Toque do Tche, um no dia 25 de janeiro, às 23h em Nova Tramandaí e outro no dia 16 de fevereiro às 21 h, na Praça Leonel Pereira. ***Valor total:** R$ 5.000,00 (cinco mil reais). O prazo do contrato será determinado de dois dias, eis que os shows realizar-se-ão nas datas de 25/01 e 16/02 de 2019.**INEXIGIBILIDADE 023/2019.**

Publicado por:
Leonardo Silvano Rodrigues
Código Identificador:3DDB35DE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE EDITAL DE RETIFICAÇÃO DE PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 008/2019.

AVISO DE EDITAL DE RETIFICAÇÃO DE PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 008/2019. A Prefeitura Municipal de Tramandaí/RS torna público, para conhecimento dos interessados, que retifica o **Edital de Pregão Presencial SRP n° 004/2019**, o qual tem por objeto a **contratação de empresa especializada em serviços de transporte para condução de pacientes ao serviço de Terapia Renal Substitutiva (Hemodiálise), localizado no Hospital São Vicente de Paula na cidade de Osório**, **ALTERANDO** a descrição dos itens **1.1.1** e **1.1.6** ao item 1.1 - DAS CONSIDERAÇÕES/ EXIGÊNCIAS e os itens **1.1.1** e **1.1.6** do Anexo IX e, **DESIGNANDO** nova data para o certame, que se realizará no dia **05/02/2019 ás 13h30min.** Maiores informações no Setor de Licitações da Prefeitura Municipal, sito à Avenida da Igreja, 346, 3° andar, Centro, Tramandaí/RS e cópia do Edital em nossa página na Internet, no endereço eletrônico www.tramandai.rs.gov.br, opção Portal da Transparência e/ou Licitações, opção Licitações, opção Aviso de Editais, opção Editais de Pregão Presencial, e/ou opção Portal da Transparência e/ou licitações, opção Setor de Licitações (Aviso de Editais, Documentos, Download e Pregão).

Publicado por:
Leonardo Silvano Rodrigues
Código Identificador:F4ADAB81

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO TERMO ADITIVO N° 02 AO CONTRATO Nº 058/2018

EXTRATO DO TERMO ADITIVO N° 02 AO CONTRATO Nº 058/2018. Contratada: LIBERTY CONSTRUTORA E PAVIMENTADORA EIRELI – EPP. Fica alterada a Cláusula Sexta do Contrato Original, no tocante ao prazo, para prorrogar o mesmo por mais 30 (trinta) dias,altera-se, também, a Cláusula Primeira, no tocante ao objeto, para o acréscimo dos seguintes serviços: colocação de piso tipo bloquete junto ao Ginásio, colocação de agerosa entre a construção nova e a construção lindeira e pintura interna de portas e janelas. Estes serviços extras representam o acréscimo de R$ 29.474,10 (vinte e nove mil, quatrocentos e setenta e quatro reais e dez centavos),ao valor anteriormente pactuado. O presente contrato teve início na data de 23 de maio de 2018. TOMADA DE PREÇOS N°021/2018.

Publicado por:
Leonardo Silvano Rodrigues
Código Identificador:CCE4546E

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS CACHOEIRAS

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS DO PREGÃO PRESENCIAL 30/2018

Extratos de Ata de Pregão Presencial para Registro de Preços 30/18
Contratante: Prefeitura Municipal de Três Cachoeiras**. Objeto:** aquisição de aquisição de veículos zero quilômetro. **Vigência:** 12 meses. **Licitação**: Processo Licitatório 1892/18 Pregão Presencial 30/18. **Empresa com o Preço Registrado:** Kolina Premier Veículos Ltda. A ata está disponível na íntegra através de solicitação pelo e-mail licitacoes@trescachoeiras.rs.gov.br.

FLAVIO RAUPP LIPERT
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcia Hendler Cardoso
Código Identificador:7207EFFC

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRIUNFO

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS.
EXTRATO DE TERMO DE ADESÃO

TERMO n.º 001/2019
Credenciada: BARCELOS RIOS CONSULTORIA MÉDICA EIRELI
Objeto do credenciamento: Consultas Oftalmológicas
Vigência: de 21 de janeiro de 2019 até 31 de dezembro de 2019, podendo ser prorrogado.

REGISTRA-SE
PUBLIQUE-SE
CUMPRA-SE

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRIUNFO, em 21 de Janeiro de 2019.

VALDAIR GABRIEL KUHN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiane Oliveira dos Santos
Código Identificador:FEA82A8C

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS.
DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 15/2019

O Município de Triunfo/RS comunica aos interessados que realizou a contratação da empresa STAHLHOFER E STAHLHOFER LTDA, para a prestação de serviço de perfuração de poço artesiano na Localidade da Fortaleza, conforme requisição n.º 110/2019, no valor total de R$ 38.480,00 (trinta e oito mil quatrocentos e oitenta reais), por DISPENSA DE LICITAÇÃO, com base no artigo 24, inciso IV, da Lei 8.666/93 e alterações posteriores.

REGISTRA-SE
PUBLIQUE-SE
CUMPRA-SE

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRIUNFO, em 21 de Janeiro de 2019.

VALDAIR GABRIEL KUHN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiane Oliveira dos Santos
Código Identificador:2F185FC3

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS.
EXTRATO CONTRATUAL

Contrato: 007/2019
Contratante: Município de Triunfo
Contratada: **STAHLHOFER E STAHLHOFER LTDA**
Objeto do contrato: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA SERVIÇO DE PERFURAÇÃO DE POÇO ARTESIANO COM 40m DE 8 POLEGADAS; 160m DE 6 POLEGADAS; COM VEDAÇÃO SANITÁRIA DE ATÉ 40m; SERVIÇO DE GUINCHO DE INSTALAÇÃO DE BOMBA; 40m, REVESTIMENTO DE CANO GALVANIZADO DE 6 POLEGADAS 3,85mm; 1 BOMBA SUBMERSA DE 5 HP 21 ESTÁGIOS DE 4 POLEGADAS, TRIFÁSICA 380V; 1 QUADRO DE COMANDO 5.5HP TRI COMPLETO COM FALTA DE FASE 380V; 30 TUBOS GALVANIZADOS DE PAREDE REFORÇADA DE 6m; 30 LUVAS GALVANIZADAS DE 1 POLEGADA; 260m DE CABO 3x6 mm PARA INSTALAÇÃO DE BOMBA; 1 CURVA GALVANIZADA; 1 TAMPA DE FERRO 6 POLEGADAS COM FURO DE POLEGADA PARA INSTALAR BOMBA; 1 BÓIA ELÉTRICA INCLUINDO 1OOm DE FIO BÓIA, NA LOCALIDADE DA FORTALEZA, PARA DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA NA REGIÃO**.
Vigência do contrato: De 21 de janeiro de 2019 até 20 de fevereiro de 2019.

REGISTRA-SE
PUBLIQUE-SE
CUMPRA-SE

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRIUNFO, em 21 de Janeiro de 2019.

VALDAIR GABRIEL KUHN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiane Oliveira dos Santos
Código Identificador:8914A145

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS.
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL N.º 6/2019

OBJETO: AQUISIÇÃO DE HORTIFRUTIGRANJEIROS PARA ATENDER A DEMANDA DAS ESCOLAS MUNICIPAIS
O Município de Triunfo comunica que receberá no dia 04 de fevereiro de 2019 às 10 horas, na Prefeitura Municipal de Triunfo, Sala de Licitações, na Rua 15 de Novembro nº XV, os envelopes de proposta e habilitação para o edital acima citado. Informações na Secretaria Municipal de Compras, Licitações e Contratos, das 09h às 12h e das 13h às 16h40min, pelo fone (51) 3654-6314 ou no site www.triunfo.rs.gov.br.

REGISTRA-SE
PUBLIQUE-SE
CUMPRA-SE

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRIUNFO, em 21 de Janeiro de 2019.

VALDAIR GABRIEL KUHN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiane Oliveira dos Santos
Código Identificador:DACB2643

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TUPARENDI

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
COMUNICADO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 02/2019

O Município de Tuparendi, em cumprimento ao contido art. 26, da Lei nº 8.666/1993, comunica que em despacho proferido no Processo Administrativo específico, o Sr. Prefeito Municipal reconheceu ser inexigível a licitação para contratação da Empresa OI S/A, em recuperação judicial, inscrita no CNPJ sob o nº 76.535.764/0001-43, para a prestação de serviços de telefonia fixa, a ser executado de forma contínua, porque necessária e imprescindível para atender as necessidades administrativas referentes à comunicação via telefone fixo, visando a continuidade das atividades institucionais, conforme as especificações das linhas, bem como condições constantes no termo de referência, pelo valor de R$136,57 (cento e trinta e seis reais e cinquenta e sete centavos) mensais por linha contratada, forte no artigo 25, *caput*, da lei 8.666/1993.

Tuparendi (RS), 21 de janeiro de 2019.

LEONEL FERNANDO PETRY,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Maiara Chitolina
Código Identificador:DE022504

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
SÚMULA DE CONTRATO N.° 02/2019

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE TUPARENDI
CONTRATADA: BORBA, PAUSE & PERIN – ADVOGADOS S/S

OBJETO: O Objeto do presente contrato é a prestação dos serviços técnicos profissionais especializados de consultoria jurídica em direito público.

VALOR TOTAL: R$ 2.100,00 (Dois mil e cem reais) mensais.

MODALIDADE: Fundamentados nas disposições da Lei n.° 8.666/93, e tendo em vista o que consta na Inexigibilidade de Licitação nº 01/2019.

Tuparendi- RS, 21 de janeiro de 2019.

HÉLIO CARLOS KERKOFF
Prefeito Municipal em Exercício

Publicado por:
Marta Iara Ghellar Lunardi
Código Identificador:DB894E61

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE RETIFICAÇÃO DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 06/2019 AQUISIÇÃO DE TRATOR AGRÍCOLA

O Prefeito Municipal de Tuparendi, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com art. 21, § 4º, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, torna público a retificação do edital supramencionado, conforme segue:

Altera a data de Abertura do certame: onde se lê 30/01/2019, leia-se 04/02/2019.

Fica estabelecida nova data de abertura, dia 04/02/2019, às 8h30min.
Os demais itens do Edital, aqui não expressamente modificados, permanecem inalterados.

TUPARENDI, 21 de janeiro de 2019.

HÉLIO CARLOS KERKHOFF
Prefeito Municipal em Exercício

Publicado por:
Marta Iara Ghellar Lunardi
Código Identificador:B724389D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
SÚMULA DE CONTRATO N° 03/2019

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE TUPARENDI
CONTRATADA: CHARLES I. LUNARDI & CIA LTDA - EPP

OBJETO: O Objeto do presente contrato é aquisição de gêneros alimentícios para fornecimento de alimentação escolar, para atender aos estudantes da Rede Municipal de Ensino.

VALOR TOTAL: R$ 86.082,44 (Oitenta e seis mil e oitenta e dois reais e quarenta e quatro centavos).

MODALIDADE: Fundamentados nas disposições da Lei n.° 8.666/93, e tendo em vista o que consta no Edital do Pregão Presencial nº 02/2019.

Tuparendi- RS, 21 de janeiro de 2019.

HÉLIO CARLOS KERKHOFF
Prefeito Municipal em Exercício

Publicado por:
Marta Iara Ghellar Lunardi
Código Identificador:AAB03A48

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
SÚMULA DE CONTRATO N° 04/2019

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE TUPARENDI
CONTRATADA: NUTRI SC COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA - ME

OBJETO: O Objeto do presente contrato é aquisição de gêneros alimentícios para fornecimento de alimentação escolar, para atender aos estudantes da Rede Municipal de Ensino.

VALOR TOTAL: R$ 16.597,29 (Dezesseis mil e quinhentos e noventa e sete reais e vinte e nove centavos).

MODALIDADE: Fundamentados nas disposições da Lei n.° 8.666/93, e tendo em vista o que consta no Edital do Pregão Presencial nº 02/2019.

Tuparendi- RS, 21 de janeiro de 2019.

HÉLIO CARLOS KERKHOFF
Prefeito Municipal em Exercício

Publicado por:
Marta Iara Ghellar Lunardi
Código Identificador:8E0BAD53

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE VERANÓPOLIS

SECRETARIA DE GOVERNO
AVISO DE LICITAÇÃO

Pregão Presencial nº 003/2019: Registro de preços de prestação de serviço de arbitragem para jogos dos campeonatos municipais de 2019. Abertura dia 05/02/2019 às 14h. Informações Fone (54) 3441 4534 ou Site www.veranopolis.rs.gov.br.

Veranópolis, 21 de janeiro de 2018.

WALDEMAR DE CALI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Flabiane Boschetti
Código Identificador:B029B033

SECRETARIA DE GOVERNO
RETIFICA MATÉRIA

Retifica resultado TP nº 001/2019: Vencedores: FAEFER TRANSPORTES LTDA – EPP, itens 02, **06** e 09.

Veranópolis, 21 de janeiro de 2019.

WALDEMAR DE CARLI
Prefeito

Publicado por:
Flabiane Boschetti
Código Identificador:C50F6A03

SECRETARIA DE GOVERNO
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Inexigibilidade de Licitação nº 009/2019: Contratação de empresa para o serviço de análise de avaliação do cálculo atuarial realizado em 2018, com fundamentação legal Art. 25, II da Lei Nº 8.666, de 21/6/1993 e legislação subsequente. Informações fone 54 3441-4534 ou site www.veranopolis.rs.gov.br.

Veranópolis, 21 de janeiro de 2019.

WALDEMAR DE CARLI
Prefeito

Publicado por:
Flabiane Boschetti
Código Identificador:3E4D2D98

SECRETARIA DE GOVERNO
COMUNICAÇÃO DE PENALIDADE.

O Município de Veranópolis, de acordo com o apurado no Processo Administrativo Especial nº4.677, de 09 de abril de 2018, torna público que a empresa TOTAL HEALTH DISTRIBUIDORA DE MATERIAIS PARA USO MÉDICO EIRELI., inscrita no CNPJ nº 12.069.550/0001-46, estabelecida na Rua Bento Gonçalves, nº 60, Centro, Paulo Bento/RS, CEP 99718-, foi punida com a aplicação da penalidade prevista no item 10.1.4, dos Editais de Concorrência por Registro de Preços nº 005/2017 e 006/2017 e respectivas atas de registros de preços, que dispõem: *"10.1.4 – executar o contrato, com atraso injustificado até o limite de 5 (cinco) dias após, os quais serão considerados como inexecução contratual: multa diária de 1% sobre o valor atualizado do contrato."*, devendo ressarcir os seguintes valores aos cofres públicos: a) R$ 3.684,41 (três mil, seiscentos e oitenta e quatro reais, e quarenta e um centavos), referente a aplicação da penalidade contratual; b) R$ 1.703,64 (um mil, setecentos e três reais, e sessenta e quatro centavos), referente as compras diretas realizadas pela municipalidade – totalizando R$ 5.388,05 (cinco mil, trezentos e oitenta e oito reais, e cinco centavo); sob pena de inscrição em dívida ativa e posterior cobrança judicial.

Veranópolis, 22 de janeiro de 2019.

WALDEMAR DE CARLI,
Prefeito.

Publicado por:
Karoline Guzzo de Lacerda
Código Identificador:A66930C7

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE XANGRI-LÁ

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 005/2019

Nº 005/2019	**CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS QUE CELEBRAM O MUNICÍPIO DE XANGRI-LÁ E A EMPRESA GRAMAQ COMERCIAL DE MÁQUINAS LTDA**
OBJETO	Contratação de empresa especializada para manutenção preventiva e corretiva de motosserras, roçadeiras e máquinas da Secretaria de Obras, no total de 350 horas
VALOR	**R$ 20.300,00 (vinte mil e trezentos reais)**
PRAZO VIGÊNCIA	será de 12 (doze) meses
DOTAÇÃO	**05 – SECRETARIA DE OBRAS** **2004 – MANUTENÇÃO DA SECRETARIA** **33.90.39.0001 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PJ**
AMPARO LEGAL	Processo de Despesa nº 747/2019, Processo Licitatório nº 197/2018, Edital nº 280/2018 do Pregão Presencial nº 197/2018
DATA ASSINATURA	17/01/19

CILON RODRIGUES DA SILVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabio Matzenbacher
Código Identificador:E9E4A452

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 006/2019

Nº 006/2019	**CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS QUE CELEBRAM O MUNICÍPIO DE XANGRI-LÁ E A EMPRESA DUMER E LEAL LTDA – ME**
OBJETO	Contratação de empresa para a locação de 94 (noventa e quatro) conteiners incluindo transporte com motorista e ajudante, equipado com garra hidráulica para retirada e destinação final dos materiais inservíveis coletados
VALOR	**R$ 247.546,18 (duzentos e quarenta e sete mil, quinhentos e quarenta e seis reais e dezoito centavos)**
PRAZO VIGÊNCIA	contrato será de 20 (vinte) dias
DOTAÇÃO	05 – SECRETARIA DE OBRAS 2004 – Manutenção da Secretaria 33.90.39.0001 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
AMPARO LEGAL	Processo de Despesa nº 767/2019 e 1117/2019, Processo de Licitação nº 46/2018, Edital nº 75/2018 do Pregão Eletrônico nº 46/2018
DATA ASSINATURA	18/01/19

CILON RODRIGUES DA SILVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabio Matzenbacher
Código Identificador:71DF6424

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 007/2019

Nº 007/2019	**CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS QUE CELEBRAM O MUNICIPIO DE XANGRI-LÁ E A EMPRESA P. R. LOCAÇÃO DE ESTRUTURAS LTDA - ME**
OBJETO	Contratação de empresa para locação de tendas estilo pirâmide para os eventos da Secretaria de Turismo, conforme especificações mínimas: **Item 1** - Locação de tenda 05x05 com tablado, estilo pirâmide com fechamento 4 lados, lona vinílica branca, anti chamas, iluminada, com instalação. (06 DIÁRIAS). **Item 2** - Locação de tenda 05x05 sem tablado, estilo pirâmide com fechamento lateral, lona vinílica branca, anti chamas, iluminada, com instalação (10 DIÁRIAS). **Item 4** – Locação tenda 10x10 sem tablado, estilo pirâmide com fechamento lateral, lona vinílica branca, anti chamas, iluminada, com instalação (15 DIÁRIAS)
VALOR	**R$ 13.319,00** (treze mil, trezentos e dezenove reais).
PRAZO VIGÊNCIA	contrato será de 30 (trinta) dias
DOTAÇÃO	**06 – Secretaria de Turismo** **2035 – Eventos no Município** **33.90.39/0001 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica**
AMPARO LEGAL	Processo nº 771/2019, Processo de Licitação nº 151/2018, Edital 180/2018 de Pregão Eletrônico n° 151/2018
DATA ASSINATURA	18/01/19

CILON RODRIGUES DA SILVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabio Matzenbacher
Código Identificador:040F39A9

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 008/2019

Nº 008/2019	**CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS QUE CELEBRAM O MUNICÍPIO DE XANGRI-LÁ E A EMPRESA GERASONS SONORIZAÇÃO LTDA - ME**
OBJETO	Contratação de empresa para o fornecimento de estrutura para os eventos da Secretaria de Turismo, conforme as seguintes especificações: **Item 3** - Locação de grupo gerador, abastecido e todos com ART e laudo 120 kva (uma diária corresponde a 12 horas) – 03 DIÁRIAS **Item 5** - Locação de palco aberto com fechamento lateral em sombrite medindo 10 X 08, (01 DIÁRIA); **Item 6** - PPCI para eventos fornecimento de toda a documentação e pagamento de taxas colocação de luzes de emergência, extintores, sinalização para liberação do evento junto ao Corpo de Bombeiros, (02 DIÁRIAS); **Item 7** - Sonorização e iluminação de grande porte ART e laudo (02 DIÁRIAS).
VALOR	**R$ 15.700,00** (quinze mil e setecentos reais).
PRAZO VIGÊNCIA	contrato será de 30 (trinta) dias
DOTAÇÃO	**06 - Secretaria de Turismo** **2035 - 33.90.39.0001 - Outros Serviços de Terceiros - PJ**
AMPARO LEGAL	Processo nº 772/2019, Processo de Licitação nº 131/2018, Edital nº 166/2018 do Pregão Eletrônico n° 131/2018
DATA ASSINATURA	18/01/19

CILON RODRIGUES DA SILVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabio Matzenbacher
Código Identificador:FB49549B

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE ADENDO Nº 1- 011/2018

ADENDO Nº 001 CONTRATO 011/2018	**ADENDO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS QUE CELEBRAM O MUNICIPIO DE XANGRI-LÁ E A EMPRESA LABORATORIO VITALE DE ANÁLISES CLÍNICAS LTDA**
OBJETO	O presente instrumento tem como objeto a renovação da contratação de empresa especializada em serviços de exames e diagnósticos laboratoriais, pelo período de 12 (doze) meses
VALOR	**R$ 180.000,00** (cento e oitenta mil reais)
AMPARO LEGAL	Processo nº 22595/2018 e demais pareceres, com fundamento no art. 57, II da Lei nº 8666/93
DATA ASS.	17/01/19

CILON RODRIGUES DA SILVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabio Matzenbacher
Código Identificador:5EABD2B7

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE ADENDO Nº 1- 012/2018

ADENDO Nº 001 CONTRATO 012/2018	**ADENDO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS QUE CELEBRAM O MUNICIPIO DE XANGRI-LÁ E A EMPRESA LABORATORIO IBERLEO LTDA**
OBJETO	O presente instrumento tem como objeto a renovação da contratação de empresa especializada em serviços de exames e diagnósticos laboratoriais, pelo período de 12 (doze) meses
VALOR	**R$ 180.000,00** (cento e oitenta mil reais)
AMPARO LEGAL	Processo nº 22596/2018 e demais pareceres, com fundamento no art. 57, II da Lei nº 8666/93
DATA ASS.	17/01/19

CILON RODRIGUES DA SILVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabio Matzenbacher
Código Identificador:D225CE5A

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE ADENDO Nº 1- 009/2018

ADENDO Nº 001 CONTRATO 009/2018	**ADENDO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS QUE CELEBRAM O MUNICÍPIO DE XANGRI-LÁ E A EMPRESA ADELIO TOMIELO EIRELI - ME**
OBJETO	O presente instrumento tem como objeto a renovação pelo período de 12 (doze) meses, da contratação de empresa para serviço de vigia, sendo em turnos de 12h e 2 turnos por dia 7 dias por semana, para a Escola Figueirinha e Escola Manoel Prestes e a substituição do fiscal do contrato pelo servidor Diego Lavieja Alves.
VALOR	**R$ 263.640,00 (duzentos e sessenta e três mil, seiscentos e quarenta reais)**
AMPARO LEGAL	Processo nº 1003/2019 e demais pareceres, com fundamento no art. 57, inciso II da Lei nº 8666/93
DATA ASS.	18/01/19

CILON RODRIGUES DA SILVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabio Matzenbacher
Código Identificador:86B6FD5D

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CONSÓRCIO DOS MUNICÍPIOS DA REGIÃO METROPOLITANA DE PORTO ALEGRE

SETOR DE LICITAÇÃO E CONTRATOS
SOLICITAÇÃO DE ORÇAMENTO

O Consórcio da Associação dos Municípios da Região metropolitana de Porto Alegre – CM GRANPAL encaminha a solicitação de orçamento para a seleção da proposta mais vantajosa com intuito de instruir processo administrativo para aquisição de projeto de recursos instrucionais.

Total(ais) incluídos todos os impostos, taxas, fretes ou outras despesas se houver.

LOTE 1 – CONJUNTO DE RECURSOS INSTRUCIONAIS			
SUB-ITEM	**DESCRIÇÃO**	**UNIDADE**	**QUANTIDADE MÁXIMA DO SUB-ITEM POR CONJUNTO**
1	RECURSO INSTRUCIONAL DE CONTRUÇÃO E MONTAGEM – MODELO 01	**KIT**	**1000**
2	RECURSO INSTRUCIONAL DE CONTRUÇÃO E MONTAGEM – MODELO 02	**KIT**	**1000**
3	RECURSO INSTRUCIONAL DE CONTRUÇÃO E MONTAGEM – MODELO 03	**KIT**	**1000**
4	RECURSO INSTRUCIONAL DE CONTRUÇÃO E MONTAGEM – MODELO 04	**KIT**	**1000**
5	RECURSO INSTRUCIONAL DE CONSTRUÇÃO E MOTORIZAÇÃO – MODELO 01	**KIT**	**1000**
6	RECURSO INSTRUCIONAL DE CONSTRUÇÃO E MOTORIZAÇÃO – MODELO 02	**KIT**	**1000**
7	RECURSO INSTRUCIONAL DE CONSTRUÇÃO E MOTORIZAÇÃO – MODELO 03	**KIT**	**1000**
8	RECURSO INSTRUCIONAL DE CONSTRUÇÃO E MOTORIZAÇÃO – MODELO 04	**KIT**	**1000**
9	RECURSO INSTRUCIONAL DE CONSTRUÇÃO, MOTORIZAÇÃO E PROGRAMAÇÃO – MODELO 01	**KIT**	**1000**
10	RECURSO INSTRUCIONAL DE CONSTRUÇÃO, MOTORIZAÇÃO E PROGRAMAÇÃO – MODELO 02	**KIT**	**1000**
11	RECURSO INSTRUCIONAL DE CONSTRUÇÃO, MOTORIZAÇÃO E PROGRAMAÇÃO – MODELO 03	**KIT**	**1000**
12	RECURSO INSTRUCIONAL DE CONSTRUÇÃO, MOTORIZAÇÃO E PROGRAMAÇÃO – MODELO 04	**KIT**	**1000**
13	RECURSO INSTRUCINAL DE CONSTRUÇÃO, MOTORIZAÇÃO, PROGRAMAÇÃO E AUTOMAÇÃO – MODELO 01	**KIT**	**1000**
14	RECURSO INSTRUCINAL DE CONSTRUÇÃO, MOTORIZAÇÃO, PROGRAMAÇÃO E AUTOMAÇÃO – MODELO 02	**KIT**	**1000**
15	RECURSO INSTRUCINAL DE CONSTRUÇÃO, MOTORIZAÇÃO, PROGRAMAÇÃO E AUTOMAÇÃO – MODELO 03	**KIT**	**1000**
16	RECURSO INSTRUCINAL DE CONSTRUÇÃO, MOTORIZAÇÃO, PROGRAMAÇÃO E AUTOMAÇÃO – MODELO 04	**KIT**	**1000**
17	RECURSO INSTRUCINAL DE CONSTRUÇÃO, MOTORIZAÇÃO, PROGRAMAÇÃO E AUTOMAÇÃO – MODELO 05	**KIT**	**1000**
18	FONTE DE ALIMENTAÇÃO – BATERIA RECARREGÁVEL	**UNIDADE**	**400**
19	FONTE DE ALIMENTAÇÃO	**UNIDADE**	**400**
20	SOFTWARE PARA PROGRAMAÇÃO DA INTERFACE DOS RECURSOS INSTRUCIONAIS PARA ALUNOS DO ENSINO FUNDAMENTAL	**LICENÇA**	**400**
21	Recurso instrucional impresso de educação tecnológica e multiletramento para o 1ºAno com acesso a portal educacional.	Exemplar	20000
22	Recurso instrucional impresso de educação tecnológica e multiletramento para o 2ºAno com acesso a portal educacional.	Exemplar	20000
23	Recurso instrucional impresso de educação tecnológica e multiletramento para o 3ºAno com acesso a portal educacional.	Exemplar	20000
24	Recurso instrucional impresso de educação tecnológica e multiletramento para o 4ºAno com acesso a portal educacional.	Exemplar	20000
25	Recurso instrucional impresso de educação tecnológica e multiletramento para o 5ºAno com acesso a portal educacional.	Exemplar	20000
26	Recurso instrucional impresso de educação tecnológica e multiletramento para o 6ºAno com acesso a portal educacional.	Exemplar	20000
27	Recurso instrucional impresso de educação tecnológica e multiletramento para o 7ºAno com acesso a portal educacional.	Exemplar	20000
28	Recurso instrucional impresso de educação tecnológica e multiletramento para o 8ºAno com acesso a portal educacional.	Exemplar	20000
29	Recurso instrucional impresso de educação tecnológica e multiletramento para o 9ºAno com acesso a portal educacional.	Exemplar	20000
30	Recurso instrucional impresso aluno de tecnologia educacional contemplando programação em Javascript.	Exemplar	20000
31	Recurso instrucional impresso de tecnologia educacional contemplando programação em Python.	Exemplar	20000
32	Recurso instrucional impresso de tecnologia educacional contemplando programação em HTML e CSS.	Exemplar	20000
33	Recurso instrucional impresso de tecnologia educacional de ciências da computação.	Exemplar	20000
34	Recurso instrucional impresso do professor contemplando todos os níveis do Ensino Fundamental Anos Iniciais (1º ao 5º) referente à matemática.	Exemplar	1500
35	Recurso instrucional impresso do professor contemplando todos os níveis do Ensino Fundamental Anos Iniciais (1º ao 5º) referente à língua portuguesa.	Exemplar	1500
36	Recurso instrucional impresso do professor contemplando todos os níveis do Ensino Fundamental Anos Iniciais (6º ao 9º) referente à matemática.	Exemplar	1500
37	Recurso instrucional impresso do professor contemplando todos os níveis do Ensino Fundamental Anos Iniciais (6º ao 9º) referente à língua portuguesa.	Exemplar	1500
38	Guia de orientações didáticas do Ensino Fundamental do Material didático impresso	Exemplar	1500
39	MATERIAL DIDÁTICO IMPRESSO (LIVRO) DO ALUNO DO (1ºANO) REFERENTE AOS RECURSOS INSTRUCIONAIS	**EXEMPLAR**	**50000**
40	MATERIAL DIDÁTICO IMPRESSO (LIVRO) DO ALUNO DO (2ºANO) REFERENTE AOS RECURSOS INSTRUCIONAIS	**EXEMPLAR**	**50000**
41	MATERIAL DIDÁTICO IMPRESSO (LIVRO) DO ALUNO DO (3ºANO) REFERENTE AOS RECURSOS INSTRUCIONAIS	**EXEMPLAR**	**50000**

42	MATERIAL DIDÁTICO IMPRESSO (LIVRO) DO ALUNO DO (4ºANO) REFERENTE AOS RECURSOS INSTRUCIONAIS	**EXEMPLAR**	**50000**
43	MATERIAL DIDÁTICO IMPRESSO (LIVRO) DO ALUNO DO (5ºANO) REFERENTE AOS RECURSOS INSTRUCIONAIS	**EXEMPLAR**	**50000**
44	MATERIAL DIDÁTICO IMPRESSO (LIVRO) DO ALUNO DO (6ºANO) REFERENTE AOS RECURSOS INSTRUCIONAIS	**EXEMPLAR**	**50000**
45	MATERIAL DIDÁTICO IMPRESSO (LIVRO) DO ALUNO DO (7ºANO) REFERENTE AOS RECURSOS INSTRUCIONAIS	**EXEMPLAR**	**50000**
46	MATERIAL DIDÁTICO IMPRESSO (LIVRO) DO ALUNO DO (8ºANO) REFERENTE AOS RECURSOS INSTRUCIONAIS	**EXEMPLAR**	**50000**
47	MATERIAL DIDÁTICO IMPRESSO (LIVRO) DO ALUNO DO (9ºANO) REFERENTE AOS RECURSOS INSTRUCIONAIS	**EXEMPLAR**	**50000**
48	MATERIAL DIDÁTICO IMPRESSO (LIVRO) DO PROFESSOR DO (1º AO 5ºANO) REFERENTE AOS RECURSOS INSTRUCIONAIS	**EXEMPLAR**	1500
49	MATERIAL DIDÁTICO IMPRESSO (LIVRO) DO PROFESSOR DO (6º AO 9ºANO) REFERENTE AOS RECURSOS INSTRUCIONAIS	**EXEMPLAR**	1500
50	PROCESSO FORMATIVO (FORMAÇÃO CONTINUADA)	**HORAS**	**50000**

REQUISITOS TÉCNICOS DE CADA SUB-ITEM

SUB-ITEM 1
RECURSO INSTRUCIONAL DE CONTRUÇÃO E MONTAGEM – MODELO 01
Conjunto com, no mínimo, 170 peças, que apresentem a sugestão de, no mínimo, 20 modelos.
Deverá ser composto por peças plásticas ergonômicas e seguras que utilizem método intuitivo e de encaixe por pressão.
Possuir peças de, no mínimo, 5 cores diferentes.
Possuir, no mínimo, os seguintes tipos de peças: conectores de tipos diferenciados, rodas, vigas e blocos de construção de tamanhos diferenciados.
Deverá incluir um guia impresso com as instruções de montagem passo a passo. Esse guia deverá possuir, no mínimo, montagens relacionadas aos seguintes temas: meios de transportes, animais, máquinas e estruturas. Essas montagens permitirão a exploração de diversos conteúdos curriculares.
Todos os 20 modelos sugeridos deverão possuir instruções interativas em 3D que poderão ser acessadas a partir de um PC ou de dispositivos móveis (smartphones e tablets) usando um aplicativo de download gratuito, com versões para Android.
-Todas as peças do conjunto deverão ser armazenadas em caixas plásticas organizadoras com tampa, de material resistente.

SUB-ITEM 2

RECURSO INSTRUCIONAL DE CONTRUÇÃO E MONTAGEM – MODELO 02
O Especificações gerais:
O kit deverá conter no mínimo:
100 (cem) peças que possibilitem a iniciação aos conceitos de robótica educacional por meio de conceitos de trabalho em equipe, criatividade e coordenação motora, utilizando, para tanto: rodas, eixos, alavancas e polias.
As peças deverão ser plásticas e facilmente encaixáveis, não dependendo do uso de ferramentas.
O kit deve ser adequado para o trabalho em grupo de 4 alunos.
Pendrive
Cada conjunto deverá conter um pendrive incluindo todo material de apoio pedagógico para aluno e educador em formato PDF.
Especificações da embalagem:
Todas as peças do kit deverão ser armazenadas em caixas plásticas organizadoras com tampa, de material resistente.
Garantia:
Mínima de 24 meses, a partir da entrega do kit.

SUB-ITEM 3
RECURSO INSTRUCIONAL DE CONTRUÇÃO E MONTAGEM – MODELO 03
Conjunto de montagem para ser utilizado pelos alunos do 1º ano do Ensino Fundamental que deverá possibilitar a construção de vários modelos e a exploração de diversos temas e conteúdos curriculares. Deverá possuir material de apoio, que possua as orientações passo a passo da montagem de, no mínimo, 8 modelos. O kit deverá possuir peças como blocos angulares, polias, porca e bucha de aperto, blocos de construção, vigas, placas bases, eixos, pneus, rodas, bonecos, entre outras.
O kit deverá ser composto de, no mínimo, 90 peças, que deverão ser acondicionadas em caixa confeccionada em polipropileno injetado medindo 390x300x50mm. A caixa também deverá possuir divisórias móveis - visando permitir diversas configurações de acordo com a necessidade da escola - alça, travas e um gabarito que indicará o local onde as peças devem ser guardadas, especificando também o código e a quantidade destas, o que facilitará a organização, armazenamento e transporte do material.

SUB-ITEM 4

RECURSO INSTRUCIONAL DE CONTRUÇÃO E MONTAGEM – MODELO 04
Conjunto para aprendizagem de programação didática deverá conter no mínimo: 1 torre de comando para leitura dos blocos lógicos de controle, 1 central de controle para encaixe dos blocos lógicos, 1 robô controlado via wireless pela torre de controle, 3 livretos com desafios, 1 cenário para a aplicação das práticas e desafios, 40 blocos lógicos de controle tangíveis, 52 blocos musicais tangíveis (os blocos musicais devem proporcionar a emissão de sons no robô de acordo com a sequência colocada na central de controle) e 20 blocos de ângulos para mudança de direção do robô. O kit deverá conter bateria recarregável e guia de orientações para uso do kit.
SUB-ITEM 5
RECURSO INSTRUCIONAL DE CONSTRUÇÃO E MOTORIZAÇÃO – MODELO 01
O conjunto deverá conter no mínimo:
180 peças de montar, com sugestão de no mínimo 30 montagens, que possibilitem atividades que explorem diferentes áreas do conhecimento – ciência, tecnologia, engenharia, artes e matemática - por meio da construção de sistemas motorizados e/ou automatizados (máquinas, equipamentos, etc) focados nos avanços tecnológicos, desenvolvendo conceitos de trabalho em equipe, raciocínio lógico, lógica matemática e de programação, criatividade, psicomotricidade, compreensão de máquinas e equipamentos, inclusão tecnológica, compreensão da tecnologia como um todo utilizando, para tanto:
Conectores, peças angulares, engrenagens e hastes.
Pneus de borracha compatíveis com rodas e/ou polias de, no mínimo, 2 (tamanhos) tamanhos diferentes.
Engrenagens de, no mínimo, 3 tamanhos diferentes.
Rodas e/ou polias de, no mínimo, 2 tamanhos diferentes.
Peças plásticas ou metálicas inoxidáveis, não cortantes e antiferrugem.

Deverá possuir os seguintes componentes eletrônicos:

3 motores inseridos em uma caixa plástica, com padrões de encaixe do kit. Esta caixa plástica deverá ter um compartimento para baterias, fonte de alimentação do motor. A caixa deverá ter uma chave de 3 posições para controlar o funcionamento do motor;
2 sensores de infravermelho;
cabos RJ para realizar as conexões;
1 cabo USB.

A unidade de controle deverá possuir as seguintes configurações mínimas:
microcontrolador 32-bit
256 Kbytes de memória FLASH
64 Kbytes de RAM
portas de entrada e saída
possuir botões para programar manualmente
utilizar como fonte de alimentação baterias recarregáveis;
possuir botões integrados que permitam a programação manual sem a necessidade de conexão com o PC.
Por se tratar de material para ser utilizado com alunos de ensino fundamental, não serão aceitas interfaces com conexões/pinos tipo GPIO de Arduino, que dificultam a realização de montagens por usuários inexperientes.
Deverão estar inclusas as baterias, que deverão ser recarregáveis, para alimentação dos dispositivos eletrônicos.

Características da programação da interface dos kit de recursos instrucionais:
O software de programação deverá ter uma interface de usuário amigável que facilite a interação entre o usuário e a controladora. O software deve permitir, no mínimo, 3 diferentes modos de programação, conforme descrito a seguir:
modo simulador: programação manual das saídas do robô: deverá ser exibida na tela a imagem do controlador com os seus botões de programação e o usuário poderá clicar em cada botão para controlar o dispositivo em tempo real.
modo programação em blocos: o software deverá conter uma biblioteca de funções representadas como blocos de programação.
modo editor de texto: o programa escrito em qualquer modo também deverá ser exibido em uma forma de texto dentro da janela Editor de texto para que os usuários possam fazer mudanças.
Requisitos do sistema: o software deverá ser compatível com Windows 7 e superior e Linux.
Deverá incluir um guia impresso com as instruções de montagem passo de, no mínimo, 8 modelos programáveis. Além disso, deverá possuir instruções interativas das montagens em 3D que poderão ser acessadas a partir de um PC ou de dispositivos móveis (*smartphones* e *tablets*) usando um aplicativo de download gratuito, com versões para Android e Apple (IOS).
Todas as peças do conjunto deverão ser armazenadas em caixas plásticas organizadoras com tampa, de material resistente.

SUB-ITEM 6
RECURSO INSTRUCIONAL DE CONSTRUÇÃO E MOTORIZAÇÃO – MODELO 02
Especificações gerais:
O kit deverá conter no mínimo:
1.1.1 400 (quatrocentas) peças que possibilitem atividades que explorem diferentes áreas do conhecimento – ciência, tecnologia, engenharia, artes e matemática - por meio da construção de montagens sem motorização, com motorização e/ou automatizadas (máquinas, equipamentos, etc.), utilizando, para tanto, os seguintes componentes: rodas, pneus, engrenagens, conectores, eixos, polias e vigas.
Peças plásticas ou metálicas inoxidáveis não cortantes e antiferrugem.
O kit deve ser adequado para o trabalho em grupo de 4 alunos.

Especificações mínimas dos componentes eletrônicos:
O kit deverá conter os seguintes componentes eletrônicos mínimos para possibilitar a animação e a interação dos protótipos:
1 (um) motor de corrente contínua de no mínimo 3v ou servo motor;
2 (dois) sensores, diferentes entre si, que poderão ser de toque, distância, presença, movimento, linha, luminosidade, inclinação, giroscópio ou temperatura;
Todos os cabos de conexão deverão estar inclusos no kit.
Todos os itens deverão estar em plena compatibilidade mecânica e eletrônica com as peças de montar e a interface de robótica.

Especificações mínimas das interfaces de robótica:
Ser microcontrolada.
Entradas/saídas que possibilitem a conexão e controle nas seguintes configurações: de pelo menos um atuador e um sensor simultaneamente;
Possibilitar a conexão com o computador via USB ou sem fio (wifi ou bluetooth).
Ser programável por um software de controle, que deverá ser fornecido em Pendrive para instalação no computador.
O software deverá ser compatível com Linux Educacional 4.0, Microsoft Windows 7 ou versões superiores.
Ser programável nos softwares como Scratch ou derivados, codificados em blocos.
A licença do software de programação deverá ser definitiva, perpétua e do tipo site license.
Durante a vigência do contrato, a contratada deverá fornecer gratuitamente toda atualização de software que vier a ser lançada.

Especificações da fonte de alimentação:
Utilizar como fonte de alimentação: conexão USB através de computador ou baterias recarregáveis ou fonte externa DC.
O cabo USB ou as baterias (e seus respectivos carregadores) ou a fonte externa DC deverão estar inclusas no kit.
Todos os cabos e fontes de alimentação deverão ser compatíveis com o kit fornecido pela contratada.
Todos os produtos especificados neste item deverão estar de acordo com as nomas de segurança do INMETRO para fontes e baterias.

Pendrive
Cada conjunto deverá conter um pendrive incluindo todo material de apoio pedagógico para aluno e educador em formato PDF e o instalador do *software* de controle.

Especificações da embalagem:
Todas as peças do kit deverão ser armazenadas em caixas plásticas organizadoras, de material resistente.
A caixa plástica organizadora deverá possuir tampa e bandejas internas com compartimentos para organização das peças do kit.

Garantia:
Mínima de 24 meses, a partir da entrega do kit.

SUB-ITEM 7
RECURSO INSTRUCIONAL DE CONSTRUÇÃO E MOTORIZAÇÃO – MODELO 03
Conjunto de montagem para ser utilizado pelos alunos do 2º e 3º anos do Ensino Fundamental que deverá possibilitar a construção de vários modelos e a exploração de diversos temas e conteúdos curriculares. Deverá conter componentes eletrônicos como lâmpadas, interruptores, mini-interruptores e cabos de conexão e utilizar como fonte de alimentação uma bateria de 9V. Deverá possuir material de apoio, que possua as orientações passo a passo da montagem de, no mínimo, 28 modelos, incluindo modelos que utilizem os componentes eletrônicos existentes no kit. O kit deverá possuir peças como blocos angulares, polias, engrenagens, porca e bucha de aperto, blocos de construção, vigas, placas bases, eixos, pneus, rodas, suporte e tampa para bateria, bonecos, entre outras.
O kit deverá ser composto de, no mínimo 200 peças, que deverão ser acondicionadas em caixa confeccionada em polipropileno injetado medindo 390x300x50mm. A caixa também deverá possuir divisórias móveis - visando permitir diversas configurações de acordo com a necessidade da escola - alça, travas e um gabarito que indicará o local onde as peças devem ser guardadas, especificando também o código e a quantidade destas, o que facilitará a organização, armazenamento e transporte do material.

Caracterização dos componentes eletrônicos:
1 interruptor reverso
1 mini-interruptor
1 clipe de bateria 9V com plugs
2 lâmpadas 9V; 0,1 A, com capa de duas cores diferentes
1 lâmpada lenticular 9V; 0,15 A, com capa
1 cabo vermelho de 300mm com plugs
2 cabos duplos de 250mm com plugs
1 cabo preto de 80mm com plugs

SUB-ITEM 8
RECURSO INSTRUCIONAL DE CONSTRUÇÃO E MOTORIZAÇÃO – MODELO 04
Kit de robótica educacional composto por sensores, atuadores, e conectores. A conexão dos componentes deverá ser do tipo magnética. Deverá incluir cabos de conexão. Deverá possuir no mínimo 30 módulos interativos.
Deverá ser composto no mínimo por 1 joystick, 1knob, 1botão, 1sensor ultrassônico, 1 módulo wireless-R, 1 módulo wireless-T, 1 câmera, 1 giroscópio, 1 sensor de cor, 1 detector duplo de infravermelho, 1 módulo bluetooth, 2 unidades de alimentação, 1 módulo wi-fi, 1 sensor de luz, 1 sensor PIR, 1 sensor de luz, 2 buzzer, 1 sensor de toque, 1 sensor de mistura de solo, 1 sensor de temperatura, 1 sensor de humidade, 1 acionador de motor CC, 1 acionador de servomotor, 1 acionador de motor, 1 LED RGB, 1 display, 1 módulo de faixa de LED, 1 laser. Deverá possibilitar programação via Scratch ou derivados.

SUB-ITEM 9
RECURSO INSTRUCIONAL DE CONSTRUÇÃO, MOTORIZAÇÃO E PROGRAMAÇÃO – MODELO 01
O kit deverá conter no mínimo:
380 peças de montar, com sugestão de no mínimo 30 montagens, que possibilitem atividades que explorem diferentes áreas do conhecimento – ciência, tecnologia, engenharia, artes e matemática - por meio da construção de sistemas motorizados e/ou automatizados (máquinas, equipamentos, etc) focados nos avanços tecnológicos, desenvolvendo conceitos de trabalho em equipe, raciocínio lógico, lógica matemática e de programação, criatividade, psicomotricidade, compreensão de máquinas e equipamentos, inclusão tecnológica, compreensão da tecnologia como um todo utilizando, para tanto:
. Conectores, peças angulares, engrenagens e hastes.
. Pneus de borracha compatíveis com rodas e/ou polias de, no mínimo, 2 (tamanhos) tamanhos diferentes.
. Engrenagens de, no mínimo, 3 tamanhos diferentes.
. Rodas e/ou polias de, no mínimo, 2 tamanhos diferentes.
. Peças plásticas ou metálicas inoxidáveis, não cortantes e antiferrugem.

Deverá possuir os seguintes componentes eletrônicos:
3 motores inseridos em uma caixa plástica, com padrões de encaixe do kit. Esta caixa plástica deverá ter um compartimento para bateria, fonte de alimentação do motor. A caixa deverá ter uma chave de 3 posições para controlar o funcionamento do motor;
2 sensores de infravermelho;
1 sensor de toque;
5 lâmpadas Leds (com, no mínimo, 3 cores diferentes);
7 cabos com conexão RJ;
1 cabo USB.
1 painel solar de no mínimo 3V.
A unidade de controle deverá possuir as seguintes configurações mínimas:
microcontrolador 32-bit ARM Cortex M2
256 Kbytes de memória FLASH
64 Kbytes de RAM
porta USB velocidade máxima (12 Mbit/s)
7 portas de entrada e saída
sonorizador embarcado com botão para acionamento direto
possuir botões para programar manualmente os 3 motores para frente e para trás e ligar/desligar os LEDs
utilizar como fonte de alimentação baterias recarregáveis que deverão estarincluídas.
Bluetooth incluído.
A interface também deverá possuir botões integrados que permitam a programação manual sem a necessidade de conexão com o PC.
Por se tratar de material para ser utilizado com alunos de ensino fundamental, não serão aceitas interfaces com conexões/pinos tipo GPIO de Arduino, que dificultam a realização de montagens por usuários inexperientes.

Características da programação da interface de recurso instrucional:

O software de programação deverá ter uma interface de usuário amigável que facilite a interação entre
o usuário e a controladora. O software deve permitir, no mínimo, 3 diferentes modos de programação, conforme descrito a seguir:
modo simulador: programação manual das saídas do robô: deverá ser exibida na tela a imagem do controlador com os seus botões de programação e o usuário poderá clicar em cada botão para controlar o dispositivo em tempo real.
modo programação em blocos: o software deverá conter uma biblioteca de funções representadas como blocos de programação.
modo editor de texto: o programa escrito em qualquer modo também deverá ser exibido em uma forma de texto dentro da janela Editor de texto para que os usuários possam fazer mudanças.
Requisitos do sistema: o software deverá ser compatível com Microsoft Windows 7 ou versões superiores e Linux.
-Todas as peças do conjunto deverão ser armazenadas em caixas plásticas organizadoras com tampa, de material resistente.

SUB-ITEM 10
RECURSO INSTRUCIONAL DE CONSTRUÇÃO, MOTORIZAÇÃO E PROGRAMAÇÃO – MODELO 02
Especificações gerais:
O Kit deverá conter no mínimo:
1.1.1 500 peças que possibilitem atividades que explorem diferentes áreas do conhecimento
ciência, tecnologia, engenharia, artes e matemática - por meio da construção de sistemas motorizados e/ou automatizados (máquinas, equipamentos, etc.) focados nos avanços tecnológicos, utilizando para tanto, os seguintes componentes:
Peças angulares de, no mínimo 3 tamanhos diferentes.
Conectores ou rebites de, no mínimo, 3 tamanhos diferentes.
Pneus de borracha compatíveis com rodas e/ou polias de, no mínimo, 3 tamanhos diferentes.
Rodas e/ou polias de, no mínimo, 3 tamanhos diferentes.
Engrenagens de, no mínimo, 3 tamanhos diferentes.
Peças plásticas ou metálicas inoxidáveis, não cortantes e antiferrugem.
O kit deve ser adequado para o trabalho em grupo de 4 alunos.

Especificações mínimas dos componentes eletrônicos:
Todos os componentes eletrônicos devem possibilitar a conexão direta com as entradas e saídas das interfaces. O kit deverá conter os seguintes componentes eletrônicos para possibilitar a montagem dos protótipos interativos:
4 (quatro) motores de corrente contínua de no mínimo 3v;
2 (dois) servomotores;
2 (dois) sensores de infravermelho;
1 (um) sensor de toque;
1 (um) sensor de cor;
1 (um) sensor de ultrassom;
12 (doze) LEDs Monocolor, no mínimo, 3 cores diferentes;
2 (dois) sensores de luminosidade;
1 (um) sensor de temperatura;
1 (um) sonorizador.

Especificações mínimas das interfaces de robótica:
Unidade de controle 1
Ser microcontrolada.
Possuir no mínimo 4k de memória RAM.
Possuir no mínimo 32k de memória flash.
Possuir no mínimo 8 entradas
Possuir no mínimo 4 saídas para atuadores
Todos os cabos de conexão deverão estar inclusos no Kit.
Ser programável por um software de controle, que deverá ser fornecido em pendrive para instalação no computador.
Controle da interface de robótica quando estiver conectada ao computador.
Permitir gravar programas na sua memória, utilizando conexão USB, Bluetooth e/ou wi- fi, e executá-los desconectado do computador.
Permitir ao usuário a construção de programas em forma de texto, fluxograma ou blocos.
O software de programação deverá ser compatível com Linux Educacional 4.0, Microsoft Windows 7 ou versões superiores.
Ser programável nos softwares como Scratch ou derivados, codificados em blocos.
A licença do software de programação deverá ser definitiva, perpétua e do tipo site license.
Durante a vigência do contrato, a contratada deverá fornecer gratuitamente toda atualização de software que vir a ser lançada.

Unidade de Controle 2
Ser microcontrolada.
Possuir no mínimo 4k de memória RAM.
Possuir no mínimo 32k de memória flash.
Possuir 8 (oito) entradas para sensores
Possuir 8 (oito) saídas para atuadores
Permitir comunicação sem fio
A interface deverá permitir a conexão de placas de expansão de hardware (*shields*), sensores e atuadores.
Possuir entrada USB para gravação de programas através do computador.
Permitir a gravação das leituras dos sensores em sua memória para posterior análise.
Todos os cabos de conexão deverão estar inclusos no Kit.
Ser programável por um software de controle, que deverá ser fornecido em pendrive.
O software de programação deverá permitir ao usuário a construção de programas em forma de texto, fluxograma ou blocos.
O software de programação deverá permitir a leitura de sensores, armazenar na memória da interface de robótica e disponibilizar as informações através de um gráfico ou texto. Este gráfico poderá ser exportado para arquivos comma separated values (.csv) ou o texto copiado para posterior manipulação em software de planilha eletrônica.
Ser programável nos softwares como Scratch ou derivados, codificados em blocos.
O software de programação deverá ser compatível com Linux Educacional 4.0, Microsoft Windows 7 ou versões superiores.

Possuir compatibilidade com aplicativos para sistema operacional Android e IOS para controle da interface.
A licença do software de programação deverá ser definitiva, perpétua e do tipo site license.
Durante a vigência do contrato, a contratada deverá fornecer gratuitamente toda atualização de software que vir a ser lançada.
A interface deverá ser compatível com a IDE (Integrated Drive Electronics) oficial do Arduino.

Especificações da fonte de alimentação:
Utilizar como fonte de alimentação: conexão USB através de computador ou baterias recarregáveis ou fonte externa DC.
O cabo USB ou as baterias (e seus respectivos carregadores) ou a fonte externa DC deverão estar inclusas no kit.
Todos os cabos e fontes de alimentação deverão ser compatíveis com o kit fornecido pela contratada.
Todos os produtos especificados neste item deverão estar de acordo com as nomas de segurança do INMETRO para fontes e baterias.

Pendrive
Cada conjunto deverá conter um pendrive incluindo todo material de apoio pedagógico para aluno e educador em formato PDF e os instaladores dos *softwares* de controle.

Especificações da embalagem:
Todas as peças deverão ser armazenadas em caixas plásticas organizadoras de material resistente.
A caixa plástica organizadora deverá possuir tampa e bandejas internas com compartimentos para organização das peças do kit.

Garantia:
Mínima de 24 meses, a partir da entrega do kit.

SUB-ITEM 11
RECURSO INSTRUCIONAL DE CONSTRUÇÃO, MOTORIZAÇÃO E PROGRAMAÇÃO – MODELO 03
Conjunto de montagem para ser utilizado pelos alunos do 4º e 5º anos do Ensino Fundamental, que deverá possibilitar a construção de vários modelos e a exploração de diversos temas e conteúdos curriculares. Deverá conter componentes eletrônicos como lâmpadas, interruptores, mini-interruptores, minimotor, sonorizador (cigarra), led, micromotor solar e cabos de conexão e utilizar como fonte de alimentação uma bateria de 9V. Deverá possuir material de apoio, que possua as orientações passo a passo da montagem de, no mínimo, 28 modelos, incluindo modelos que utilizem os componentes eletrônicos existentes no kit. O kit deverá possuir peças como blocos angulares, polias, engrenagens, porca e bucha de aperto, blocos de construção, vigas, placas bases, eixos, minieixos com engrenagem, pneus, rodas, suporte e tampa para bateria, suporte de engrenagem com parafuso, caixa de redução para motores, assentos, hastes, longarinas, hélices, cremalheiras, bonecos, entre outras.
O kit deverá ser composto de, no mínimo, 315 peças, que deverão ser acondicionadas em duas caixas confeccionadas em polipropileno injetado medindo 390x300x50mm. As caixas também deverão possuir divisórias móveis - visando permitir diversas configurações de acordo com a necessidade da escola - alça, travas e um gabarito que indicará o local onde as peças devem ser guardadas, especificando também o código e a quantidade destas, o que facilitará a organização, armazenamento e transporte do material.
Caracterização dos componentes eletrônicos:
1 interruptor reverso
1 minimotor 6-9V ... ; 0,65 A Max
1 micromotor solar
1 sonorizador (cigarra) com plugs para conexão
1 clipe de bateria 9V com plugs
2 lâmpadas 9V; 0,1 A, com capa de duas cores diferentes
1 lâmpada lenticular 9V; 0,15 A, com capa
3 cabos vermelhos de 300mm com plugs
2 cabos duplos de 250mm com plugs
1 cabo preto de 80mm com plugs

SUB-ITEM 12
RECURSO INSTRUCIONAL DE CONSTRUÇÃO, MOTORIZAÇÃO E PROGRAMAÇÃO – MODELO 04

O kit de recurso instrucional deverá ser constituído por no mínimo 250 peças metálicas ou plásticas, deverá possuir engrenagens, rodas e polias. O kit deverá possibilitar no mínimo 12 montagens. A interface deverá possuir embarcada no mínimo 5 sensores, como, sensor de infravermelho, 1 buzzer, 1 LED RGB, 1 sensor de Luz, 1 botão. A interface deverá possibilitar a conexão de no 2 sensores e 2 atuadores. Deverá ser fornecido no mínimo 4 sensores externos podendo ser 1 sensor de temperatura, 1 sensor de humidade, 1 sensor de som, 1 display LED, 1 sensor de gás , 1 ultrassom, 1 sensor de toque, 1 sensor de cor. Deverá ser compatível com Arduino IDE e possibilitar a integração com Raspberry pi. Deverá funcionar com software de programação scratch ou derivados. Deverá suportar Windows 8, Linux educacional 5.0 e versões superiores.

SUB-ITEM 13
RECURSO INSTRUCINAL DE CONSTRUÇÃO, MOTORIZAÇÃO, PROGRAMAÇÃO E AUTOMAÇÃO – MODELO 01
Especificações gerais:
O Conjunto deverá conter no mínimo:
. 380 (duzentos e cinquenta) peças de montar que possibilitem no mínimo 30 atividades que explorem diferentes áreas do conhecimento – ciência, tecnologia, engenharia, artes e matemática - por meio da construção de sistemas motorizados e/ou automatizados (máquinas, equipamentos, etc) focados nos avanços tecnológicos, desenvolvendo conceitos de trabalho em equipe, raciocínio lógico, lógica matemática e de programação, criatividade, psicomotricidade, compreensão de máquinas e equipamentos, inclusão tecnológica, compreensão da tecnologia como um todo utilizando, para tanto:
. Conectores, peças angulares, engrenagens e hastes.
. Pneus de borracha compatíveis com rodas e/ou polias de, no mínimo, 2 (tamanhos) tamanhos diferentes.
. Engrenagens de, no mínimo, 3 tamanhos diferentes.
. Rodas e/ou polias de, no mínimo, 3 tamanhos diferentes.
. Peças plásticas ou metálicas inoxidáveis, não cortantes e antiferrugem.
Especificações mínimas dos componentes eletrônicos:
. Todos os componentes eletrônicos devem possibilitar a conexão direta com as entradas e saídas das interfaces. O kit deverá conter os seguintes componentes eletrônicos para possibilitar a animação e interação dos protótipos:

. 2(quatro) motores de corrente contínua de no mínimo 3v
. 2 (dois) servomotores
. 2(dois) sensores de infravermelho
. 2 (dois) sensores de toque
. 1(um) sensor de cor
. 2 (dois) sensores de ultrassom
. 15 (seis) LEDs de, no mínimo, 3 (três) cores diferentes
. 1(um) sensor giroscópio
. 1 (um) Sensor de Temperatura LM35
. 1 (um) Sensor de Luminosidade (LDR 5mm)
. 1 (um) Potenciômetro 10k
. 1 (um) Barra Gráfica de LED
. 1 (um) LED RGB
. 4 (quatro) Chaves Momentânea (PushButton)
. 15 (quinze) Resistores 300
. 5 (cinco) Resistores 10k
. 30 (trinta) fios Jumper Premium M/M
. 1 painel solar de no mínimo 3V.

Unidade de Controle
. Ser microcontrolada.
. Possuir no mínimo 4k de memória RAM.
. Possuir no mínimo 32k de memória flash.
. A interface deverá ser do tipo Arduino e contar com uma placa protoboard embarcada, no mínimo, 170 pontos de forma que possa ser utilizada para expansão dos recursos técnicos, possibilitando conhecimentos mais avançados em eletrônica e a utilização das peças do kit para montagem dos protótipos;
. Possuir, no mínimo, 7 (seis) portas de entrada e saída para conexão de sensores e atuadores.
. Possuir botões que permitam a gravação de uma sequência de comandos sem a necessidade de conexão com o computador.
. Permitir comunicação sem fio wi-fi e bluetooth.
. A interface deverá ser compatível e permitir a conexão de placas de expansão de hardware (shields), sensores e atuadores.
. Possuir tela LCD embarcada, de no mínimo 2 polegadas, que permita a visualização dos programas gravados na memória.
. Possuir entrada USB para gravação de programas através do computador.
. Todos os cabos de conexão deverão estar inclusos no kit.
. Deve permitir, no mínimo, 3 (três) diferentes modos de programação, conforme descrito a seguir, para tornar progressiva a aprendizagem da programação:
. Programas exemplos: no mínimo 8 (oito), gravados na memória da interface permitindo o controle das montagens;
. Programação manual por meio de botões compatíveis com a interface que permitam programar sem a necessidade de conectar a um computador ou outro dispositivo smart. A interface deverá ter recurso para gravar a sequência de comandos gerados ao clicar os botões. Utilizando um software no computador, os comandos gravados na interface poderão ser importados e editados;
. Programação através de um software de programação, de interface amigável, em modo gráfico utilizando fluxograma ou de blocos ou em forma de texto.
. Ser programável em softwares como Scratch ou derivados, codificados em blocos.
. O software de programação deverá ser compatível com Linux Educacional 4.0, Microsoft Windows 7 ou versões superiores.
. Ter compatibilidade com aplicativos para sistema operacional Android e iOS para programação da interface.
. A licença do software de programação deverá ser definitiva, perpétua e do tipo site license.
. Durante a vigência do contrato, a contratada deverá fornecer gratuitamente toda atualização de software que vir a ser lançada.
. A interface deverá ser compatível com a IDE (Integrated Drive Electronics) oficial do Arduino.
-Todas as peças do conjunto deverão ser armazenadas em caixas plásticas organizadoras com tampa, de material resistente.

SUB-ITEM 14
RECURSO INSTRUCIONAL DE CONSTRUÇÃO, MOTORIZAÇÃO, PROGRAMAÇÃO E AUTOMAÇÃO – MODELO 02
Especificações gerais:
O kit deverá conter no mínimo:
1000 (mil) peças de montar que possibilitem atividades que explorem diferentes áreas do conhecimento – ciência, tecnologia, engenharia, artes e matemática - por meio da construção de sistemas motorizados e/ou automatizados (máquinas, equipamentos, etc) focados nos avanços tecnológicos, desenvolvendo conceitos de trabalho em equipe, raciocínio lógico, lógica matemática e de programação, criatividade, psicomotricidade, compreensão de máquinas e equipamentos, inclusão tecnológica, compreensão da tecnologia como um todo utilizando, para tanto:
Conectores, peças angulares, engrenagens e hastes.
Pneus de borracha compatíveis com rodas e/ou polias de, no mínimo, 3 (três) tamanhos diferentes.
Engrenagens de, no mínimo, 3 tamanhos diferentes.
Rodas e/ou polias de, no mínimo, 3 tamanhos diferentes.
Engrenagens de, no mínimo, 3 tamanhos diferentes.
Peças plásticas ou metálicas inoxidáveis, não cortantes e antiferrugem.
O kit deve ser adequado para o trabalho em grupo de 4 alunos.

Especificações mínimas dos componentes eletrônicos:
Todos os componentes eletrônicos devem possibilitar a conexão direta com as entradas e saídas das interfaces. O kit deverá conter os seguintes componentes eletrônicos para possibilitar a animação e interação dos protótipos:
4(quatro) motores de corrente contínua de no mínimo 3v
2 (dois) servomotores
2(dois) sensores de infravermelho
2 (dois) sensores de toque
1(um) sensor de cor
2 (dois) sensores de ultrassom

12 (doze) lâmpadas de, no mínimo, 3 (três) cores diferentes
1(um) sensor giroscópio
1 (um) sensor de temperatura
3.1.10.1(um) sensor magnético
3.1.11.1 (um) sonorizador

Especificações mínimas das interfaces de robótica
Unidade de Controle 1
Ser microcontrolada.
Possuir no mínimo 4k de memória RAM.
Possuir no mínimo 32k de memória flash.
Mínimo 8 (oito) entradas para sensores
Mínimo 4 (quatro) saídas para atuadores
Permitir comunicação sem fio
4.1.6.1. Ser programável por um *software* de controle, que deverá ser fornecido em Pendrive para instalação no computador.
Controle da interface de robótica quando estiver conectada ao computador.
Permitir gravar programas na sua memória e executá-los desconectado do computador.
Permitir ao usuário a construção de programas em forma de texto, fluxograma ou blocos.
O software deverá ser compatível com Linux Educacional 4.0, Microsoft Windows 7 ou versões superiores.
Ser programável nos softwares como Scratch ou derivados, codificados em blocos. **4.1.12.**Ter compatibilidade com aplicativos para sistema operacional Android e iOS para controle da interface.
Todos os cabos de conexão deverão estar inclusos no kit.
A licença do software de programação deverá ser definitiva, perpétua e do tipo site license.
Durante a vigência do contrato, a contratada deverá fornecer gratuitamente toda atualização de software que vir a ser lançada.

Unidade de Controle 2
Ser microcontrolada.
Possuir no mínimo 4k de memória RAM.
Possuir no mínimo 32k de memória flash.
A interface deverá ser do tipo Arduino e contar com uma placa *protoboard*e, no mínimo, 170 pontos de forma que possa ser utilizada para expansão dos recursos técnicos, possibilitando conhecimentos mais avançados em eletrônica e a utilização das peças do kit para montagem dos protótipos;
Possuir, no mínimo, 6 (seis) portas de entrada e saída para conexão de sensores e atuadores.
Possuir botões que permitam a gravação de uma sequência de comandos sem a necessidade de conexão com o computador.
Permitir comunicação sem fio.
A interface deverá ser compatível e permitir a conexão de placas de expansão de hardware (*shields*), sensores e atuadores.
Possuir tela LCD, de no mínimo 1.44 polegadas, que permita a visualização dos programas gravados na memória.
Possuir entrada USB para gravação de programas através do computador.
Todos os cabos de conexão deverão estar inclusos no kit.
Deve permitir, no mínimo, 3 (três) diferentes modos de programação, conforme descrito a seguir, para tornar progressiva a aprendizagem da programação:
Programas exemplos: no mínimo 8 (oito), gravados na memória da interface permitindo o controle das montagens;
Programação manual por meio de botões compatíveis com a interface que permitam programar sem a necessidade de conectar a um computador ou outro dispositivo smart. A interface deverá ter recurso para gravar a sequência de comandos gerados ao clicar os botões. Utilizando um software no computador, os comandos gravados na interface poderão ser importados e editados;
Programação através de um software de programação, de interface amigável, em modo gráfico utilizando fluxograma ou de blocos ou em forma de texto.
Ser programável em softwares como Scratch ou derivados, codificados em blocos.
O software de programação deverá ser compatível com Linux Educacional 4.0, Microsoft Windows 7 ou versões superiores.
Ter compatibilidade com aplicativos para sistema operacional Android e iOS para controle da interface.
4.2.15.1.Ser programável por um software de controle, que deverá ser fornecido em pendrive para instalação no computador.
A licença do software de programação deverá ser definitiva, perpétua e do tipo site license.
Durante a vigência do contrato, a contratada deverá fornecer gratuitamente toda atualização de software que vir a ser lançada.
A interface deverá ser compatível com a IDE (Integrated Drive Electronics) oficial do Arduino.

Especificações da fonte de alimentação:
Utilizar como fonte de alimentação: conexão USB através de computador ou baterias recarregáveis ou fonte externa DC.
O cabo USB ou as baterias (e seus respectivos carregadores) ou a fonte externa DC deverão estar inclusas no kit.
Todos os cabos e fontes de alimentação deverão ser compatíveis com o kit fornecido pela contratada.
Todos os produtos especificados neste item deverão estar de acordo com as nomas de segurança do INMETRO para fontes e baterias.

Pendrive
Cada conjunto deverá conter um pendrive incluindo todo material de apoio pedagógico para aluno e educador em formato PDF e os instaladores dos *softwares* de controle.

Especificações da embalagem:
Todas as peças deverão ser armazenadas em caixas plásticas organizadoras, de material resistente.
A caixa plástica organizadora deverá possuir tampa, bandejas internas com compartimentos para organização das peças do kit.

Garantia:
Mínima de 24 meses, a partir da entrega do kit.

SUB-ITEM 15
RECURSOS INSTRUCIONAIS DE CONSTRUÇÃO, MOTORIZAÇÃO, PROGRAMAÇÃO E AUTOMAÇÃO – MODELO 03

Conjunto de montagem para ser utilizado pelos alunos do 6º e 9º anos do Ensino Fundamental, que deverá possibilitar a construção de vários modelos e a exploração de diversos temas e conteúdos curriculares. Deverá conter componentes eletrônicos como lâmpadas, interruptores, mini-interruptores, mini-motor, motores, sonorizador (cigarra), led, sensores diversos, cabos de conexão, e interface de controle comandada pelo computador com software específico, cujas programações são criadas em modo gráfico. Deverá utilizar como fonte de alimentação uma bateria recarregável. Deverá possuir material de apoio, que possua as orientações passo a passo da montagem de, no mínimo, 40 modelos. O kit deverá possuir peças estruturais em plástico resistente como blocos angulares, polias, roldanas, engrenagens, cremalheira, porca e bucha de aperto, blocos de construção, vigas, placas bases, eixos, mini-eixos com engrenagem, conectores, rodas, suporte de engrenagem com parafuso, caixa de redução para motores, assentos, hastes, longarinas, hélices, cremalheiras, entre outras.
O kit deverá ser composto de, no mínimo, 950 peças, que deverão ser acondicionadas em uma caixa plástica com divisórias e um gabarito que indicará o local onde as peças deverão ser guardadas, especificando também o código e a quantidade destas, que facilitará a organização, armazenamento e transporte do material.
Caracterização das peças do kit:
Blocos angulares de 60, 30, 15 e 7,5 graus
Polias e engrenagens
Engrenagem de dentes internos
Engrenagem cônica
Porca e bucha de aperto
Peças de suporte para blocos, pneus e hastes
Blocos de construção
Vigas
Rebites
Caixa de redução para motores
Placas base
Eixos de encaixe , eixos plásticos e eixos de metal
Mini-eixos com engrenagem
Caixa de redução para mini-motor
Redução cremalheira para mini-motor
Pneus com rodas plásticas de diversos tamanhos
Plataforma giratória
Parafusos sem fim com trava e porca
Cremalheira
Hélice e ponta de hélice
Hastes e longarinas curvadas
Suporte de engrenagem com parafuso
Tambor e base para guincho
Prato de ressalto
Disco de comutação
Conexão de corrente e ligação de feixe mole (esteira ou lagarta)
Chave de fenda

Caracterização dos componentes eletrônicos:
1 interruptor reverso
4 mini-interruptores
1 mini-motor 6-9V ... ; 0,65 A Max
2 motores encoder
1 sonorizador (cigarra) com plugs para conexão
3 lâmpadas 9V; 0,1 A, com capa verde, azul, vermelha, amarela e transparente
1 lâmpada lenticular 9V; 0,15 A, com capa transparente
1 sensor de luminosidade LDR
1 fototransístor montado
1 sensor magnético
1 sensor de temperatura
1 sensor de rastreamento
2 m de cabo duplo vermelho/verde

Características da interface do recurso instrucional:
Interface que permite o controle dos protótipos (montagens) através do computador possuindo, no mínimo, um microcontrolador de 32 bits de 200 MHz, com memória RAM de, no mínimo, 8MB e flash de 2 MB; 8 entradas universais (digital/analógica 0-9VCC, analógica 0-5KΩ); e ser programável com software de controle disponibilizado pelo fornecedor e também com compilador C, que não precisa estar incluso; possuir tamanho máximo de 95x95x20mm e peso máximo de 95g. A interface deverá ter encaixe em cinco dos seus seis lados, interface de rádio Bluetooth integrada (2,4 GHz, faixa de aproximadamente 10m); possuir, no mínimo, 4 entradas de contagem rápida - digital, frequência até 1kHz - e 4 saídas para atuadores de 9V e de 250mA, que permite o controle de velocidade a prova de curto-circuito, com a possibilidade de usar as saídas com 8 motores com sentido único ou até 16 lâmpadas; deverá possuir, no mínimo, 2 conexões de expansão para o acoplamento de outras interfaces iguais, um display de, no mínimo, 128x64 pixels, interface USB 2.0 (1.1 compatível), max. 12 MBit, incluindo o conector mini-USB e cabo de conexão USB.

SUB-ITEM 16
RECURSOS INSTRUCIONAIS DE CONSTRUÇÃO, MOTORIZAÇÃO, PROGRAMAÇÃO E AUTOMAÇÃO – MODELO 04
Ser programável através de microcomputador (PC) e, uma vez que esteja programado, funcionar de forma independente do microcomputador;
Funcionar como uma unidade coletora de dados;
Possuir alimentação através de baterias pilhas recarregáveis;
Possuir 2 duas saídas para motor de corrente contínua;
Possuir 4 entradas para sensores;
Possuir 2 saídas para servomotor;
Possuir indicação visual do nível de bateria.

Possuir 1 gerador de som, sendo seu funcionamento programável através de software;
Dispor de 2 servomotores com precisão de posicionamento de 1°;
Possuir 12 LEDs programáveis de no mínimo 3 cores diferentes montados em cabos de fácil conexão na unidade de controle;
Possuir 2 motores de corrente contínua.
Possuir 1 sensor de cor, que identifique as seguintes cores: Amarela, Azul, Branca, Preta, Verde e Vermelha, sendo possível calibrá-lo via hardware para o reconhecimento de diferentes tonalidades em diferentes materiais;
Possuir 2 sensores de luminosidade (tipo LDR ou foto transistor) capazes de realizar leituras entre 0lx e 250lx;
Possuir 1 sensor de temperatura;
Possuir 2 sensor de linha, que identifique linhas de cores claras e escuras, com calibração via hardware;
Possuir 2 chaves, do tipo táctil, que, quando pressionadas, enviem para a Interface Controladora o valor verdadeiro ou nível lógico alto e, quando não estiver pressionada, envie o valor falso ou nível lógico baixo;
Possuir 01 sensor de aferição de resistência elétrica;
Possuir 2 sensores que funcionem com luz infravermelha e transdutor ótico, capazes de retornar para a Interface Controladora os valores verdadeiro e falso ou nível lógico baixo e alto;
Possuir 1 sensor de nível de pressão sonora.
Possuir conjunto com no mínimo 400 peças estruturais (feitas em plástico ou metal inoxidável) de diversos tamanhos e cores, adequadas ao desenvolvimento de múltiplas atividades pedagógicas e projetos de montagem, que permitam a realização de montagens juntamente com a Interface Controladora, atuadores e sensores;
Possuir 2 conjuntos de rodas de diferentes tamanhos ou esteiras para montagem de robôs móveis.
Fornecer autonomia de funcionamento para a Interface Controladora por no mínimo 4 horas ininterruptas.
Os respectivos carregadores das pilhas ou baterias deverão ser fornecidos juntamente com as baterias ou pilhas.
Licenciar em caráter definitivo, o software de programação da Interface Controladora para uso associado ao Conjunto de Recursos Instrucionais, através de Cessão de Licença e Direito de Uso (CLDU) perpétuo do software;
Realizar a programação da Interface Controladora, para que a mesma funcione de forma autônoma, ou seja, sem estar conectada ao microcomputador (PC);
Suportar programação em pseudocódigo no idioma Português do Brasil;
Possuir interface, comandos e arquivos de ajuda no idioma Português do Brasil;
Permitir a verificação da consistência do código fonte antes de transferir o programa para a Interface Controladora, destacando as linhas no código com eventuais erros;
Permitir o ajuste de níveis de complexidade para o desenvolvimento da programação, para usuários iniciantes de avançados;
Permitir a execução em microcomputadores (PC) com os seguintes sistemas operacionais: Microsoft Windows 7 e versões mais atuais da mesma linha de produtos; Linux Educacional 4.0 (MEC – Ministério da Educação do Brasil) e versões mais atuais desta distribuição e; Linux distribuição Ubuntu 12.10 e versões mais atuais desta distribuição;
Permitir o controle em tempo real da Interface Controladora, assim como dos atuadores e sensores conectados a referida Interface Controladora;
Permitir a programação da Interface Controladora, para funcionar como uma coletora autônoma de dados;
Permitir a extração de dados coletados pela Interface Controladora, para serem analisados na interface do software ou exportados para arquivos de planilha eletrônica.
Fornecer 1 caixa/recipiente, para acondicionar e transportar o Conjunto de Robótica, incluindo todos os seus componentes, confeccionado em material plástico rígido e resistente ou, outro de qualidade superior, não inflamável e com tampa destacável;

SUB-ITEM 17
RECURSOS INSTRUCIONAIS DE CONSTRUÇÃO, MOTORIZAÇÃO, PROGRAMAÇÃO E AUTOMAÇÃO – MODELO 05
Placa de controle baseada em arduino, deverá ter as seguintes características e componentes mínimos: 1 placa microcontroladora com as seguintes características:
Voltagem Operacional: 5V
Voltagem de entrada (recomendada):7-12V; Voltagem de entrada (limites):6-20V;
Pinos E/S digitais: 14 (dos quais 6 podems ser saídas PWM); Pinos de entrada analógica: 6;
Corrente CC por pino E/S: 40 mA; Corrente CC para o pino: 3,3V/50 mA; Flash Memory: 32 KB;
SRAM: 2 KB;
EEPROM: 1 KB;
Velocidade de Clock:16 MHz;
1 Display LCD 16x2 com backlight (pinos header soldados)
1 Display BCD de 7 segmentos
1 Circuito Integrado CD4511
1 Fonte bivolt 9V/1A com plug P4
1 Micro Servo 9g SG90 TowerPro
1 Motor de Passo + Drive ULN2003
1 Motor DC 5V / 4000rpm
1 Circuito integrado Ponte H L293D
1 Protoboard 830 pontos
1 Módulo Ultrasônico HC-SR04
1 Fonte ajustável para protoboard
1 Teclado Matricial de Membrana 16 Teclas
1 Controle Remoto IR + Receptor IR
1 Buzzer 5V
1 Capsula Piezoeletrica
1 Sensor de Luminosidade LDR 5mm
1 Sensor de Umidade e Temperatura DHT11
1 Sensor de Temperatura NTC 10K 5mm
1 Sensor de Temperatura LM35DZ
1 Sensor óptico TCRT5000 (sensor segue faixa)
5 LEDs Amarelos
5 LEDs Vermelhos
5 LEDs Verdes

5 LEDs Azuis
5 LEDs Brancos
1 LED RGB Alto Brilho 4 Terminais Ânodo Comum
4 Chaves Táctil 4 terminais PushButton
25 Resistores de 300Ω
10 Resistores de 220Ω
10 Resistores de 10KΩ
1 Módulo Relé 5V
1 Potenciômetro de 1K
40 Jumpers Premium Macho / Macho
10 Jumpers Premium Fêmea / Fêmea
10 Jumpers Premium Macho / Fêmea
Caixa plástica organizadora

SUB-ITEM 18
FONTE DE ALIMENTAÇÃO – BATERIA RECARREGÁVEL

Kit composto por uma bateria recarregável de NiCad 8.4V/940mAh, inserido em um compartimento plástico com padrões de encaixe das peças dos kits de recursos instrucionais. Deverá possuir um carregador microcontrolado inteligente com conector na extremidade do cabo de saída, com modelo plástico de conexão à bateria que não permita a inversão de polaridade no processo de carga da mesma e tenha o acompanhamento do processo de carregamento de carga, evitando assim que a bateria seja sobrecarregada: uma vez que a bateria atingir carga completa, o microcontrolador deverá passar automaticamente para o modo de carga de manutenção. Um LED deverá indicar o estágio do processo. O tempo mínimo da carga deverá ser de 2 horas.

SUB ITEM 19 FONTE DE ALIMENTAÇÃO

A fonte de alimentação para o conjunto de recursos instrucionais deverá ser do tipo chaveada de 9V DC/1000mA bivolt automática.
Garantia: 1 ano

SUB-ITEM 20
SOFTWARE PARA PROGRAMAÇÃO DA INTERFACE DOS RECURSOS INSTRUCIONAIS PARA ALUNOS DO ENSINO FUNDAMENTAL

Programa gráfico para Windows 98, ME, NT, 2000, XP, Vista e versões superiores para ativar o kit de recursos instrucionais. Deverá controlar a interface no modo on-line e permitir baixar programas na sua memória flash; permitir ao usuário a construção do programa em forma de fluxograma, da seleção de diferentes níveis, ampliando a quantidade recursos disponíveis a cada mudança de nível. O programa deverá possuir um módulo de testes que permita verificar o funcionamento dos atuadores e sensores antes de iniciar a programação; permitir intercambiar dados entre os módulos do software e de sub- rotinas, usando variáveis e conexões gráficas. As sub-rotinas deverão ser armazenadas em uma biblioteca do programa para serem usadas posteriormente. O programa deverá possibilitar a leitura de dados do ambiente obtidas através de sensores, fazer a armazenagem em forma de lista para posterior análise das informações; possuir todos os elementos fundamentais de uma moderna linguagem de programação, como arrays, funções, recursividade, objetos e eventos, podendo ser utilizada por programadores profissionais. No modo on-line, permitir controlar múltiplas interfaces de extensão em paralelo e criar painéis para controlar os protótipos que incluem comutadores e controladores.

SUB-ITEM 21
RECURSO INSTRUCIONAL IMPRESSO DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA E MULTILETRAMENTO PARA O 1ºANO COM ACESSO A PORTAL EDUCACIONAL.
Material didático impresso (livro) do aluno do 1ºano composto por 2 volumes de livros(língua portuguesa e matemática) que deverão articular o ensino de ciências da computação e o ensino da programação de linguagem textual Python, HTML, Javascript, assim como CSS e Jquery, com os eixos e habilidades da BNCC e os descritores da Prova Brasil para a componente de língua portuguesa e matemática, e com acesso garantido a portal educacional de ensino de programação.
DESCRIÇÃO MÍNIMA DO PORTAL EDUCACIONAL DE PROGRAMAÇÃO INTEGRADO AOS LIVROS:
O portal educacional de programação deverá possibilitar a aprendizagem de Python, Javascript, CSS, Jquery e HTML5 através de uma plataforma lúdica e gamificada direcionada para a Educação Fundamental. O portal deverá ter módulo de introdução a ciências da computação, ciências da computação, desenvolvimento de web e desenvolvimento de games.
Deverá ter no mínimo 250 desafios gamificados que explorem os conceitos de Python, Javascript, CSS e HTML5.
O portal educacional deverá possibilitar a compilação do programa no próprio portal.
Deverá possibilitar a aprendizagem da sintaxe, funções, variáveis, parâmetros, vetores, operadores, loops, argumentos e comandos das linguagens citadas.
Os desafios deverão conter autoinstrução para que os alunos consigam solucionar os problemas propostos.
Deverá possibilitar a publicação dos projetos desenvolvidos na plataforma educacional.
Deverá possuir portal para o professor, de maneira que consiga ter acesso a dados analíticos de desenvolvimento dos alunos e gerenciamento de suas turmas.
O professor deverá poder via portal do professor, comparar o código do aluno com a solução correta.
O portal do professor deverá ter a solução de todos os níveis dos módulos e deverá ainda contar planos de aula.
O portal deverá ser licenciado de maneira permanente e haver a possibilidade de instalação nos servidores ou computadores das escolas da rede municipal de educação.

SUB-ITEM 22
RECURSO INSTRUCIONAL IMPRESSO DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA E MULTILETRAMENTO PARA O 2ºANO COM ACESSO A PORTAL EDUCACIONAL.
Material didático impresso (livro) do aluno do 2ºano composto por 2 volumes de livros(língua portuguesa e matemática) que deverão articular o ensino de ciências da computação e o ensino da programação de linguagem textual Python, HTML, Javascript, assim como CSS e Jquery, com os eixos e habilidades da BNCC e os descritores da Prova Brasil para a componente de língua portuguesa e matemática, e com acesso garantido a portal educacional de ensino de programação.

DESCRIÇÃO MÍNIMA DO PORTAL EDUCACIONAL DE PROGRAMAÇÃO INTEGRADO AOS LIVROS:
O portal educacional de programação deverá possibilitar a aprendizagem de Python, Javascript, CSS, Jquery e HTML5 através de uma plataforma lúdica e gamificada direcionada para a Educação Fundamental. O portal deverá ter módulo de introdução a ciências da computação, ciências da computação, desenvolvimento de web e desenvolvimento de games.
Deverá ter no mínimo 250 desafios gamificados que explorem os conceitos de Python, Javascript, CSS e HTML5.
O portal educacional deverá possibilitar a compilação do programa no próprio portal.
Deverá possibilitar a aprendizagem da sintaxe, funções, variáveis, parâmetros, vetores, operadores, loops, argumentos e comandos das linguagens citadas.
Os desafios deverão conter autoinstrução para que os alunos consigam solucionar os problemas propostos.
Deverá possibilitar a publicação dos projetos desenvolvidos na plataforma educacional.
Deverá possuir portal para o professor, de maneira que consiga ter acesso a dados analíticos de desenvolvimento dos alunos e gerenciamento de suas turmas.
O professor deverá poder via portal do professor, comparar o código do aluno com a solução correta.
O portal do professor deverá ter a solução de todos os níveis dos módulos e deverá ainda contar planos de aula.
O portal deverá ser licenciado de maneira permanente e haver a possibilidade de instalação nos servidores ou computadores das escolas da rede municipal de educação.

SUB-ITEM 23
RECURSO INSTRUCIONAL IMPRESSO DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA E MULTILETRAMENTO PARA O 3ºANO COM ACESSO A PORTAL EDUCACIONAL.
Material didático impresso (livro) do aluno do 3ºano composto por 2 volumes de livros(língua portuguesa e matemática) que deverão articular o ensino de ciências da computação e o ensino da programação de linguagem textual Python, HTML, Javascript, assim como CSS e Jquery, com os eixos e habilidades da BNCC e os descritores da Prova Brasil para a componente de língua portuguesa e matemática, e com acesso garantido a portal educacional de ensino de programação.
DESCRIÇÃO MÍNIMA DO PORTAL EDUCACIONAL DE PROGRAMAÇÃO INTEGRADO AOS LIVROS:
O portal educacional de programação deverá possibilitar a aprendizagem de Python, Javascript, CSS, Jquery e HTML5 através de uma plataforma lúdica e gamificada direcionada para a Educação Fundamental. O portal deverá ter módulo de introdução a ciências da computação, ciências da computação, desenvolvimento de web e desenvolvimento de games.
Deverá ter no mínimo 250 desafios gamificados que explorem os conceitos de Python, Javascript, CSS e HTML5.
O portal educacional deverá possibilitar a compilação do programa no próprio portal.
Deverá possibilitar a aprendizagem da sintaxe, funções, variáveis, parâmetros, vetores, operadores, loops, argumentos e comandos das linguagens citadas.
Os desafios deverão conter autoinstrução para que os alunos consigam solucionar os problemas propostos.
Deverá possibilitar a publicação dos projetos desenvolvidos na plataforma educacional.
Deverá possuir portal para o professor, de maneira que consiga ter acesso a dados analíticos de desenvolvimento dos alunos e gerenciamento de suas turmas.
O professor deverá poder via portal do professor, comparar o código do aluno com a solução correta.
O portal do professor deverá ter a solução de todos os níveis dos módulos e deverá ainda contar planos de aula.
O portal deverá ser licenciado de maneira permanente e haver a possibilidade de instalação nos servidores ou computadores das escolas da rede municipal de educação.

SUB-ITEM 24
RECURSO INSTRUCIONAL IMPRESSO DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA E MULTILETRAMENTO PARA O 4ºANO COM ACESSO A PORTAL EDUCACIONAL.
Material didático impresso (livro) do aluno do 4ºano composto por 2 volumes de livros(língua portuguesa e matemática) que deverão articular o ensino de ciências da computação e o ensino da programação de linguagem textual Python, HTML, Javascript, assim como CSS e Jquery, com os eixos e habilidades da BNCC e os descritores da Prova Brasil para a componente de língua portuguesa e matemática, e com acesso garantido a portal educacional de ensino de programação.
DESCRIÇÃO MÍNIMA DO PORTAL EDUCACIONAL DE PROGRAMAÇÃO INTEGRADO AOS LIVROS:
O portal educacional de programação deverá possibilitar a aprendizagem de Python, Javascript, CSS, Jquery e HTML5 através de uma plataforma lúdica e gamificada direcionada para a Educação Fundamental. O portal deverá ter módulo de introdução a ciências da computação, ciências da computação, desenvolvimento de web e desenvolvimento de games.
Deverá ter no mínimo 250 desafios gamificados que explorem os conceitos de Python, Javascript, CSS e HTML5.
O portal educacional deverá possibilitar a compilação do programa no próprio portal.
Deverá possibilitar a aprendizagem da sintaxe, funções, variáveis, parâmetros, vetores, operadores, loops, argumentos e comandos das linguagens citadas.
Os desafios deverão conter autoinstrução para que os alunos consigam solucionar os problemas propostos.
Deverá possibilitar a publicação dos projetos desenvolvidos na plataforma educacional.
Deverá possuir portal para o professor, de maneira que consiga ter acesso a dados analíticos de desenvolvimento dos alunos e gerenciamento de suas turmas.
O professor deverá poder via portal do professor, comparar o código do aluno com a solução correta.
O portal do professor deverá ter a solução de todos os níveis dos módulos e deverá ainda contar planos de aula.
O portal deverá ser licenciado de maneira permanente e haver a possibilidade de instalação nos servidores ou computadores das escolas da rede municipal de educação.

SUB-ITEM 25
RECURSO INSTRUCIONAL IMPRESSO DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA E MULTILETRAMENTO PARA O 5ºANO COM ACESSO A PORTAL EDUCACIONAL.
Material didático impresso (livro) do aluno do 5ºano composto por 2 volumes de livros(língua portuguesa e matemática) que deverão articular o ensino de ciências da computação e o ensino da programação de linguagem textual Python, HTML, Javascript, assim como CSS e Jquery, com os eixos e habilidades da BNCC e os descritores da Prova Brasil para a componente de língua portuguesa e matemática, e com acesso garantido a portal educacional de ensino de programação.
DESCRIÇÃO MÍNIMA DO PORTAL EDUCACIONAL DE PROGRAMAÇÃO INTEGRADO AOS LIVROS:

O portal educacional de programação deverá possibilitar a aprendizagem de Python, Javascript, CSS, Jquery e HTML5 através de uma plataforma lúdica e gamificada direcionada para a Educação Fundamental. O portal deverá ter módulo de introdução a ciências da computação, ciências da computação, desenvolvimento de web e desenvolvimento de games.
Deverá ter no mínimo 250 desafios gamificados que explorem os conceitos de Python, Javascript, CSS e HTML5.
O portal educacional deverá possibilitar a compilação do programa no próprio portal.
Deverá possibilitar a aprendizagem da sintaxe, funções, variáveis, parâmetros, vetores, operadores, loops, argumentos e comandos das linguagens citadas.
Os desafios deverão conter autoinstrução para que os alunos consigam solucionar os problemas propostos.
Deverá possibilitar a publicação dos projetos desenvolvidos na plataforma educacional.
Deverá possuir portal para o professor, de maneira que consiga ter acesso a dados analíticos de desenvolvimento dos alunos e gerenciamento de suas turmas.
O professor deverá poder via portal do professor, comparar o código do aluno com a solução correta.
O portal do professor deverá ter a solução de todos os níveis dos módulos e deverá ainda contar planos de aula.
O portal deverá ser licenciado de maneira permanente e haver a possibilidade de instalação nos servidores ou computadores das escolas da rede municipal de educação.

SUB-ITEM 26
RECURSO INSTRUCIONAL IMPRESSO DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA E MULTILETRAMENTO PARA O 6ºANO COM ACESSO A PORTAL EDUCACIONAL.
Material didático impresso (livro) do aluno do 6ºano composto por 2 volumes de livros(língua portuguesa e matemática) que deverão articular o ensino de ciências da computação e o ensino da programação de linguagem textual Python, HTML, Javascript, assim como CSS e Jquery, com os eixos e habilidades da BNCC e os descritores da Prova Brasil para a componente de língua portuguesa e matemática, e com acesso garantido a portal educacional de ensino de programação.
DESCRIÇÃO MÍNIMA DO PORTAL EDUCACIONAL DE PROGRAMAÇÃO INTEGRADO AOS LIVROS:
O portal educacional de programação deverá possibilitar a aprendizagem de Python, Javascript, CSS, Jquery e HTML5 através de uma plataforma lúdica e gamificada direcionada para a Educação Fundamental. O portal deverá ter módulo de introdução a ciências da computação, ciências da computação, desenvolvimento de web e desenvolvimento de games.
Deverá ter no mínimo 250 desafios gamificados que explorem os conceitos de Python, Javascript, CSS e HTML5.
O portal educacional deverá possibilitar a compilação do programa no próprio portal.
Deverá possibilitar a aprendizagem da sintaxe, funções, variáveis, parâmetros, vetores, operadores, loops, argumentos e comandos das linguagens citadas.
Os desafios deverão conter autoinstrução para que os alunos consigam solucionar os problemas propostos.
Deverá possibilitar a publicação dos projetos desenvolvidos na plataforma educacional.
Deverá possuir portal para o professor, de maneira que consiga ter acesso a dados analíticos de desenvolvimento dos alunos e gerenciamento de suas turmas.
O professor deverá poder via portal do professor, comparar o código do aluno com a solução correta.
O portal do professor deverá ter a solução de todos os níveis dos módulos e deverá ainda contar planos de aula.
O portal deverá ser licenciado de maneira permanente e haver a possibilidade de instalação nos servidores ou computadores das escolas da rede municipal de educação.

SUB-ITEM 27
RECURSO INSTRUCIONAL IMPRESSO DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA E MULTILETRAMENTO PARA O 7ºANO COM ACESSO A PORTAL EDUCACIONAL.
Material didático impresso (livro) do aluno do 7ºano composto por 2 volumes de livros(língua portuguesa e matemática) que deverão articular o ensino de ciências da computação e o ensino da programação de linguagem textual Python, HTML, Javascript, assim como CSS e Jquery, com os eixos e habilidades da BNCC e os descritores da Prova Brasil para a componente de língua portuguesa e matemática, e com acesso garantido a portal educacional de ensino de programação.
DESCRIÇÃO MÍNIMA DO PORTAL EDUCACIONAL DE PROGRAMAÇÃO INTEGRADO AOS LIVROS:
O portal educacional de programação deverá possibilitar a aprendizagem de Python, Javascript, CSS, Jquery e HTML5 através de uma plataforma lúdica e gamificada direcionada para a Educação Fundamental. O portal deverá ter módulo de introdução a ciências da computação, ciências da computação, desenvolvimento de web e desenvolvimento de games.
Deverá ter no mínimo 250 desafios gamificados que explorem os conceitos de Python, Javascript, CSS e HTML5.
O portal educacional deverá possibilitar a compilação do programa no próprio portal.
Deverá possibilitar a aprendizagem da sintaxe, funções, variáveis, parâmetros, vetores, operadores, loops, argumentos e comandos das linguagens citadas.
Os desafios deverão conter autoinstrução para que os alunos consigam solucionar os problemas propostos.
Deverá possibilitar a publicação dos projetos desenvolvidos na plataforma educacional.
Deverá possuir portal para o professor, de maneira que consiga ter acesso a dados analíticos de desenvolvimento dos alunos e gerenciamento de suas turmas.
O professor deverá poder via portal do professor, comparar o código do aluno com a solução correta.
O portal do professor deverá ter a solução de todos os níveis dos módulos e deverá ainda contar planos de aula.
O portal deverá ser licenciado de maneira permanente e haver a possibilidade de instalação nos servidores ou computadores das escolas da rede municipal de educação.

SUB-ITEM 28
RECURSO INSTRUCIONAL IMPRESSO DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA E MULTILETRAMENTO PARA O 8ºANO COM ACESSO A PORTAL EDUCACIONAL.
Material didático impresso (livro) do aluno do 8ºano composto por 2 volumes de livros(língua portuguesa e matemática) que deverão articular o ensino de ciências da computação e o ensino da programação de linguagem textual Python, HTML, Javascript, assim como CSS e Jquery, com os eixos e habilidades da BNCC e os descritores da Prova Brasil para a componente de língua portuguesa e matemática, e com acesso garantido a portal educacional de ensino de programação.
DESCRIÇÃO MÍNIMA DO PORTAL EDUCACIONAL DE PROGRAMAÇÃO INTEGRADO AOS LIVROS:

O portal educacional de programação deverá possibilitar a aprendizagem de Python, Javascript, CSS, Jquery e HTML5 através de uma plataforma lúdica e gamificada direcionada para a Educação Fundamental. O portal deverá ter módulo de introdução a ciências da computação, ciências da computação, desenvolvimento de web e desenvolvimento de games.
Deverá ter no mínimo 250 desafios gamificados que explorem os conceitos de Python, Javascript, CSS e HTML5.
O portal educacional deverá possibilitar a compilação do programa no próprio portal.
Deverá possibilitar a aprendizagem da sintaxe, funções, variáveis, parâmetros, vetores, operadores, loops, argumentos e comandos das linguagens citadas.
Os desafios deverão conter autoinstrução para que os alunos consigam solucionar os problemas propostos.
Deverá possibilitar a publicação dos projetos desenvolvidos na plataforma educacional.
Deverá possuir portal para o professor, de maneira que consiga ter acesso a dados analíticos de desenvolvimento dos alunos e gerenciamento de suas turmas.
O professor deverá poder via portal do professor, comparar o código do aluno com a solução correta.
O portal do professor deverá ter a solução de todos os níveis dos módulos e deverá ainda contar planos de aula.
O portal deverá ser licenciado de maneira permanente e haver a possibilidade de instalação nos servidores ou computadores das escolas da rede municipal de educação.

SUB-ITEM 29
RECURSO INSTRUCIONAL IMPRESSO DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA E MULTILETRAMENTO PARA O 9ºANO COM ACESSO A PORTAL EDUCACIONAL.
Material didático impresso (livro) do aluno do 9ºano composto por 2 volumes de livros(língua portuguesa e matemática) que deverão articular o ensino de ciências da computação e o ensino da programação de linguagem textual Python, HTML, Javascript, assim como CSS e Jquery, com os eixos e habilidades da BNCC e os descritores da Prova Brasil para a componente de língua portuguesa e matemática, e com acesso garantido a portal educacional de ensino de programação.
DESCRIÇÃO MÍNIMA DO PORTAL EDUCACIONAL DE PROGRAMAÇÃO INTEGRADO AOS LIVROS:
O portal educacional de programação deverá possibilitar a aprendizagem de Python, Javascript, CSS, Jquery e HTML5 através de uma plataforma lúdica e gamificada direcionada para a Educação Fundamental. O portal deverá ter módulo de introdução a ciências da computação, ciências da computação, desenvolvimento de web e desenvolvimento de games.
Deverá ter no mínimo 250 desafios gamificados que explorem os conceitos de Python, Javascript, CSS e HTML5.
O portal educacional deverá possibilitar a compilação do programa no próprio portal.
Deverá possibilitar a aprendizagem da sintaxe, funções, variáveis, parâmetros, vetores, operadores, loops, argumentos e comandos das linguagens citadas.
Os desafios deverão conter autoinstrução para que os alunos consigam solucionar os problemas propostos.
Deverá possibilitar a publicação dos projetos desenvolvidos na plataforma educacional.
Deverá possuir portal para o professor, de maneira que consiga ter acesso a dados analíticos de desenvolvimento dos alunos e gerenciamento de suas turmas.
O professor deverá poder via portal do professor, comparar o código do aluno com a solução correta.
O portal do professor deverá ter a solução de todos os níveis dos módulos e deverá ainda contar planos de aula.
O portal deverá ser licenciado de maneira permanente e haver a possibilidade de instalação nos servidores ou computadores das escolas da rede municipal de educação.

SUB-ITEM 30
RECURSO INSTRUCIONAL IMPRESSO ALUNO DE TECNOLOGIA EDUCACIONAL CONTEMPLANDO PROGRAMAÇÃO EM JAVASCRIPT.
Material didático impresso (livro) aluno de tecnologia educacional contemplando programação em Javascript. Este livro deverá ser articulado com a proposta dos livros com o portal educacional de ensino de programação. Deverá propiciar ao usuário do livro a aprendizagem das principais funcionalidades da linguagem de programação.

SUB-ITEM 31
RECURSO INSTRUCIONAL IMPRESSO DE TECNOLOGIA EDUCACIONAL CONTEMPLANDO PROGRAMAÇÃO EM PYTHON.
Material didático impresso (livro) de tecnologia educacional contemplando programação em Python. Este livro deverá ser articulado com a proposta dos livros com o portal educacional de ensino de programação. Deverá propiciar ao usuário do livro a aprendizagem das principais funcionalidades da linguagem de programação.

SUB-ITEM 32
RECURSO INSTRUCIONAL IMPRESSO DE TECNOLOGIA EDUCACIONAL CONTEMPLANDO PROGRAMAÇÃO EM HTML E CSS.
Material didático impresso (livro) de tecnologia educacional contemplando programação em HTML e CSS. Este livro deverá ser articulado com a proposta dos livros com o portal educacional de ensino de programação. Deverá propiciar ao usuário do livro a aprendizagem das principais funcionalidades da linguagem de programação.
SUB-ITEM 33
RECURSO INSTRUCIONAL IMPRESSO DE TECNOLOGIA EDUCACIONAL DE CIÊNCIAS DA COMPUTAÇÃO.
Material didático impresso (livro) de tecnologia educacional de ciências da computação. Este livro deverá relacionar os principais tópicos de ciências da computação, desde a história do computador até os dias de hoje, como também informações sobre tecnologia, internet, dados e cibersegurança.

SUB-ITEM 34
RECURSO INSTRUCIONAL IMPRESSO DO PROFESSOR CONTEMPLANDO TODOS OS NÍVEIS DO ENSINO FUNDAMENTAL ANOS INICIAIS (1º AO 5º) REFERENTE À MATEMÁTICA.
Material didático impresso (livro) do professor contemplando todos os níveis do Ensino Fundamental Anos Iniciais (1º ao 5º) referente aos materiais didáticos do aluno que articulam o ensino de ciências da computação e o ensino da programação de linguagem textual Python, HTML, Javascript, assim como CSS e Jquery, com os eixos e habilidades da BNCC para a componente de matemática e com os descritores da Prova Brasil.

SUB-ITEM 35
RECURSO INSTRUCIONAL IMPRESSO DO PROFESSOR CONTEMPLANDO TODOS OS NÍVEIS DO ENSINO FUNDAMENTAL ANOS INICIAIS (1º AO 5º) REFERENTE À LÍNGUA PORTUGUESA.

Material didático impresso (livro) do professor contemplando todos os níveis do Ensino Fundamental Anos Iniciais (1º ao 5º) referente aos materiais didáticos do aluno que articulam o ensino de ciências da computação e o ensino da programação de linguagem textual Python, HTML, Javascript, assim como CSS e Jquery, com os eixos e habilidades da BNCC para a componente de língua portuguesa e com os descritores da Prova Brasil.

SUB-ITEM 36
RECURSO INSTRUCIONAL IMPRESSO DO PROFESSOR CONTEMPLANDO TODOS OS NÍVEIS DO ENSINO FUNDAMENTAL ANOS INICIAIS (6º AO 9º) REFERENTE À MATEMÁTICA.
Material didático impresso (livro) do professor contemplando todos os níveis do Ensino Fundamental Anos Finais (6º ao 9º) referente aos materiais didáticos do aluno que articulam o ensino de ciências da computação e o ensino da programação de linguagem textual Python, HTML, Javascript, assim como CSS e Jquery, com os eixos e habilidades da BNCC para a componente de matemática e com os descritores da Prova Brasil.

SUB-ITEM 37
RECURSO INSTRUCIONAL IMPRESSO DO PROFESSOR CONTEMPLANDO TODOS OS NÍVEIS DO ENSINO FUNDAMENTAL ANOS INICIAIS (6º AO 9º) REFERENTE À LÍNGUA PORTUGUESA.
Material didático impresso (livro) do professor contemplando todos os níveis do Ensino Fundamental Anos Finais (6º ao 9º) referente aos materiais didáticos do aluno que articulam o ensino de ciências da computação e o ensino da programação de linguagem textual Python, HTML, Javascript, assim como CSS e Jquery, com os eixos e habilidades da BNCC para a componente de língua portuguesa e com os descritores da Prova Brasil.

SUB-ITEM 38
GUIA DE ORIENTAÇÕES DIDÁTICAS DO ENSINO FUNDAMENTAL DO MATERIAL DIDÁTICO IMPRESSO.
Guia de orientações didáticas do Ensino Fundamental do Material didático impresso (livro) para o educador que deverá articular o ensino de ciências da computação e o ensino da programação de linguagem textual Python, HTML, Javascript, assim como CSS e Jquery. Deverá conter a fundamentação teórica do projeto, objetivos, justificativa, pressupostos orientadores, exemplos de plano de aula, guia de utilização do portal de ensino de programação e relação das atividades com BNCC e descritores da Prova Brasil.

SUB-ITEM 39
Material didático impresso (livro) do aluno do (1ºano) referente aos recursos instrucionais, deverá apresentar no mínimo 8 (oito) roteiros de práticas usando os kits de construção dos modelos, elencados neste termo de referência, com a intenção de explorar os conteúdos curriculares de forma prática e lúdica. As práticas deverão possuir perspectivas interdisciplinares, apresentando obrigatoriamente em cada prática as unidades temáticas trabalhadas, os objetivos de aprendizagem e as habilidades a serem desenvolvidas a partir da Base Nacional Comum Curricular (BNCC). Os roteiros de práticas deverão apresentar sempre problematização inicial como forma de instigar e desafiar os alunos na busca das respostas por meio de da pesquisa e da criação dos protótipos robóticos. O material deverá disponibilizar espaço para que os alunos registrem as experiências com a intenção possibilitar a reflexão e a síntese do trabalho desenvolvido.

SUB-ITEM 40
Material didático impresso (livro) do aluno do (2ºano) referente aos recursos instrucionais, deverá apresentar no mínimo 8 (oito) roteiros de práticas usando os kits de construção dos modelos, elencados neste termo de referência, com a intenção de explorar os conteúdos curriculares de forma prática e lúdica. As práticas deverão possuir perspectivas interdisciplinares, apresentando obrigatoriamente em cada prática as unidades temáticas trabalhadas, os objetivos de aprendizagem e as habilidades a serem desenvolvidas a partir da Base Nacional Comum Curricular (BNCC). Os roteiros de práticas deverão apresentar sempre problematização inicial como forma de instigar e desafiar os alunos na busca das respostas por meio de da pesquisa e da criação dos protótipos robóticos. O material deverá disponibilizar espaço para que os alunos registrem as experiências com a intenção possibilitar a reflexão e a síntese do trabalho desenvolvido.

SUB-ITEM 41
Material didático impresso (livro) do aluno do (3ºano) referente aos recursos instrucionais, deverá apresentar no mínimo 8 (oito) roteiros de práticas usando os kits de construção dos modelos, elencados neste termo de referência, com a intenção de explorar os conteúdos curriculares de forma prática e lúdica. As práticas deverão possuir perspectivas interdisciplinares, apresentando obrigatoriamente em cada prática as unidades temáticas trabalhadas, os objetivos de aprendizagem e as habilidades a serem desenvolvidas a partir da Base Nacional Comum Curricular (BNCC). Os roteiros de práticas deverão apresentar sempre problematização inicial como forma de instigar e desafiar os alunos na busca das respostas por meio de da pesquisa e da criação dos protótipos robóticos. O material deverá disponibilizar espaço para que os alunos registrem as experiências com a intenção possibilitar a reflexão e a síntese do trabalho desenvolvido.

SUB-ITEM 42
Material didático impresso (livro) do aluno do (4ºano) referente aos recursos instrucionais, deverá apresentar no mínimo 8 (oito) roteiros de práticas usando os kits de construção dos modelos, elencados neste termo de referência, com a intenção de explorar os conteúdos curriculares de forma prática e lúdica. As práticas deverão possuir perspectivas interdisciplinares, apresentando obrigatoriamente em cada prática as unidades temáticas trabalhadas, os objetivos de aprendizagem e as habilidades a serem desenvolvidas a partir da Base Nacional Comum Curricular (BNCC). Os roteiros de práticas deverão apresentar sempre problematização inicial como forma de instigar e desafiar os alunos na busca das respostas por meio de da pesquisa e da criação dos protótipos robóticos. O material deverá disponibilizar espaço para que os alunos registrem as experiências com a intenção possibilitar a reflexão e a síntese do trabalho desenvolvido.

SUB-ITEM 43
Material didático impresso (livro) do aluno do (5ºano) referente aos recursos instrucionais, deverá apresentar no mínimo 8 (oito) roteiros de práticas usando os kits de construção dos modelos, elencados neste termo de referência, com a intenção de explorar os conteúdos curriculares de forma prática e lúdica. As práticas deverão possuir perspectivas interdisciplinares, apresentando obrigatoriamente em cada prática as unidades temáticas trabalhadas, os objetivos de aprendizagem e as habilidades a serem desenvolvidas a partir da Base Nacional Comum Curricular (BNCC). Os roteiros de práticas deverão apresentar sempre problematização inicial como forma de instigar e desafiar os alunos na busca das respostas por meio de da pesquisa e da criação dos protótipos robóticos. O material deverá disponibilizar espaço para que os alunos registrem as experiências com a intenção possibilitar a reflexão e a síntese do trabalho desenvolvido.

SUB-ITEM 44
Material didático impresso (livro) do aluno do (6ºano) referente aos recursos instrucionais, deverá apresentar no mínimo 8 (oito) roteiros de práticas usando os kits de construção dos modelos, elencados neste termo de referência, com a intenção de explorar os conteúdos curriculares de forma prática e lúdica. As práticas deverão possuir perspectivas interdisciplinares, apresentando obrigatoriamente em cada prática as unidades

temáticas trabalhadas, os objetivos de aprendizagem e as habilidades a serem desenvolvidas a partir da Base Nacional Comum Curricular (BNCC). Os roteiros de práticas deverão apresentar sempre problematização inicial como forma de instigar e desafiar os alunos na busca das respostas por meio de da pesquisa e da criação dos protótipos robóticos. O material deverá disponibilizar espaço para que os alunos registrem as experiências com a intenção possibilitar a reflexão e a síntese do trabalho desenvolvido.

SUB-ITEM 45
Material didático impresso (livro) do aluno do (7ºano) referente aos recursos instrucionais, deverá apresentar no mínimo 8 (oito) roteiros de práticas usando os kits de construção dos modelos, elencados neste termo de referência, com a intenção de explorar os conteúdos curriculares de forma prática e lúdica. As práticas deverão possuir perspectivas interdisciplinares, apresentando obrigatoriamente em cada prática as unidades temáticas trabalhadas, os objetivos de aprendizagem e as habilidades a serem desenvolvidas a partir da Base Nacional Comum Curricular (BNCC). Os roteiros de práticas deverão apresentar sempre problematização inicial como forma de instigar e desafiar os alunos na busca das
respostas por meio de da pesquisa e da criação dos protótipos robóticos. O material deverá disponibilizar espaço para que os alunos registrem as experiências com a intenção possibilitar a reflexão e a síntese do trabalho desenvolvido.

SUB-ITEM 46
Material didático impresso (livro) do aluno do (8ºano) referente aos recursos instrucionais, deverá apresentar no mínimo 8 (oito) roteiros de práticas usando os kits de construção dos modelos, elencados neste termo de referência, com a intenção de explorar os conteúdos curriculares de forma prática e lúdica. As práticas deverão possuir perspectivas interdisciplinares, apresentando obrigatoriamente em cada prática as unidades temáticas trabalhadas, os objetivos de aprendizagem e as habilidades a serem desenvolvidas a partir da Base Nacional Comum Curricular (BNCC). Os roteiros de práticas deverão apresentar sempre problematização inicial como forma de instigar e desafiar os alunos na busca das respostas por meio de da pesquisa e da criação dos protótipos robóticos. O material deverá disponibilizar espaço para que os alunos registrem as experiências com a intenção possibilitar a reflexão e a síntese do trabalho desenvolvido.

SUB-ITEM 47
Material didático impresso (livro) do aluno do (9ºano) referente aos recursos instrucionais, deverá apresentar no mínimo 8 (oito) roteiros de práticas usando os kits de construção dos modelos, elencados neste termo de referência, com a intenção de explorar os conteúdos curriculares de forma prática e lúdica. As práticas deverão possuir perspectivas interdisciplinares, apresentando obrigatoriamente em cada prática as unidades temáticas trabalhadas, os objetivos de aprendizagem e as habilidades a serem desenvolvidas a partir da Base Nacional Comum Curricular (BNCC). Os roteiros de práticas deverão apresentar sempre problematização inicial como forma de instigar e desafiar os alunos na busca das respostas por meio de da pesquisa e da criação dos protótipos robóticos. O material deverá disponibilizar espaço para que os alunos registrem as experiências com a intenção possibilitar a reflexão e a síntese do trabalho desenvolvido.

SUB-ITEM 48
Material didático impresso (livro) do professor do (1º ao 5ºano) referente aos recursos instrucionais, deverá apresentar no mínimo 8 (oito) roteiros de práticas usando os kits de construção dos modelos, elencados neste termo de referência, com a intenção de explorar os conteúdos curriculares de forma prática e lúdica. As práticas deverão possuir perspectivas interdisciplinares, apresentando obrigatoriamente em cada prática as unidades temáticas trabalhadas, os objetivos de aprendizagem e as habilidades a serem desenvolvidas a partir da Base Nacional Comum Curricular (BNCC). Os roteiros de práticas deverão apresentar sempre problematização inicial como forma de instigar e desafiar os alunos na busca das respostas por meio de da pesquisa e da criação dos protótipos robóticos. O material deverá disponibilizar espaço para que os alunos registrem as experiências com a intenção possibilitar a reflexão e a síntese do trabalho desenvolvido. O material didático deverá conter as respostas dos livros dos alunos, como também encaminhamentos metodológicos das práticas.

SUB-ITEM 49
Material didático impresso (livro) do professor do (6º ao 9ºano) referente aos recursos instrucionais, deverá apresentar no mínimo 8 (oito) roteiros de práticas usando os kits de construção dos modelos, elencados neste termo de referência, com a intenção de explorar os conteúdos curriculares de forma prática e lúdica. As práticas deverão possuir perspectivas interdisciplinares, apresentando obrigatoriamente em cada prática as unidades temáticas trabalhadas, os objetivos de aprendizagem e as habilidades a serem desenvolvidas a partir da Base Nacional Comum Curricular (BNCC). Os roteiros de práticas deverão apresentar sempre problematização inicial como forma de instigar e desafiar os alunos na busca das respostas por meio de da pesquisa e da criação dos protótipos robóticos. O material
deverá disponibilizar espaço para que os alunos registrem as experiências com a intenção possibilitar a reflexão e a síntese do trabalho desenvolvido. O material didático deverá conter as respostas dos livros dos alunos, como também encaminhamentos metodológicos das práticas.

SUB-ITEM 50
ESPECIFICAÇÕES DO PROCESSO FORMATIVO
A composição dos Recursos Instrucionais deverá ser, em si mesma, uma ferramenta de formação continuada. A formação a ser ofertada deverá contemplar fundamentos teóricos, didáticos e metodológicos relacionados ao trabalho pedagógico no ambiente escolar, e ser estruturada nos seguintes módulos:

MÓDULOS FORMATIVOS	EMENTA	MÍNIMO DE HORAS
Metodologias de Ensino Ativas e Inovadoras	Formação teórica e metodológica dos temas curriculares com o objetivo de desenvolver abordagens educativas práticas, inovadoras, tecnológicas e diversificadas com vistas a uma aprendizagem significativa e efetiva; A importância da interdisciplinaridade e contextualização no trabalho pedagógico; Educação 3.0; Educação Omnisciente; e Educação Híbrida	20 horas
Tecnologias Educacionais	Educação 3.0; A importância da tecnologia educacional ao processo ensino-aprendizagem; Recursos Educacionais Abertos; Tecnologias móveis em sala de aula; Recursos digitais educacionais e objetos de aprendizagem; e gamificação na educação.	20 horas
Robótica Educacional	A importância da tecnologia educacional ao processo ensino-aprendizagem; Metodologia de uso de materiais e equipamentos específicos de Robótica Educacional; Aspectos técnicos dos kits para construção de modelos; Planejamento pedagógico para utilizar os kits para construção de modelos com integração dos conteúdos curriculares da Base Nacional Comum Curricular.	20 horas
Base Nacional Comum Curricular na sala de aula	Oficinas pedagógicas que promovam a reflexão dos professores sobre a prática pedagógica, com vistas à melhoria da aprendizagem dos alunos, a partir dos fundamentos teóricos, didáticos e metodológicos presentes na Base Nacional Comum Curricular que orientam uma educação para os direitos humanos, formação para cidadania e respeito às relações étnico-raciais.	20 horas
Módulos Livres	Módulos de temáticas livres, determinados em comum acordo entre CONTRATANTE e CONTRADADA, formados por oficinas pedagógicas a serem realizadas por especialistas, inerentes aos desafios contemporâneos da educação e que utilizem os recursos didáticos da solução integrada que compõem este projeto. Os módulos livres visam permitir o aprofundamento e/ou correção de fluxo do projeto visando a obtenção do sucesso do fazer pedagógico do mesmo.	20 horas

Os módulos formativos poderão ser disponibilizados em quantidade superior ao mínimo apresentado de horas, conforme a definição da contratante, de modo a demonstrar as potencialidades dos Recursos Instrucionais.
A empresa vencedora deverá disponibilizar um processo de formação estruturado da seguinte maneira:

Formar os docentes que atuam no ensino Fundamental e Ensino Médio, com oficinas pedagógicas presenciais e na modalidade à distância;
O curso deverá ser ministrado por agentes especialmente qualificados para o objeto da contratação;
O curso de formação deverá prever estratégias de abordagem conteúdos (teóricos e práticos) pertinentes ao objeto da futura contratação;
Ao final da fase de capacitação, os agentes participantes deverão estar aptos a conduzirem com segurança as atividades aplicadas;
A carga horária do curso deverá ser de no mínimo 20% na modalidade presencial por meio de oficinas pedagógicas, e o remanescente na modalidade a distância em Ambiente Virtual de Aprendizagem;
A administração se reserva o direito de, caso necessário, alterar a contratação da utilização da carga horária de formação conforme a necessidade formativa, desde que garantam o mínimo definido na contratação;
As oficinas presenciais deverão acontecer em períodos fechados dos dias definidos pela contratante, ou seja, manhã/tarde ou tarde/noite, com no máximo 40 participantes por turma e no mínimo 08 horas de trabalhos diários;
A contratante deverá definir os agentes participantes conforme formação e atendendo o número máximo previsto por turma, ou seja, 40 participantes;
A formação na modalidade à distância, deverá ser em plataforma digital AVA (Ambiente Virtual de Aprendizagem) organizada para atender os agentes participantes, organizada conforme os módulos formativos já apresentados neste documento;
O cadastro dos agentes que participarão da formação será de responsabilidade da contratante e deverá ocorrer em até 60 (sessenta) dias corridos após a entrega dos materiais;
Após o cadastro, os agentes participantes terão até 6 (seis) meses para a conclusão do curso, quando será emitido um certificado de capacitação para os agentes que cumpriram as tarefas previstas no Ambiente Virtual de Aprendizagem;
O projeto gráfico do curso deve ser desenvolvido para a versão online estando alinhadas com a comunicação visual do contratante;
A estruturação e apresentação do conteúdo (animação e demais aplicações) deverão ser programadas utilizando a linguagens HTML5, CSS3 e JavaScript;
O curso deverá estar acessível para multiplataformas (Windows, Android, iOS e Mac OS X), bem como deverá operar nos navegadores Internet Explorer, Safari, Google Chrome e FireFox;
A contratada deverá disponibilizar e administrar a plataforma digital AVA (Ambiente Virtual de Aprendizagem) que suportem conteúdos com layout web que sejam responsivo/adaptativo para serem acessados de computadores ou tablets. A administração deverá contemplar:
- Tutoria;
- Publicação dos conteúdos na plataforma;
- Monitoramento dos cursos, depois da publicação e desenvolvimento;
- Criação de turmas;
- Liberação e controle de acessos e Gerenciamento de frequências e elaboração de relatórios gerais.

O Ambiente Virtual de Aprendizagem deverá conter, no mínimo, os seguintes recursos: Controle de acesso de usuários; Gerenciamento de cursos e processos; Relatórios de frequência; Ferramentas de avaliação; Fórum; biblioteca e Hospedagem de plataforma AVA.
Ficam estabelecidos 40 (quarenta) horas de assessoria técnico-pedagógica, à distância, a ser utilizada no intervalo de 06 (seis) meses, a contar da data do encerramento dos cursos de capacitação presencial.

LOTE 2 – CONJUNTO DE RECURSOS INSTRUCIONAIS			
SUB-ITEM	**DESCRIÇÃO**	**UNIDADE**	**QUANTIDADE MÁXIMA DO SUB-ITEM POR CONJUNTO**
1	RECURSO INSTRUCIONAL DE CONTRUÇÃO E MONTAGEM – MODELO 01	**KIT**	**1000**
2	RECURSO INSTRUCIONAL DE CONSTRUÇÃO E MOTORIZAÇÃO – MODELO 01	**KIT**	**1000**
3	RECURSO INSTRUCIONAL DE CONSTRUÇÃO E MOTORIZAÇÃO – MODELO 02	**KIT**	**1000**
4	RECURSO INSTRUCIONAL DE CONSTRUÇÃO, MOTORIZAÇÃO E PROGRAMAÇÃO – MODELO 01	**KIT**	**1000**
5	RECURSO INSTRUCIONAL DE CONSTRUÇÃO, MOTORIZAÇÃO E PROGRAMAÇÃO – MODELO 02	**KIT**	**1000**
6	RECURSOS INSTRUCIONAIS DE CONSTRUÇÃO, MOTORIZAÇÃO, PROGRAMAÇÃO E AUTOMAÇÃO – MODELO 01	**KIT**	**1000**
7	MATERIAL DIDÁTICO IMPRESSO (LIVRO) DO ALUNO DO (1ºANO) REFERENTE AOS RECURSOS INSTRUCIONAIS	**EXEMPLAR**	**50000**
8	MATERIAL DIDÁTICO IMPRESSO (LIVRO) DO ALUNO DO (2ºANO) REFERENTE AOS RECURSOS INSTRUCIONAIS	**EXEMPLAR**	**50000**
9	MATERIAL DIDÁTICO IMPRESSO (LIVRO) DO ALUNO DO (3ºANO) REFERENTE AOS RECURSOS INSTRUCIONAIS	**EXEMPLAR**	**50000**
10	MATERIAL DIDÁTICO IMPRESSO (LIVRO) DO ALUNO DO (4ºANO) REFERENTE AOS RECURSOS INSTRUCIONAIS	**EXEMPLAR**	**50000**
11	MATERIAL DIDÁTICO IMPRESSO (LIVRO) DO ALUNO DO (5ºANO) REFERENTE AOS RECURSOS INSTRUCIONAIS	**EXEMPLAR**	**50000**
12	MATERIAL DIDÁTICO IMPRESSO (LIVRO) DO ALUNO DO (6ºANO) REFERENTE AOS RECURSOS INSTRUCIONAIS	**EXEMPLAR**	**50000**
13	MATERIAL DIDÁTICO IMPRESSO (LIVRO) DO ALUNO DO (7ºANO) REFERENTE AOS RECURSOS INSTRUCIONAIS	**EXEMPLAR**	**50000**
14	MATERIAL DIDÁTICO IMPRESSO (LIVRO) DO ALUNO DO (8ºANO) REFERENTE AOS RECURSOS INSTRUCIONAIS	**EXEMPLAR**	**50000**
15	MATERIAL DIDÁTICO IMPRESSO (LIVRO) DO ALUNO DO (9ºANO) REFERENTE AOS RECURSOS INSTRUCIONAIS	**EXEMPLAR**	**50000**
16	MATERIAL DIDÁTICO IMPRESSO (LIVRO) DO PROFESSOR DO (1º AO 5ºANO) REFERENTE AOS RECURSOS INSTRUCIONAIS	**EXEMPLAR**	1500
17	MATERIAL DIDÁTICO IMPRESSO (LIVRO) DO PROFESSOR DO (6º AO 9ºANO) REFERENTE AOS RECURSOS INSTRUCIONAIS	**EXEMPLAR**	1500
18	PROCESSO FORMATIVO (FORMAÇÃO CONTINUADA)	**HORAS**	**50000**

REQUISITOS TÉCNICOS DE CADA SUB-ITEM

SUB-ITEM 1

RECURSO INSTRUCIONAL DE CONTRUÇÃO E MONTAGEM – MODELO 01

01 cartões de programação 1 – Ficha com cartões para programação dos robôs propostos nos livros.
01 cartões de programação 2 – ficha com cartões para programação dos robôs propostos nos livros.
03 motores DC - 100 rpm – motor que movimenta o robô ou parte dele com rotação continua.
01 blocos com LED laranja – bloco sinalizador com luz.
01 blocos com LED verde – bloco sinalizador com luz.
01 blocos com LED vermelho – bloco sinalizador com luz.
01 blocos com LED azul – bloco sinalizador com luz.
01 eixos - 45mm – encaixa em peças que precisem de um espaçamento maior.
02 buchas – encaixa no eixo.
04 conectores azul com eixo – conecta a peças como roda pequena e vigas para estrutura.
03 meia viga branca – conecta a peças como eixo e blocos para montar a estrutura.
04 meia viga preta – conecta-se a peças como eixo e blocos para montar a estrutura.
03 cabos 450mm – liga blocos com componentes eletrônicos à CPU em distancias maiores.

15 conectores – conecta partes do robô como vigas e blocos.
06 vigas 1 x 10 – encaixa em conectores, blocos, pranchas e outras vigas para montar a estrutura.
06 vigas 1 x 6 – encaixa em conectores, blocos, pranchas e outras vigas para montar a estrutura.
08 vigas 1 x 4 – encaixa em conectores, blocos, pranchas e outras vigas para montar a estrutura.
04 vigas 1 x 2 – encaixa em conectores, blocos, pranchas e outras vigas para montar a estrutura.
15 blocos 2 x 8 – encaixa em vigas, pranchas e em outros blocos para montar a estrutura.
14 blocos 2 x 6 – encaixa em vigas, pranchas e em outros blocos para montar a estrutura.
19 blocos 2 x 4 – encaixa em vigas, pranchas e em outros blocos para montar a estrutura.
11 blocos 2 x 3 – encaixa em vigas, pranchas e em outros blocos para montar a estrutura.
12 blocos 2 x 2 – encaixa em vigas, pranchas e em outros blocos para montar a estrutura.
15 blocos 1 x 12 – encaixa em vigas, pranchas e em outros blocos para montar a estrutura.
09 blocos 1 x 8 block – encaixa em vigas, pranchas e em outros blocos para montar a estrutura.
07 blocos 1 x 6 – encaixa em vigas, pranchas e em outros blocos para montar a estrutura.
14 blocos 1 x 4 – encaixa em vigas, pranchas e em outros blocos para montar a estrutura.
09 blocos 1 x 2 – encaixa em vigas, pranchas e em outros blocos para montar a estrutura.
04 pranchas 2 x 4 – encaixa em blocos, vigas e em outras pranchas para montar a estrutura.
01 blocos suporte – encaixa em blocos, pranchas e vigas para montar a estrutura.
04 pranchas 11x19 – encaixa em blocos, vigas e em outras pranchas para montar a estrutura.
02 blocos com furo 2x4 – encaixa em vigas, conectores, pranchas e outros blocos para montar a estrutura.
01 sons – emite sinal sonoro.
03 sensores de contato – bloco com botão que envia sinal para a CPU executar uma determinada ação.
03 sensores de infravermelho – bloco com sensor de infravermelho detector de presença de objetos claros.
01 leitores de cartão – envia o programa para a CPU e apaga programas existentes na mesma.
01 CPU – cérebro do robô onde os programas são armazenados e executados.
08 cabos 200mm – liga blocos com componentes eletrônicos à CPU em distancias menores.
04 fitas de dupla face – colar uma peça a outra em determinados robôs.
01 rodas branca – movimentação dos robôs ou alguma parte deles.
03 pneus – movimentação do robô junto à roda e ao motor DC.

SUB-ITEM 2
RECURSO INSTRUCIONAL DE CONSTRUÇÃO E MOTORIZAÇÃO – MODELO 01
O kit de recurso instrucional deverá ser composto por no mínimo 145 peças plásticas em dimensões proporcionais facilmente encaixáveis sem a necessidade de utilização de ferramentas que irão possibilitar a iniciação aos conceitos de robótica educacional por meio de conceitos de trabalho em equipe, criatividade e coordenação motora. O kit deverá contar com no mínimo 17 placas retangulares base de construção em diversos tamanhos s, 63 Blocos de conexão quadrados, retangulares, angulares, chanfrados e com recortes especiais em diversos tamanhos, peças estruturantes em formato de cabine e telhado, 10 engrenagens em 03 tamanhos diferentes, 10 polias duplas com diâmetros diferentes (8.5 cm, 5cm e 5 cm com formato axial) para encaixe em 08 eixos de 02 tamanhos diferentes dotados de engrenagem em uma das extremidades e 10 eixos lisos e 02 polias duplas com eixo fixo acoplado, peças especiais de acoplamento e transmissão sendo 06 alavancas/manivelas com eixos com, 01 gancho fixo em polia dupla através de barbante, 01 anel em borracha flexível, 02 barras de conexão com 11 furos com dimensões aproximadas de 18 cm x 2 cm, 01 barra de conexão com 03 furos e oblongo de deslize com dimensões aproximadas de 138 cm x 2 cm, 02 barras de conexão com 07 furos com dimensões aproximadas de 11,5 cm x 2 cm, 02 barras de conexão em cruz de 07 furos por 07 furos com dimensões aproximadas de 11,5 cm x 11,5 cm, 06 rodas/polias com 02 diâmetros diferentes e 06 pneus em dimensões proporcionais para encaixe nas rodas, peças plásticas flexíveis para encaixe do tipo hélices, 01 estrutura plástica para montagens de transmissão mecânica com polias, manivelas, engrenagens, fuso e eixos, 01 fuso de rosca sem fim, 02 caixas de transmissão mecânica montadas, 04 personagens para interação com as propostas de montagens. Todo o material deverá ser armazenado de forma organizada em caixa plástica resistente.
Deverá ser fornecido juntamente com o kit de recurso instrucional, uma ferramenta em formato de Atlas digital e interativo (software) preferencialmente em formato HTML5 responsivo para utilização online e offline, com possibilidade de utilização em computadores, tablets e smartphones.
A ferramenta didática em formato digital deverá apresentar possibilidade de interação do usuário onde é será possível explorar as características do produto a qual acompanha.
As informações presentes no arquivo digital são correlacionadas com o kit de recurso instrucional e permitem serem agregados com outros itens compatíveis proporcionando um acervo didático.
O software demonstra as características funcionais do kit de recurso instrucional onde é possível obter informações de dados técnicos, suas partes e propostas de aplicações ao posicionar o cursor sobre o item desejado com efeito de destaque com ampliação da imagem em 2D e caixa de texto e uma biblioteca específica. A caixa de texto deverá proporcionar ao usuário o acesso a demais links externos rápidos, estes links darão acesso entre outros a um portal de informações correlacionadas ao tema com atualizações constantes. O software deverá permitir a realização de atividades didáticas dirigidas e através de quiz e ações de interação por ferramentas como vídeos, realidade aumentada e virtual vinculadas ao conteúdo dos livros que didáticos que complementam o laboratório a qual pertencem Acompanham o fornecimento do software: manual de instalação, funcionamento e utilização. Licenciamento e autenticação remota, através da internet.
A proponente deverá apresentar junto a sua proposta, para análise técnica, o catálogo do item ofertado com imagens reais do produto e telas do software e um endereço de internet válido que permita a comprovação de características técnicas através de imagens reais e detalhadas do equipamento, não sendo aceitas imagens ilustrativas ou projetos gráficos. A inobservância destas exigências resultará na desclassificação da proposta para o(s) item(ns) correspondente(s).
O software deverá ser executado na forma plug and play em hardware com os mínimos quesitos:
Memória 2GB
Espaço em Disco 10GB
Sistema Operativo Windows 7 ou superior
Placa Gráfica 800MB ou superior

SUB-ITEM 3
RECURSO INSTRUCIONAL DE CONSTRUÇÃO E MOTORIZAÇÃO – MODELO 02
01 motores drive board (pc0d-n001) – placa que interliga a CPU ao motor dc.
01 sound sensor (pc0s-n003) – capta sons para o robô realizar comandos ao batermos palma por exemplo.
03 ir sensor (pc0s-n001) – placa com sensor de infravermelho que detecta a presença de objetos claros.

04 contact sensor (pc0s-n002) – placa com botão a fim de mandar sinal para o robô executar uma determinada ação.
02 servos motor (pm0s-n006-140) – motor que possibilita o posicionamento em determinados ângulos.
02 nut 3mm [50ea] (pj0n-n006) – porca sextavada.
04 cap nut 3mm [cap] (pj0n-n002) – porca cega utilizada em pontas de sustentação da estrutura.
16 s nut [blue] (pj0n-n005) – porca para ligação de peças que precisem ficar unidas, mas podendo ser movimentadas.
01 chaves philips (pt0b-n001) – chave philips para montagens.
01 chaves hexagonal (pt0n-n001) – chave sextavada para montagens.
01 remote transmitter (pc0c-n003-140) – controla remotamente o robô.
01 receiver (pc0r-n004-140) – recebe os sinais do remote transmitter e os envia para a cpu.
04 motor guide (pj1h-n001) – guia do motor para ligar o motor a outras peças que não sejam as rodas.
04 1 x 4 battery case [aa] – suporte para pilhas aa que fornecem energia para o robô.
10 2.6 x 10 washer bolt (pj0b-n004) – parafuro para fixação das rodas e outras peças nos motores dc e servo.
02 3 x 6 bolt [50ea] (pj0b-n006) – parafuso curto para interligar peças.
15 m3 x 10 bolt (pj0b-n002) – parafuso comprido para interligar peças.
01 parts box [size m] (pt0p-n001) – caixa para armazenamento de parafusos, porcas e peças pequenas.
11 control bush (pj0c-n001) – fixador de haste.
01 dados (pa0g-n004) – objeto a ser lançado pelo robô jogador de dados.
02 axle - 150mm [ø3] (pj1s-n002) – interliga junto ao fixador de haste e a roldana para montar estrutura para deslizamento da esteira.
02 axle - 200mm [ø3] (pj1s-n003) – interliga junto ao fixador de haste e a roldana para montar estrutura para deslizamento da esteira.
01 caterpillar [20ea] (pw0c-n001) – elos de correia que unidos formam uma correia tipo esteira.
01 caterpillar [80ea] (pw0c-n002) – elos de correia que unidos formam uma correia tipo esteira.
04 caterpillar wheel - ø32 (pw0g-n003) – roldana para o deslizamento da correia.
03 caterpillar wheel [w/ wheel guide] – roda em forma de engrenagem que se encaixa aos elos da correia.
10 cable - 3pin (pl0c-n001) – cabo responsável pela ligação de peças.
01 cable - usb a/b (pl0u-n001) – cabo para passar a programação do computador para o robô.
08 tire - ø50 (pw1n-n002) – pneu junto à roda e ao motor dc para dar movimentação ao robô.
02 frames - main [pcb] (pf0i-n016)
Conecta em outros frames com auxílio de parafusos e porcas para montar a estrutura.
02 frames - main [plastic] (pf0i-n017) – conecta em outros frames com auxílio de parafusos e porcas para montar a estrutura.
14 motor frame [sus] (pf0m-n001) – cantoneira do motor com rosca e é utilizada para ligar os motores à outras peças.
01 frames - [pcb] (pf0s-n001) – conecta em outros frames com auxílio de parafusos e porcas para montar a estrutura.
06 frames small #3 - [pcb] (pf0i-n001) – conecta em outros frames com auxílio de parafusos e porcas para montar a estrutura.
06 frames small #4 - [pcb] (pf0i-n003) – conecta em outros frames com auxílio de parafusos e porcas para montar a estrutura.
06 frames small #5 - [pcb] (pf0i-n005) – conecta em outros frames com auxílio de parafusos e porcas para montar a estrutura.
04 frames small #7 - [pcb] (pf0i-n007) – conecta em outros frames com auxílio de parafusos e porcas para montar a estrutura.
06 frames small #8 - [pcb] (pf0i-n009) – conecta em outros frames com auxílio de parafusos e porcas para montar a estrutura.
06 frames - option [plastic] (pf0i-n012) – conecta em outros frames com auxílio de parafusos e porcas para montar a estrutura.
02 frames - medium #6 [pcb] (pf0i-n008) – conecta em outros frames com auxílio de parafusos e porcas para montar a estrutura.
04 frames - medium [pcb] (pf0i-n013) – conecta em outros frames com auxílio de parafusos e porcas para montar a estrutura.
06 frames - medium [plastic] (pf0i-n014) – conecta em outros frames com auxílio de parafusos e porcas para montar a estrutura.
08 1 x 2 frames [l shape] (pf0l-n001) – cantoneira sem rosca utilizada para interligar peças.
08 2 x 2 frames [l shape] (pf0l-n002) – cantoneira sem rosca utilizada para interligar peças.
10 2 x6 frame [l shape] (pf0l-n003) – cantoneira sem rosca utilizada para interligar peças.
04 headeres pin [3pin] (pc0p-n001) – pino conector de cabos.
04 hook - s30 [green] (pj0h-n001) – gancho para interligar peças.
07 hook - s35 [yellow] (pj0h-n002) – gancho para interligar peças.
05 wheel guide - ø40 (pw0n-n002) – roda guia utilizada juntamente com motor dc ou servo para dar movimento.
05 wheel - ø50 (pw0n-n001) – roda utilizada juntamente com motor dc ou servo para dar movimento.
01 nut - 3mm [100ea] (pj0n-n001) – porca para interligar peças.
01 3 x 6 bolt [100ea] (pj0b-n001) – parafuso médio para interligação de peças.
06 battle frame c [pcb] (pf0b-n003) – monta a estrutura física.
04 battle frame e [pcb] (pf0b-n007) – monta a estrutura física.
01 battle frame g [pcb] (pf0b-n009) – monta a estrutura física.
01 support pack kit 3 (pj0s-n016) – monta a estrutura física.
01 support pack kit 2 (pj0s-n013) – monta a estrutura física.
01 support pack kit 1 (pj0s-n012) – monta a estrutura física.
01 interfaces board #2 (pc0i-n002) – placa de interface utilizada em robôs que necessitam de mais de 4 motores.
02 silicon tire - ø60 [green](pw1n-n004) – tira de silicone utilizada na roda para dar aderência.
02 battle frame b [pcb] (pf0b-n002) – utilizado para montar a estrutura fisíca dos robôs.
02 cable - 2pin (pl0c-n002) – utilizado para ligar parte da placa de interface à cpu.
01 hard ball (pa0g-n003) – bola utilizada para jogos com robôs.

SUB-ITEM 4
RECURSO INSTRUCIONAL DE CONSTRUÇÃO, MOTORIZAÇÃO E PROGRAMAÇÃO – MODELO 01

O kit de recurso instrucional deverá ser constituído por mais de 500 peças plásticas que possibilitam a realização de atividades em grupos através da tipologia e quantidade adequada de cada tipo de peças e que exploram diferentes áreas do conhecimento – ciência, tecnologia, engenharia, artes e matemática – por meio da construção de montagens sem motorização, com motorização e/ou automatizadas (máquinas, equipamentos, etc.), utilizando, para tanto peças plásticas facilmente encaixáveis, não dependendo do uso de ferramentas. Todos os itens deverão apresentar plena compatibilidade mecânica e eletrônica com as peças de montar e a interface eletrônica.
Para isso o kit conta com 30 barras/vigas de conexão através de furos de encaixe com 08 tamanhos diferentes (15, 13, 11, 10, 09, 07 e 05 furos cada), 24 barras de conexão com ângulos em 06 tamanhos e formatos diferentes, 03 bases retangulares formada de 4 barras, 1 base retangular formada por barras com continuidade, 18 barras de conexão coloridas com 3 furos cada mais 03 com 04 furos mais 1 inclinado a 90º, 02 peças de conexão à barras do tipo alavancas, 10 peças de contenção de eixo do tipo gaxetas, 92 peças apropriadas para conexão multifacetadas entre pinos e furos para

aplicação em junções múltiplas e também angulares na composição das estruturas robótica, 08 peças do tipo carenagem para aplicação de aspectos físicos das estruturas de robótica através de encaixes por pinos e furos, 54 peças para montagem de sistemas de esteiras e afins, 170 pinos de conexão em formatos variados (sendo com trava e sem trava, com e sem ranhura de fricção, lisos e com ranhuras, com e sem limitação), 51 eixos em tamanhos diferentes, 06 eixos com limitadores na extremidade, 06 rodas/polias em 02 tamanhos diferentes com 06 pneus apropriados ao perfeito encaixe em borracha, 04 engrenagens de tração para aplicação nos sistemas de esteiras, 01 conjunto para encaixe de esfera de aço utilizado na sustentação de estruturas robóticas, 24 engrenagens em 9 tamanhos diferentes sendo 02 destas com suporte fixação de até 02 eixos perpendiculares ao furo central da peça e outras 02 com possibilidade de conexão de rosca axial, 02 peças do tipo fuso de rosca sem fim. Deverá fazer parte do kit um conjunto de componentes eletrônicos utilizados para realizar a animação e a interação dos protótipos com conexão direta com as entradas e saídas da interface com no mínimo 02 Motores de corrente contínua de no mínimo 5V, 01 Sensor de distância ultrassônico, 02 Sensores de cor ou linha, cabos de conexão, 01 interface robótica microcontrolada em estrutura única e com tela LCD e botões de controle com no mínimo 4 Entradas para sensores e 3 saídas para motor que possibilitam a conexão e controle de mais de 01 atuador e um sensor simultaneamente, display LCD com resolução 128x64, permitir a conexão com o computador via USB ou sem fio Bluetooth, ser programável por um software do tipo Scratch, e também software secundário para programação em blocos além e aplicativos de controle para serem utilizados em sistemas IOS e Android, todos deverão ser fornecidos em Pendrive e ter licença do software de programação e definitivas e gratuitas A interface deverá utilizar como fonte de alimentação conexão USB através de computador ou baterias recarregáveis instaladas internamente em formato de case além de possibilidade de utilizar fonte externa DC. O cabo USB e baterias (e seus respectivos carregadores) e fonte externa DC deverão estar inclusos no kit.
Todas as peças do kit deverão ser armazenadas em caixa plástica organizadora de material resistente com tampa e bandejas internas com compartimentos para organização das peças do kit.
Deverá ser fornecido juntamente com o kit de robótica educacional, uma ferramenta em formato de Atlas digital e interativo (software) preferencialmente em formato HTML5 responsivo para utilização online e offline, com possibilidade de utilização em computadores, tablets e smartphones.
A ferramenta didática em formato digital deverá apresentar possibilidade de interação do usuário onde é será possível explorar as características do produto a qual acompanha.
As informações presentes no arquivo digital são correlacionadas com o kit de robótica educacional e permitem serem agregados com outros itens compatíveis proporcionando um acervo didático.
O software demonstra as características funcionais do kit de robótica educacional onde é possível obter informações de dados técnicos, suas partes e propostas de aplicações ao posicionar o cursor sobre o item desejado com efeito de destaque com ampliação da imagem em 2D e caixa de texto e uma biblioteca específica. A caixa de texto deverá proporcionar ao usuário o acesso a demais links externos rápidos, estes links darão acesso entre outros a um portal de informações correlacionadas ao tema com atualizações constantes. O software deverá permitir a realização de atividades didáticas dirigidas e através de quiz e ações de interação por ferramentas como vídeos, realidade aumentada e virtual vinculadas ao conteúdo dos livros que didáticos que complementam o laboratório a qual pertencem Acompanham o fornecimento do software: manual de instalação, funcionamento e utilização. Licenciamento e autenticação remota, através da internet.
A proponente deverá apresentar junto a sua proposta, para análise técnica, o catálogo do item ofertado com imagens reais do produto e telas do software e um endereço de internet válido que permita a comprovação de características técnicas através de imagens reais e detalhadas do equipamento, não sendo aceitas imagens ilustrativas ou projetos gráficos. A inobservância destas exigências resultará na desclassificação da proposta para o(s) item(ns) correspondente(s).
O software deverá ser executado na forma plug and play em hardware com os mínimos quesitos: Memória 2GB
Espaço em Disco 10GB
Sistema Operativo Windows 7 ou superior Placa Gráfica 800MB ou superior

SUB-ITEM 5
RECURSO INSTRUCIONAL DE CONSTRUÇÃO, MOTORIZAÇÃO E PROGRAMAÇÃO – MODELO 02
10 Alfabetos móveis.
15 Corda.
20 Peteca.
10 Blocos de montagem Engenheiro de Madeira.
10 Blocos com rodas de plástico cadeirinha.
05 Cubo Vestuário.
10 kits de ferramentas coloridas de plástico.
20 Io-io.
20 Pião em plástico.
20 Cataventos.
200 Bexigas.
20 Bolha de sabão 60ml.
10 Conjunto de montar em plástico com rodas Dismat.
20 Mola flexível.
10 Jogo do equilíbrio Pula Macaco.
10 Vai e vem (brinquedo).
10 Pesca – Jogo com peças plásticas e vara com cordão para pesca.
10 Tiro ao Alvo em plástico.
05 Amarelinha.
10 Pião com girador metal.
05 Boliches.
15 Balão helicóptero.
05 Pega vareta grande.
05 Binóculos.
10 Pião em plástico que da corda.
10 Torremoto.
15 Girocóptero.
SUB-ITEM 6
RECURSOS INSTRUCIONAIS DE CONSTRUÇÃO, MOTORIZAÇÃO, PROGRAMAÇÃO E AUTOMAÇÃO – MODELO 01
O kit de recurso instrucional deverá ser constituído por mais de 750 peças plásticas que possibilitam a realização de atividades em grupos através da tipologia e quantidade adequada de cada tipo de peças e que exploram diferentes áreas do conhecimento – ciência, tecnologia, engenharia, artes e matemática – por meio da construção de montagens sem motorização, com motorização e/ou automatizadas (máquinas, equipamentos, etc.),

utilizando, para tanto peças plásticas facilmente encaixáveis, não dependendo do uso de ferramentas. Todos os itens deverão apresentar plena compatibilidade mecânica e eletrônica com as peças de montar e a interface eletrônica.
Para isso o kit conta com 47 barras/vigas de conexão através de furos de encaixe com 08 tamanhos diferentes (15, 13, 11, 10, 09, 08, 07 e 05 furos cada), 38 barras de conexão com ângulos em 06 tamanhos e formatos diferentes, 06 bases retangulares formada de 4 barras, 2 bases retangulares formadas por barras com continuidade, 18 barras de conexão coloridas com 3 furos cada mais 10 com 04 furos mais 1 inclinado a 90º, 02 peças de conexão à barras do tipo alavancas, 10 peças de contenção de eixo do tipo gaxetas, 147 peças apropriadas para conexão multifacetadas entre pinos e furos para aplicação em junções múltiplas e também angulares na composição das estruturas robótica, 22 peças do tipo carenagem para aplicação de aspectos físicos das estruturas de robótica através de encaixes por pinos e furos, 54 peças para montagem de sistemas de esteiras e afins, 306 pinos de conexão em formatos variados (sendo com trava e sem trava, com e sem ranhura de fricção, lisos e com ranhuras, com e sem limitação), 54 eixos em tamanhos diferentes, 16 eixos com limitadores na extremidade, 8 rodas/polias em 02 tamanhos diferentes com 08 pneus apropriados ao perfeito encaixe em borracha, 04 engrenagens de tração para aplicação nos sistemas de esteiras, 01 conjunto para encaixe de esfera de aço utilizado na sustentação de estruturas robóticas, 01 cremalheira adequada com as engrenagens e fuso do kit, 24 engrenagens em 9 tamanhos diferentes sendo 02 destas com suporte fixação de até 02 eixos perpendiculares ao furo central da peça e outras 02 com possibilidade de conexão de rosca axial, 02 peças do tipo fuso de rosca sem fim. Deverá fazer parte do kit um conjunto de componentes eletrônicos utilizados para realizar a animação e a interação dos protótipos com conexão direta com as entradas e saídas da interface com no mínimo 02 Motores de corrente contínua de no mínimo 5V, tamanho grande, 01 Motor de corrente contínua de no mínimo 5V, tamanho médio, 01 Sensor de distância ultrassônico, 01 Sensor Giroscópio, 02 Sensores de toque, 01 Sensor de cor ou linha, cabos de conexão, uma interface robótica microcontrolada com no mínimo 8 Entradas para sensores e 4 saídas para motor que possibilitem a conexão e controle nas seguintes configurações de mais de 01 atuador e um sensor simultaneamente; Display LCD touchscreen 2,4” com resolução 320x240 pixels. Conexão com o computador via USB ou sem fio Wifi. Programável por um software do tipo Scratch, e também software secundário para programação em blocos além e aplicativos de controle para serem utilizados em sistemas IOS e Android, todos deverão ser fornecidos em Pendrive e ter licença do software de programação e definitivas e gratuitas A interface deverá utilizar como fonte de alimentação conexão USB através de computador ou baterias recarregáveis instaladas internamente em formato de case além de possibilidade de utilizar fonte externa DC. O cabo USB e baterias (e seus respectivos carregadores) e fonte externa DC deverão estar inclusos no kit.
Todas as peças do kit deverão ser armazenadas em caixa plástica organizadora de material resistente com tampa e bandejas internas com compartimentos para organização das peças do kit.
Deverá ser fornecido juntamente com o kit de robótica educacional, uma ferramenta em formato de Atlas digital e interativo (software) preferencialmente em formato HTML5 responsivo para utilização online e offline, com possibilidade de utilização em computadores, tablets e smartphones.
A ferramenta didática em formato digital deverá apresentar possibilidade de interação do usuário onde é será possível explorar as características do produto a qual acompanha.
As informações presentes no arquivo digital são correlacionadas com o kit de robótica educacional e permitem serem agregados com outros itens compatíveis proporcionando um acervo didático.
O software demonstra as características funcionais do kit de robótica educacional onde é possível obter informações de dados técnicos, suas partes e propostas de aplicações ao posicionar o cursor sobre o item desejado com efeito de destaque com ampliação da imagem em 2D e caixa de texto e uma biblioteca específica. A caixa de texto deverá proporcionar ao usuário o acesso a demais links externos rápidos, estes links darão acesso entre outros a um portal de informações correlacionadas ao tema com atualizações constantes. O software deverá permitir a realização de atividades didáticas dirigidas e através de quiz e ações de interação por ferramentas como vídeos, realidade aumentada e virtual vinculadas ao conteúdo dos livros que didáticos que complementam o laboratório a qual pertencem Acompanham o fornecimento do software: manual de instalação, funcionamento e utilização. Licenciamento e autenticação remota, através da internet.
A proponente deverá apresentar junto a sua proposta, para análise técnica, o catálogo do item ofertado com imagens reais do produto e telas do software e um endereço de internet válido que permita a comprovação de características técnicas através de imagens reais e detalhadas do equipamento, não sendo aceitas imagens ilustrativas ou projetos gráficos. A inobservância destas exigências resultará na desclassificação da proposta para o(s) item(ns) correspondente(s).
O software deverá ser executado na forma plug and play em hardware com os mínimos quesitos: Memória 2GB
Espaço em Disco 10GB
Sistema Operativo Windows 7 ou superior Placa Gráfica 800MB ou superior

SUB-ITEM 7
Material didático impresso (livro) do aluno do (1ºano) referente aos recursos instrucionais, deverá apresentar no mínimo 8 (oito) roteiros de práticas usando os kits de construção dos modelos, elencados neste termo de referência, com a intenção de explorar os conteúdos curriculares de forma prática e lúdica. As práticas deverão possuir perspectivas interdisciplinares, apresentando obrigatoriamente em cada prática as unidades temáticas trabalhadas, os objetivos de aprendizagem e as habilidades a serem desenvolvidas a partir da Base Nacional Comum Curricular (BNCC). Os roteiros de práticas deverão apresentar sempre problematização inicial como forma de instigar e desafiar os alunos na busca das respostas por meio de da pesquisa e da criação dos protótipos robóticos. O material deverá disponibilizar espaço para que os alunos registrem as experiências com a intenção possibilitar a reflexão e a síntese do trabalho desenvolvido.

SUB-ITEM 8
Material didático impresso (livro) do aluno do (2ºano) referente aos recursos instrucionais, deverá apresentar no mínimo 8 (oito) roteiros de práticas usando os kits de construção dos modelos, elencados neste termo de referência, com a intenção de explorar os conteúdos curriculares de forma prática e lúdica. As práticas deverão possuir perspectivas interdisciplinares, apresentando obrigatoriamente em cada prática as unidades temáticas trabalhadas, os objetivos de aprendizagem e as habilidades a serem desenvolvidas a partir da Base Nacional Comum Curricular (BNCC). Os roteiros de práticas deverão apresentar sempre problematização inicial como forma de instigar e desafiar os alunos na busca das respostas por meio de da pesquisa e da criação dos protótipos robóticos. O material deverá disponibilizar espaço para que os alunos registrem as experiências com a intenção possibilitar a reflexão e a síntese do trabalho desenvolvido.
SUB-ITEM 9
Material didático impresso (livro) do aluno do (3ºano) referente aos recursos instrucionais, deverá apresentar no mínimo 8 (oito) roteiros de práticas usando os kits de construção dos modelos, elencados neste termo de referência, com a intenção de explorar os conteúdos curriculares de forma prática e
lúdica. As práticas deverão possuir perspectivas interdisciplinares, apresentando obrigatoriamente em cada prática as unidades temáticas trabalhadas, os objetivos de aprendizagem e as habilidades a serem desenvolvidas a partir da Base Nacional Comum Curricular (BNCC). Os roteiros de práticas deverão apresentar sempre problematização inicial como forma de instigar e desafiar os alunos na busca das respostas por meio de da pesquisa e da criação dos protótipos robóticos. O material deverá disponibilizar espaço para que os alunos registrem as experiências com a intenção possibilitar a reflexão e a síntese do trabalho desenvolvido.
SUB-ITEM 10

Material didático impresso (livro) do aluno do (4ºano) referente aos recursos instrucionais, deverá apresentar no mínimo 8 (oito) roteiros de práticas usando os kits de construção dos modelos, elencados neste termo de referência, com a intenção de explorar os conteúdos curriculares de forma prática e lúdica. As práticas deverão possuir perspectivas interdisciplinares, apresentando obrigatoriamente em cada prática as unidades temáticas trabalhadas, os objetivos de aprendizagem e as habilidades a serem desenvolvidas a partir da Base Nacional Comum Curricular (BNCC). Os roteiros de práticas deverão apresentar sempre problematização inicial como forma de instigar e desafiar os alunos na busca das respostas por meio de da pesquisa e da criação dos protótipos robóticos. O material deverá disponibilizar espaço para que os alunos registrem as experiências com a intenção possibilitar a reflexão e a síntese do trabalho desenvolvido.

SUB-ITEM 11

Material didático impresso (livro) do aluno do (5ºano) referente aos recursos instrucionais, deverá apresentar no mínimo 8 (oito) roteiros de práticas usando os kits de construção dos modelos, elencados neste termo de referência, com a intenção de explorar os conteúdos curriculares de forma prática e lúdica. As práticas deverão possuir perspectivas interdisciplinares, apresentando obrigatoriamente em cada prática as unidades temáticas trabalhadas, os objetivos de aprendizagem e as habilidades a serem desenvolvidas a partir da Base Nacional Comum Curricular (BNCC). Os roteiros de práticas deverão apresentar sempre problematização inicial como forma de instigar e desafiar os alunos na busca das respostas por meio de da pesquisa e da criação dos protótipos robóticos. O material deverá disponibilizar espaço para que os alunos registrem as experiências com a intenção possibilitar a reflexão e a síntese do trabalho desenvolvido.

SUB-ITEM 12

Material didático impresso (livro) do aluno do (6ºano) referente aos recursos instrucionais, deverá apresentar no mínimo 8 (oito) roteiros de práticas usando os kits de construção dos modelos, elencados neste termo de referência, com a intenção de explorar os conteúdos curriculares de forma prática e lúdica. As práticas deverão possuir perspectivas interdisciplinares, apresentando obrigatoriamente em cada prática as unidades temáticas trabalhadas, os objetivos de aprendizagem e as habilidades a serem desenvolvidas a partir da Base Nacional Comum Curricular (BNCC). Os roteiros de práticas deverão apresentar sempre problematização inicial como forma de instigar e desafiar os alunos na busca das respostas por meio de da pesquisa e da criação dos protótipos robóticos. O material deverá disponibilizar espaço para que os alunos registrem as experiências com a intenção possibilitar a reflexão e a síntese do trabalho desenvolvido.

SUB-ITEM 13

Material didático impresso (livro) do aluno do (7ºano) referente aos recursos instrucionais, deverá apresentar no mínimo 8 (oito) roteiros de práticas usando os kits de construção dos modelos, elencados neste termo de referência, com a intenção de explorar os conteúdos curriculares de forma prática e lúdica. As práticas deverão possuir perspectivas interdisciplinares, apresentando obrigatoriamente em cada prática as unidades temáticas trabalhadas, os objetivos de aprendizagem e as habilidades a serem desenvolvidas a partir da Base Nacional Comum Curricular (BNCC). Os roteiros de práticas deverão apresentar sempre problematização inicial como forma de instigar e desafiar os alunos na busca dasrespostas por meio de da pesquisa e da criação dos protótipos robóticos. O material deverá disponibilizar espaço para que os alunos registrem as experiências com a intenção possibilitar a reflexão e a síntese do trabalho desenvolvido.

SUB-ITEM 14

Material didático impresso (livro) do aluno do (8ºano) referente aos recursos instrucionais, deverá apresentar no mínimo 8 (oito) roteiros de práticas usando os kits de construção dos modelos, elencados neste termo de referência, com a intenção de explorar os conteúdos curriculares de forma prática e lúdica. As práticas deverão possuir perspectivas interdisciplinares, apresentando obrigatoriamente em cada prática as unidades temáticas trabalhadas, os objetivos de aprendizagem e as habilidades a serem desenvolvidas a partir da Base Nacional Comum Curricular (BNCC). Os roteiros de práticas deverão apresentar sempre problematização inicial como forma de instigar e desafiar os alunos na busca das respostas por meio de da pesquisa e da criação dos protótipos robóticos. O material deverá disponibilizar espaço para que os alunos registrem as experiências com a intenção possibilitar a reflexão e a síntese do trabalho desenvolvido.

SUB-ITEM 15

Material didático impresso (livro) do aluno do (9ºano) referente aos recursos instrucionais, deverá apresentar no mínimo 8 (oito) roteiros de práticas usando os kits de construção dos modelos, elencados neste termo de referência, com a intenção de explorar os conteúdos curriculares de forma prática e lúdica. As práticas deverão possuir perspectivas interdisciplinares, apresentando obrigatoriamente em cada prática as unidades temáticas trabalhadas, os objetivos de aprendizagem e as habilidades a serem desenvolvidas a partir da Base Nacional Comum Curricular (BNCC). Os roteiros de práticas deverão apresentar sempre problematização inicial como forma de instigar e desafiar os alunos na busca das respostas por meio de da pesquisa e da criação dos protótipos robóticos. O material deverá disponibilizar espaço para que os alunos registrem as experiências com a intenção possibilitar a reflexão e a síntese do trabalho desenvolvido.

SUB-ITEM 16

Material didático impresso (livro) do professor do (1º ao 5ºano) referente aos recursos instrucionais, deverá apresentar no mínimo 8 (oito) roteiros de práticas usando os kits de construção dos modelos, elencados neste termo de referência, com a intenção de explorar os conteúdos curriculares de forma prática e lúdica. As práticas deverão possuir perspectivas interdisciplinares, apresentando obrigatoriamente em cada prática as unidades temáticas trabalhadas, os objetivos de aprendizagem e as habilidades a serem desenvolvidas a partir da Base Nacional Comum Curricular (BNCC). Os roteiros de práticas deverão apresentar sempre problematização inicial como forma de instigar e desafiar os alunos na busca das respostas por meio de da pesquisa e da criação dos protótipos robóticos. O material deverá disponibilizar espaço para que os alunos registrem as experiências com a intenção possibilitar a reflexão e a síntese do trabalho desenvolvido. O material didático deverá conter as respostas dos livros dos alunos, como também encaminhamentos metodológicos das práticas.

SUB-ITEM 17

Material didático impresso (livro) do professor do (6º ao 9ºano) referente aos recursos instrucionais, deverá apresentar no mínimo 8 (oito) roteiros de práticas usando os kits de construção dos modelos, elencados neste termo de referência, com a intenção de explorar os conteúdos curriculares de forma prática e lúdica. As práticas deverão possuir perspectivas interdisciplinares, apresentando obrigatoriamente em cada prática as unidades temáticas trabalhadas, os objetivos de aprendizagem e as habilidades a serem desenvolvidas a partir da Base Nacional Comum Curricular (BNCC). Os roteiros de práticas deverão apresentar sempre problematização inicial como forma de instigar e desafiar os alunos na busca das respostas por meio de da pesquisa e da criação dos protótipos robóticos. O material
deverá disponibilizar espaço para que os alunos registrem as experiências com a intenção possibilitar a reflexão e a síntese do trabalho desenvolvido. O material didático deverá conter as respostas dos livros dos alunos, como também encaminhamentos metodológicos das práticas.

SUB-ITEM 18

ESPECIFICAÇÕES DO PROCESSO FORMATIVO

A composição dos Recursos Instrucionais deverá ser, em si mesma, uma ferramenta de formação continuada. A formação a ser ofertada deverá contemplar fundamentos teóricos, didáticos e metodológicos relacionados ao trabalho pedagógico no ambiente escolar, e ser estruturada nos seguintes módulos:

MÓDULOS FORMATIVOS	EMENTA	MÍNIMO DE HORAS
Metodologias de Ensino Ativas e Inovadoras	Formação teórica e metodológica dos temas curriculares com o objetivo de desenvolver abordagens educativas práticas, inovadoras, tecnológicas e diversificadas com vistas a uma aprendizagem significativa e efetiva; A importância da interdisciplinaridade e contextualização no trabalho pedagógico; Educação 3.0; Educação Omnisciente; e Educação Híbrida	20 horas
Tecnologias Educacionais	Educação 3.0; A importância da tecnologia educacional ao processo ensino-aprendizagem; Recursos Educacionais Abertos; Tecnologias móveis em sala de aula; Recursos digitais educacionais e objetos de aprendizagem; e gamificação na educação.	20 horas
Robótica Educacional	A importância da tecnologia educacional ao processo ensino- aprendizagem; Metodologia de uso de materiais e equipamentos específicos de Robótica Educacional; Aspectos técnicos dos kits para construção de modelos; Planejamento pedagógico para utilizar os kits para construção de modelos com integração dos conteúdos curriculares da Base Nacional Comum Curricular.	20 horas
Base Nacional Comum Curricular na sala de aula	Oficinas pedagógicas que promovam a reflexão dos professores sobre a prática pedagógica, com vistas à melhoria da aprendizagem dos alunos, a partir dos fundamentos teóricos, didáticos e metodológicos presentes na Base Nacional Comum Curricular que orientam uma educação para os direitos humanos, formação para cidadania e respeito às relações étnico-raciais.	20 horas
Módulos Livres	Módulos de temáticas livres, determinados em comum acordo entre CONTRATANTE e CONTRADADA, formados por oficinas pedagógicas a serem realizadas por especialistas, inerentes aos desafios contemporâneos da educação e que utilizem os recursos didáticos da solução integrada que compõem este projeto. Os módulos livres visam permitir o aprofundamento e/ou correção de fluxo do projeto visando a obtenção do sucesso do fazer pedagógico do mesmo.	20 horas

Os módulos formativos poderão ser disponibilizados em quantidade superior ao mínimo apresentado de horas, conforme a definição da contratante, de modo a demonstrar as potencialidades dos Recursos Instrucionais.
A empresa vencedora deverá disponibilizar um processo de formação estruturado da seguinte maneira:
Formar os docentes que atuam no ensino Fundamental e Ensino Médio, com oficinas pedagógicas presenciais e na modalidade à distância;
O curso deverá ser ministrado por agentes especialmente qualificados para o objeto da contratação;
O curso de formação deverá prever estratégias de abordagem conteúdos (teóricos e práticos) pertinentes ao objeto da futura contratação;
Ao final da fase de capacitação, os agentes participantes deverão estar aptos a conduzirem com segurança as atividades aplicadas;
A carga horária do curso deverá ser de no mínimo 20% na modalidade presencial por meio de oficinas pedagógicas, e o remanescente na modalidade a distância em Ambiente Virtual de Aprendizagem;
A administração se reserva o direito de, caso necessário, alterar a contratação da utilização da carga horária de formação conforme a necessidade formativa, desde que garantam o mínimo definido na contratação;
As oficinas presenciais deverão acontecer em períodos fechados dos dias definidos pela contratante, ou seja, manhã/tarde ou tarde/noite, com no máximo 40 participantes por turma e no mínimo 08 horas de trabalhos diários;
A contratante deverá definir os agentes participantes conforme formação e atendendo o número máximo previsto por turma, ou seja, 40 participantes;
A formação na modalidade à distância, deverá ser em plataforma digital AVA (Ambiente Virtual de Aprendizagem) organizada para atender os agentes participantes, organizada conforme os módulos formativos já apresentados neste documento;
O cadastro dos agentes que participarão da formação será de responsabilidade da contratante e deverá ocorrer em até 60 (sessenta) dias corridos após a entrega dos materiais;
Após o cadastro, os agentes participantes terão até 6 (seis) meses para a conclusão do curso, quando será emitido um certificado de capacitação para os agentes que cumpriram as tarefas previstas no Ambiente Virtual de Aprendizagem;
O projeto gráfico do curso deve ser desenvolvido para a versão online estando alinhadas com a comunicação visual do contratante;
A estruturação e apresentação do conteúdo (animação e demais aplicações) deverão ser programadas utilizando a linguagens HTML5, CSS3 e JavaScript;
O curso deverá estar acessível para multiplataformas (Windows, Android, iOS e Mac OS X), bem como deverá operar nos navegadores Internet Explorer, Safari, Google Chrome e FireFox;
A contratada deverá disponibilizar e administrar a plataforma digital AVA (Ambiente Virtual de Aprendizagem) que suportem conteúdos com layout web que sejam responsivo/adaptativo para serem acessados de computadores ou tablets. A administração deverá contemplar:
Tutoria;
Publicação dos conteúdos na plataforma;
Monitoramento dos cursos, depois da publicação e desenvolvimento;
Criação de turmas;
Liberação e controle de acessos e Gerenciamento de frequências e elaboração de relatórios gerais.

EMPRESA:	
ENDEREÇO:	
CNPJ:	
TELEFONE:	

A proposta deverá ser encaminhada ao e-mail caroline@granpal.com.br ou entregue no endereço avenida das Indústrias, 469, sala 101, bairro São João, Porto Alegre - RS.

Data de emissão da proposta: ___/___/_____

Preços válidos por ____ dias

Publicado por:
Ricardo Aloenis Schmidt
Código Identificador:3D698912

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALMIRANTE TAMANDARÉ DO SUL

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA, ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 04/2018

PREGÃO PRESENCIAL Nº 14/2018

Aos dois dias do mês de julho de 2018, o MUNICÍPIO DE ALMIRANTE TAMANDARÉ DO SUL, Órgão Gerenciador (OG), neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. Valdeci Gomes da Silva, nos termos do art. 15 da Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993, em face da classificação das propostas apresentadas no PREGÃO PRESENCIAL Nº 14/2018, para REGISTRO DE PREÇOS, homologado em 02/07/2018, resolve REGISTRAR OS PREÇOS das empresas com preços mais vantajosos, por item, observadas as condições do Edital que rege o certame, aquelas enunciadas abaixo e nos itens que se seguem.

1 – OBJETO

1.1. A presente Ata de Registro de Preços tem por objeto o registro de preços de materiais hidráulicos, especificados no Anexo I do Edital de Pregão Presencial nº. 14/2018, que passa a fazer parte dessa Ata, como parte integrante.

2 – VIGÊNCIA

2.1. A presente Ata de Registro de preços vigorará pelo prazo de 12 (doze) meses, a partir da data da expedição da ata de registro de preços.

2.2. Nos termos do art. 15 § 4º da Lei nº 8.666/93, e do art. 7º, do Decreto Municipal nº. 014.15 de 04 de maio de 2015, esse Município não está obrigado a adquirir exclusivamente por intermédio dessa Ata, durante o seu período de vigência, os produtos cujos preços nela estejam registrados, podendo adotar para tanto uma licitação específica, assegurando-se, todavia, a preferência de fornecimento aos registrados, no caso de igualdade de condições.

3 – DOS EMPENHOS

3.1. Para consecução dos fornecimentos dos produtos registrados nessa Ata serão emitidos empenhos. O fornecimento será solicitado através de emissão da Nota de Empenho que, nas aquisições advindas do Sistema de Registro de Preços, terá força de contrato, conforme prevê o artigo 62, da Lei nº. 8.666/93, devendo as solicitações de fornecimento serem realizadas de acordo com o disposto nos subitens 5.1 a 5.8 dessa ata.

4 – PREÇOS

4.1. Ficam Registrados os preços ofertados pelas empresas signatárias da presente Ata de Registro de Preços abaixo relacionados:

FORNECEDOR: LAJE AGUA COMÉRCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA, CNPJ: 05.372.455/0001-51

Item	Quant.	Un.	Descrição do Produto	Valor Unitário	Marca	Val. Total
01	500	m	Tubo em PEAD 50mm PN10	R$ 9,50	RACAZA	R$ 4.750,00
03	3.000	m	Tubo em PEAD 20mm PN16	R$ 2,58	RACAZA	R$ 7.740,00
04	500	m	Tubo em PEAD 25mm PN12,5	R$ 3,29	RACAZA	R$ 1.645,00
06	500	m	Tubo em PEAD 40mm PN10	R$ 6,18	RACAZA	R$ 3.090,00
07	100	un.	União compressão 50mm	R$ 38,50	SENKRON	R$ 3.850,00
10	100	un.	União compressão 25mm	R$ 11,48	SENKRON	R$ 11.148,00
12	100	un.	União redução 25x20 PEAD	R$ 16,62	SENKRON	R$ 1.662,00
13	50	un.	Colar de tomada 50x3/4	R$ 21,00	SENKRON	R$ 1.050,00
14	50	un.	Colar tomada 40x3/4	R$ 10,60	SENKRON	R$ 530,00
15	50	un.	Colar tomada 32x1/2	R$ 8,30	ARANGUL	R$ 415,00
16	50	un.	Adaptador 25mm	R$ 4,73	SENKRON	R$ 236,50

FORNECEDOR: RG MATERIAIS HIDRÁULICOS EIRELI, CNPJ Nº 19.492.932/0001-27

Item	Quant.	Un.	Descrição do Produto	Valor Unitário	Marca	Val. Total
02	500	m	Cano PVC 50mm DN 50 DE 60 JEI	R$ 9,23	PRECON	R$ 4,615,00
05	500	m	Tubo em PEAD 32mm PN10	R$ 4,44	POLIERG	R$ 2.220,00
08	100	un.	União compressão 40mm	R$ 24,90	POLIERG	R$ 2.490,00
09	100	un.	União compressão 32mm	R$ 11,70	POLIERG	R$ 1.170,00
11	100	un.	União compressão 20mm	R$ 4,28	POLIERG	R$ 428,00

FONECEDOR: TIAGO STEFFEN, CNPJ Nº 18.257.373/0001-08

Item	Quant.	Un.	Descrição do Produto	Valor Unitário	Marca	Val. Total
17	04	un.	Bomba submersa 6,5HP 7 estágios, bifásico 440V 6" volts 6''	R$ 4.950,00	VAMBRO	R$ 19.800,00

5 – CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

5.1. As solicitações de fornecimento à contratada por parte do Órgão Participante (OP) serão feitas através de Ordem de Fornecimento ou Emissão de Nota de Empenho.

5.2. A Ordem de Fornecimento ou Empenho poderão ser entregues diretamente na sede da contratada ou encaminhados por meios eletrônicos.

5.3. Os fornecimentos serão efetuados nos dias úteis, das 08:00 às 17:00 horas, ou, excepcionalmente, em outro horário determinado pelo Órgão Participante.

5.4. As entregas serão efetuadas nos endereços determinados pelo Órgão Participante.

5.5. Dentro do prazo de vigência contratual, o fornecedor está obrigado ao fornecimento do (s) produto (s), desde que obedecida as condições do edital que se precedeu a formalização desta ata.

5.6. Os produtos rejeitados, por estarem em desacordo com as especificações ou condições exigidas no contrato ou documento equivalente, deverão ser retirados nos seguintes prazos:

a) imediatamente, se a rejeição ocorrer no ato da entrega; e

b) em até 24 horas após a contratada ter sido devidamente notificada, caso a constatação de irregularidade seja posterior à entrega.

5.7. A recusa da contratada em atender à substituição levará à aplicação das sanções previstas por inadimplemento.

5.8. O Órgão Gerenciador promoverá ampla pesquisa no mercado, de forma a comprovar que os preços registrados permanecem compatíveis com os nele praticados, condição indispensável para a solicitação da aquisição.

6 – CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

6.1. O Registro de determinado preço poderá ser cancelado, nas seguintes hipóteses:

a) quando o fornecedor não cumprir as obrigações constantes dessa Ata de Registro de Preços;

b) quando o fornecedor não assinar o contrato ou ATA quando convocado para tal, sem justificativa aceitável;

c) quando o fornecedor não retirar a Ordem de Fornecimento ou a Nota de Empenho, no prazo estabelecido, sem justificativa aceitável;

d) quando o fornecedor não aceitar reduzir o seu preço registrado se esse se tornar superior ao praticado no mercado;

e) quando o fornecedor solicitar o cancelamento por escrito, comprovando estar impossibilitado de cumprir as exigências desta Ata de Registro de Preços por fato superveniente, decorrentes de caso fortuito ou força maior;

6.2. A comunicação do cancelamento do preço registrado, nos casos previstos nas alíneas "a" a "e", será formalizado em processo próprio e comunicada por correspondência, com aviso de recebimento, assegurado o contraditório e a ampla defesa no prazo de 5 (cinco) dias úteis.

6.3. No caso de se tornar desconhecido o endereço do fornecedor, a comunicação será feita por publicação na imprensa oficial, considerando-se, assim, para todos os efeitos, cancelado o preço registrado.

7- FISCALIZAÇÃO
7.1. Os bens cujos fornecimentos vierem a ser contratados deverão ser entregues em até 10 (dez) dias após o recebimento da Ordem de Fornecimento ou Nota de Empenho.
7.2. Cabe ao Órgão Participante proceder à fiscalização rotineira dos produtos recebido, quanto à quantidade, ao atendimento de todas as especificações e horários de entrega.
7.3 Os fiscais do Órgão Participante estão investidos do direito de recusar, em parte ou totalmente, o material que não satisfaça as especificações estabelecidas ou que estejam sendo entregues fora do horário preestabelecido.
7.4. As irregularidades constatadas pelo Órgão Participante deverão ser comunicadas ao Órgão Gerenciador, no prazo máximo de 48 horas, para que sejam tomadas as providências necessárias para corrigi-las ou, quando for o caso, aplicadas as penalidades previstas.
8 – CASOS FORTUITOS OU DE FORÇA MAIOR
8.1. Serão considerados casos fortuitos ou de força maior, para efeito de cancelamento da Ata de Registro de Preços ou não-aplicação de sanções, os inadimplementos decorrentes das situações a seguir, quando vierem a atrasar a entrega dos produtos no local onde estiver sendo executado o objeto da aquisição:
a) greve geral;
b) calamidade pública;
c) interrupção dos meios de transporte;
d) condições meteorológicas excepcionalmente prejudiciais; e
e) outros casos que se enquadrem no parágrafo único do art. 393 do Código Civil Brasileiro (Lei nº 10.406/2002).
8.2 Os casos acima enumerados devem ser satisfatoriamente justificados pela contratada.
8.3. Sempre que ocorrerem situações que impliquem caso fortuito ou de força maior, o fato deverá ser comunicado ao Órgão Participante, até 24 horas após a ocorrência. Caso não seja cumprido este prazo, o início da ocorrência será considerado como tendo sido 24 horas antes da data de solicitação de enquadramento da ocorrência como caso fortuito ou de força maior.
9 – FORO
9.1. Para a resolução de possíveis divergências entre as partes, oriundas da presente Ata, fica eleito o Foro da Comarca de Carazinho/RS.
10 – CÓPIAS
10.1. Da presente Ata são extraídas as seguintes cópias:
a) uma (1) para o Órgão Gerenciador;
b) uma (1) para a Empresa Registrada;
c) uma (1), em extrato, para publicação na Imprensa Oficial; e
d) uma (1) para o Órgão Participante.

E, por assim haverem acordado, declaram ambas as partes aceitar todas as disposições estabelecidas na presente Ata que, lida e achada conforme, vai assinada pelo Sr. Valdeci Gomes da Silva – Prefeito Municipal, e pelo(s) representante(s) da(s) EMPRESA(S) REGISTRADA(S).

Almirante Tamandaré do Sul, 21 de janeiro de 2019.

MUNICÍPIO DE ALMIRANTE TAMANDARÉ DO SUL
Órgão Gerenciador

_____
Testemunha

_____
Testemunha

LAJE AGUA COMÉRCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA
Empresa Registrada

RG Materiais Hidráulicos EIRELI
Empresa Registrada
TIAGO STEFFEN
Empresa Registrada

Publicado por:
Caroline Dias
Código Identificador:AC3E305F

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA, ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 05/2018

PREGÃO PRESENCIAL Nº 16/2018
Aos quatro dias do mês de julho de 2018, o MUNICÍPIO DE ALMIRANTE TAMANDARÉ DO SUL, Órgão Gerenciador (OG), neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. Valdeci Gomes da Silva, nos termos do art. 15 da Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993, em face da classificação das propostas apresentadas no PREGÃO PRESENCIAL Nº. 16/2018, para REGISTRO DE PREÇOS, homologado em 04/07/2018, resolve REGISTRAR OS PREÇOS das empresas com preços mais vantajosos, por item, observadas as condições do Edital que rege o certame, aquelas enunciadas abaixo e nos itens que se seguem.
1 – OBJETO
1.1. A presente Ata de Registro de Preços tem por objeto o registro de preços de materiais odontológicos, especificados no Anexo I do Edital de Pregão Presencial nº. 16/2018, que passa a fazer parte dessa Ata, como parte integrante.
2 – VIGÊNCIA
2.1. A presente Ata de Registro de preços vigorará pelo prazo de 12 (doze) meses, a partir da data da expedição da ata de registro de preços.
2.2. Nos termos do art. 15 § 4º da Lei nº 8.666/93, e do art. 7º, do Decreto Municipal nº. 014.15 de 04 de maio de 2015, esse Município não está obrigado a adquirir exclusivamente por intermédio dessa Ata, durante o seu período de vigência, os produtos cujos preços nela estejam registrados, podendo adotar para tanto uma licitação específica, assegurando-se, todavia, a preferência de fornecimento aos registrados, no caso de igualdade de condições.
3 – DOS EMPENHOS

3.1. Para consecução dos fornecimentos dos produtos registrados nessa Ata serão emitidos empenhos. O fornecimento será solicitado através de emissão da Nota de Empenho que, nas aquisições advindas do Sistema de Registro de Preços, terá força de contrato, conforme prevê o artigo 62, da Lei nº. 8.666/93, devendo as solicitações de fornecimento serem realizadas de acordo com o disposto nos subitens 5.1 a 5.8 dessa ata.

4 – PREÇOS

4.1. Ficam Registrados os preços ofertados pelas empresas signatárias da presente Ata de Registro de Preços abaixo relacionados:

EMPRESA: MEDICENTRO COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS EIRELI EPP, CNPJ Nº 27.105.456/0001-72:

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANTIDADE	UNIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
4	Água oxigenada 3 %, 10 volumes. Embalagem 1 litro. FARMAX	02	litro	R$ 4,48	R$ 8,96
6	Alcool etílico 70°. Registro na anvisa. TANGARA	100	litro	R$ 4,49	R$ 449,00
18	Bobina para esterilização de autoclaves 10 x 100, confeccionada com dorso de papel crepado,à base de celulosa para o fechamento de pacotes que serão esterilizados em autoclave, funciona como indicadora de esterilização com listras diagonais de tintas termoreativa que quando submetidas à esterilização, mudam sua cor de preto para branco. HOSPFLEX	05	unidade	R$ 42,40	R$ 212,00
40	Gaze 13 fios, 8 camadas e 5 dobras violeta, tamanho 7,5x7,5. Pacote com 500 unidades. MDA	80	pacotes	R$ 18,19	R$ 1.455,20
101	Verniz fluoretado frasco 10 ml. Trazendo externamente os dados de identificação, procedência, número de lote, data de fabricação e prazo de validade. DENTSCARE	04	frasco	R$ 15,98	R$ 63,92

EMPRESA: MADRIDENT COMÉRCIO DE PRODUTOS ODONTOLÓGICOS LTDA, CNPJ Nº 20.982.852/0001-39

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANTIDADE	UNIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
5	Agulha gengival curta, descartável, tamanho aproximado de 21x0,3. Agulha hipodérmica descartável, confeccionada em aço inoxidável, altamente polido e canhão em plástico atóxico, de acordo com a ABNT. Caixa com no mínimo 100 unidades. Deverá ser isenta de rebarbas, com bizel trifacetado, afiado livre de matérias estranhas, de partículas metálicas e de sobras de polimento. INJECTA	06	caixa	R$ 28,40	R$ 170,40
11	Anestésico local cloridrato de lidocaína 2% e epinefrina 1.100.000. Embalagem com 50 tubetes de cristal com 1,8ml cada. Articaina com Epinefrina (Tubete de Vidro). DFL	10	caixa	R$ 70,20	R$ 702,00
29	Broca zekrya cirúrgica, 28mm, utilizada para odontossecção e corte/desgaste de osso, fabricada em carbeto de tungstênio. ANGELUS	02	unidade	R$ 19,79	R$ 39,58
31	Cunha de madeira, anatômica com 100 unidades. Formato anatômico de ameia. Sem farpas, tingidas com pigmento atóxico. Pronta para uso, em cinco tamanhos, codificados por cores. Com registro na Anvisa. IODONTOSUL	02	pacotes	R$ 9,95	R$ 19,90
35	Espelho bucal nº 5, plano, com suporte, confeccionado em aço inoxidável, sem movimento da alavanca, isento de rebarbas e sinais de oxidação, adaptável em cabos de modelo universal, com boa visibilidade em primeiro plano, imagem frontal de precisão, luminosidade total e sem manchas. O conjunto deve ser resistente a esterilização química, e em calor seco e úmido, sem perder o poder de reflexão ou embaraçar ou alterar a qualidade. Embalado individualmente, trazendo externamente os dados de identificação, procedência, número de lotes, data de validade, e número de Red. no Ministério da Saúde. GOLGRAN	20	unidade	R$ 4,03	R$ 80,60
38	Flúor semanal de 0,2%. Embalagem de 500ml. IODONTOSUL	06	unidade	R$ 8,68	R$ 52,08
39	Fluoreto de sódio em gel, ph 1,23%, para prevenção de cárie dentária que permite aplicação sem escorrer. Embalado em frasco de 200ml, providos de bicos que possibilitem o controle de escape, trazendo externamente os dados de identificação, procedência, número de lote, fabricação e data de validade. IODONTOSUL	05	frasco	R$ 3,53	R$ 17,65
46	Mandril adaptador de contra ângulo (para brocas de alta rotação). FAVA	02	unidade	R$ 7,93	R$ 15,86
47	Máscara cirúrgica com elástico. Material 100% polipropileno, três camadas, clip nasal, não alérgico, não inflamável, sem latex, sem fibra de vidro. Caixa com 50 unidades. MEDIX	10	caixas	R$ 5,20	R$ 52,00
48	Material restaurador provisório (Embalagem com 38g de Pó + 15ml de Líquido). Com Composição reforçada à base de óxido de zinco e eugenol, para restaurações provisórias de longa espera. IODONTOSUL	06	conjunto	R$ 23,37	R$ 140,22
52	Pedra pomes pó abrasivo extra fino, de baixa densidade e peso. Muito utilizada na limpeza e polimento do esmalte dentário, ouro coesivo, amálgama e resina acrílica. Granulação extra-fina. Frasco com 100 gramas. IODONTOSUL	02	frasco	R$ 3,97	R$ 7,94
81	Ponta diamantada esférica para alta rotação nº 3193 FF. KG	04	unidade	R$ 7,94	R$ 31,76
87	Porta algodão ou gaze inox, sem mola 0,8x0,8 cm. FAVA	04	unidade	R$ 33,40	R$ 133,60
89	Removedor mecânico de placa dentária, carbonato hidrogenado de sódio para uso odontológico extrafino. Frasco 200 gr. MAQUIRA	02	frasco	R$ 9,30	R$ 18,60
93	Restaurador provisório, formato pasta única, embalagem de aproximadamente 20 gr. Pó e liquido. SS WHITE	10	frasco	R$ 50,07	R$ 500,70
97	Sugador descartável em PVC, atóxico acondicionados em pacotes de 40 unidades. INJECTA	60	pacotes	R$ 3,80	R$ 228,00
98	Tesoura iris curva, tamanho 12 cm, fabricado de acordo com padrões internacionais de qualidade, normas de abnt, ce, confeccionado em aço inoxidável. GOLGRAN	12	unidade	R$ 14,60	R$ 175,20
100	Teste de indicador biológico para autoclave, para monitorar e avaliar ciclos a vapor. Embalagem com 10 unidades. CLEAN UP	2	unidade	R$ 33,00	R$ 66,00

EMPRESA: EDISON LUIZ SCHONHORST ME, CNPJ 00.744.718/0001-92:

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANTIDADE	UNIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
2	Adesivo Fotopolimerizavel, sistema adesivo, contém partícula de carga de 5mm, primer e adesivo junto. Embalagem com 6 gramas. 3M	04	frasco	R$ 85,50	R$ 342,00
13	Anestésico Tópico em forma de gel, para uso odontológico, a base de lidocaína, acondicionado em frascos de 200 mg, no sabor de tutti-fruti. Embalado individualmente, trazendo externamente os dados de identificação, procedência, número de lotes, data de validade, e número de Red. no Ministério da Saúde. DFL	02	frasco	R$ 6,22	R$ 12,44
43	Luva de procedimento em latex, tamanho M, caixa com no mínimo 100 unidades. NOBRE	60	caixas	R$ 16,49	R$ 989,40
90	Resina microhibrida para anterior e posterior com escala da mesma marca cor A3, indicado para restaurações diretas e indiretas em dentes anteriores e posteriores em (classes 1, 2, 3, 4 e 5). Fechamento de diastemas. Esplintagem de dentes com mobilidade. Restaurador Universal. 3M Z100	04	unidade	R$ 38,50	R$ 154,00
92	Resina microhibrida para anterior e posterior com escala da mesma marca cor A4, indicado para restaurações diretas e indiretas em dentes anteriores e posteriores em (classes 1, 2, 3, 4 e 5). Fechamento de diastemas. Esplintagem de dentes com mobilidade. Restaurador Universal. 3M Z100	04	unidade	R$ 38,50	R$ 154,00
94	Saco de sacolé, tamanho 4x21cm, embalagem com no mínimo 1000 unidades	02	pacotes	R$ 33,00	R$ 66,00

EMPRESA: ODONTOMEDI PRODUTOS ODONTOLÓGICOS E HOSPITALARES LTDA EPP, CNPJ 06.194.440/0001-03

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANTIDADE	UNIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	Ácido fosfórico 37% em seringas de 2,5 ml - condicionador a base de ácido fosfórico 37%, gel ou semi gel, com boa viscosidade, sem escoamento excessivo, solúvel em água. Em seringa com 2,5 ml de condicionador ácido, conforme constar no registro do produto, trazendo externamente os dados de identificação, procedência, número de lotes, data de validade e número do reg. no ministério da saúde. Kit com 3 unidades. BIODINAMICA	08	pacotes	R$ 3,29	R$ 26,32
3	Água destilada. Galão com 5 litros.	40	galão	R$ 6,03	R$ 241,20
7	Algodão em rolete - confeccionado em algodão hidrófilo, prensado homogêneo, macio, com boa absorção de líquidos e secreções, sem comprimento e 10mm de diâmetro. Embalagem com 100 roletes, trazendo todas as informações de lote, validade e registro no Ministério da Saúde. SSPLUS	60	pacotes	R$ 1,44	R$ 86,40
8	Amalgama em cápsula - 1 porção - liga de amalgama em capsula 1 (uma) porção contendo prata, cobre e estanho, isenta da fase gama ll, resistente a compreensão, ultra fina. Devendo resultar uma superfície lisa e brilhante, trazendo externamente os dados de identificação, procedência, número de lote, data de fabricação, validade e número do registro no Ministério da Saúde. Composição: 40% de prata, 31,3 de estanho, 28,7% de cobre e 47,9 de mercúrio. SDI UND	140	capsulas	R$ 1,24	R$ 173,60
9	Amalgama em cápsula - 2 porções - liga de amalgama em capsula contendo prata, cobre e estanho, isenta da fase gama ll, resistente a compreensão, ultra fina. Devendo resultar uma superfície lisa e brilhante, trazendo externamente os dados de identificação, procedência, número de lote, data de fabricação, validade e número do registro no Ministério da Saúde. Composição: 40% de prata, 31,3 de estanho, 28,7% de cobre e 47,9 de mercúrio. SDI UND	100	capsulas	R$ 2,08	R$ 208,00
10	Anestésico local articaina HCI 4% com epinefrina1.100.000 (articaina). Bem. Com 50 tb. DFL ARTICAINE	04	caixa	R$ 124,80	R$ 499,20
12	Anestésico local cloridrato de prilocaina 3 % felipressina 0,03 UI. Embalagem com 50 tb. DLA	02	caixa	R$ 47,13	R$ 94,26
14	Aplicador descartável, mycrobrush, flexível, dobra-se facilmente até 90º, ponta extra fina (1,0 mm), pacote com 100 unidades. FGM	04	unidade	R$ 7,13	R$ 28,52

15	Aplicador descartável, mycrobrush, flexível, dobra-se facilmente até 90º, ponta fina (1,5 mm), pacote com 100 unidades. FGM	05	unidade	R$ 7,13	R$ 35,65
16	Babador impermeável, pacote com 100 unidades. Dimensões 30 x 40 cm ou 33 x 47 cm. SSPLUS	14	pacotes	R$ 10,53	R$ 147,42
17	Bobina para esterilização de autoclaves 0,8 x 50, confeccionada com dorso de papel crepado,à base de celulosa para o fechamento de pacotes que serão esterilizados em autoclave, funciona como indicadora de esterilização com listras diagonais de tintas termoreativa que quando submetidas à esterilização, mudam sua cor de preto para branco. ESTERILCARE	12	unidade	R$ 17,70	R$ 212,40
19	Broca carbide para alta rotação n° 2, em aço, esterilizável. KAVO KERR	04	unidade	R$ 3,66	R$ 14,64
20	Broca carbide para alta rotação n° 4, em aço, esterilizável. KAVO KERR	04	unidade	R$ 3,66	R$ 14,64
21	Broca carbide para alta rotação n° 6, em aço, esterilizável. KAVO KERR	04	unidade	R$ 3,66	R$ 14,64
22	Broca carbide para alta rotação n° 8, em aço, esterilizável. KAVO KERR	04	unidade	R$ 3,66	R$ 14,64
23	Broca carbide para baixa rotação n° 1/2, em aço, esterilizável. KAVO KERR	04	unidade	R$ 3,66	R$ 14,64
24	Broca carbide para baixa rotação n° 1/4, em aço, esterilizável. KAVO KERR	04	unidade	R$ 3,66	R$ 14,64
25	Broca carbide para baixa rotação n° 2, em aço, esterilizável. KAVO KERR	04	unidade	R$ 3,66	R$ 14,64
26	Broca carbide para baixa rotação n° 4, em aço, esterilizável. KAVO KERR	04	unidade	R$ 3,66	R$ 14,64
27	Broca carbide para baixa rotação n° 6, em aço, esterilizável. KAVO KERR	04	unidade	R$ 3,66	R$ 14,64
28	Broca carbide para baixa rotação n° 8, em aço, esterilizável. KAVO KERR	04	unidade	R$ 3,66	R$ 14,64
30	Broqueiro 21 furos, produzido em material resistente que possibilita a esterilização em autoclave. MAQUIRA	02	unidade	R$ 19,64	R$ 39,28
32	Detergente Enzimático com composição de enzima dos grupos protease, amilase, carbohidrase e lipase, isopropanol, detergente mão iônico. Concentrado para que seja diluído em 01 litros de água que possua notificação na ANVISA - Ministério da Saúde. KELLDRIN	02	litro	R$ 17,70	R$ 35,40
33	Digluconato de clorhexidina 100 ml. FGM	02	frasco	R$ 9,51	R$ 19,02
34	Escova de Robinson para contra ângulo, confeccionada em aço inoxidável, provida de travacom perfeito encaixe nos contra ângulos produzidos pela indústria nacional. Deverá conter pelo menos 70 cerdas planas com comprimento não inferior a 6mm, a ser resistente pelos meios fisicos de esterilização. Isenta de rebarbas ou sinais de oxidação, PREVEN	20	unidade	R$ 1,30	R$ 26,00
36	Fio de sutura cutilar nº4.0, filamento preto com agulha 20mm 3/8 tipo triangular esterilizado por raio gama, embalado individualmente. Pacote com 24 envelopes. PROCARE	08	pacotes	R$ 25,94	R$ 207,52
37	Fio dental com 100 metros. Para remoção de placa bacteriana interproximal, confeccionado em poliamida resistente, com aromatizantes, lubrificado com cera natural, totalmente livre de impurezas ou manchas, de cor branca. Embalado em estojo individual de polipropileno, com cortador metálico em aço inoxidável, que corte o fio sem desfiá-lo, com 100m de comprimento, trazendo externamente os dados de identificação, procedência, lote e datas de fabricação e validade. MEDFIO	08	unidade	R$ 1,92	R$ 15,36
41	Iônomero de vidro restaurador (pó e liquido) que permita o tempo de trabalho de no mínimo 1 minuto. FGM	16	frasco	R$ 17,27	R$ 276,32
42	Lubrificante maquina spray 200 ml. MAQUIRA	01	frasco	R$ 17,56	R$ 17,56
44	Luva de procedimento em latex, tamanho P, caixa com no mínimo 100 unidades. NUGARD	100	caixas	R$ 16,45	R$ 1.645,00
45	Luvas de vinil para procedimento tamanho G, caixa com 100 unidades. DESCARPACK	08	caixas	R$ 12,36	R$ 98,88
49	Matriz aço inox 0,05x5x500 mm. PREVEN	14	unidade	R$ 1,06	R$ 14,84
50	Matriz aço inox 0,05x7x500 mm. PREVEN	14	unidade	R$ 1,16	R$ 16,24
51	Pasta profilática, para utilização em procedimentos de limpeza, remoção de detritos, manchas, placas bacterianas, polimento, e como parte do tratamento profissional de profilaxia de cáries e doenças periodontais, com flúor, 90 g, sabor tutti-frutti ou menta. VIGODENT	02	frasco	R$ 5,99	R$ 11,98
53	Ponta diamantada esférica para alta rotação nº 1011 FAVA	04	unidade	R$ 1,77	R$ 7,08
54	Ponta diamantada esférica para alta rotação nº 1012 FAVA	04	unidade	R$ 1,77	R$ 7,08
55	Ponta diamantada esférica para alta rotação nº 1012 HL. FAVA	04	unidade	R$ 1,77	R$ 7,08
56	Ponta diamantada esférica para alta rotação nº 1013. FAVA	04	unidade	R$ 1,77	R$ 7,08
57	Ponta diamantada esférica para alta rotação nº 1014. FAVA	04	unidade	R$ 1,77	R$ 7,08
58	Ponta diamantada esférica para alta rotação nº 1014 HL. FAVA	04	unidade	R$ 1,77	R$ 7,08
59	Ponta diamantada esférica para alta rotação nº 1015. FAVA	04	unidade	R$ 1,77	R$ 7,08
60	Ponta diamantada esférica para alta rotação nº 1016 FAVA	10	unidade	R$ 1,77	R$ 7,08
61	Ponta diamantada esférica para alta rotação nº 1016 HL. FAVA	04	unidade	R$ 1,77	R$ 7,08
62	Ponta diamantada esférica para alta rotação nº 1019. FAVA	10	unidade	R$ 1,77	R$ 7,08
63	Ponta diamantada esférica para alta rotação nº 1031 FAVA	10	unidade	R$ 1,77	R$17,70
64	Ponta diamantada esférica para alta rotação nº 1032 FAVA	10	unidade	R$ 1,77	R$17,70
65	Ponta diamantada esférica para alta rotação nº 1033 FAVA	10	unidade	R$ 1,77	R$17,70
66	Ponta diamantada esférica para alta rotação nº 1034 FAVA	10	unidade	R$ 1,77	R$17,70
67	Ponta diamantada esférica para alta rotação nº 1035 FAVA	10	unidade	R$ 1,77	R$17,70
68	Ponta diamantada esférica para alta rotação nº 1045 FAVA	04	unidade	R$ 1,77	R$7,08
69	Ponta diamantada esférica para alta rotação nº 1090 FAVA	04	unidade	R$ 1,77	R$7,08
70	Ponta diamantada esférica para alta rotação nº 1111 FAVA	04	unidade	R$ 1,77	R$7,08
71	Ponta diamantada esférica para alta rotação nº 1111 FF FAVA	10	unidade	R$ 1,77	R$17,70
72	Ponta diamantada esférica para alta rotação nº 1112 FF FAVA	10	unidade	R$ 1,77	R$17,70
73	Ponta diamantada esférica para alta rotação nº 1190F FAVA	04	unidade	R$ 1,77	R$7,08
74	Ponta diamantada esférica para alta rotação nº 2135F FAVA	04	unidade	R$ 1,77	R$7,08
75	Ponta diamantada esférica para alta rotação nº 3070 FAVA	04	unidade	R$ 1,77	R$7,08
76	Ponta diamantada esférica para alta rotação nº 3081 OPTION	04	unidade	R$ 3,04	R$ 12,16
77	Ponta diamantada esférica para alta rotação nº 3082 OPTION	04	unidade	R$ 3,04	R$ 12,16
78	Ponta diamantada esférica para alta rotação nº 3118 FAVA	04	unidade	R$ 1,77	R$ 7,08
79	Ponta diamantada esférica para alta rotação nº 3118F FAVA	10	unidade	R$ 1,77	R$ 17,70
80	Ponta diamantada esférica para alta rotação nº 3168F FAVA	04	unidade	R$ 1,77	R$ 7,08
82	Ponta diamantada esférica para alta rotação nº 3195F FAVA	04	unidade	R$ 1,77	R$ 7,08
83	Ponta diamantada esférica para alta rotação nº 3203 FAVA	04	unidade	R$ 1,77	R$ 7,08
84	Ponta diamantada esférica para alta rotação nº 3216 FAVA	04	unidade	R$ 1,77	R$ 7,08
85	Ponta diamantada esférica para alta rotação nº 3227 FF KG	04	unidade	R$ 7,26	R$ 29,04
86	Ponta diamantada esférica para alta rotação nº 4138 FAVA	04	unidade	R$ 1,77	R$ 7,08
88	Porta amálgama, tamanho: 14cm. Fabricado em aço Inoxidável AISI-420 GOLGRAN	02	unidade	R$ 29,47	R$ 58,94
91	Resina microhibrida para anterior e posterior com escala da mesma marca cor A3,5, indicado para restaurações diretas e indiretas em dentes anteriores e posteriores em (classes 1, 2, 3, 4 e 5). Fechamento de diastemas. Esplintagem de dentes com mobilidade. Restaurador Universal 3M Z100	02	unidade	R$ 38,49	R$ 76,98
95	Selante. Kit com 5 seringas de selador fluroshield 2g cada, 1 seringa de condicionador ácido dental gel, 3ml + 20 pontas aplicadores descartáveis. Indicado para selar os defeitos estruturais da superfície oclusal dentes posteriores deciduos e permanentes DENTSPLY	02	conjunto	R$ 147,23	R$ 294,46
96	Sugador cirúrgico descartável. Caixa com 20 unidades MAQUIRA	02	caixas	R$ 18,55	R$ 37,10
99	Tesoura iris reta, tamanho 12 cm, fabricado de acordo com padrões internacionais de qualidade, normas de abnt, ce, confeccionado em aço inoxidável GOLGRAN	12	unidade	R$ 14,60	R$ 175,20

5 – CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

5.1. As solicitações de fornecimento à contratada por parte do Órgão Participante (OP) serão feitas através de Ordem de Fornecimento ou Emissão de Nota de Empenho.

5.2. A Ordem de Fornecimento ou Empenho poderão ser entregues diretamente na sede da contratada ou encaminhados por meios eletrônicos.

5.3. Os fornecimentos serão efetuados nos dias úteis, das 08:00 às 17:00 horas, ou, excepcionalmente, em outro horário determinado pelo Órgão Participante.

5.4. As entregas serão efetuadas nos endereços determinados pelo Órgão Participante.

5.5. Dentro do prazo de vigência contratual, o fornecedor está obrigado ao fornecimento do (s) produto (s), desde que obedecida as condições do edital que se precedeu a formalização desta ata.

5.6. Os produtos rejeitados, por estarem em desacordo com as especificações ou condições exigidas no contrato ou documento equivalente, deverão ser retirados nos seguintes prazos:
a) imediatamente, se a rejeição ocorrer no ato da entrega; e
b) em até 24 horas após a contratada ter sido devidamente notificada, caso a constatação de irregularidade seja posterior à entrega.
5.7. A recusa da contratada em atender à substituição levará à aplicação das sanções previstas por inadimplemento.
5.8. O Órgão Gerenciador promoverá ampla pesquisa no mercado, de forma a comprovar que os preços registrados permanecem compatíveis com os nele praticados, condição indispensável para a solicitação da aquisição.

6 – CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

6.1. O Registro de determinado preço poderá ser cancelado, nas seguintes hipóteses:
a) quando o fornecedor não cumprir as obrigações constantes dessa Ata de Registro de Preços;
b) quando o fornecedor não assinar o contrato ou ATA quando convocado para tal, sem justificativa aceitável;
c) quando o fornecedor não retirar a Ordem de Fornecimento ou a Nota de Empenho, no prazo estabelecido, sem justificativa aceitável;
d) quando o fornecedor não aceitar reduzir o seu preço registrado se esse se tornar superior ao praticado no mercado;
e) quando o fornecedor solicitar o cancelamento por escrito, comprovando estar impossibilitado de cumprir as exigências desta Ata de Registro de Preços por fato superveniente, decorrentes de caso fortuito ou força maior;
6.2. A comunicação do cancelamento do preço registrado, nos casos previstos nas alíneas “a” a “e”, será formalizado em processo próprio e comunicada por correspondência, com aviso de recebimento, assegurado o contraditório e a ampla defesa no prazo de 5 (cinco) dias úteis.
6.3. No caso de se tornar desconhecido o endereço do fornecedor, a comunicação será feita por publicação na imprensa oficial, considerando-se, assim, para todos os efeitos, cancelado o preço registrado.

7- FISCALIZAÇÃO

7.1. Os bens cujos fornecimentos vierem a ser contratados deverão ser entregues em até 10 (dez) dias após o recebimento da Ordem de Fornecimento ou Nota de Empenho.
7.2. Cabe ao Órgão Participante proceder à fiscalização rotineira dos produtos recebido, quanto à quantidade, ao atendimento de todas as especificações e horários de entrega.
7.3 Os fiscais do Órgão Participante estão investidos do direito de recusar, em parte ou totalmente, o material que não satisfaça as especificações estabelecidas ou que estejam sendo entregues fora do horário preestabelecido.
7.4. As irregularidades constatadas pelo Órgão Participante deverão ser comunicadas ao Órgão Gerenciador, no prazo máximo de 48 horas, para que sejam tomadas as providências necessárias para corrigi-las ou, quando for o caso, aplicadas as penalidades previstas.

8 – CASOS FORTUITOS OU DE FORÇA MAIOR

8.1. Serão considerados casos fortuitos ou de força maior, para efeito de cancelamento da Ata de Registro de Preços ou não aplicação de sanções, os inadimplementos decorrentes das situações a seguir, quando vierem a atrasar a entrega dos produtos no local onde estiver sendo executado o objeto da aquisição:
a) greve geral;
b) calamidade pública;
c) interrupção dos meios de transporte;
d) condições meteorológicas excepcionalmente prejudiciais; e
e) outros casos que se enquadrem no parágrafo único do art. 393 do Código Civil Brasileiro (Lei nº 10.406/2002).
8.2 Os casos acima enumerados devem ser satisfatoriamente justificados pela contratada.
8.3. Sempre que ocorrerem situações que impliquem caso fortuito ou de força maior, o fato deverá ser comunicado ao Órgão Participante, até 24 horas após a ocorrência. Caso não seja cumprido este prazo, o início da ocorrência será considerado como tendo sido 24 horas antes da data de solicitação de enquadramento da ocorrência como caso fortuito ou de força maior.

9 – FORO

9.1. Para a resolução de possíveis divergências entre as partes, oriundas da presente Ata, fica eleito o Foro da Comarca de Carazinho/RS.

10 – CÓPIAS

10.1. Da presente Ata são extraídas as seguintes cópias:
a) uma (1) para o Órgão Gerenciador;
b) uma (1) para a Empresa Registrada;
c) uma (1), em extrato, para publicação na Imprensa Oficial; e
d) uma (1) para o Órgão Participante.
E, por assim haverem acordado, declaram ambas as partes aceitar todas as disposições estabelecidas na presente Ata que, lida e achada conforme, vai assinada pelo Sr. Valdeci Gomes da Silva – Prefeito Municipal, e pelo(s) representante(s) da(s) EMPRESA(S) REGISTRADA(S).

Almirante Tamandaré do Sul, 21 de janeiro de 2019.

MUNICÍPIO DE ALMIRANTE TAMANDARÉ DO SUL
Órgão Gerenciador

Testemunha
Nome da Testemunha

Testemunha
Nome da Testemunha

MEDICENTRO COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS EIRELI EPP
Empresa Registrada

MADRIDENT COMÉRCIO DE PRODUTOS ODONTOLÓGICOS LTDA
Empresa Registrada

ODONTOMEDI PRODUTOS ODONTOLÓGICOS E HOSPITALARES LTDA EPP
Empresa Registrada

EDISON LUIZ SCHONHORST ME
Empresa Registrada

Publicado por:
Caroline Dias
Código Identificador:BF5B5796

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA, ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 03/2018

PREGÃO PRESENCIAL Nº 11/2018

Aos onze dias do mês de junho do ano de dois mil e dezoito, o **MUNICÍPIO DE ALMIRANTE TAMANDARÉ DO SUL**, Órgão Gerenciador (OG), neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. Valdeci Gomes da Silva, nos termos do art. 15 da Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993, em face da classificação das propostas apresentadas no PREGÃO PRESENCIAL Nº. 11/2018, para REGISTRO DE PREÇOS, homologado em 11/06/2018, resolve **REGISTRAR OS PREÇOS** da empresa **VENEZA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI**, CNPJ Nº 13.229.567/0001-86, com preços mais vantajosos, por item, observadas as condições do Edital que rege o certame, aquelas enunciadas abaixo e nos itens que se seguem.

1 – OBJETO

1.1. A presente Ata de Registro de Preços tem por objeto o registro de preços de fraldas geriátricas e infantis (produtos especificados no Anexo I do Edital de Pregão Presencial nº. 11/2018), que passa a fazer parte dessa Ata.

2 – VIGÊNCIA

2.1. A presente Ata de Registro de preços vigorará pelo prazo de 12 (doze) meses, a partir da data da expedição da ata de registro de preços.

2.2. Nos termos do art. 15 § 4º da Lei nº 8.666/93, e do art. 7º, do Decreto Municipal nº. 014.15 de 04 de maio de 2015, esse Município não está obrigado a adquirir exclusivamente por intermédio dessa Ata, durante o seu período de vigência, os produtos cujos preços nela estejam registrados, podendo adotar para tanto uma licitação específica, assegurando-se, todavia, a preferência de fornecimento aos registrados, no caso de igualdade de condições.

3 – DOS EMPENHOS

3.1. Para consecução dos fornecimentos dos produtos registrados nessa Ata serão emitidos empenhos. O fornecimento será solicitado através de emissão da Nota de Empenho que, nas aquisições advindas do Sistema de Registro de Preços, terá força de contrato, conforme prevê o artigo 62, da Lei nº. 8.666/93, devendo as solicitações de fornecimento serem realizadas de acordo com o disposto nos subitens 5.1 a 5.8 dessa ata.

4 – PREÇOS

4.1. Ficam Registrados os preços ofertados pela empresa signatária da presente Ata de Registro de Preços abaixo relacionados:

Item	Quant.	Un.	Descrição do Produto	Valor Unitário	Marca	Val. Total
01	20.000	un.	**Fralda geriátrica adulto tamanho G (grande)**, descartável. Especificações mínimas: indicador de umidade, formato anatômico, barreiras laterais antivazamento, elástico ao redor das pernas, 4 fitas adesivas reposicionáveis para o máximo de ajuste e proteção, com sistema para maior rapidez na absorção e melhor distribuição do líquido (transfer-layer) flocos de gel super absorventes para maior absorção e retenção de líquido, reduzindo a umidade. Para peso de até 90 kg e cintura de 90 a 150 cm, com registro no Ministério da Saúde.	R$ 0,99	Veneza	R$ 19.800,00
02	20.000	un.	**Fralda geriátrica adulto tamanho XG (extra grande)**, descartável. Especificações mínimas: indicador de umidade, formato anatômico, barreiras laterais antivazamento, elástico ao redor das pernas, 4 fitas adesivas reposicionáveis para o máximo de ajuste e proteção, com sistema para maior rapidez na absorção e melhor distribuição do líquido (transfer-layer) flocos de gel super absorventes para maior absorção e retenção de líquido, reduzindo a umidade. Para peso acima de 80 kg e cintura acima de 140 cm, com registro no Ministério da Saúde.	R$ 1,00	Veneza	R$ 20.000,00
03	500	un.	**Fralda geriátrica adulto tamanho P (pequena)**, descartável. Especificações mínimas: indicador de umidade, formato anatômico, barreiras laterais antivazamento, elástico ao redor das pernas, 4 fitas adesivas reposicionáveis para o máximo de ajuste e proteção, com sistema para maior rapidez na absorção e melhor distribuição do líquido (transfer-layer) flocos de gel super absorventes para maior absorção e retenção de líquido, para uso geriátrico, pós parto e incontinência urinária, reduzindo a umidade. Para peso até 40 kg e cintura de até 80 cm, com registro no Ministério da Saúde.	R$ 1,00	Veneza	R$ 500,00
04	500	un.	**Fralda geriátrica adulto tamanho M (média)**, descartável. Especificações mínimas: indicador de umidade, formato anatômico, barreiras laterais antivazamento, elástico ao redor das pernas, 4 fitas adesivas reposicionáveis para o máximo de ajuste e proteção, com sistema para maior rapidez na absorção e melhor distribuição do líquido (transfer-layer) flocos de gel super absorventes para maior absorção e retenção de líquido, para uso geriátrico, pós parto e incontinência urinária, reduzindo a umidade. Para peso de 40 a 70 kg e cintura de 80 a 140 cm, com registro no Ministério da Saúde.	R$ 0,98	Veneza	R$ 490,00
05	500	un.	**Fralda infantil tamanho XG (extra grande)**, descartável, com barreiras antivazamento, máxima absorção, hipoalergênica, para crianças acima de 12 kg.	R$ 0,50	Jardim Baby	R$ 250,00
06	500	un.	**Fralda infantil tamanho G (grande)**, descartável, com barreiras antivazamento, máxima absorção, hipoalergênica, para crianças de 8 a 12 kg.	R$ 0,47	Jardim Baby	R$ 235,00
07	500	un.	**Fralda infantil, tamanho M (médio),** descartável, com barreiras antivazamento, máxima absorção, hipoalergênica, para crianças de 5 a 9,5 kg.	R$ 0,44	Jardim Baby	R$ 220,00
08	500	un.	**Fralda infantil, tamanho P (pequeno),** descartável, com barreiras antivazamento, máxima absorção, hipoalergênica, para crianças de até 6 kg.	R$ 0,50	Jardim Baby	R$ 250,00

5 – CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

5.1. As solicitações de fornecimento à contratada por parte do Órgão Participante (OP) serão feitas através de Ordem de Fornecimento ou Emissão de Nota de Empenho.

5.2. A Ordem de Fornecimento ou Empenho poderão ser entregues diretamente na sede da contratada ou encaminhados por meios eletrônicos.

5.3. Os fornecimentos serão efetuados nos dias úteis, das 08:00 às 17:00 horas, ou, excepcionalmente, em outro horário determinado pelo Órgão Participante.

5.4. As entregas serão efetuadas nos endereços determinados pelo Órgão Participante.

5.5. Dentro do prazo de vigência contratual, o fornecedor está obrigado ao fornecimento do (s) produto (s), desde que obedecida as condições do edital que se precedeu a formalização desta ata.

5.6. Os produtos rejeitados, por estarem em desacordo com as especificações ou condições exigidas no contrato ou documento equivalente, deverão ser retirados nos seguintes prazos: a) imediatamente, se a rejeição ocorrer no ato da entrega; e b) em até 24 horas após a contratada ter sido devidamente notificada, caso a constatação de irregularidade seja posterior à entrega.

5.7. A recusa da contratada em atender à substituição levará à aplicação das sanções previstas por inadimplemento.

5.8. O Órgão Gerenciador promoverá ampla pesquisa no mercado, de forma a comprovar que os preços registrados permanecem compatíveis com os nele praticados, condição indispensável para a solicitação da aquisição.

6 – CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

6.1. O Registro de determinado preço poderá ser cancelado, nas seguintes hipóteses:

a) quando o fornecedor não cumprir as obrigações constantes dessa Ata de Registro de Preços;

b) quando o fornecedor não assinar o contrato ou ATA quando convocado para tal, sem justificativa aceitável;

c) quando o fornecedor não retirar a Ordem de Fornecimento ou a Nota de Empenho, no prazo estabelecido, sem justificativa aceitável;

d) quando o fornecedor não aceitar reduzir o seu preço registrado se esse se tornar superior ao praticado no mercado;

e) quando o fornecedor solicitar o cancelamento por escrito, comprovando estar impossibilitado de cumprir as exigências desta Ata de Registro de Preços por fato superveniente, decorrentes de caso fortuito ou força maior;

6.2. A comunicação do cancelamento do preço registrado, nos casos previstos nas alíneas "a" a "e", será formalizado em processo próprio e comunicada por correspondência, com aviso de recebimento, assegurado o contraditório e a ampla defesa no prazo de 5 (cinco) dias úteis.
6.3. No caso de se tornar desconhecido o endereço do fornecedor, a comunicação será feita por publicação na imprensa oficial, considerando-se, assim, para todos os efeitos, cancelado o preço registrado.

7- FISCALIZAÇÃO

7.1. Os bens cujos fornecimentos vierem a ser contratados deverão ser entregues em até 10 (dez) dias após o recebimento da Ordem de Fornecimento ou Nota de Empenho.
7.2. Cabe ao Órgão Participante proceder à fiscalização rotineira dos produtos recebido, quanto à quantidade, ao atendimento de todas as especificações e horários de entrega.
7.3 Os fiscais do Órgão Participante estão investidos do direito de recusar, em parte ou totalmente, o material que não satisfaça as especificações estabelecidas ou que estejam sendo entregues fora do horário preestabelecido.
7.4. As irregularidades constatadas pelo Órgão Participante deverão ser comunicadas ao Órgão Gerenciador, no prazo máximo de 48 horas, para que sejam tomadas as providências necessárias para corrigi-las ou, quando for o caso, aplicadas as penalidades previstas.

8 – CASOS FORTUITOS OU DE FORÇA MAIOR

8.1. Serão considerados casos fortuitos ou de força maior, para efeito de cancelamento da Ata de Registro de Preços ou não-aplicação de sanções, os inadimplementos decorrentes das situações a seguir, quando vierem a atrasar a entrega dos produtos no local onde estiver sendo executado o objeto da aquisição:
a) greve geral;
b) calamidade pública;
c) interrupção dos meios de transporte;
d) condições meteorológicas excepcionalmente prejudiciais; e
e) outros casos que se enquadrem no parágrafo único do art. 393 do Código Civil Brasileiro (Lei nº 10.406/2002).
8.2 Os casos acima enumerados devem ser satisfatoriamente justificados pela contratada.
8.3. Sempre que ocorrerem situações que impliquem caso fortuito ou de força maior, o fato deverá ser comunicado ao Órgão Participante, até 24 horas após a ocorrência. Caso não seja cumprido este prazo, o início da ocorrência será considerado como tendo sido 24 horas antes da data de solicitação de enquadramento da ocorrência como caso fortuito ou de força maior.

9 – FORO

9.1. Para a resolução de possíveis divergências entre as partes, oriundas da presente Ata, fica eleito o Foro da Comarca de Carazinho/RS.

10 – CÓPIAS

10.1. Da presente Ata são extraídas as seguintes cópias:
a) uma (1) para o Órgão Gerenciador;
b) uma (1) para a Empresa Registrada;
c) uma (1), em extrato, para publicação na Imprensa Oficial; e
d) uma (1) para o Órgão Participante.
E, por assim haverem acordado, declaram ambas as partes aceitar todas as disposições estabelecidas na presente Ata que, lida e achada conforme, vai assinada pelo Sr. Valdeci Gomes da Silva – Prefeito Municipal, e pelo(s) representante(s) da(s) EMPRESA(S) REGISTRADA(S).

Almirante Tamandaré do Sul, 21 de janeiro de 2019.

MUNICÍPIO DE ALMIRANTE TAMANDARÉ DO SUL

VENEZA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI

Testemunhas:

_____
_____

A presente minuta contratual foi devidamente examinada e aprovada por esta Assessoria Jurídica.
Em ____/____/_____.

_____
Assessor(a) Jurídico(a)

Publicado por:
Caroline Dias
Código Identificador:ABDCC4B6

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA, ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 02/2018

PREGÃO PRESENCIAL 07/2018

Aos doze dias do mês de março do ano de dois mil e dezoito, o **MUNICÍPIO DE ALMIRANTE TAMANDARÉ DO SUL**, Órgão Gerenciador (OG), neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. Valdeci Gomes da Silva, nos termos do art. 15 da Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993, em face da classificação das propostas apresentadas no PREGÃO PRESENCIAL Nº 07/2018, para REGISTRO DE PREÇOS, homologado em 12/03/2018, resolve **REGISTRAR OS PREÇOS** da empresa com preços mais vantajosos, por item, observadas as condições do Edital que rege o certame, aquelas enunciadas abaixo e nos itens que se seguem.

1 – OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto o Registro de Preços para aquisições futuras e parceladas de óleos lubrificantes e graxas para os veículos e máquinas das diversas secretarias municipais, conforme Edital de Pregão Presencial SRP nº 07/2018.

2 – VIGÊNCIA

2.1. A presente Ata de Registro de preços vigorará pelo prazo de 12 (doze) meses, a partir da data da expedição da ata de registro de preços.
2.2. Nos termos do art. 15 § 4º da Lei nº 8.666/93, e do art. 7º, do Decreto Municipal nº. 014.15 de 04 de maio de 2015, esse Município não está obrigado a adquirir exclusivamente por intermédio dessa Ata, durante o seu período de vigência, os produtos cujos preços nela estejam registrados, podendo adotar para tanto uma licitação específica, assegurando-se, todavia, a preferência de fornecimento aos registrados, no caso de igualdade de condições.

3 – DOS EMPENHOS

3.1. Para consecução dos fornecimentos dos produtos registrados nessa Ata serão emitidos empenhos. O fornecimento será solicitado através de emissão da Nota de Empenho que, nas aquisições advindas do Sistema de Registro de Preços, terá força de contrato, conforme prevê o artigo 62, da Lei nº. 8.666/93, devendo as solicitações de fornecimento serem realizadas de acordo com o disposto nos subitens 5.1 a 5.8 dessa ata.

4 – PREÇOS

4.1. Ficam Registrados os preços ofertados pelas empresas signatárias da presente Ata de Registro de Preços, nos itens abaixo relacionados:
FORNECEDOR: RODOMAX COMÉRCIO DE PNEUS, LUBRIFICANTES E ACESSÓRIOS LTDA – ME, CNPJ nº 20.519.809/0001-31:

ITEM	QUANTIDADE	UN.	DESCRIÇÃO	MARCA	VALOR UN	VALOR TOTAL
01	40	balde	Baldes de 20 litros de óleo Dexron II tipo A para transmissão e direção hidráulica	INCOL	R$280,00	R$11.200,00
02	40	balde	Baldes de 20 litros de óleo AW68 para sistemas hidráulicos de alta pressão	INCOL	R$185,00	R$7.400,00
03	20	balde	Baldes de 20 litros de óleo para motor turbo Diesel SAE 15W40	INCOL	R$229,00	R$4.580,00
04	05	balde	Baldes de 20 litros de óleo de caixa 433	INCOL	R$238,00	R$1.190,00
05	192	litro	Litros de óleo motor 05W30 sintético, flex, GNV	INCOL	R$27,00	R$5.184,00
06	40	balde	Baldes de 20 litros de óleo SAE 10W	INCOL	R$225,00	R$9.000,00
07	120	litro	Litros de óleo motor diesel S10 5W30 motor diesel S10	MULTIMAX	R$32,00	R$3.840,00
08	48	litro	Litros de óleo motor semi sintético 15W40	INCOL	R$23,00	R$1.104,00
09	40	balde	Balde de 20 litros de lubrificante Arla 32	RODOQUÍMICA	R$66,00	R$2.640,00
10	12	litros	Lubrificante 20W50 gasolina 1 litro	INCOL	R$16,00	R$192,00
11	02	tambor	Tambor de graxa CHASSIS 170 kg	INCOL	R$1.777,00	R$3.554,00

5 – CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

5.1. As solicitações de fornecimento à contratada por parte do Órgão Participante (OP) serão feitas através de Ordem de Fornecimento ou Emissão de Nota de Empenho.
5.2. A Ordem de Fornecimento ou Empenho poderão ser entregues diretamente na sede da contratada ou encaminhados por meios eletrônicos.
5.3. Os fornecimentos serão efetuados nos dias úteis, das 08:00 às 17:00 horas, ou, excepcionalmente, em outro horário determinado pelo Órgão Participante.
5.4. As entregas serão efetuadas nos endereços determinados pelo Órgão Participante.
5.5. Dentro do prazo de vigência contratual, o fornecedor está obrigado ao fornecimento do (s) produto (s), desde que obedecida as condições do edital que se precedeu a formalização desta ata.
5.6. Os produtos rejeitados, por estarem em desacordo com as especificações ou condições exigidas no contrato ou documento equivalente, deverão ser retirados nos seguintes prazos:
a) imediatamente, se a rejeição ocorrer no ato da entrega; e
b) em até 24 horas após a contratada ter sido devidamente notificada, caso a constatação de irregularidade seja posterior à entrega.
5.7. A recusa da contratada em atender à substituição levará à aplicação das sanções previstas por inadimplemento.
5.8. O Órgão Gerenciador promoverá ampla pesquisa no mercado, de forma a comprovar que os preços registrados permanecem compatíveis com os nele praticados, condição indispensável para a solicitação da aquisição.

6 – CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

6.1. O Registro de determinado preço poderá ser cancelado, nas seguintes hipóteses:
a) quando o fornecedor não cumprir as obrigações constantes dessa Ata de Registro de Preços;
b) quando o fornecedor não assinar o contrato ou ATA quando convocado para tal, sem justificativa aceitável;
c) quando o fornecedor não retirar a Ordem de Fornecimento ou a Nota de Empenho, no prazo estabelecido, sem justificativa aceitável;
d) quando o fornecedor não aceitar reduzir o seu preço registrado se esse se tornar superior ao praticado no mercado;
e) quando o fornecedor solicitar o cancelamento por escrito, comprovando estar impossibilitado de cumprir as exigências desta Ata de Registro de Preços por fato superveniente, decorrentes de caso fortuito ou força maior;
6.2. A comunicação do cancelamento do preço registrado, nos casos previstos nas alíneas “a” a “e”, será formalizado em processo próprio e comunicada por correspondência, com aviso de recebimento, assegurado o contraditório e a ampla defesa no prazo de 5 (cinco) dias úteis.
6.3. No caso de se tornar desconhecido o endereço do fornecedor, a comunicação será feita por publicação na imprensa oficial, considerando-se, assim, para todos os efeitos, cancelado o preço registrado.

7- FISCALIZAÇÃO

7.1. Os bens cujos fornecimentos vierem a ser contratados deverão ser entregues em até 10 (dez) dias após o recebimento da Ordem de Fornecimento ou Nota de Empenho.
7.2. Cabe ao Órgão Participante proceder à fiscalização rotineira dos produtos recebidos, quanto à quantidade, ao atendimento de todas as especificações e horários de entrega.
7.3 Os fiscais do Órgão Participante estão investidos do direito de recusar, em parte ou totalmente, o material que não satisfaça as especificações estabelecidas ou que estejam sendo entregues fora do horário preestabelecido.
7.4. As irregularidades constatadas pelo Órgão Participante deverão ser comunicadas ao Órgão Gerenciador, no prazo máximo de 48 horas, para que sejam tomadas as providências necessárias para corrigi-las ou, quando for o caso, aplicadas as penalidades previstas.

8 – CASOS FORTUITOS OU DE FORÇA MAIOR

8.1. Serão considerados casos fortuitos ou de força maior, para efeito de cancelamento da Ata de Registro de Preços ou não-aplicação de sanções, os inadimplementos decorrentes das situações a seguir, quando vierem a atrasar a entrega dos produtos no local onde estiver sendo executado o objeto da aquisição:
a) greve geral;
b) calamidade pública;
c) interrupção dos meios de transporte;
d) condições meteorológicas excepcionalmente prejudiciais; e
e) outros casos que se enquadrem no parágrafo único do art. 393 do Código Civil Brasileiro (Lei nº 10.406/2002).
8.2 Os casos acima enumerados devem ser satisfatoriamente justificados pela contratada.
8.3. Sempre que ocorrerem situações que impliquem caso fortuito ou de força maior, o fato deverá ser comunicado ao Órgão Participante, até 24 horas após a ocorrência. Caso não seja cumprido este prazo, o início da ocorrência será considerado como tendo sido 24 horas antes da data de solicitação de enquadramento da ocorrência como caso fortuito ou de força maior.

9 – FORO

9.1. Para a resolução de possíveis divergências entre as partes, oriundas da presente Ata, fica eleito o Foro da Comarca de Carazinho/RS.

10 – CÓPIAS
10.1. Da presente Ata são extraídas as seguintes cópias:
a) uma (1) para o Órgão Gerenciador;
b) uma (1) para a Empresa Registrada;
c) uma (1), em extrato, para publicação na Imprensa Oficial; e
d) uma (1) para o Órgão Participante.

E, por assim haverem acordado, declaram ambas as partes aceitar todas as disposições estabelecidas na presente Ata que, lida e achada conforme, vai assinada pelo Sr. Valdeci Gomes da Silva – Prefeito Municipal, e pelo(s) representante(s) da(s) EMPRESA(S) REGISTRADA(S).

Almirante Tamandaré do Sul, 12 de março de 2018.

MUNICIPIO DE ALMIRANTE TAMANDARÉ DO SUL
Órgão Gerenciador

RODOMAX COMÉRCIO DE PNEUS, LUBRIFICANTES E ACESSÓRIOS LTDA – ME
Empresa Registrada

_____
Testemunha

_____
Testemunha

Publicado por:
Caroline Dias
Código Identificador:A9C40B9D

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALVORADA

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E GABINETE
DECRETO 108

DECRETO Nº 108, DE 17 DE DEZEMBRO DE 2018.

"ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR NO VALOR DE R$ 4.744.750,36 (QUATRO MILHÕES, SETECENTOS E QUARENTA E QUATRO MIL, SETECENTOS E CINQUENTA REAIS E TRINTA E SEIS CENTAVOS)."

JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL, Prefeito Municipal de Alvorada, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a Lei Municipal n° 3151, de 19 de dezembro de 2017;

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto Crédito Suplementar no valor de R$ 4.744.750,36 (quatro milhões, setecentos e quarenta e quatro mil, setecentos e cinquenta reais e trinta e seis centavos), para as seguintes dotações orçamentárias:

CLASSIFICAÇÃO INSTITUCIONAL		CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA		Elemento da Despesa	Fonte de Recurso	Código Reduzido	Valor Suplementar
Órgão	Unidade	Código	Título				
09 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	050 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	0010.0303.0337.6039	ASSISTENCIA FARMACEUTICA	3319011000000000000	0040	39136	R$ 41.000,00
09 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	050 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	0010.0122.0137.6038	MANUTENÇÃO DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO	3319011000000000000	0040	38821	R$ 24.200,00
09 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	050 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	0010.0272.0013.2059	MAN.GABINETE SECRETARIO DE SAUDE	3319113000000000000	0040	39513	R$ 9.200,00
09 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	050 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	0010.0122.0137.2059	MAN.GABINETE SECRETARIO DE SAUDE	3319011000000000000	0040	30535	R$ 35.650,00
09 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	050 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	0010.0272.0013.6011	MANUTENCAO E VIGILANCIA DOS PREDIOS DE S	3319113000000000000	0040	35022	R$ 15.500,00
09 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	050 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	0010.0272.0013.6021	PROGRAMA DE CONTROLE E PREVENCAO DST/ AID	3319113000000000000	0040	38783	R$ 1.700,00
09 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	050 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	0010.0272.0013.6039	ASSISTENCIA FARMACEUTICA	3319113000000000000	0040	38834	R$ 15.400,00
09 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	050 – FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	0010.0272.0013.6003	SERVICOS DE TRANSPORTES E REMOCOES	3319113000000000000	0040	35011	R$ 16.600,00
09 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	050 – FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	0010.0272.0013.6008	VIGILÂNCIA SANITÁRIA	3319113000000000000	0040	35014	R$ 46.900,00
09 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	050 – FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	0010.0122.0137.6011	MANUTENCAO E VIGILANCIA DOS PREDIOS DE S	3319011000000000000	0040	30674	R$ 35.900,00
09 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	050 – FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	0010.0304.0340.6008	VIGILÂNCIA SANITÁRIA	3319011000000000000	0040	30648	R$ 108.900,00
09 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	050 – FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	0010.0301.0338.6044	ATENÇÃO BASICA	3319011000000000000	0040	38840	R$ 507.000,00
19 - SECRET.MUNIC.DEPROMOÇÃO DAS TRAB. ASSIST. SOCIAL E CIDADANIA	012 - DEPTO DE POLITICAS CONTRA AS DROGAS	0014.0271.0108.2634	MAN.DO DEPTO DE PROMOÇÃO DE POLITICAS CO	3319013000000000000	0001	39245	R$ 300,00
05 – SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA	001 – GABINETE DO SECRETARIO	0004.0272.0013.2021	MAN.GABINETE SEC.FAZENDA	3319113000000000000	0001	39221	R$ 2.200,00
15 – SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO	005 – DEPARTAMENTO DE PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO	0004.0272.0013.2605	DEPTO DE PLANEJAMENTO E ORCAMENTO	3319113000000000000	0001	39183	R$ 5.600,00
22 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVICOS URBANOS	001 – GABINETE DO SECRETARIO	0015.0272.0013.2251	MAN.GABINETE SECRETARIO DE SERV.URBANOS	3319113000000000000	0001	38071	R$ 9.000,00
19 - SECRET.MUNIC.DEDO SECRETARIO TRAB. ASSIST. SOCIAL E CIDADANIA	001 - GABINETE	0008.0272.0013.4012	MANUT. GABIN. DO SECRETARIO DO TRABALHO	3319113000000000000	0001	36267	R$ 9.100,00

19 - SECRET.MUNIC.DEMUNICIPAL DE TRAB. ASSIST. SOCIAL E CIDADANIA	070 – FUNDO ASSISTENCIA SOCIAL	0008.0272.0013.4010	MANUTENCAO DO DEPARTAMENTO DE ASSISTENCI	3319113000000000000	0001	35194	R$ 104.000,00
20 – SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE	002 - DEPARTAMENTO DE MEIO AMBIENTE	0018.0272.0013.2129	MAN. DEPTO DE MEIO AMBIENTE	3319113000000000000	0001	35169	R$ 6.700,00
04 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO	006 - DEPARTAMENTO DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS	0004.0272.0013.2127	MAN.DEPTO COMPRAS LICIT.E CONTRATOS	3319113000000000000	0001	35160	R$ 7.300,00
05 – SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA	002 - DEPTO.DE TRIBUTACAO E ARRECADACAO	0004.0272.0013.2022	MAN.DEPTO TRIBUT.ARRECAD.FISCALIZACAO	3319113000000000000	0001	35158	R$ 56.300,00
06 – SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E VIACAO	005 – DIRETORIA GERACAO DE PROJETOS	0015.0272.0013.2130	MANUTENCAO DO DGP	3319113000000000000	0001	35144	R$ 10.800,00
06 – SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E VIACAO	004 – DEPTO SERVICOS URBANOS	0015.0272.0013.2033	MANUTENCAO DA SMOV	3319113000000000000	0001	35138	R$ 15.900,00
04 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO	004 - DEPARTAMENTO DE PATRIMONIO	0004.0272.0013.2017	MANUTENCAO DO PATRIMONIO	3319113000000000000	0001	35079	R$ 1.200,00
04 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO	001 – GABINETE DO SECRETARIO	0004.0272.0013.2011	MAN.GABINETE SECRET.ADMINISTRACAO	3319113000000000000	0001	35076	R$ 17.300,00
12 - SECRET.MUNIC.DETRANSPORTE SEGURANCA E MOBILIDADE URBANA	002 - DEPTO	0026.0272.0013.2113	MANUT.DEPTO TRANSITO	3319113000000000000	0001	35060	R$ 18.400,00
18 - SECRET.MUNIC. DE PLANEJAMENTO URBANO E HABITACAO	002 - DEPARTAMENTO DE PLANEJAMENTO URBANO	0015.0272.0013.2009	MAN.ENGENHARIA E PLANEJ.URBANO	3319113000000000000	0001	35042	R$ 800,00
18 - SECRET.MUNIC. DE PLANEJAMENTO URBANO E HABITACAO	001 – GABINETE DO SECRETARIO	0016.0272.0013.2008	MAN.GABINETE SEC.PLANEJAMENTO HABITACAO	3319113000000000000	0001	35041	R$ 8.300,00
04 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO	006 – DEPARTAMENTO DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS	0004.0122.0103.2127	MAN.DEPTO COMPRAS LICIT.E CONTRATOS	3319011000000000000	0001	31106	R$ 1.300,00
19 - SECRET.MUNIC.DETUTELAR TRAB. ASSIST. SOCIAL E CIDADANIA	002 - CONSELHO	0014.0122.0137.2061	MAN.CONSELHO TUTELAR DO MUNICIPIO	3319011000000000000	0001	30414	R$ 1.600,00
06 – SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E VIACAO	001 – GABINETE DO SECRETARIO	0015.0122.0137.2029	MAN.GABINETE SECRETARIO OBRAS	3319011000000000000	0001	30139	R$ 3.000,00
04 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO	005 – DEPARTAMENTO DE INFORMATICA	0004.0122.0137.2020	MAN.DEPTO INFORMATICA	3319011000000000000	0001	30110	R$ 1.600,00
04 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO	004 - DEPARTAMENTO DE PATRIMONIO	0004.0122.0137.2019	CONSERVACAO DO PREDIO DA PREFEITURA	3319011000000000000	0001	30101	R$ 4.900,00
04 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO	002 - DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS	0004.0122.0137.2014	MANUTENCAO DO DEPARTAMENTO DE RECURSOS H	3319011000000000000	0001	30083	R$ 3.900,00
04 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO	001 - GABINETE DO SECRETARIO	0004.0122.0137.2011	MAN.GABINETE SECRET.ADMINISTRACAO	3319011000000000000	0001	30054	R$ 1.100,00
05 - SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA	004 - ENCARGOS GERAIS DO MUNICIPIO	0004.0331.0132.2177	PASEP - MANUTENCAO DAS OBRIGACOES PATRON	3339047000000000000	0001	36300	R$ 200,00
09 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	050 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	0010.0122.0137.2059	MAN.GABINETE SECRETARIO DE SAUDE	3319011000000000000	0040	30535	R$ 67.510,42
09 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	050 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	0010.0302.0336.6002	CUSTO OPERACIONAL COM SAUDE AMBULATORIAL	3319011000000000000	0040	30574	R$ 183.320,06
09 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	050 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	0010.0302.0336.6002	CUSTO OPERACIONAL COM SAUDE AMBULATORIAL	3319016000000000000	0040	30575	R$ 3.740,33
09 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	050 – FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	0010.0301.0338.6003	SERVICOS DE TRANSPORTES E REMOCOES	3319016000000000000	0040	30600	R$ 5.709,20
09 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	050 – FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	0010.0304.0340.6008	VIGILÂNCIA SANITÁRIA	3319011000000000000	0040	30648	R$ 160.354,73
09 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	050 – FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	0010.0304.0340.6008	VIGILÂNCIA SANITÁRIA	3319016000000000000	0040	34112	R$ 1.223,13
09 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	050 – FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	0010.0122.0137.6011	MANUTENCAO E VIGILANCIA DOS PREDIOS DE S	3319011000000000000	0040	30674	R$ 34.693,28
09 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	050 – FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	0010.0122.0137.6011	MANUTENCAO E VIGILANCIA DOS PREDIOS DE S	3319016000000000000	0040	30675	R$ 16.939,79
09 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	050 – FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	0010.0305.0218.6021	PROGRAMA DE CONTROLE E PREVENCAO DST/ AID	3319011000000000000	0040	38779	R$ 30.757,93
09 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	050 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	0010.0122.0137.6023	EDUCACAO CONTINUADA E BENEFÍCIOS AOS PROFISSIONAIS E ESTAGIÁRIOS DA SMS	3319046000000000000	0040	39381	R$ 190.602,00
09 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	050 – FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	0010.0302.0325.6036	PROJETO SALVAR	3319011000000000000	0040	39135	R$ 5.113,76
09 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	050 – FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	0010.0302.0325.6036	PROJETO SALVAR	3319016000000000000	0040	38803	R$ 3.178,90
09 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	050 – FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	0010.0122.0137.6038	MANUTENÇÃO DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO	3319011000000000000	0040	38821	R$ 48.775,41
09 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	050 – FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	0010.0303.0337.6039	ASSISTENCIA FARMACEUTICA	3319011000000000000	0040	39136	R$ 67.201,65
09 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	050 – FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	0010.0302.0341.6040	CENTRO DE ESPECIALIDADE ODONTOLOGICA - C	3319011000000000000	0040	36562	R$ 36.284,16
09 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	050 – FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	0010.0271.0108.6044	ATENÇÃO BASICA	3319013000000000000	0040	38841	R$ 61.838,18
09 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	050 – FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	0010.0301.0338.6044	ATENÇÃO BASICA	3319016000000000000	4510	38842	R$ 5.600,00
05 – SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA	004 – ENCARGOS GERAIS DO MUNICIPIO	0004.0331.0132.2177	PASEP – MANUTENCAO DAS OBRIGACOES PATRON	3339047000000000000	0001	36300	R$ 200.000,00
08 – SECRETARIA MUNICIPAL DE MEDUCACAO	015 – ENSINO JOVENS E ADULTOS	0012.0366.0246.2210	MANUTENÇÃO DO ENSINO JOVENS E ADULTOS -	3339049000000000000	0031	39359	R$ 1.000,00
08 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO	015 – ENSINO JOVENS E ADULTOS	0012.0366.0246.2210	MANUTENÇÃO DO ENSINO JOVENS E ADULTOS -	3319046000000000000	0031	39357	R$ 800,00
08 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO	010 – EDUCACAO INFANTIL	0012.0365.0245.2206	MANUTENÇÃO DO ENSINO INFANTIL DO MUNICIP	3319008000000000000	0031	39118	R$ 500,00
08 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO	010 – EDUCACAO INFANTIL	0012.0365.0245.2206	MANUTENÇÃO DO ENSINO INFANTIL DO MUNICIP	3339049000000000000	0031	38343	R$ 400,00
08 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO	009 - MANUTENCAO E ASSISTENCIA AO EDUCANDO	0012.0272.0013.2205	MANUTENÇÃO E ASSISTENCIA AO EDUCANDO	3319113000000000000	0031	36008	R$ 800,00
08 – SECRETARIA MUNICIPAL DE	009 - MANUTENCAO E	0012.0122.0146.2205	MANUTENÇÃO E ASSISTENCIA AO	3339049000000000000	0031	35356	R$ 2.500,00

EDUCACAO	ASSISTENCIA AO EDUCANDO		EDUCANDO				
08 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO	015 – ENSINO JOVENS E ADULTOS	0012.0366.0013.2210	MANUTENÇÃO DO ENSINO JOVENS E ADULTOS -	3319113000000000000	0031	36011	R$ 1.100,00
08 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO	017 – ENSINO FUNDAMENTAL	0012.0361.0247.2213	MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL DO MUNI	3339049000000000000	0031	35451	R$ 25.900,00
08 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO	017 – ENSINO FUNDAMENTAL	0012.0361.0247.2213	MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL DO MUNI	3319046000000000000	0031	35446	R$ 30.500,00
08 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO	007 - VIGILANCIA E MANUTENCAO DE PREDIOS DA SMED	0012.0122.0146.2203	VIGILANCIA E MANUTENCAO DOS PREDIOS DA S	3319016000000000000	0020	33608	R$ 50.800,00
08 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO	001 – GABINETE DO SECRETARIO	0012.0271.0108.2201	MANUTENÇÃO DO GABINETE DA SMED	3319013000000000000	0020	33519	R$ 7.200,00
08 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO	001 – GABINETE DO SECRETARIO	0012.0272.0013.2201	MANUTENÇÃO DO GABINETE DA SMED	3319113000000000000	0020	35108	R$ 247.000,00
08 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO	005 – DEPARTAMENTO DE DESPORTO	0027.0812.0332.2647	MANUTENCÃO GINÁSIO DJALMA NEVES	3339039000000000000	0001	39334	R$ 76,00
08 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO	015 – ENSINO JOVENS E ADULTOS	0012.0366.0246.2210	MANUTENÇÃO DO ENSINO JOVENS E ADULTOS -	3339032000000000000	0020	39309	R$ 430,00
08 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO	017 – ENSINO FUNDAMENTAL	0012.0361.0247.2213	MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL DO MUNI	3339039000000000000	1021	39130	R$ 12.725,00
05 – SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA	003 - DEPTO.DE CONTABILIDADE GERAL E TESOURARIA	0004.0124.0106.2023	MANUT.DA CONTABILIDADE GERAL E TESOURARI	3339092000000000000	0001	31094	R$ 113.104,80
05 – SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA	003 - DEPTO.DE CONTABILIDADE GERAL E TESOURARIA	0004.0124.0106.2023	MANUT.DA CONTABILIDADE GERAL E TESOURARI	3339092000000000000	0001	31094	R$ 112.775,40
14 – SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E GABINETE	002 – GABINETE DO PREFEITO	0004.0122.0137.2003	MANUTENÇAO DO GABINETE DO PREFEITO	3339039000000000000	0001	32116	R$ 35.109,24
05 – SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA	003 - DEPTO.DE CONTABILIDADE GERAL E TESOURARIA	0004.0124.0106.2023	MANUT.DA CONTABILIDADE GERAL E TESOURARI	3339092000000000000	0001	31094	R$ 24.905,53
14 – SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E GABINETE	002 – GABINETE DO PREFEITO	0004.0122.0137.2003	MANUTENÇAO DO GABINETE DO PREFEITO	3339039000000000000	0001	32116	R$ 10.004,86
05 – SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA	003 - DEPTO.DE CONTABILIDADE GERAL E TESOURARIA	0004.0124.0106.2023	MANUT.DA CONTABILIDADE GERAL E TESOURARI	3339092000000000000	0001	31094	R$ 76.968,00
14 – SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E GABINETE	002 – GABINETE DO PREFEITO	0004.0122.0137.2003	MANUTENÇAO DO GABINETE DO REFEITO	3339039000000000000	0001	32116	R$ 30.336,00
05 – SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA	003 - DEPTO.DE CONTABILIDADE GERAL E TESOURARIA	0004.0124.0106.2023	MANUT.DA CONTABILIDADE GERAL E TESOURARI	3339092000000000000	0001	31094	R$ 89.472,60
04 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO	001 – GABINETE DO SECRETARIO	0004.0122.0137.2011	MAN.GABINETE SECRET.ADMINISTRACAO	3319011000000000000	0001	30054	R$ 26.200,00
04 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO	002 – DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS	0004.0122.0137.2014	MANUTENCAO DO DEPARTAMENTO DE RECURSOS H	3319011000000000000	0001	30083	R$ 10.600,00
04 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO	004 – DEPARTAMENTO DE PATRIMONIO	0004.0122.0137.2019	CONSERVACAO DO PREDIO DA PREFEITURA	3319011000000000000	0001	30101	R$ 6.150,00
05 – SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA	001 – GABINETE DO SECRETARIO	0004.0123.0060.2021	MAN.GABINETE SEC.FAZENDA	3319011000000000000	0001	31046	R$ 3.850,00
05 – SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA	002 - DEPTO.DE TRIBUTACAO E ARRECADACAO	0004.0125.0107.2022	MAN.DEPTO TRIBUT.ARRECAD.FISCALIZACAO	3319011000000000000	0001	31062	R$ 61.750,00
06 – SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E VIACAO	001 – GABINETE DO SECRETARIO	0015.0122.0137.2029	MAN.GABINETE SECRETARIO OBRAS	3319011000000000000	0001	30139	R$ 27.900,00
06 – SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E VIACAO	002 – DEPARTAMENTO DE VIACAO	0015.0122.0137.2030	CONSERVACAO MANUT.FROTA RODOVIARIA	3319011000000000000	0001	30151	R$ 9.700,00
06 – SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E VIACAO	004 – DEPTO SERVICOS URBANOS	0015.0122.0137.2033	MANUTENCAO DA SMOV	3319011000000000000	0001	30174	R$ 32.700,00
06 – SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E VIACAO	005 – DIRETORIA GERACAO DE PROJETOS	0015.0122.0137.2130	MANUTENCAO DO DGP	3319011000000000000	0001	30223	R$ 2.700,00
12 - SECRET.MUNIC.DETRANSPORTE SEGURANCA E MOBILIDADE URBANA	002 - DEPTO	0026.0122.0137.2113	MANUT.DEPTO TRANSITO	3319011000000000000	0001	30299	R$ 18.000,00
12 - SECRET.MUNIC.DEDEPARTAMENTO SEGURANCA E MOBILIDADE URBANA	005 - DE SEGURANCA PUBLICA	0006.0122.0137.2284	DEPARTAMENTO DE SEGURANCA PUBLICA	3319011000000000000	0001	37081	R$ 8.750,00
14 – SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E GABINETE	001 – GABINETE DO SECRETARIO	0004.0122.0137.2128	MANUTENCAO DO DEPTO LEGISLATIVO	3319011000000000000	0001	39191	R$ 19.950,00
14 – SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E GABINETE	002 – GABINETE DO PREFEITO	0004.0122.0137.2003	MANUTENÇAO DO GABINETE DO PREFEITO	3319011000000000000	0001	30038	R$ 33.700,00
18 - SECRET.MUNIC. DE PLANEJAMENTO URBANO E HABITACAO	002 – DEPARTAMENTO DE PLANEJAMENTO URBANO	0015.0122.0137.2009	MAN.ENGENHARIA E PLANEJ.URBANO	3319011000000000000	0001	30503	R$ 12.200,00
19 - SECRET.MUNIC.DEDO SECRETARIO TRAB. ASSIST. SOCIAL E CIDADANIA	001 - GABINETE	0008.0122.0137.4012	MANUT. GABIN. DO SECRETARIO DO TRABALHO	3319011000000000000	0001	31132	R$ 950,00
19 - SECRET.MUNIC.DEMUNICIPAL DE TRAB. ASSIST. SOCIAL E CIDADANIA	070 – FUNDO ASSISTENCIA SOCIAL	0008.0122.0137.4010	MANUTENCAO DO DEPARTAMENTO DE ASSISTENCI	3319011000000000000	0001	30815	R$ 83.700,00
20 – SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE	002 – DEPARTAMENTO DE MEIO AMBIENTE	0018.0122.0137.2129	MAN. DEPTO DE MEIO AMBIENTE	3319011000000000000	0001	30520	R$ 10.350,00
22 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVICOS URBANOS	003 - DEPTO. ILUMINAÇÃO PÚBLICA	0015.0122.0137.2040	MAN.SERV.ILUMINAC AO PUBLICA	3319011000000000000	0001	30202	R$ 4.200,00
09 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	050 – FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	0010.0122.0137.2059	MAN.GABINETE SECRETARIO DE SAUDE	3319011000000000000	0040	30535	R$ 21.000,00
09 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	050 – FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	0010.0304.0340.6008	VIGILÂNCIA SANITÁRIA	3319011000000000000	0040	30648	R$ 51.000,00
09 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	050 – FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	0010.0122.0137.6011	MANUTENCAO E VIGILANCIA DOS PREDIOS DE S	3319011000000000000	0040	30674	R$ 10.000,00
09 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	050 – FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	0010.0302.0341.6040	CENTRO DE ESPECIALIDADE ODONTOLOGICA - C	3319011000000000000	0040	36562	R$ 12.000,00
09 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	050 – FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	0010.0122.0137.6038	MANUTENÇÃO DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO	3319011000000000000	0040	38821	R$ 4.000,00
09 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	050 – FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	0010.0301.0338.6044	ATENÇÃO BASICA	3319011000000000000	4011	38839	R$ 111.000,00

09 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	050 – FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	0010.0301.0338.6044	ATENÇÃO BASICA	3319011000000000000	0040	38840	R$ 295.000,00
09 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	050 – FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	0010.0303.0337.6039	ASSISTENCIA FARMACEUTICA	3319011000000000000	0040	39136	R$ 2.500,00
09 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	050 – FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	0010.0301.0342.6044	ATENÇÃO BASICA	3319011000000000000	4520	39533	R$ 5.000,00
08 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO	001 – GABINETE DO SECRETARIO	0012.0122.0146.2201	MANUTENÇÃO DO GABINETE DA SMED	3319011000000000000	0020	33518	R$ 15.000,00
06 – SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E VIACAO	005 – DIRETORIA GERACAO DE PROJETOS	0015.0272.0013.2130	MANUTENCAO DO DGP	3319113000000000000	0001	35144	R$ 3.500,00
06 – SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E VIACAO	004 – DEPTO SERVICOS URBANOS	0015.0272.0013.2033	MANUTENCAO DA SMOV	3319113000000000000	0001	35138	R$ 4.500,00
06 – SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E VIACAO	004 – DEPTO SERVICOS URBANOS	0015.0271.0108.2033	MANUTENCAO DA SMOV	3319013000000000000	0001	35149	R$ 1.700,00
06 – SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E VIACAO	002 – DEPARTAMENTO DE VIACAO	0015.0272.0013.2030	CONSERVACAO MANUT.FROTA RODOVIARIA	3319113000000000000	0001	35135	R$ 650,00
05 – SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA	002 - DEPTO.DE TRIBUTACAO E ARRECADACAO	0004.0272.0013.2022	MAN.DEPTO TRIBUT.ARRECAD.FISCALIZACAO	3319113000000000000	0001	35158	R$ 13.450,00
05 – SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA	001 – GABINETE DO SECRETARIO	0004.0272.0013.2021	MAN.GABINETE SEC.FAZENDA	3319113000000000000	0001	39221	R$ 1.050,00
04 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO	001 – GABINETE DO SECRETARIO	0004.0272.0013.2011	MAN.GABINETE SECRET.ADMINISTRACAO	3319113000000000000	0001	35076	R$ 3.400,00
20 – SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE	002 – DEPARTAMENTO DE MEIO AMBIENTE	0018.0272.0013.2129	MAN. DEPTO DE MEIO AMBIENTE	3319113000000000000	0001	35169	R$ 4.150,00
20 – SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE	001 – GABINETE DO SECRETARIO	0018.0272.0013.2184	MANUTENCAO GABINETE DO SECRETARIO DE MEI	3319113000000000000	0001	35192	R$ 500,00
19 - SECRET.MUNIC.DEMUNICIPAL DE TRAB. ASSIST. SOCIAL E CIDADANIA	070 – FUNDO ASSISTENCIA SOCIAL	0008.0272.0013.4010	MANUTENCAO DO DEPARTAMENTO DE ASSISTENCI	3319113000000000000	0001	35194	R$ 19.900,00
19 - SECRET.MUNIC.DEDO SECRETARIO TRAB. ASSIST. SOCIAL E CIDADANIA	001 - GABINETE	0008.0272.0013.4012	MANUT. GABIN. DO SECRETARIO DO TRABALHO	3319113000000000000	0001	36267	R$ 2.200,00
18 - SECRET.MUNIC. DE PLANEJAMENTO URBANO E HABITACAO	002 – DEPARTAMENTO DE PLANEJAMENTO URBANO	0015.0272.0013.2009	MAN.ENGENHARIA E PLANEJ.URBANO	3319113000000000000	0001	35042	R$ 3.400,00
14 – SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E GABINETE	001 – GABINETE DO SECRETARIO	0004.0272.0013.2128	MANUTENCAO DO DEPTO LEGISLATIVO	3319113000000000000	0001	39199	R$ 2.500,00
12 - SECRET.MUNIC.DETRANSPORTE SEGURANCA E MOBILIDADE URBANA	002 - DEPTO	0026.0272.0013.2113	MANUT.DEPTO TRANSITO	3319113000000000000	0001	35060	R$ 5.700,00
08 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO	017 – ENSINO FUNDAMENTAL	0012.0361.0108.2213	MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL DO MUNI	3319013000000000000	0031	36015	R$ 4.800,00
08 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO	017 – ENSINO FUNDAMENTAL	0012.0361.0013.2213	MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL DO MUNI	3319113000000000000	0031	36576	R$ 476.500,00
08 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO	015 – ENSINO JOVENS E ADULTOS	0012.0366.0108.2210	MANUTENÇÃO DO ENSINO JOVENS E ADULTOS -	3319013000000000000	0031	36071	R$ 1.500,00
08 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO	015 – ENSINO JOVENS E ADULTOS	0012.0366.0013.2210	MANUTENÇÃO DO ENSINO JOVENS E ADULTOS -	3319113000000000000	0031	36011	R$ 52.800,00
08 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO	014 – EDUCACAO ESPECIAL	0012.0367.0013.2209	MANUTENÇÃO DO ENSINO ESPECIAL DO MUNICIP	3319113000000000000	0031	35401	R$ 2.500,00
08 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO	010 – EDUCACAO INFANTIL	0012.0365.0013.2206	MANUTENÇÃO DO ENSINO INFANTIL DO MUNICIP	3319113000000000000	0031	35390	R$ 20.200,00
08 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO	009 - MANUTENCAO E ASSISTENCIA AO EDUCANDO	0012.0272.0013.2205	MANUTENÇÃO E ASSISTENCIA AO EDUCANDO	3319113000000000000	0031	36008	R$ 39.400,00
08 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO	001 – GABINETE DO SECRETARIO	0012.0272.0013.2201	MANUTENÇÃO DO GABINETE DA SMED	3319113000000000000	0020	35108	R$ 27.100,00
08 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO	001 – GABINETE DO SECRETARIO	0012.0271.0108.2201	MANUTENÇÃO DO GABINETE DA SMED	3319013000000000000	0020	33519	R$ 4.900,00
08 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO	015 – ENSINO JOVENS E ADULTOS	0012.0366.0246.2210	MANUTENÇÃO DO ENSINO JOVENS E ADULTOS -	3319011000000000000	0031	36010	R$ 2.600,00
TOTAL DAS SUPLEMENTAÇÕES							R$ 4.744.750,36

Art. 2º - Servirá de cobertura para o Crédito Suplementar, a anulação das dotações abaixo relacionadas:

CLASSIFICAÇÃO INSTITUCIONAL		**CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA**		**Elemento da Despesa**	**Fonte de Recurso**	**Código Reduzido**	**Valor Anulação Dotação**
Órgão	**Unidade**	**Código**	**Título**				
09 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	050 – FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	0010.0122.0137.2059	MAN.GABINETE SECRETARIO DE SAUDE	3339014000000000000	0040	30540	R$ 2.243,27
09 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	050 – FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	0010.0122.0137.2059	MAN.GABINETE SECRETARIO DE SAUDE	3339030000000000000	0040	32545	R$ 2.145,52
09 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	050 – FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	0010.0122.0137.2059	MAN.GABINETE SECRETARIO DE SAUDE	3339033000000000000	0040	32379	R$ 4.746,50
09 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	050 – FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	0010.0122.0137.2059	MAN.GABINETE SECRETARIO DE SAUDE	3339039000000000000	0040	30544	R$ 3.027,60
09 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	050 – FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	0010.0122.0137.2059	MAN.GABINETE SECRETARIO DE SAUDE	3339091000000000000	0040	39506	R$ 762,66
09 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	050 – FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	0010.0122.0137.2059	MAN.GABINETE SECRETARIO DE SAUDE	3339092000000000000	0040	32140	R$ 149,47
09 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	050 – FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	0010.0301.0137.6002	CUSTO OPERACIONAL COM SAUDE AMBULATORIAL	3339036000000000000	0040	32008	R$ 10,67
09 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	050 – FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	0010.0302.0336.6002	CUSTO OPERACIONAL COM SAUDE AMBULATORIAL	3335043000000000000	0040	30580	R$ 1.000,00
09 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	050 – FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	0010.0302.0336.6002	CUSTO OPERACIONAL COM SAUDE AMBULATORIAL	3339030000000000000	0040	31828	R$ 4.700,00
09 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	050 – FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	0010.0302.0336.6002	CUSTO OPERACIONAL COM SAUDE AMBULATORIAL	3339032000000000000	0040	39446	R$ 5.000,00
09 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	050 – FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	0010.0302.0336.6002	CUSTO OPERACIONAL COM SAUDE AMBULATORIAL	3339033000000000000	0040	32272	R$ 1.100,00
09 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	050 – FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	0010.0302.0336.6002	CUSTO OPERACIONAL COM SAUDE AMBULATORIAL	3339039000000000000	0040	32634	R$ 233,35
09 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	050 – FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	0010.0301.0137.6003	SERVICOS DE TRANSPORTES E REMOCOES	3339039000000000000	0040	30608	R$ 4.387,97
09 – SECRETARIA MUNICIPAL	050 – FUNDO	0010.0301.0338.6003	SERVICOS DE	3339014000000000000	0040	38390	R$ 1.000,00

DE SAUDE	MUNICIPAL DE SAUDE		TRANSPORTES E REMOCOES				
09 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	050 – FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	0010.0304.0340.6008	VIGILÂNCIA SANITÁRIA	33390390000000000000	0040	35215	R$ 700,00
09 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	050 – FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	0010.0122.0219.6011	MANUTENCAO E VIGILANCIA DOS PREDIOS DE S	33390300000000000000	0040	31937	R$ 7.292,60
09 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	050 – FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	0010.0122.0219.6011	MANUTENCAO E VIGILANCIA DOS PREDIOS DE S	33390370000000000000	0040	38980	R$ 6.700,16
09 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	050 – FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	0010.0122.0219.6011	MANUTENCAO E VIGILANCIA DOS PREDIOS DE S	33390390000000000000	0040	30683	R$ 2.898,80
09 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	050 – FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	0010.0305.0218.6021	PROGRAMA DE CONTROLE E PREVENCAO DST/ AID	33390320000000000000	0040	32139	R$ 1.000,00
09 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	050 – FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	0010.0122.0137.6023	EDUCACAO CONTINUADA E BENEFÍCIOS AOS PROFISSIONAIS E ESTAGIÁRIOS DA SMS	33390460000000000000	0040	39380	R$ 1.000,00
09 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	050 – FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	0010.0122.0335.6023	EDUCACAO CONTINUADA E BENEFÍCIOS AOS PROFISSIONAIS E ESTAGIÁRIOS DA SMS	33390140000000000000	0040	39401	R$ 5.000,00
09 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	050 – FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	0010.0122.0335.6023	EDUCACAO CONTINUADA E BENEFÍCIOS AOS PROFISSIONAIS E ESTAGIÁRIOS DA SMS	33390330000000000000	0040	39402	R$ 5.000,00
09 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	050 – FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	0010.0122.0335.6023	EDUCACAO CONTINUADA E BENEFÍCIOS AOS PROFISSIONAIS E ESTAGIÁRIOS DA SMS	33390390000000000000	0040	36056	R$ 50.169,72
09 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	050 – FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	0010.0302.0325.6036	PROJETO SALVAR	33390370000000000000	0040	39385	R$ 1.000,00
09 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	050 – FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	0010.0302.0325.6036	PROJETO SALVAR	33390390000000000000	0040	33420	R$ 1.000,00
09 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	050 – FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	0010.0122.0137.6038	MANUTENÇÃO DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO	33390300000000000000	0040	38824	R$ 19.638,00
09 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	050 – FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	0010.0122.0137.6038	MANUTENÇÃO DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO	33390350000000000000	0040	39275	R$ 1.050,00
09 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	050 – FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	0010.0122.0137.6038	MANUTENÇÃO DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO	33390390000000000000	0040	38825	R$ 8.330,48
09 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	050 – FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	0010.0122.0202.6038	MANUTENÇÃO DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO	34490520000000000000	0040	38957	R$ 5.000,00
09 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	050 – FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	0010.0303.0337.6039	ASSISTENCIA FARMACEUTICA	33390320000000000000	0040	38836	R$ 88.450,23
09 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	050 – FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	0010.0303.0337.6039	ASSISTENCIA FARMACEUTICA	33390390000000000000	0040	38832	R$ 12.800,00
09 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	050 – FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	0010.0301.0202.6044	ATENÇÃO BASICA	34490520000000000000	0040	39515	R$ 1.000,00
09 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	050 – FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	0010.0301.0338.6044	ATENÇÃO BASICA	33390300000000000000	0040	38973	R$ 825,16
09 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	050 – FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	0010.0301.0338.6044	ATENÇÃO BASICA	33390390000000000000	0040	39514	R$ 1.000,00
09 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	050 – FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	0010.0302.0202.6045	UPA – UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO	33320930000000000000	0040	39138	R$ 1.000,00
09 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	050 – FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	0010.0302.0202.6045	UPA – UNIDADE E PRONTO ATENDIMENTO	34420930000000000000	0040	39141	R$ 1.000,00
09 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	050 – FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	0010.0302.0202.6045	UPA – UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO	34430930000000000000	0040	39420	R$ 1.000,00
09 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	050 – FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	0010.0301.0202.7001	CONSTRUCAO E IMPLANTACAO DE POSTOS DE SA	33390390000000000000	0040	39140	R$ 1.000,00
09 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	050 – FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	0010.0301.0202.7001	CONSTRUCAO E IMPLANTACAO DE POSTOS DE SA	34490510000000000000	0040	36062	R$ 1.000,00
09 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	050 – FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	0010.0301.0202.7001	CONSTRUCAO E IMPLANTACAO DE POSTOS DE SA	34490920000000000000	0040	39572	R$ 5.262,00
09 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	050 – FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	0010.0302.0202.7004	AQUISICAO DE EQUIP. E MAT PERMANENTE P/S	34490520000000000000	0040	39517	R$ 1.000,00
09 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	050 – FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	0010.0301.0202.7015	ACADEMIAS DE SAÚDE	34490510000000000000	0040	39516	R$ 1.000,00
09 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	050 – FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	0010.0122.0219.6011	MANUTENCAO E VIGILANCIA DOS PREDIOS DE S	33390390000000000000	0040	30683	R$ 427.545,00
09 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	050 – FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	0010.0302.0336.6002	CUSTO OPERACIONAL COM SAUDE AMBULATORIAL	33390390000000000000	0040	32634	R$ 167.780,84
19 - SECRET.MUNIC.DEMUNICIPAL DE TRAB. ASSIST. SOCIAL E CIDADANIA	070 – FUNDO ASSISTENCIA SOCIAL	0008.0122.0137.4010	MANUTENCAO DO DEPARTAMENTO DE ASSISTENCI	33190040000000000000	0001	39553	R$ 216.000,00
15 – SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO	099 – RESERVA DE CONTINGÊNCIA	0099.0999.0111.2221	RESERVA DE CONTINGENCIA	39999990000000000000	0001	39190	R$ 74.600,00
15 – SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO	099 – RESERVA DE CONTINGÊNCIA	0099.0999.0111.2221	RESERVA DE CONTINGENCIA	39999990000000000000	0001	39190	R$ 200,00
15 – SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO	099 – RESERVA DE CONTINGÊNCIA	0099.0999.0111.2221	RESERVA DE CONTINGENCIA	39999990000000000000	0001	39190	R$ 917.242,93
09 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	050 – FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	0010.0301.0338.6044	ATENÇÃO BASICA	33390390000000000000	4510	38848	R$ 5.600,00
15 – SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO	099 – RESERVA DE CONTINGÊNCIA	0099.0999.0111.2221	RESERVA DE CONTINGENCIA	39999990000000000000	0001	39190	R$ 200.000,00
08 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO	017 – ENSINO FUNDAMENTAL	0012.0361.0247.2213	MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL DO MUNI	33390300000000000000	0020	35456	R$ 26.900,00

08 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO	017 – ENSINO FUNDAMENTAL	0012.0361.0247.2213	MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL DO MUNI	3319011000000000000	0020	39095	R$ 129.500,00
08 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO	017 – ENSINO FUNDAMENTAL	0012.0361.0247.2213	MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL DO MUNI	3339037000000000000	0020	39583	R$ 18.700,00
08 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO	017 – ENSINO FUNDAMENTAL	0012.0361.0247.2213	MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL DO MUNI	3339039000000000000	0020	35462	R$ 27.800,00
08 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO	004 - DEPARTAMENTO DE CULTURA	0013.0392.0239.2167	FEIRA DO LIVRO	3339039000000000000	0001	39311	R$ 16.800,00
15 – SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO	099 – RESERVA DE CONTINGÊNCIA	0099.0999.0111.2221	RESERVA DE CONTINGENCIA	3999999000000000000	0001	39190	R$ 148.800,00
15 – SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO	099 – RESERVA DE CONTINGÊNCIA	0099.0999.0111.2221	RESERVA DE CONTINGENCIA	3999999000000000000	0001	39190	R$ 506,00
08 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO	017 – ENSINO FUNDAMENTAL	0012.0361.0247.2213	MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL DO MUNI	3339037000000000000	1021	33930	R$ 12.725,00
06 – SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E VIACAO	002 - DEPARTAMENTO DE VIACAO	0015.0451.0233.1350	PROJETO DE PAVIMENTACAO - METROPLAN	3449051000000000000	1258	36797	R$ 113.104,80
06 – SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E VIACAO	002 - DEPARTAMENTO DE VIACAO	0015.0451.0233.1350	PROJETO DE PAVIMENTACAO - METROPLAN	3449051000000000000	1258	36797	R$ 147.884,64
06 – SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E VIACAO	002 - DEPARTAMENTO DE VIACAO	0015.0451.0233.1350	PROJETO DE PAVIMENTACAO - METROPLAN	3449051000000000000	1258	36797	R$ 34.910,39
06 – SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E VIACAO	002 - DEPARTAMENTO DE VIACAO	0015.0451.0233.1350	PROJETO DE PAVIMENTACAO - METROPLAN	3449051000000000000	1258	36797	R$ 107.304,00
06 – SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E VIACAO	002 - DEPARTAMENTO DE VIACAO	0015.0451.0233.1350	PROJETO DE PAVIMENTACAO - METROPLAN	3449051000000000000	1258	36797	R$ 89.472,60
04 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO	002 - DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS	0004.0122.0137.2015	VALE TRANSPORTE PMA	3339049000000000000	0001	30092	R$ 190.760,50
15 – SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO	099 – RESERVA DE CONTINGÊNCIA	0099.0999.0111.2221	RESERVA DE CONTINGENCIA	3999999000000000000	0001	39190	R$ 182.589,50
09 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	050 – FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	0010.0302.0336.6002	CUSTO OPERACIONAL COM SAUDE AMBULATORIAL	3339039000000000000	0040	32634	R$ 401.500,00
09 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	050 – FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	0010.0122.0137.6023	EDUCACAO CONTINUADA E BENEFÍCIOS AOS PROFISSIONAIS E ESTAGIÁRIOS DA SMS	3339049000000000000	0040	39404	R$ 110.000,00
08 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO	017 – ENSINO FUNDAMENTAL	0012.0361.0247.2213	MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL DO MUNI	3339039000000000000	0020	35462	R$ 4.730,00
08 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO	017 – ENSINO FUNDAMENTAL	0012.0361.0247.2213	MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL DO MUNI	3339032000000000000	0020	39306	R$ 5.920,00
08 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO	017 – ENSINO FUNDAMENTAL	0012.0361.0247.2213	MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL DO MUNI	3339030000000000000	0020	35456	R$ 2.500,00
08 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO	004 - DEPARTAMENTO DE CULTURA	0012.0361.0239.2167	FEIRA DO LIVRO	3339039000000000000	0020	39328	R$ 900,00
08 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO	001 – GABINETE DO SECRETARIO	0012.0122.0146.2201	MANUTENÇÃO DO GABINETE DA SMED	3339030000000000000	0020	35314	R$ 660,00
08 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO	001 – GABINETE DO SECRETARIO	0012.0122.0146.2201	MANUTENÇÃO DO GABINETE DA SMED	3339039000000000000	0020	33546	R$ 290,00
15 – SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO	099 – RESERVA DE CONTINGÊNCIA	0099.0999.0111.2221	RESERVA DE CONTINGENCIA	3999999000000000000	0001	39190	R$ 66.600,00
08 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO	017 – ENSINO FUNDAMENTAL	0012.0361.0247.2213	MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL DO MUNI	3319011000000000000	0031	38952	R$ 500.000,00
08 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO	010 – EDUCACAO INFANTIL	0012.0365.0245.2206	MANUTENÇÃO DO ENSINO INFANTIL DO MUNICIP	3319011000000000000	0031	36034	R$ 15.000,00
08 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO	009 - MANUTENCAO E ASSISTENCIA AO EDUCANDO	0012.0122.0146.2205	MANUTENÇÃO E ASSISTENCIA AO EDUCANDO	3319011000000000000	0031	36005	R$ 30.000,00
15 – SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO	099 – RESERVA DE CONTINGÊNCIA	0099.0999.0111.2221	RESERVA DE CONTINGENCIA	3999999000000000000	0001	39190	R$ 52.700,00
08 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO	007 - VIGILANCIA E MANUTENCAO DE PREDIOS DA SMED	0012.0122.0146.2203	VIGILANCIA E MANUTENCAO DOS PREDIOS DA S	3319011000000000000	0020	33606	R$ 32.000,00
15 – SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO	099 – RESERVA DE CONTINGÊNCIA	0099.0999.0111.2221	RESERVA DE CONTINGENCIA	3999999000000000000	0001	39190	R$ 2.600,00
TOTAL DAS ANULAÇÕES							R$ 4.744.750,36

Art. 3º Este(a) Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ALVORADA, aos dezessete dias do mês de dezembro do ano de dois mil e dezoito.

Estado do Rio Grande do Sul

Prefeitura Municipal de Alvorada

JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL
Prefeito Municipal

Publique-se

LUIZ CARLOS TELLES LOPES
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Juliane Maria Christoff Hernandes
Código Identificador:C877A470

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO LIVRAMENTO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 05/2019 PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA PARA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA E INCLUSÃO SOCIAL

SOLIMAR CHAROPEN GONÇALVES, Prefeito Municipal de Santana do Livramento, no uso de suas atribuições legais, nos termos do artigo 102, inciso XI da Lei Orgânica do Município, visando à contratação de pessoal, por prazo determinado e através de contrato administrativo, amparado em excepcional interesse público, disposto na Lei Municipal nº 2620/1990, art. 237, Lei Municipal nº 7316/2018 e no art. 37, inciso IX, da Constituição da República, torna pública a realização de Processo Seletivo Simplificado, que será regido pelas normas estabelecidas neste Edital, para preenchimento das vagas e correspondente exercício das funções de: (06) Operários; (02) Rondas e (03) Cozinheiros.

1 DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1 O Processo Seletivo Simplificado será executado por intermédio de Comissão, designada por meio de Portaria Nº 617/2018, composta pelos servidores **Angelica Contreira De Avila** – matrícula 224261 – **Claudia Rosane Couto Santana Almeida –** matrícula 208811 – **Denise Madruga Maciel** – matrícula 215211 – **Vinicius Braz Lobato Bongers** – matrícula 816471.

1.1.1 Quando as reuniões da Comissão se referirem a questões e deliberações controversas serão objeto de registro em atas.

1.2 Durante toda a realização do Processo Seletivo Simplificado serão prestigiados, sem prejuízo de outros, os princípios estabelecidos no art. 37, "caput", da Constituição da República.

1.3 O edital de abertura do Processo Seletivo Simplificado, bem como seus atos e decisões inerentes, serão publicados integralmente no Diário Oficial dos Municípios do Rio Grande do Sul, da FAMURS (http://www.diariomunicipal.com.br/famurs/), no Mural de Publicações Oficiais da Sede da Prefeitura Municipal; e, ainda, no sítio eletrônico oficial da Prefeitura Municipal de Santana do Livramento(http://www.sdolivramento.com.br).
1.4 O Processo Seletivo Simplificado consistirá em análise de currículos pela Comissão, conforme designado neste Edital no item 1.1, e em entrevista a ser realizada pelo servidor **Vinicius Braz Lobato Bongers** – matrícula 816471, psicólogo, designado pela Portaria Nº 617/2018, integrante do Quadro de Servidores desta Prefeitura Municipal.

1.5 O contrato será firmado pelo prazo determinado de 180 (cento e oitenta) dias, podendo ser rescindido antecipadamente ou prorrogado por igual período, mediante interesse público, através de contrato administrativo e pelo Regime Geral da Previdência.

2 ESPECIFICAÇÕES DA FUNÇÃO TEMPORÁRIA

2.1 A função temporária de que trata este Processo Seletivo Simplificado corresponde ao exercício das seguintes atividades:

Nº DE VAGAS	CARGOS	REQUISITOS	VALOR DA REMUNERAÇÃO	CARGA HORÁRIA SEMANAL
06	Operário	REQUISITOS PARA PROVIMENTO: a) INSTRUÇÃO: Ensino Fundamental Incompleto. b) DESCRIÇÃO SINTÉTICA: Realizar trabalhos braçais em geral. c) Disponibilidade de horários.	R$ 951,29	44 horas
02	Ronda	REQUISITOS PARA PROVIMENTO: a) INSTRUÇÃO: Ensino Fundamental incompleto. b) DESCRIÇÃO SINTÉTICA: Exercer vigilância em logradouros públicos e próprios Municipais. c) Disponibilidade de horários.	R$ 1.046,43	44 horas
03	Cozinheiro	REQUISITOS PARA PROVIMENTO: a) INSTRUÇÃO: Ensino Fundamental incompleto. b) DESCRIÇÃO SINTÉTICA: Responsabilizar-se pela preparação e cozimento de alimentos em instituições do Município e acampamentos rurais. c) Disponibilidade de horários.	R$ 951,29	44 horas

2.2 As funções a serem desempenhadas pelos contratos correspondem às atribuições dos cargos, constante no presente edital, estabelecidas no Anexo I da Lei Municipal n° 2.717/90 e alterações.

2.3 Além da remuneração o contratado fará jus às seguintes vantagens funcionais: Gratificação Natalina proporcional ao período trabalhado; férias proporcionais acrescidas de um terço, indenizadas ao final do contrato; inscrição no Regime Geral de Previdência.
2.3.1 Sobre o valor total da remuneração incidirão os descontos fiscais e previdenciários.

2.4 Os deveres e proibições aplicados ao contratado correspondem o que dispõe a Lei Municipal 7.316/2018 e os artigos 151 e 152 da Lei Municipal nº 2.620/1990.

3 INSCRIÇÕES

3.1 As inscrições serão recebidas exclusivamente pela Comissão designada, junto à Secretaria Municipal de Assistência e Inclusão Social, situado na Rua Silveira Martins, 892, bairro Centro, Santana do Livramento – CEP 97573-628, mediante protocolo de currículos, no período compreendido entre os dias 21/01/2019 e 28/01/2019 dias úteis, das 07h e 30min às 13h e 30min.

3.1.1 Não serão aceitas inscrições fora de prazo.

3.2 A inscrição do candidato implicará o conhecimento prévio e a tácita aceitação das presentes instruções e normas estabelecidas neste Edital.

3.3 As inscrições serão gratuitas.

4 CONDIÇÕES PARA A INSCRIÇÃO

4.1. Para inscrever-se no Processo Seletivo Simplificado, o candidato deverá comparecer ao endereço, horários e prazos indicados no item 3.1, ou por intermédio de procurador munido de instrumento público ou particular de mandato (com poderes especiais para realizar a sua inscrição no Processo Seletivo Simplificado), apresentando, em ambos os casos, os seguintes documentos:
a) foto 3x4;
b) cópia da carteira de identidade;
c) cópia do CPF;
d) cópia da certidão de nascimento/casamento;
e) cópia da certidão de reservista até 45 anos;
f) comprovante de escolaridade;
g) certidão do cartório eleitoral;
h) alvará da folha corrida da justiça criminal;
i) certidão negativa de matéria civil e criminal;
j) cópia do comprovante de residência
k) comprovante de experiência no cargo ou função que irá desempenhar (caso houver);
l) comprovante de experiência no serviço público (caso houver).

4.1.1. Envelope lacrado e identificado conforme o item 4.1.2, contendo currículo profissional, acompanhado de cópia dos títulos que comprovam as informações contidas no currículo, e cópia de documento oficial de identificação do candidato, que será devidamente protocolado junto a Secretária conforme item 3.1.

4.1.2. Na identificação do envelope deve constar:
a) nome completo do candidato;
b) cargo ao qual concorre;
c) telefone para contato;
d) relação de documentos que integram o envelope.

5 HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES E LISTA DE CLASSIFICAÇÃO E PONTUAÇÃO

5.1 Encerrado o prazo fixado pelo item 3.1, a Comissão publicará, nos locais indicados no item 1.3, no prazo de 02 (dois) dias úteis, edital contendo a relação preliminar dos candidatos que tiveram suas inscrições homologadas.

5.2 Os candidatos que não tiveram as suas inscrições homologadas poderão interpor pedido de reconsideração perante a Comissão, no prazo de 01 (um) dia útil, mediante a apresentação das razões que ampararem a sua irresignação.
5.2.1 No prazo de 01 (um) dia útil, a Comissão, apreciando a petição, poderá reconsiderar sua decisão, hipótese na qual o nome do candidato passará a constar no rol de inscrições homologadas.
5.2.2 Sendo mantida a decisão da Comissão, no prazo de 01 (um) dia útil, o recurso será encaminhado ao Prefeito Municipal para julgamento, cuja decisão deverá ser motivada.
5.2.3 A relação final de inscrições homologadas será publicada na forma do item 5.1, no prazo de 01 (um) dia útil, após a decisão dos recursos do item 5.2.2.
5.3 A lista preliminar de classificação e pontuação será publicada na forma do item 5.1, após as fases do item 9.2 letras a e b.
5.3.1 Serão admitidos recursos à lista preliminar de classificação e pontuação, no prazo de 01 (um) dia útil, mediante a apresentação das razões que ampararem a sua irresignação.
5.3.2 No prazo de 02 (dois) dias úteis, a Comissão, apreciando a petição, poderá reconsiderar sua decisão à lista preliminar de classificação e pontuação.
5.3.3 A lista final de classificação e pontuação será publicada na forma do item 5.1, no prazo de 02 (dois) dias úteis, após a decisão dos recursos.

6 FORMATAÇÃO DOS CURRÍCULOS
6.1 O currículo profissional deverá ser apresentado na forma impressa com foto 3x4 do candidato.
6.2 Somente serão consideradas comprovações de grau de escolaridade e cursos específicos na área de atuação do cargo, os expedidos por pessoas jurídicas, de direito público ou privado.

6.3 A experiência em serviço público ou privado e a experiência no cargo/função somente serão aceitas as comprovadas através cópias de documentos oficiais de empresas públicas ou privadas, como a Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS) ou declaração ou certidão de tempo de serviço emitidos por órgãos públicos.

7 DAS ETAPAS E DO CRONOGRAMA

7.1 Entrega dos Envelopes com os currículos.
Data: 21/01/2019 a 28/01/2019.
Horário: Das 07h e 30min às 13h e 30min (sem fechar ao meio dia).
Local: Protocolo de currículos junto à Secretaria Municipal de Assistência e Inclusão Social, na Rua Silveira Martins, nº 892, bairro Centro, Santana do Livramento, CEP 97573-628.

7.2 Relação preliminar dos candidatos que tiveram suas inscrições homologadas.
Data: 01/02/2019.
Local de divulgação: Diário Oficial dos Municípios do Rio Grande do Sul, da FAMURS, no Mural de Publicações Oficiais da Sede da Prefeitura Municipal; e, ainda, no sítio eletrônico oficial da Prefeitura
Municipal de Santana do Livramento.

7.3 Prazo para Pedido de Reconsideração.

Data: 04/02/2019.
Horário: Das 07h e 30min às 13h e 30min (sem fechar ao meio dia).

7.4 Lista final de inscrições homologadas.
Data: 07/02/2019.
Local de divulgação: Diário Oficial dos Municípios do Rio Grande do Sul, da FAMURS, no Mural de Publicações Oficiais da Sede da Prefeitura Municipal; e, ainda, no sítio eletrônico oficial da Prefeitura Municipal de Santana do Livramento.

7.5 Lista preliminar de classificação e pontuação.
Data: 12/02/2019.
Local de divulgação: Diário Oficial dos Municípios do Rio Grande do Sul, da FAMURS, no Mural de Publicações Oficiais da Sede da Prefeitura Municipal; e, ainda, no sítio eletrônico oficial da Prefeitura Municipal de Santana do Livramento.

7.5.1 Prazo para recurso.
Data: 13/02/2019.
Horário: Das 07h e 30min às 13h e 30min (sem fechar ao meio dia).

7.5.1 Resultado dos recursos.
Data: 15/02/2019.
Local de divulgação: Diário Oficial dos Municípios do Rio Grande do Sul, da FAMURS, no Mural de Publicações Oficiais da Sede da Prefeitura Municipal; e, ainda, no sítio eletrônico oficial da Prefeitura Municipal de Santana do Livramento.

7.6 Entrevistas com o psicólogo.
Os candidatos que atingiram pontuação igual ou superior a 04 pontos (item 7.5), serão chamados para entrevista, e terão seus agendamentos por horário via ligação telefônica.
Data: 18/02/2019 a 20/02/2019
Horário: Das 07h e 30min às 16h e 30min(sem fechar ao meio dia).
Local: Secretaria Municipal de Assistência e Inclusão Social, na Rua Silveira Martins, nº 892, bairro Centro, Santana do Livramento, CEP 97.573-628.

7.8 Homologação do Resultado Final.
Data: 22/02/2019.
Local da divulgação: Diário Oficial dos Municípios do Rio Grande do Sul, da FAMURS, no Mural de Publicações Oficiais da Sede da Prefeitura Municipal; e, ainda, no sítio eletrônico oficial da Prefeitura Municipal de Santana do Livramento.

8 DAS CONDIÇÕES PARA CONTRATAÇÃO

8.1 São requisitos para a contratação:
Ter sido aprovado neste processo seletivo;
Estar quite com as obrigações eleitorais;
Estar quite com as obrigações militares (candidatos de sexo masculino);
Ter idade mínima de 18 anos comprovados até a data da contratação;
Ter boa conduta pública e privada;
Estar apto física e mentalmente para desempenho da função, atestado por inspeção médica;
Apresentar demais documentos inerente ao cargo, solicitados no momento da contratação.

9 DO PROCESSO SELETIVO

9.1 A comissão deste Processo Seletivo Simplificado tem a atribuição de analisar a documentação dos candidatos, analisar os recursos e se extinguirá automaticamente logo após a contratação. A referida Comissão será composta conforme item 1.1 deste Edital.
9.2 O Processo Seletivo Simplificado para Contratação Temporária nº. 05/2019 compreende as seguintes fases:
a) Análise de Currículo para todos os cargos;
b) Entrevista psicológica.
9.2.1 Todas as fases serão de caráter eliminatório e classificatório.
9.2.2 Serão contratados os candidatos classificados dentro das vagas ofertadas, de acordo com a respectiva ordem de classificação e mediante o surgimento da necessidade do respectivo cargo.

10 AVALIAÇÃO DE CURRÍCULO E ENTREVISTA PSICOLÓGICA

10.1 A avaliação curricular terá peso avaliativo de 07 (sete) pontos, conforme tabela abaixo:

CURRÍCULO	PONTUAÇÃO
Grau de Escolaridade (acima do exigido para o cargo)	1 ponto
Titulação e/ou Cursos na área exigida para o cargo	2 pontos
Experiência em serviço privado	1 ponto
Experiência em serviço público	1 ponto
Experiência no cargo/função	2 pontos

10.1.1 A comprovação da experiência profissional deverá ser feita através da apresentação da Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS), instrumento de contrato ou declaração ou certidão de tempo de serviço emitidos por órgãos públicos. Os títulos e cursos, mediante apresentação de cópias dos certificados.
10.1.2 Será eliminado do processo seletivo o candidato que:
a) Faltar às etapas do processo seletivo;
b) Não comprovar através de certificado e/ou outros documentos as exigências referentes a cada cargo;
c) For eliminado na entrevista psicológica.

10.2 Entrevistas psicológicas: Serão aplicadas entrevistas psicológicas a todos os candidatos que tiveram suas inscrições homologadas, valendo 3 (três) pontos.

Critérios a serem avaliados (poderão variar de acordo com as secretarias e o cargo a ser ocupado)

PERFIL PSICOLÓGICO	DESCRIÇÃO	PONTUAÇÃO
Cordialidade e Empatia	Capacidade de relacionar-se com urbanidade, disponibilidade, harmonia e equilíbrio nas suas interações com os usuários, colegas e sociedade em geral e a capacidade de compreender as outras pessoas e reconhecer as emoções que essas manifestam, tratando-as com a consideração que esses sentimentos envolvem. Saber "colocar-se no lugar do outro".	01 ponto
Responsabilidade e Disciplina	Portar-se com profissionalismo e ética, adotando uma postura de prestador de serviços e solucionador de problemas, a fim de fortalecer a credibilidade do Ente e capacidade de respeitar as regras, políticas, normas e autoridade estabelecidas e provadas.	01 ponto
Motivação	É demonstrar comprometimento com a instituição, interesse pela carreira e pela função que exerce.	01 ponto
TOTAL		03 pontos

11 DA APROVAÇÃO

11.1 A classificação e pontuação será obtida através do somatório dos pontos obtidos na análise da avaliação curricular e na entrevista psicológica.

12 DOS RECURSOS

12.1 Os recursos deverão ser entregues e devidamente protocolados na Secretaria Municipal de Assistência e Inclusão Social nos prazos conforme itens 7.3 e 7.7, na Rua Silveira Martins, nº 892, bairro Centro, Santana do Livramento, CEP 97.573-628, conforme critérios abaixo:

a) Apresentação na forma impressa, em duas vias, sendo uma via para ser protocolada, contendo, obrigatoriamente, as alegações e seus fundamentos, o cargo para qual concorre, o número do RG (registro geral), nome do candidato e sua assinatura.

12.2 Serão indeferidos os recursos que não atenderem aos requisitos acima.

13 DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE

13.1 Ocorrendo empate quanto ao número de pontos obtidos, o desempate será decidido em benefício do candidato com maior nota na análise curricular.
13.2 Permanecendo o empate será decidido em benefício do candidato com maior idade.
13.3 Permanecendo ainda o empate, será feito sorteio público, com data, local e horário a ser definido e publicado no: Diário Oficial dos Municípios do Rio Grande do Sul, da FAMURS, no Mural de Publicações Oficiais da Sede da Prefeitura Municipal; e, ainda, no sítio eletrônico oficial da Prefeitura Municipal de Santana do Livramento.

14 DA HOMOLOGAÇÃO E RESULTADO FINAL

14.1 O resultado final será homologado pelo Prefeito Municipal, e publicado no Diário Oficial dos Municípios do Rio Grande do Sul, da FAMURS, no Mural de Publicações Oficiais da Sede da Prefeitura Municipal; e, ainda, no sítio eletrônico oficial da Prefeitura Municipal de Santana do Livramento, conforme item 7.8 do presente edital.

15 DA CONTRATAÇÃO

15.1 A contratação do aprovado no processo seletivo dar-se-á após a homologação, obedecida a ordem de classificação, e de acordo com o surgimento da necessidade de preenchimento das vagas oferecidas e cadastro reserva.

15.2 Os aprovados serão contratados de acordo com a necessidade da Administração Pública, conforme a Lei Municipal 7.316/18.

15.3 A validade do presente Processo Seletivo será de 02 (dois) anos, a contar da data da publicação da Homologação e Resultado Final, podendo ser prorrogado por igual período.

16 DOS CASOS OMISSOS

16.1 Não serão fornecidos quaisquer documentos comprobatórios de aprovação ou classificação do candidato, valendo para esse fim a publicação do resultado final.

16.2 Os candidatos aprovados e classificados deverão manter atualizados os seus endereços, números de telefones e endereços eletrônicos.
16.3 São válidos como documento oficial de identificação do candidato: carteiras ou cédulas de identidades expedidas pelas Secretarias de Segurança Pública, pelas Forças Armadas, pela Polícia Militar, pelo Ministério das Relações Exteriores; Cédulas de Identidade fornecidas por Órgãos ou Conselhos de Classe; Carteira de Trabalho e Previdência Social, bem como Carteira Nacional de Habilitação (com foto).

16.4 Respeitada a natureza da função temporária, por razões de interesse público, poderá haver a readequação das condições definidas inicialmente no edital, conforme dispuser a legislação local.

16.5 Os casos omissos e situações não previstas serão resolvidos pela Comissão de Realização e Execução do Processo Seletivo Simplificado.

Santana do Livramento, …..de …….. de 2019.

SOLIMAR CHAROPEN GONÇALVES
Prefeito Municipal

Anexo I

Edital de Processo Seletivo Simplificado n.º 01 /2019

REQUERIMENTO DE INSCRIÇÃO n.º ____ (item preenchido pela Comissão)

Cargo: _____

Nome (por extenso): _____

RG: _____ Órgão Expedidor: _____

CPF: _____

Data de Nascimento: _____ Sexo: ( ) Masculino ( ) Feminino

Endereço: _____

Bairro: _____ Cidade: _____ Estado: ____

CEP: _____ Telefone: ( ) _____

E-mail:_____

PROTOCOLO DE ENTREGA DE DOCUMENTOS/TÍTULOS
A Comissão de Processo Seletivo Simplificado declara ter recebido do(a) candidato(a) envelope lacrado devidamente identificado, conforme item 4.1.1. e 4.1.2

Sant'Ana do Livramento, _____ de _____ de 2019.

_____
Assinatura do Candidato

_____
Assinatura do representante da Comissão

Publicado por:
Hendrick Welyson de Avila Soares
Código Identificador:AC732119

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DO SUL

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
DECRETO N°3078, DE 18 DE JANEIRO DE 2019.

ATUALIZA OS VALORES REFERENTES AOS TRIBUTOS, TAXAS, TARIFAS E PREÇOS PUBLICOS MUNICIPAIS, PARA VIGORAR NO ANO DE 2019, DE ACORDO COM A LEI MUNICIPAL Nº 1301, DE 15 DE DEZEMBRO DE 2000 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ZIANIA MARIA BOLZAN, Prefeita Municipal de São Pedro do Sul, Estado do Rio Grande do Sul, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, em especial as Leis Municipais nºs 491, de 22 de dezembro de 1992 (Código Tributário Municipal), nº 1.301, de 15 de dezembro de 2000, nº 2.919 de 28 de dezembro de 2018, e;

CONSIDERANDO a variação do índice IPCA/IBGE referente ao ano de 2018, que foi de3,75% (três vírgula setenta e cinco por cento),

D E C R E T A

Art. 1° Ficam atualizados, para vigência no Exercício de 2019, em atendimento ao disposto no Código Tributário do Município e Lei Municipal nº 1301, de 15 de dezembro de 2000, os seguintes tributos, tarifas e preços:

CAPÍTULO I
DAS TAXAS DE FISCALIZAÇÃO SANITÁRIA

Art. 2° A **Taxa de Fiscalização Sanitária** criada pela Lei Municipal nº 726, de 14 de novembro de 1994, será cobrada em função do tipo de estabelecimento com base na tabela a seguir:

Seção I
Vistorias

a) técnico-sanitária, a requerimento de terceiros	**R$ 54,40**
b) para encerramento de atividade de estabelecimento	**R$ 54,40**

Seção II
Alvará inicial, inclusive vistoria prévia e taxa de vistoria sanitária anual

Art. 3° Serviços de Vigilância Sanitária, de acordo com a espécie:

a) **Área de Comércio de Alimentos**:

Açougue, comércio atacadista, comércio de alimentos congelados, comércio de balas, chocolates, caramelos e similares, comércio de produtos de confeitaria, comércio de produtos de panificação (padarias), comércio de secos e molhados, comércio de sorvetes e gelados, depósitos de alimentos não perecíveis, depósito de alimentos perecíveis, depósito de bebidas, importadora e distribuidora de alimentos, lancheria, peixaria, restaurante, hotel com refeições, motel com refeições, transporte de alimentos ..... **R$ 201,17**;

Alimentos para pronta entrega, comércio ambulante, comércio de frutas e hortaliças ..... **R$ 49,61**;

b) **Área de Estabelecimentos de Saúde**:

Drogarias, ambulatório de enfermagem, posto de saúde, ambulatório, serviços de ultrassonografia, centro de atenção psicossocial (CAPS), clínica de fisiatria e clínica de fisioterapia, clínica de vacinas, clínica médica sem procedimentos, clínica e/ou consultório de fonoaudiologia, comunidades terapêuticas, consultório médico, consultório de psicologia, consultório de nutrição, consultório veterinário, consultório odontológico sem RX e consultório de enfermagem.....**R$ 161,28;**

c) **Área de Cosméticos e Saneantes**:
Empresa de transporte, distribuidora sem fracionamento, comércio em geral .....**R$ 161,28**;

d) **Área de Estabelecimentos de Interesse para a Saúde**:
Albergues, barbearia, gabinete de podólogo/pedicure, hotéis, motéis, pensões, instituto de beleza, lavanderia comum, necrotério, cemitério, crematório, residencial para idosos, saunas, "spa", serviço de massoterapia, ótica, escolas de educação infantil, estações rodoviárias e ferroviárias, cosméticos e saneantes domissanitários..... **R$ 120,71**;

e) **Indústria**:
Metalúrgica; mecânica, do material elétrico, de comunicações, do material de transporte, da madeira, do mobiliário, de produtos de matéria plástica, do vestuário, de calçados, de artefatos de tecidos, editorial; indústrias diversas; aviário, sociedade recreativa e/ou esportiva com piscina, depósito de produtos químicos ..... **R$ 217,76**;

f) **Extração de Minerais, indústrias ou serviços que utilizem galvanoplastia, indústrias**: de papel e papelão, de borracha, de couros e peles e de produtos similares, química, têxtil, de bebidas e álcool etílico, dom fumo, petroquímica e de produtos minerais não metálicos.....**R$ 326,65**.

Parágrafo único. As empresas e as firmas em nome individual que demonstrarem junto à Secretaria Municipal da Fazenda, através do registro na Junta Comercial, serem microempresas, pagarão 50% (cinquenta por cento) dos valores determinados nos incisos I, II do Art. 5°, que estabelece a Taxa de Fiscalização Sanitária.

Seção III
Serviços de Proteção ao Meio Ambiente

Art. 4º Taxa de Fiscalização Sanitária de Abate de Animais e Derivados

a) bovinos - por unidade	**R$10,00**
b) suínos - por lote de 05	**R$7,00**
c) ovinos - por lote de 05	**R$8,00**
d) caprinos - por lote de 05	**R$7,00**
e) aves - por lote de 10	**R$6,00**

Art. 5° Taxa de Fiscalização Sanitária de Produtos, Subprodutos e Matérias Primas de Origem Animal:

1 - PRODUTOS CÁRNEOS	-
a) para cada tonelada de embutidos	**R$ 50,00**
b) para cada tonelada de salgados	**R$ 50,00**
c) para cada tonelada de conservas	**R$ 50,00**
2 - PRODUTOS GORDUROSOS COMESTÍVEIS:	
a) para cada uma tonelada de toucinho	**R$ 40,00**
b) para cada uma tonelada de banha	**R$ 40,00**
c) para cada uma tonelada de gordura viva	**R$ 40,00**
3 - SUBPRODUTOS NÃO COMESTÍVEIS	
a) para cada uma tonelada de farinha	**R$ 25,00**
b) para cada uma tonelada de óleo, sebo e graxa branca	**R$ 25,00**
c) para cada uma tonelada de peixes	**R$ 25,00**
4 - LEITE E DERIVADOS	
a) para cada mil litros de leite	**R$ 10,43**
b) para cada uma tonelada de doce de leite	**R$ 25,00**
5 - PRODUTOS LÁCTEOS	
a) para cada uma tonelada de queijo prato	**R$ 25,00**
b) para cada uma tonelada de outros queijos	**R$ 25,00**
c) para cada uma tonelada de manteiga	**R$ 25,00**

Art. 6° A pena de multa estabelecida na Lei Municipal nº 726, de 14 de novembro de 1994, consiste no pagamento das seguintes quantias:

a) Infrações Leves	**de R$ 102,80 a R$ 1.028,99**
b) Infrações Graves	**de R$ 1.028,99 a R$ 2.057,97**
c) Infrações Gravíssimas	**de R$ 2.057,97 a R$ 7.176,82**

CAPITULO II
DA ISENÇÃO DA CONTRIBUIÇÃO DE MELHORIA

Art. 7°A isenção do pagamento da CONTRIBUIÇÃO DE MELHORIA se dará de acordo com a Lei Municipal nº 929, de 19 de março de 1997.

CAPITULO III
DA MICROEMPRESA

Art. 8°De conformidade com a Lei Municipal nº 1588, de 10 de março de 2006, considera-se MICROEMPRESA, no âmbito do Município, as pessoas jurídicas e as firmas em nome individual, que realizarem no ano-base, Receita Bruta igual ou inferior a **R$142.281,87**(cento e quarentae doismil e duzentos e oitenta e um Reais e oitenta e sete centavos).

CAPÍTULO IV
DO IPTU

Art. 9º Os valores para o cálculo do Valor Venal do Imóvel observarão a metodologia de cálculo e a planta genérica de valores definidos nos Anexos I e II da Lei Municipal nº 2.314/2013.

Art. 10ºA Taxa de Serviços Urbanos, prevista no Código Tributário Municipal, é devida pelo contribuinte do Imposto Sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana, cuja Zona seja beneficiada, efetiva ou potencialmente pelo serviço de:

I – Coleta de Lixo.

II – Limpeza Pública e Conservação de Logradouros.

Parágrafo Único. A arrecadação da Taxa de Serviços Urbanos se processará juntamente com o Imposto Predial e Territorial Urbano.

Art. 11ºA base de cálculo da Taxa de Serviços Urbanos obedecerá à divisão por ruas a seguir:

I –**Coleta de Lixo, por ano**:

a) Rua 15 de Novembro, trecho entre as Ruas Borges de Medeiros e Cel. Scherer;Rua Silva Jardim, trecho entre as Ruas Floriano Peixoto e Cel. Scherer;Rua Expedicionário Almeida, trecho entre as Ruas Jerônimo Gomes e Gal. Canabarro;Rua 7 de Setembro, trecho entre as Ruas Prefeito Werner Doeler e Gal. Canabarro;Rua Floriano Peixoto, trecho entre as Ruas Silva Jardim e Gal. Canabarro.	**R$ 212,84**
b) Rua José Pazza, trecho entre as Ruas Floriano Peixoto e 7 de Setembro; Rua Pedro Sarturi, trecho entre as Ruas Floriano Peixoto e Cel. Scherer; Rua Gal. Canabarro, trecho entre as Ruas Borges de Medeiros e Cel. Scherer; trecho entre as Ruas Ernande de Oliveira e Ministro Xavier da Rocha; Rua 15 de Novembro, trecho entre o Viaduto da RFFSA e a Rua Borges de Medeiros; Rua Fernando Ferrari, trecho entre as Ruas Cel. Scherer e Duque de Caxias; Rua Silva Jardim, trecho entre as Ruas Ministro Xavier da Rocha e Floriano Peixoto; Rua Intendente Muller, trecho entre as Ruas Cel. Scherer e Valério Paiva; Rua Prefeito Werner Doeler, trecho entre as Ruas Floriano Peixoto e Valério Paiva; Rua Gal. Osório, trecho entre as Ruas 7 de Setembro e Cel. Schrer; Rua Jerônimo Gomes, trecho entre as Ruas 7 de Setembro e Cel. Scherer; Rua Siqueira Campos, trecho entre as Ruas Expedicionário Almeida e Cel. Scherer; Rua Ministro Xavier da Rocha, trecho entre as Ruas Silva Jardim e Gal. Canabarro; Rua Borges de Medeiros, trecho entre as Ruas SilvaJardim e Gal. Canabarro; Rua Floriano Peixoto, trecho entre as Ruas Prefeito Werner Doeler e Silva Jardim; e trecho entre as Ruas Gal. Canabarro e José Pazza; Rua 7 de Setembro, trecho entre as Ruas Siqueira Campos e Prefeito Werner Doeler; e trecho entre as Ruas Gal. Canabarro e Alvino Carlos Kieling; Rua Expedicionário Almeida, trecho entre as Ruas Dorval Lampert e Jerônimo Gomes; trecho entre as Ruas Gal. Canabarro e José Pazza; Rua Cel. Scherer, trecho entre as Ruas Siqueira Campos e Pedro Sarturi; Rua Valério Paiva, trecho entre as Ruas Prefeito Werner Doeler e Fernando Ferrari	**R$ 169,34**
c) Rua Ernesto Wagner, trecho entre as Ruas Floriano Peixoto e Expedicionário Almeida; Rua Alvino Carlos Kieling, trecho entre as Ruas Floriano Peixoto e 7 de Setembro; Rua José Pazza, trecho entre as Ruas 7 de Setembro e Expedicionário Almeida; e trecho entre as Ruas Expedicionário Almeida e continuação da Rua Cel. Scherer; Rua Armindo Waldemar Werberich, trecho entre as Ruas Cel. Scherer e José Floriano Noetzold; Rua Freoelich, trecho entre as Ruas Cel. Scherer e José Floriano Noetzold; Rua Gal. Canabarro, trecho entre as Ruas Ministro Xavier da Rocha e Borges de Medeiros; Rua Maurício Cardoso, trecho entre as Ruas Duque de Caxias e Estrada do Faxinal; Rua Duque de Caxias, trecho entre as Ruas Fernando Ferrari e Maurício Cardoso; Avenida Governador Walter Jobim, trecho entre o Trevo de acesso e o Viaduto sobre a RFFSA; Rua Silva Jardim, trecho entre as Ruas Ernande de Oliveira e Ministro Xavier da Rocha; Rua Intendente Muller, trecho entre as Ruas Valério Paiva e Olavio Rosa; Rua Jorges Junges, trecho entre as Ruas Ministro Xavier da Rocha e Borges de Medeiros; e trecho da Rua Borges de Medeiros até o fim do Beco na Quadra 16; Rua Prefeito Werner Doeler, trecho entre as Ruas Borges de Medeiros e Floriano Peixoto; e trecho entre as Ruas Valério Paiva e Olavio Rosa; Rua Gal. Osório, trecho entre as Ruas Borges de Medeiros e 7 de Setembro e trecho entre as Ruas Cel. Scherer e Valério Paiva; Rua EloiAlvisRubenich, trecho entre as Ruas Borges de Medeiros e o seu final no interior da Quadra 41; Rua Jerônimo Gomes, trecho entre as Ruas Borges de Medeiros e 7 de Setembro; e trecho entre as Ruas Cel. Scherer e Valério Paiva; Rua Siqueira Campos, trecho entre as Ruas 7 de Setembro e Expedicionário Almeida e trecho entre as Ruas Cel. Scherer e Valério Paiva; Rua Dorval Lampert, trecho entre as Ruas 7 de Setembro e 25 de Julho; Rua Olavio Rosa, trecho entre as Ruas Gal. Osório e Freolich; Rua Valério Paiva, trecho entre as Ruas Gal. Osório e Prefeito Werner Doeler; e trecho entre as Ruas Fernando Ferrari e Freolich; Rua 25 de Julho, trecho entre as Ruas Adolfo C. Rohde e Siqueira Campos; Rua Expedicionário Almeida, trecho entre as Ruas Daltro Filho e Dorval Lampert e trecho entre as Ruas José Pazza e Ernesto Wagner; Rua Floriano Peixoto, trecho entre as Ruas Jerônimo Gomes e Prefeito Werner Doeler e trecho entre as Ruas José Pazza e Ernesto Wagner; Rua Borges de Medeiros, trecho entre as Ruas Jerônimo Gomes e Silva Jardim; e trecho entre as Ruas Gal. Canabarro e Pedro Sarturi; Rua Ernande de Oliveira, trecho entre as Ruas Silva Jardim e Gal. Canabarro; Rua Lindolfo Agne, trecho entre a Avenida Governador Walter Jobim e seu final contra os trilhos da RFFSA; Rua Uruguai, trecho entre a Avenida Governador Walter Jobim e a Rua Brasil.	**R$ 138,12**
d) Rua Ernesto Wagner, trecho entre as Ruas Borges de Medeiros e Floriano Peixoto; Rua Osvaldo Gonçalves da Cruz, trecho entre as Ruas Borges de Medeiros e Floriano Peixoto; Rua Alvino Carlos Kieling, trecho entre as Ruas Borges de Medeiros e Floriano Peixoto; Rua José Pazza, trecho entre as Ruas Borges de Medeiros e Floriano Peixoto; Rua Pedro Sarturi, trecho entre as Ruas Ministro Xavier da Rocha e Floriano Peixoto; Rua Armindo Waldemar Werberich, trecho entre as Ruas José Floriano Noetzold e Duque de Caxias; Rua Froelich, trecho entre as Ruas Valério Paiva e Duque de Caxias; Rua Santos Pedroso, trecho entre as Ruas D.Pedro II e Duque de Caxias; Rua Maurício Cardoso, trecho entre a Estrada do Faxinal e a Substação da CEEE; Rua Independência, trecho entre as Ruas Santo Antão e 15 de Novembro; Rua Intendente Muller, trecho entre as Ruas Olavio Rosa e Duque de Caxias; Rua Silva Jardim, trecho entre a Rua Lindolfo Agne e os trilhos da RFFSA; Rua José Bonifácio, trecho entre a BR 287 e a Avenida Governador Walter Jobim; Rua Prefeito Werner Doeler, trecho entre as Ruas Ministro Xavier da Rocha e Borges de Medeiros; e trecho entre as Ruas Olavio Rosa e Duque de Caxias; Rua José Maria da Rosa, trecho entre as Ruas Ministro Xavier da Rocha e Borges de Medeiros; Rua Gal. Osório, trecho entre as Ruas Ministro Xavier da Rocha e Borges de Medeiros; e trecho entre as Ruas Valério Paiva e D. Pedro II; Rua EloiAlvisRubenich, trecho entre as Ruas Ministro Xavier da Rocha e Borges de Medeiros; Rua Jerônimo Gomes, trecho entre as Ruas Nossa Senhora Medianeira e Borges de Medeiros; Rua Armindo Roos, trecho entre as Ruas Borges de Medeiros e Floriano Peixito; Rua Siqueira Campos, trecho entre as Ruas Floriano Peixoto e 7 de Setembro; Rua Daltro Filho, trecho entre a Rua Dorval Lampert e o seu final na propriedade de Hélio Simon; Rua Adolfo C. Rohde, trecho entre a Rua 25 de Julho e a entrada da COHAB; Rua Roberto A. Militz, trecho entre a Rua 25 de Julho e Rua 1; Rua Júlio de Castilhos, trecho entre a Rua 25 de Julho e Rua 1; Rua Professora Hilda Koetz, trecho entre as Ruas Maurício Cardoso e Alceu Alves Teixeira; Rua Duque de Caxias, trecho entre as Ruas Prefeito Werner Doeler e Fernando Ferrari; e trecho entre a Rua Maurício Cardoso e Armindo Waldemar Werberich Rua D.Pedro II, trecho entre as Ruas Gal. Osório e Fernando Ferrari e trecho entre as Ruas Fernando Ferrari e Freolich; Rua Olavio Rosa, trecho entre as Ruas BenoDiefembach e Gal. Osório; Rua Valério Paiva, trecho entre a Rua Gal. Osório até o seu final, após a Rua Siqueira Campos; Rua José Floriano Noetzold, trecho entre a Rua Freolich até o seu final; Rua Expedicionário Almeida, trecho entre as Ruas Adolfo Rohde e Daltro Filho e trecho entre as Ruas Ernesto Wagner e Justino Gonçalves Dias; Rua 7 de Setembro, trecho entre as Ruas Dorval Lampert e Siqueira Campos; Rua Floriano Peixoto, trecho entre as Ruas Siqueira Campos e Jerônimo Gomes; Rua Borges de Medeiros, trecho entre as Ruas Dorval Lampert e Jerônimo Gomes e trecho entre as Ruas Pedro Sarturi e José Pazza; Rua Ministro Xavier da Rocha, trecho entre as Ruas Jerônimo Gomes e Jorge Junges; e trecho entre as Ruas Gal. Canabarro e Pedro Sarturi; Rua Nossa Senhora Medianeira, trecho entre as Ruas Reinoldo Militz e Jerônimo Gomes; Rua Lindolfo Agne, trecho entre a Rua Gal. Osório e a Avenida Governador Walter Jobim; Rua Ipiranga, trecho entre a Avenida Governador Walter Jobim e os trilhos da RFFSA; Rua Tiradentes, trecho entre a Rua Brasil e a Avenida Governador Walter Jobim; Rua Marques do Herval, trecho entre a Rua Brasil e a Avenida Governador Walter Jobim; Rua Rio Branco, trecho entre a Avenida Governador Walter Jobim e os trilhos da RFFSA; Rua Pedro Seeger, trecho entre a Rua Brasil e a Estação Ferroviária; BR 297, trecho o viaduto da RFFSA e 200 metros após o Trevo de acesso a São Pedro do Sul; Estrada para Dilermando de Aguiar, trecho entre a BR 287 e a Rua Afonso Tagarra.	**R$ 106,20**
e) Rua Antonio Borges, trecho entre as Ruas Expedicionário Almeida e Rua C; Rua Valter Doeler, trecho entre a Rua Expedicionário Almeida e Rua C; Rua Justino Gonçalves Dias, trecho entre a Rua Expedicionário Almeida e Rua C; Rua José Pazza, trecho entre as Ruas Ministro Xavier da Rocha e Borges de Medeiros; Rua Pedro Sarturi, trecho entre as Ruas Ernande de Oliveira e Ministro Xavier da Rocha; Rua 9, trecho entre a Rua 4 até seu final; Rua Alceu Alves Teixeira, trecho entre as Ruas Professora Hilda Koetz e Tito Ferrari; Rua Artemio A. Sarturi, trecho entre as Ruas Professora Hilda Koetz e Tito Ferrari; Rua Silvio Silveira da Costa, trecho entre a Rua Professora Hilda Koetz até o seu final; Rua 8, trecho entre a Rua 4 e Rua 5; Rua EdemundoKrusche, desde a Rua Professora Hilda Koetz até o seu final; Rua Independência, trecho entre as Ruas Rio Branco e Santo Antão; Rua Silva jardim, trecho entre a Rua Ernande de oliveira e os trilhos da RFFSA; Rua Jorges Junges, trecho entre a Rua Ministro Xavier da Rocha e os trilhos da RFFSA; Rua Prefeito Werner Doeler, trecho entre as Ruas Lindolfo Agne e Ministro Xavier da Rocha; Rua José Maria da Rosa, trecho entre as Ruas Lindolfo Agne e Ministro Xavier da Rocha; Rua Gal. Osório, trecho entre as Ruas Lindolfo Agne e Ministro Xavier da Rocha; e trecho entre as Ruas D.Pedro II e Duque de Caxias; Estrada que vai a Dilermando de Aguiar, trecho entre as Ruas Afonso Tagarra e Francisca Lemos da Fonseca; Rua Brasil, trecho entre a Rua Tiradentes até o seu final, após a Rua Uruguai; Rua Arthur M. Sartori, trecho entre a Rua Lindolfo Agne e os trilhos da RFFSA; Rua EloiAlvisRubenich, trecho entre a Rua Ministro Xavier da Rocha e os trilhos da RFFSA; Rua Jerônimo Gomes, trecho entre as Ruas Lindolfo Agne e Nossa Senhora Medianeira e trecho entre as Ruas Valério Paiva e D.Pedro II; Rua BenoDiefembach, trecho entre as Ruas Valério Paiva e D.Pedro II; Rua Armindo Roos, trecho entre as Ruas Lindolfo Agne e Ernande de Oliveira; Rua Siqueira Campos, trecho entre as Ruas Lindolfo Agne e Ernande de oliveira; e trecho entre as Ruas Borges de Medeiros e Floriano Peixoto; e trecho entre as Ruas Valério Paiva e D.Pedro II; Rua Octavio Stribe, trecho entre as Ruas Lindolfo Agne e Ernande de Oliveira; Rua Reinoldo Militz, trecho entre as Ruas Lindolfo Agne e Ernande de oliveira; Rua Dorval Lampert, trecho entre as Ruas Borges de Medeiros e 7 de Setembro; Rua Roberto A. Militz, trecho entre as Ruas 1 e Olavio Rosa; Rua Júlio de Castilhos, trecho entre a Rua 1 e Rua olavio Rosa; Rua Adolfo C.Rohde, trecho entre a Rua Expedicionário Almeida e a entrada da COHAB Recanto; Ruas internas da COHAB Recanto; Rua 25 de Julho, desde a entrada da COHAB Recanto até a ponte sobre o 1º Riacho; Estrada para Faxinal, desde a Rua Maurício Cardoso até o fim do Perímetro Urbano; Rua Tito Ferrari, trecho entre as Ruas Maurício Cardoso e Alceu Alves Teixeira; Rua Professora Hilda Koetz, trecho entre as Ruas Alceu Alves Teixeira e João Arboitte; Rua Duque de Caxias, trecho entre as Ruas Gal. Osório e Prefeito Werner Doeler; Rua D.Pedro II, trecho entre as Ruas benoDiefembach e gal. Osório; Rua 7, trecho entre a Rua Armindo Waldemar Werberich e Rua 99; Rua Olavio Rosa, trecho entre as Ruas Siqueira Campos e BenoDiefembach; Rua 6, trecho entre a Rua Armindo Waldemar Werberich até o seu final; Rua 5, trecho entre a	**R$ 84,99**

Rua Armindo Waldemar Werberich até o seu final; Rua 4, trecho entre a Rua Armindo Waldemar Werberich até o seu final; Rua Helma Von Muhlen, trecho entre a Rua Armindo Waldemar Werberich até o seu final; Rua Professora Rhéa S.T. Rosa, trecho entre as Ruas Jerônimo Gomes e Gal. Osório; Rua 1, trecho entre as Ruas Roberto A. Militz e Júlio de Castilhos; Rua C, trecho entre as Ruas Justino Gonçalves Dias e Antonio Borges; Rua Expedicionário Almeida, trecho entre as Ruas Justino Gonçalves Dias e Antonio Borges; Rua Floriano Peixoto, trecho entre as Ruas Dorval Lampert e Siqueira Campos; Travessa E, trecho entre as Ruas Dorval Lampert e Siqueira Campos; Travessa I, trecho entre as Ruas Dorval Lampert e Siqueira Campos; Rua Borges de Medeiros, trecho entre as Ruas Prof. gabriel Wolff e Dorval Lampert; e trecho entre as Ruas José Pazza e Ernesto Wagner; Rua Ministro Xavier da Rocha, trecho entre as Ruas Pedro Sarturi e José Pazza; Rua Ernande de Oliveira, trecho entre as Ruas Reinoldo Militz e Silva Jardim; Rua Benício de O. Flores, trecho entre as Ruas EloiAlvisRubenich e Silva Jardim; Rua Nossa Senhora Medianeira, trecho entre as Ruas Jerônimo Gomes e Gal. Osório; Rua Jacob M. Pinton, trecho entre as Ruas Gal. Osório e Silva Jardim; Rua Lindolfo Agne, trecho entre as Ruas Reinoldo Militz e Gal. Osório; Rua Santo Antão, trecho entre as Ruas Independência e Rua I; Rua Pedro Guilherme Maurer, trecho entre as Ruas Independência e Rio Branco; Rua Ipiranga, trecho entre a Rua Independência até os trilhos da RFFSA; Rua Rio Branco, trecho entre a Rua Pedro Guilherme Maurer e os trilhos da RFFSA; Rua Riachuelo, trecho entre a Rua José Bonifácio e os trilhos da RFFSA; Rua Tuiuti, trecho entre a Rua José Bonifácio e a BR 297; Rua Afonso Tagarra, desde a estrada para Dilermando de Aguiar até o seu final.	
f) Rua Borges de Medeiros, desde a Rua C até o seu final; Valter Doeler, desde a Rua C até o seu final; Rua João Arboitte em toda sua extensão; Rua G, em toda sua extensão; Rua Adolfo Schmitt, em toda sua extensão; Rua manoel O. Paim, em toda sua extensão; Rua Ernesto Wagner, trecho entre as Ruas Borges de Medeiros e Ministro Xavier da Rocha; Rua Henrique Maximiliano Coelho Neto, trecho entre as Ruas Ministro Xavier da Rocha e Borges de Medeiros; Rua Osvaldo G. Cruz, trecho entre as Ruas Ministro Xavier da Rocha e Borges de Medeiros; Rua Alvino Carlos Kieling, trecho entre as Ruas Ministro Xavier da Rocha e Borges de Medeiros; Rua José Pazza, trecho entre as Ruas Ernande de Oliveira e Ministro Xavier da Rocha; Rua H, trecho entre as Ruas Pedro Guilherme Maurer e Santo Antão; Rua I, trecho entre as Ruas Pedro Moacir e Santo Antão; Rua Princesa Isabel, trecho entre as Ruas Gaspar Martins e Pedro Guilherme Maurer; Rua Aracy Ilha, trecho entre as Ruas Gaspar Martins e Pedro Guilherme Maurer; Rua Centenário, trecho entre as Ruas Gaspar Martins e Pedro Guilherme Maurer; Rua Pedro maocir, trecho entre as Ruas H e Pedro Guilherme Maurer; Rua Pedro Guilherme maurer, trecho entre as Ruas Helmundo H. Weber e Rio Branco; Rua Gaspar Martins, trecho entre as Ruas Princesa Isabel e Centenário; Rua Santo Antão, trecho entre as Ruas Luis Carlos Carrier e Rua I; Rua Alfredo Tólio, trecho entre as Ruas Princesa Isabel e Aracy Ilha; Rua BenoDiefembach, trecho entre a Rua D.Pedro II, até o seu final, passando pela Duque de Caxias; Rua Jerônimo Gomes, trecho entre as Ruas D.Pedro II e Duque de Caxias; Rua Siqueira Campos, trecho entre a Rua D.Pedro II e o seu final, passando pela Rua Duque de caxias; e trecho entre as Ruas Ernande de Oliveira e Borges de Medeiros; Rua Armindo Roos, trecho entre as Ruas Ernande de Oliveira e Borges de Medeiros; Rua Octavio Stribe, trecho entre as Ruas Ernande de oliveira e Borges de Medeiros; Rua Reinoldo Militz, trecho entre a Rua Ernande de Oliveira e os trilhos da RFFSA; Rua Dorval Lampert, trecho entre a Rua Borges de Medeiros e os trilhos da RFFSA; Rua Brasil, trecho entre as Ruas Tiradentes e Rui Barbosa; Rua Osvaldo Cruz, trecho entre as Ruas André Jorge da Costa e Rui Barbosa; Rua Alcides F. da Sil;va, trecho entre as Ruas Marques do Herval e Rui Barbosa; Rua 2, trecho entre as Ruas Tiradentes e Rui Barbosa; Rua Arthur F. Monteiro, trecho entre a Rua Borges de Medeiros e os trilhos da RFFSA; Rua B, trecho entre a Rua Borges de Medeiros e os trilhos da RFFSA; Travessa G, trecho entre a Rua Borges de Medeiros e os trilhos da RFFSA; Rua Prof. Gabriel Wolff, trecho as Ruas Borges de Medeiros e Lindolfo Agne; Rua Pedro M. Silva, trecho entre as Ruas Roberto Debus e Lindolfo Agne; Rua Galvão de Oliveira Souto, trecho entre as Ruas José Pagliarim e Lindolfo Agne; Rua Pedro E. Sousa, trecho entre as Ruas Pedro F. Canabarro e José Pagliarim; Rua Ramiro Ebling Freitas, trecho entre as Ruas Alberto Santos Dumont e Expedicionário Almeida; Beco na Vila Santa Luzia, que divide as quadras 188 e 189; Rua Tito Ferrari, trecho entre as Ruas Alceu Alves Teixeira e João Arboitte; Rua Duque de Caxias, trecho entre as Ruas Siqueira Campos e Gal. Osório; Rua D.Pedro II, trecho entre as Ruas Siqieira Campos e BenoDiefembach; Rua Olavio Rosa, trecho entre as Ruas Roberto A. Militz e Júlio de Castilhos; Rua Generoso José Flores, trecho entre as Ruas Valter Doeler e Antonio Borges; Rua Expedicionário Almeida, trecho entre a Rua Antonio Borges até a ponto sobre o Riacho Ianhandá;Rua Ministro Xavier da rocha, trecho entre a Rua Jerônimo Gomes e os trilhos da RFFSA, passando pela Rua Reinoldo Militz e trecho entre as Ruas José Pazza e Henrique Maximiliano Coelho Neto; Rua que liga a Vila Oliveira até a Vila Gaúcha, margeando os trilhos da RFFSA; Rua Ernande de Oliveira, trecho entre as Ruas Pedro Sarturi e José Pazza; Rua Lindofo Agne, trecho entre as Ruas Ramiro Ebling Freitas e Reinoldo Militz; Rua Omar Roberto Debus, trecho entre as Ruas Ramiro Ebling Freitas e Pedro M. Silva; Rua José Pagliarim, trecho entre as Ruas ramiro Ebling Freitas e Pedro M. Silva; Rua Pedro F. Canabarro, trecho entre as Ruas Ramiro Ebling Freitas e Pedro E. Sousa; Rua Rui Barbosa, trecho entre as Ruas 2 e Brasil; Rua Tiradentes, trecho entre as Ruas Alcides F. da Silva e Brasil; Rua Marques do Herval, trecho entre as Ruas Alcides F. da Silva e Brasil; Rua André Jorge da Costa, trecho entre as Ruas Osvaldo Cruz e Brasil; Rua Pedro Seeger, trecho entre as Ruas Osvaldo Cruz e Brasil; BR 287, trecho entre o viaduto da RFFSA e a antiga Cia Continental.	**R$ 63,70**
g) Rua Ernesto Wagner, trecho entre a Rua Ministro Xavier da Rocha até o seu final; Rua Henrique Maximiliano Coelho Neto, trecho entre a Rua Ministro Xavier da Rocha até o seu final, após a Rua Ernande de Oliveira; Rua Osvaldo Cruz G. Cruz, trecho entre a Rua Ministro Xavier da Rocha até o seu final; Rua Alvino Carlos Kieling, trecho entre a Rua Ministro Xavier da Rocha até o seu final; Rua Ministro Xavier da rocha, trecho entre as Ruas Osvaldo G. Cruz e Ernesto Wagner; Rua Ernande de Oliveira, trecho entre as Ruas José Pazza e Ernesto Wagner; Rua Alfredo Tólio, trecho entre a Rua Princesa Isabel e a BR 287; Rua Gaspar Martins, trecho entre a Rua E e Rua Princesa Isabel; Rua Pedro Guilherme Maurer, trecho entre a Rua Helmundo H. Weber e Rua E; Rua Santo Antão, trecho entre as Ruas E e Luis Carlos Carrier; Rua Luis Carlos Carrier, trecho entre as Ruas Helmundo H. Weber e Santo Antão; Rua Helmundo H. Weber, trecho entre as Ruas Alfredo Tólio e Santo Antão; Rua E, trecho entre as Ruas Gaspar Martins e Santo Antão; Rua C, trecho entre as Ruas Gaspar Martins e Alfredo Tólio; Rua Francisca Lemos da Fonseca, trecho entre a estrada que vai a Dilermando de Aguiar e o seu final; Estrada que vai a Dilermando de Aguiar, trecho entre a Rua Francisca Lemos da Fonseca e a 1ª passagens de nível sobre os trilhos da RFFSA; Rua Osvaldo G. Cruz, trecho entre a Rua André Jorge da Costa até seu final, passando pela Rua Pedro Seeger e trecho entre a Rua Rui Barbosa e a Rua Sem Nome; Rua Alcides F. da Silva, trecho entre a Rua Marques do Herval até seu final, passando pela Rua Pedro Seeger e trecho entre a Rua Rui Barbosa e seu final, passando pela Rua Sem Nome; Rua 2, trecho entre a Rua Pedro Seeger e a Rua Tiradentes; e trecho entre a Rua Rui Barbosa até seu final, passando pela Rua Sem Nome; Travessa 1, trecho entre as Ruas Alcides F. Da Silva e Osvaldo G. Cruz; Rua Pedro Seeger, trecho entre as Ruas 2 e Osvaldo G. Cruz; Rua André Jorge da Costa, trecho entre as Ruas 2 w Osvaldo G. Cruz; Rua Marques do Herval, trecho entre as Ruas 2 e Alcides F. da Silva; Rua Tiradentes, trecho desde a Rua 2 até seu final; Rua Rui Barbosa, trecho desde a Rua 2 até seu final; Rua Sem Nome (Bairro Riveira) em toda sua extensão; Rua 5 da Vila Gaúcha, em toda sua extensão; Rua 4 da Vila Gaúcha, em toda sua extensão; Rua Pedro M. da Silva, trecho desde a Rua Omar Roberto Debus até a Rua Alberto Santos Dumont; Rua Galvão de Oliveira Souto, trecho entre as Ruas Alberto Santos Dumont e José Pagliarim; Rua Pedro E. Sousa, trecho entre as Ruas Alberto Santos Dumont e Pedro F. Canabarro; Rua Ramiro Ebling Freitas, trecho entre a Rua Alberto Santos Dumont e a encruzilhada da estrada para Vila Clara; Rua Omar Roberto Debus, trecho entre a Rua Pedro M. Silva e a Rua S; Rua José Pagliarim, trecho entre a Rua Pedro M. Silva e Rua 5; Rua Pedro F. Canabarro, trecho entre a Rua Pedro E. Sousa e Rua 5; Rua Alberto Santos Dumont, em toda a sua extensão.	**R$ 21,22**

Art. 12São isentos do pagamento do IPTU, de acordo com o Art. 131 da Lei Municipal nº 491, de 22 de dezembro de 1992 e a Lei Municipal nº 1301/2000:

I – entidade cultural, beneficente, hospitalar, recreativa e religiosa, legalmente organizada, sem fins lucrativos e a entidade registrada na respectiva federação;

II – sindicato e associação de classe, Brigada Militar e INSS;

III – entidade hospitalar, não enquadrada no Inciso II, e a educacional não imune, quando colocam à disposição do Município, respectivamente:

a) 10% de seus leitos para assistência gratuita a pessoas reconhecidamente pobres.
b) 5% de suas matrículas, para concessão de bolsas a estudantes pobres.

IV – Proprietário de um único imóvel, cujo valor venal não seja superior a **R$18.585,57** (dezoitomil e quinhentos e oitenta e cinco reais e cinquenta e sete centavos), que o utilize para sua residência, desde que não possua renda familiar acima de dois salários mínimo nacional vigente no mês do requerimento da isenção, e que seja aprovado pelo Conselho Municipal do Bem Estar Social a sua incapacidade de cumprir com tal obrigação;

V – Até a primeira transação imobiliária os novos terrenos que forem delimitados através de loteamentos e desmembramentos do solo urbano de no mínimo vinte e cinco lotes.

§ 1º Os terrenos referidos no Inciso V que não forem transacionados serão tributados a partir do sexto ano de aprovação dos loteamentos e desmembramentos.
§ 2º Somente serão atingidos pela isenção prevista neste Artigo os casos referidos nos Incisos I, II e III, o imóvel utilizado integralmente para as respectivas finalidades das entidades beneficiadas.

Art. 13Os valores constantes do Artigo abaixo relacionados do Código Tributário Municipal, atualizados pela Lei Municipal nº 1301, de 15 de dezembro de 2000, é o seguinte:

"*ARTIGO 6º.....*
§ 1º.....
*I – De 0,50% (cinquenta centésimos por cento) quando o imóvel for utilizado única e exclusivamente como residência e seu valor venal não exceda a.....**R$ 9.808,16.***

CAPITULO V
DO ISSQN

Art. 14 Os valores estabelecidos no Código Tributário Municipal, Lei Municipal nº 491, de 22 de dezembro de 1992, serão cobrados de acordo com a tabela abaixo.

I – TRABALHO PESSOAL	**VALOR ANUAL**
1.1 Profissionais liberais com curso superior e os legalmente equiparados	**R$326,95**
1.2 Outros serviços profissionais	**R$ 326,95**
1.3 Agenciamento, corretagem, representação e qualquer outra espécie de intermediação.	**R$ 162,45**
1.4 Outros serviços não especificados	**R$54,47**
II – SERVIÇOS DE TÁXI (por veículo)	**R$ 108,97**
III – RECEITA BRUTA	**ALÍQUOTAS**
3.1 Serviços de informática (item 1 Lista)	**4%**
3.2 Serviços de pesquisas e desenvolvimento de qualquer natureza (item 2 Lista)	**4%**
3.3 Serviços prestados mediante locação, cessão de direito de uso e congêneres (item 3 da Lista)	**4%**
3.4 Serviços de saúde, assistência médica e congêneres (item 4 da Lista)	**4%**
3.5 Serviços de medicina e assistência veterinária e congêneres (item 5 da Lista)	**4%**
3.6 Serviços de cuidados pessoais, estética, atividades físicas e congêneres (item 6 da Lista)	**2%**
3.7 Serviços relativos à engenharia, arquitetura, geologia, urbanismo, construção civil, manutenção, limpeza, meio ambiente, saneamento e congêneres (item 7 da Lista)	**4%**
3.8 Serviços de educação, ensino, orientação pedagógica, instrução, treinamento e avaliação de qualquer grau ou natureza (item 8 da Lista)	**2%**
3.9 Serviços relativos à hospedagem, turismo, viagens e congêneres (item 9 da Lista)	**4%**
3.10 Serviços de intermediação e congêneres (item 10 da Lista)	**3%**
3.11 Serviços de guarda, estacionamento, armazenamento, vigilância e congêneres (item 11 da Lista)	**2%**
3.12 Serviços de diversões, lazer, entretenimento e congêneres (item 12 da Lista)	**2%**
3.13 Serviços relativos à fonografia, fotografia, cinematografia e reprografia (item 13 da Lista)	**2%**
3.14 Serviços relativos a bens de terceiros (item 14 da Lista)	**4%**
3.15 Serviços relacionados ao setor bancário ou financeiro, inclusive aqueles prestados por instituições financeiras autorizadas a funcionar pela União ou por quem de direito (item 15 da Lista)	**5%**
3.16 Serviços de transporte de natureza municipal (item 16 da Lista)	**2,50%**
3.17 Serviços de apoio técnico, administrativo, jurídico, contábil, comercial e congêneres (item 17 da Lista)	**4%**
3.18 Serviços de regulação de sinistros vinculados a contratos de seguro; inspeção e avaliação de riscos para cobertura de contratos de seguros; prevenção e gerência de riscos seguráveis e congêneres (item 18 da Lista)	**3%**
3.19 Serviços de distribuição e venda de bilhetes e demais produtos de loteria, bingos, cartões, pules ou cupons de apostas, sorteios, prêmios, inclusive os decorrentes de títulos de capitalização e congêneres (item 19 da Lista)	**2%**
3.20 Serviços portuários, aeroportuários, ferro portuários, de terminais rodoviários, ferroviários e metroviários (item 20 da Lista)	**4%**
3.21 Serviços de registros públicos, cartorários e notariais (item 21 da Lista)	**4%**
3.22 Serviços de exploração de rodovia (item 22 da Lista)	**4%**
3.23 Serviços de programação e comunicação visual, desenho industrial e congêneres (item 23 da Lista)	**3%**
3.24 Serviços de chaveiros, confecção de carimbos, placas, sinalização visual, banners, adesivos e congêneres (item 24 da Lista)	**2%**
3.25 Serviços funerários (item 25 da Lista)	**4%**
3.26 Serviços de coleta, remessa ou entrega de correspondências, documentos, objetos, bens ou valores, inclusive pelos correios e suas agências franqueadas; courrier e congêneres (item 26 da Lista)	**3%**
3.27 Serviços de assistência social (item 27 da Lista)	**2%**
3.28 Serviços de avaliação de bens e serviços de qualquer natureza (item 28 da Lista)	**2%**
3.29 Serviços de biblioteconomia (item 29 da Lista)	**2%**
3.30 Serviços de biologia, biotecnologia e química (item 30 da Lista)	**3%**
3.31 Serviços técnicos em edificações, eletrônica, eletrotécnica, mecânica, telecomunicações e congêneres (item 31 da Lista)	**4%**
3.32 Serviços de desenhos técnicos (item 32 da Lista)	**4%**
3.33 Serviços de desembaraço aduaneiro, comissários, despachantes e congêneres (item 33 da Lista)	**3%**
3.34 Serviços de investigações particulares, detetives e congêneres (item 34 da Lista)	**2%**
3.35 Serviços de reportagem, assessoria de imprensa, jornalismo e relações públicas (item 35 da Lista)	**3%**
3.36 Serviços de meteorologia (item 36 da Lista)	**2%**
3.37 Serviços de artistas, atletas, modelos e manequins (item 37 da Lista)	**2%**
3.38 Serviços de museologia (item 38 da Lista)	**2%**
3.39 Serviços de ourivesaria e lapidação (item 39 da Lista)	**4%**
3.40 Serviços relativos a obras de arte sob encomenda (item 40 da Lista)	**2%**

CAPITULO VI
DA TABELA DE LICENÇAS – ALVARÁ DE LOCALIZAÇÃO

Art. 15Os valores estabelecidos no Código Tributário Municipal, Lei Municipal nº 491, de 22 de dezembro de 1992, serão cobrados de acordo com a tabela abaixo:

TABELA DE LICENÇAS – ALVARÁ DE LOCALIZAÇÃO (por ano ou fração)	
a – Estabelecimentos comerciais e de prestações de serviços	
a.1- *excluído cfe L.M. nº 736-93/96*	
a.2 – área de até 100m2	**R$76,18**
a.3 – área de 101 a 150m2	**R$130,65**
a.4 – área de 151 a 200m2	**R$217,80**
a.5 – área de 201 a 250m2	**R$272,26**
a.6 – área de 251 a 300m2	**R$326,65**
a.7 – área de 301 a 350m2	**R$344,40**
a.8 – área de 351 a 400m2	**R$435,62**
a.9 – área superior a 401m2	**R$544,51**
b) Estabelecimentos industriais	-
b.1 – área de até 50m2	**R$32,63**
b.2 – área de 51 a 100m2	**R$54,40**
b.3 – área de 101 a 150m2	**R$108,82**
b.4 – área de 151 a 200m2	**R$163,34**
b.5 – área de 201 a 250m2	**R$217,80**
b.6 – área de 251 a 300m2	**R$272,26**
b.7 – área de 301 a 350m2	**R$326,65**
b.8 – área de 351 a 400m2	**R$381,15**
b.9 – área superior a 401m2	**R$544,51**
c) Profissionais Liberais de Nível Superior e os legalmente equiparados.	**R$65,30**
d) Corretores de Imóveis, Corretores de Seguros Corretores de Títulos Quaisquer, Despachantes, Protéticos, Comissionados, Representantes Comerciais e Técnicos de Nível Médio (Técnicos em Contabilidade)	**R$54,40**
e) Transportes Autônomos	**R$54,40**
f) Serviços de táxi – por veículo	**R$43,47**

g) Demais Prestadores de Serviços Autônomos	**R$27,16**		
h) Instituições Financeiras	**R$590,43**		
i) Circos e Parques de Diversões	**R$108,82**		
j) Entidades Esportivas e Recreativas, bem como beneficentes	**R$163,34**		
k) Comércio Eventual e/ou Ambulante, registrados no Município:	**ANO**	**MÊS**	**DIA**
1.1 – alimentos preparados, inclusive refrigerantes para venda em balcão, barracas ou mesas.	**R$198,10**	**R$24,72**	**R$5,04**
1.2 – tendas de gêneros alimentícios, trailer e similares			
1.3 – aparelhos elétricos de uso doméstico, armarinhos e miudezas, artefato de couro, artigos de papelaria, brinquedos e artigos p/presentes, aves, frutas e hortaliças gêneros alimentícios, ovos, doces, queijos, etc.			
1.4 – artigos para fumantes, louças, ferragens, artefatos de plástico, artefatos de borracha, vassouras e semelhantes, baralhos, bijuterias, fazendas, roupas feitas, gravatas, meias, lenços, etc.			
l) Comércio Eventual e/ou Ambulante, registrados fora do Município	-	**R$336,65**	**R$104,37**
1.1 – alimentos preparados, inclusive refrigerantes para venda em balcão, barracas ou mesas.			
1.2 – tendas de gêneros alimentícios, trailer e similares.			
1.3 – aparelhos elétricos de uso doméstico, armarinhos e miudezas, artefato de couro, artigos de papelaria, brinquedos e artigos para presentes, aves, frutas e hortaliças, gêneros alimentícios, ovos, doces, queijos, etc…			
1.4 – artigos para fumantes, louças, ferragens, artefatos de plástico, artefatos de borracha, vassouras e semelhantes, baralhos, bijuterias, fazendas, roupas feiras, gravatas, meias, lenços, etc…			

II – TAXA DE LOCALIZAÇÃO E FISCALIZAÇÃO
Aplicar-se-á a mesma tabela a ser aplicada para o Alvará de Localização. Deverá ser anual, ou quando em fração, sempre que vencer o prazo concedido pelo Município.

CAPITULO VII
DAS CERTIDÕES, TAXAS E UTILIZAÇÃO DO CEMITÉRIO

Art. 16 Os valores estabelecidos no Código Tributário Municipal, Lei Municipal nº 491, de 22 de dezembro de 1992, serão cobrados de acordo com a tabela abaixo:

Licenças	
Abertura de valas em via pública	R$ 35,00
Carta Habite-se	R$ 30,00
Bailes e eventos	R$ 41,90
Registro de marca para semoventes	R$ 100,00
De qualquer natureza (numeração e localização)	R$ 5,35
2ª via Carta de Habite-se e outros	R$ 10,82

Taxas de Serviços Diversos	
Alinhamento de terreno e meio-fio ou arruamento, por serviço	R$ 23,19
Recomposição de calçamento, por m²	R$ 20,96
Recomposição de ruas não pavimentadas, por m²	R$ 8,41
Apreensão de bens e mercadorias por volume	R$ 60,00
Apreensão de veículos ou semoventes, por espécie	R$ 60,00
Depósito de veículos por unidade e por dia ou fração	R$ 30,00
Depósito de animais, por cabeça, por dia ou fração	R$ 10,00
Depósito de mercadorias ou objetos, por espécie, por dia ou fração	R$ 20,00
Liberação de Bens, Mercadorias, Veículos ou Animais apreendidos por lote	R$ 30,00
Retirada de Detritos	
Por Serviço até 12 m³ (caminhão + carregadeira)	R$ 28,00
Por carga de pedra ou terra até 2 cargas	R$ 50,00
Por carga de pedra ou terra acima de 2 cargas	R$ 70,00
Serviços de máquinas, por hora (Valores em Reais - R$)	
Motoniveladora	R$ 178,00
Pá Carregadeira	R$ 138,00
Retroescavadeira	R$ 98,00
Rolo Compactador	R$ 149,00
Escavadeira Hidráulica	R$ 180,00
Expedição de cópia de mapa do Município	R$ 20,00

Obs.: Quando se tratar dePreço da Hora dos Serviços de Máquinas, previsto no item 11 da tabela"Taxas de Serviços Diversos", do Anexo da Lei Municipal n° 491/92 – CTM,realizados a pequenos agricultores de economia familiar, os valores obedeceram ao seguinte fator de capacidade contributiva, conforme fórmula abaixo:

V =VRx FCC
Onde,
V = Valor
VR= Valor definido em Reais no item
FCC = Fator de capacidade contributiva

Qtd.Hectaresdo produtor	**FCC**
De0 a 10	0,80
Acima	1,00

Art. 17 Os valores constantes dos Artigos abaixo relacionados do Código Tributário Municipal, atualizados pela Lei Municipal nº 1301, de 15 de dezembro de 2000, são os seguintes:

"ARTIGO 112....."
*III - .....**R$ 9,91***
*IV - .....**R$ 51,42***
*V - .....**R$ 102,80***
*VI - .....de **R$ 10,23 a R$ 51,57***

*VII - .....de **R$ 212,60 a R$ 1.029,00***
"ARTIGO 133....."
*I - .....**R$ 4.116,08***
*II - .....**R$ 8.272,98***

CAPITULO VIII
DA COBRANÇA DO ITBI

Art. 18 São fixados os seguintes valores das terras, por hectare a serem praticados no ano de 2017:

VALORES EM R$ POR HECTARES/TIPO DE TERRA					
LOCAL	100% VÁRZEA	80% CAMPOS	70% COXILHAS	60% CERROS	50% PEDRAS
1° DISTRITO	**6.814,05**	**5.452,60**	**4.772,37**	**4.089,45**	**3.407,89**
2° DISTRITO	**4.543,88**	**3.954,28**	**3.180,67**	**2.726,30**	**2.271,92**
3° DISTRITO	**5.679,80**	**4.543,88**	**3.975,85**	**3.407,89**	**2.839,89**
4° DISTRITO	**7.951,72**	**6.361,38**	**5.566,24**	**4.771,04**	**3.975,85**

Sítios ao redor da cidade**R$ 22.719,24** (vinte e dois mil, setecentos e dezenove reais e vinte e quatro centavos) por hectare.

CAPÍTULO IX
DO REGISTRO DE MARCAS

Art. 19 O valor fixado para Registro de Marcas corresponde.....**R$ 100,00.**

CAPÍTULO X
DOS PREÇOS DA RÁDIO MUNICIPAL

Art. 20 Os espaços terceirizados que serão levados ao ar pela Rádio Municipal São-Pedrense terão os preços fixados pela seguinte tabela:

HORÁRIOS DE SEGUNDA A SEXTA-FEIRA (Programa Mensal)	**VALOR R$ (60 min)**
Das 5:00 às 6:00	**R$ 276,40**
Das 6:00 às 7:00	**R$ 640,77**
Das 7:00 às 8:00	**R$ 1.206,15**
Das 8:00 às 10:00	**R$ 2.726,38**
Das 10:00 às 11:00	**R$ 1.909,72**
Das 11:00 às 12:00	**R$ 2.902,28**
Das 12:00 às 13:00	**R$ 3.769,21**
Das 13:00 às 16:00	**R$ 1.382,04**
Das 16:00 às 17:00	**R$ 1.231,27**
Das 17:00 às 19:00	**R$ 1.633,33**
Das 19:00 às 20:00	**R$ 691,04**
Das 20:00 às 24:00	**R$ 439,75**
HORÁRIOS DE SEGUNDA A SEXTA-FEIRA (um Programa por Semana)	**VALOR R$ (60 min)**
Das 12:00 às 13:00	**R$ 816,67**
Das 13:00 às 19:00	**R$ 301,54**
Das 19:00 às 24:00	**R$ 188,47**
HORÁRIOS DE SÁBADOS	**VALOR R$ (60 min)**
Das 5:00 às 6:00	**R$ 75,38**
Das 6:00 às 7:00	**R$ 201,02**
Das 7:00 às 8:00	**R$ 263,85**
Das 8:00 às 11:00	**R$ 376,92**
Das 11:00 às 12:00	**R$ 628,21**
Das 12:00 às 19:00	**R$ 376,92**
Das 19:00 às 24:00	**R$ 314,11**
HORÁRIOS DE DOMINGO	**VALOR R$ (60 min)**
Das 5:00 às 9:00	**R$ 201,02**
Das 9:00 às11:30	**R$ 326,66**
Das 11:30 às 14:00	**R$ 376,92**
Das 14:00 às 24:00	**R$ 439,75**

§ 1º Cada espaço poderá ser fracionado por minuto, com os valores proporcionais.
§ 2º O responsável pelo espaço terá o direito de veicular anúncios comerciais, sendo estes limitados a 10 (dez) anunciantes, com duas inserções para cada 60 minutos, não podendo ultrapassar este número, sob pena de rescisão do Contrato.
Art. 21 Os valores dos anúncios comerciais veiculados, bem como dos serviços prestados, nos programas de responsabilidade direta da Radio Municipal São-Pedrense são fixados da seguinte forma:

I As inserções logo após a divulgação da temperatura, prefixo, hora certa e próxima atração, terão o valor fixo mensal de **R$ 615,63** (seiscentos e quinze reais e sessenta e três centavos).

II As inserçõesna "Hora da Ave Maria" terão o valor fixo mensal de **R$ 149,85** (cento e quarenta e nove reais e oitenta e cinco centavos).

III. As inserções diárias nos programas seguirão a seguinte tabela:

HORARIOS	**VALOR DA INSERÇÃO R$**
Das 5:00 às 6:00	**R$ 35,18**
Das 6:00 às 7:00	**R$ 70,36**
Das 7:00 às 8:00	**R$ 106,80**
Das 8:00 às 9:30	**R$ 138,22**
Das 9:30 às 11:00	**R$ 100,52**

Das 11:00 às 13:00	**R$ 163,33**
Das 13:00 às 16:30	**R$ 69,11**
Das 16:30 às 19:00	**R$ 81,67**
Das 19:00 às 20:00	**R$ 69,11**
Das 20:00 às 24:00	**R$ 37,69**

IV Os valores das inserções avulsas são os fixados na seguinte tabela:

ESPECIFICAÇÃO	**POR INSERÇÃO R$**
- Aviso p/ retirar correspondência	**R$ 1,88**
- Aviso simples	**R$ 1,88**
- Avisos, publicidades e convites lidos	**R$ 12,57**
- Avisos, publicidade e convites gravações	**R$ 15,09**
- Lista com mais de 20 nomes (até 50)	**R$ 25,12**
- Lista com mais de 50 nomes	**R$ 37,69**
PACOTES PARA CONVITES DE EVENTOS E PROMOÇÕES GRAVADOS	**VALOR R$**
Para a semana do evento = 15 ANÚNCIOS	**R$ 125,64**
Para duas semanas do evento = 25 ANÚNCIOS	**R$ 201,02**
Para 30 (trinta) dias do evento = 40 ANÚNCIOS	**R$ 376,92**

Art. 22 Os Contratos de terceirização existentes deverão ser adequados às normas deste Decreto no prazo máximo de 30 (trinta dias), sendo autorizada a rescisão e a nova contratação, quando necessária.

Art. 23 Caso os valores contratados tiverem sua parcela mensal atrasada por mais de 60 (sessenta) dias, o Contrato será automaticamente rescindido.

Art. 24 Fica autorizado a assinar os Contratos, como representante da Rádio Municipal São-Pedrense, o seu Diretor.

CAPÍTULO XI

DOS PREÇOS DO CENTRO DESPORTIVOMUNICIPALÁLVARO BECKER E CASA DE CULTURA "SÃO PEDRO"

Art. 25 A utilização, por particulares, instituições, empresas ou pessoas físicas, do Centro Desportivo Municipal Álvaro Becker, fica adstrita ao prévio recolhimento de tarifas, preço público, conforme tabela abaixo:

a) shows, bailes, congressos, eventos, reuniões e similares – (por dia)	**R$ 6.030,45**
b) horário diurno para prática de esportes (valor por hora)	**R$ 15,06**
c) horário noturno para prática de esportes (valor por hora)	**R$ 45,26**

Parágrafo Único. No caso de utilização do Centro Desportivo Municipal para a realização de reuniões, congressos e eventos artísticos, por entidades beneficentes ou a elas destinados, associações e outros, sem fins lucrativos, é estabelecido o valor de **R$ 2.996,36** (dois mil novecentos e noventa e seis reais e trinta e seiscentavos) a tarifa diária.

Art. 26 A cobrança pelautilização das dependências da Casa de Cultura "São Pedro" é de**R$ 299,71** (duzentos enoventa e nove reais e setenta e umcentavos) a tarifa de utilização, por turno, mesmo quando solicitada por entidade sem fins lucrativos, sendo que os valores recolhidos serão destinados ao Fundo Municipal de Cultura.

Art. 27 As instituições ou interessados por qualquer das formas de utilização dos prédios municipais de que trata este Capítulo deverão requerê-lo, junto à Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Turismo com no mínimo 30 (trinta) dias de antecedência da data pretendida para a realização do evento, especificando:
I - nome completo e qualificação do requerente;
II - data e local da utilização;
III - equipamento desejado e data da utilização;
IV - número aproximado de participantes;
V - finalidade da utilização;
VI - indicação de representante (s) junto à Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esportes e Turismo, para eventuais contatos, durante e após a utilização dos próprios públicos.
§ 1º Deferido o pedido, o interessado, no prazo de 05 (cinco) dias, providenciará o recolhimento, na Tesouraria da Prefeitura, do valor correspondente ao tipo de utilização do próprio municipal, ocasião em que assinará o respectivo contrato.
§ 2º A pessoa jurídica ou física a quem for deferida a utilização será responsável, perante o Município, por eventuais danos causados às instalações e equipamentos do Centro Desportivo Municipal ou da Casa de Cultura, ficando, ainda, sujeita a possíveis sanções, de acordo com a legislação em vigor.
§ 3º O local utilizado deverá ser entregue nas mesmas condições em que recebido, no prazo máximo de 10 (dez) horas, contado do encerramento do evento.
§ 4º Cabe à direção do Centro Desportivo Municipal vistoriar e fiscalizar o uso autorizado, podendo determinar a suspensão imediata das atividades se constatada qualquer irregularidade durante o período de utilização.

§ 5º O não cumprimento das obrigações previstas no caput e § 1º deste Artigo ou a irregularidade de que trata o § 2º dará causa a que a Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Turismo negue futuras autorizações à entidade ou pessoa infratora, ou só conceda-as mediante o depósito prévio de caução, em valor fixado pelo Secretário Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Turismo.

CAPÍTULO XII
DA COBRANÇA DA TAXA DE LICENCIAMENTO AMBIENTAL

Art. 28. Em conformidade com o disposto na Lei Municipal n° 1305, de 20 de dezembro de 2000 e posteriores alterações pela Lei Municipal n° 1996, de 03 de setembro de 2010, são estabelecidos os valores da Taxa de Licenciamento Ambiental, quetem como fato gerador o Licenciamento Ambiental dos empreendimentos que possuem potencial poluidor local:

PORTE	MÍNIMO			PEQUENO			MÉDIO		
Grau de Poluição	Baixo	Médio	Alto	Baixo	Médio	Alto	Baixo	Médio	Alto
Licença Prévia	81,57	114,21	130,54	163,18	195,84	244,74	244,74	267,63	398,15
Licença de Instalação	169,70	215,41	277,44	342,68	450,38	490,70	652,74	727,73	979,11
Licença de Operação	97,87	163,18	228,98	221,93	277,42	300,27	313,29	587,46	815,90

PORTE	GRANDE			EXCEPCIONAL		
Grau de Poluição	Baixo	Médio	Alto	Baixo	Médio	Alto
Licença Prévia	545,00	652,74	776,76	789,32	1077,05	1729,76
Licença de Instalação	864,91	1729,76	3420,40	2288,87	4308,18	5766,71
Licença de Operação	646,23	979,11	1729,89	815,90	1827,71	5058,82

CAPÍTULO XIII
DA COBRANÇA DA TAXA DE LICENÇA PARA PUBLICIDADE E PROPAGANDA

Art. 29. Em conformidade com o disposto na Lei Municipal n°491 de 1992 e suas alterações, no que se refere a taxa de publicidade e propaganda:

TAXAS DE LICENÇA PARA PUBLICIDADE E PROPAGANDA	R$
01 - Veículos por meio de alto-falantes, por semana	32,63
02 - Pintados em logradouros públicos, quando permitido, por ano	108,82
03 - Alto-falantes estabelecidos, por mês	32,63
04 - Painéis e Cartazes	0,00
4.1 - 1 x 1,5m, por mês	32,63
4.2 - maiores, por mês	54,41
OBS.: Quando a propaganda for localizada no próprio estabelecimento, o valor será anual.	

CAPÍTULO XIV
DA COBRANÇA DA TAXA DE LICENÇA E APROVAÇÃO DE PROJETOS E EXECUÇÃO DE OBRAS E OUTRAS TAXAS

Art. 30. Em conformidade com o disposto na Lei Municipal n°491 de 1992 e suas alterações, no que se refere a taxa de licenciamento e aprovação de projetos e execução de obras:

TAXA DE LICENÇA DE APROVAÇÃO E EXECUÇÃO DE OBRA	
1 - PROJETOS E LICENCIAMENTOS PARA CONSTRUÇÕES	R$
a) Aprovação, reavaliação de projetos de construções, reconstruções, reformas e ampliações de prédios, por metro quadrado (m²):	
a.1) alvenaria	2,20
a.2) misto	1,11
a.3) madeira	0,51
2 - DEMOLIÇÕES, por metro quadrado:	0,00
2.a) alvenaria	1,11
2.b) misto	0,51
3.c) madeira	0,26
3 - VISTORIA	0,00
Para expedição de Carta de Habite-se de construção, reforma, ou ampliação de prédios:	0,00
a) Residencial, por metro quadrado	0,00
a.1) alvenaria	2,20
a.2) misto	1,61
a.3) madeira	1,11
b) Comercial, por metro quadrado	0,00
b.1) alvenaria	1,61
b.2) misto	1,11
b.3) madeira	0,51
c) Industrial, por metro quadrado	0,00
c.1) alvenaria	1,11
c.2) misto	0,51
c.3) madeira	0,24
4 - OUTROS	
a) Licença e aprovação de Loteamentos, Desmembramentos ou Remembramentos, por m² da soma dos lotes	R$ 0,20
5 - PRORROGAÇÕES	0
a) Licenças para execução de obras:	0
a.1) por mês	16,30
a.2) por ano	163,34
6 - UTILIZAÇÃO DO CEMITÉRIO	0
a) Arrendamento	0
a.1) sepulturas rasas - adultos e crianças, por, no mínimo, dez anos	87,05
a.2) sepulturas rasas, crianças, por 5 anos	39,29
b) Carneiras	
b.1) arrendamento por no mínimo cinco anos	130,66
b.2) arrendamento por um ano (renovável a cada 12 meses)	65,30
c) Exumação	
c.1) adultos	87,05
c.2) crianças	39,29
d) Sepultamento	0
d.1) adulto	10,82
d.2) criança	5,35
e) Taxa de Perpetuidade	283,11
f)Gavetas	
f.1) arrendamento por 5 anos	495,22
f.2) arrendamento anual	99,05

CAPÍTULO XV
DA COBRANÇA DE PREÇO PÚBLICO PARA UTILIZAÇÃO DE SALA DE VELÓRIOS

Art. 31. Em conformidade com o disposto na Lei Municipal n°2.919 de 2018, no que se refere a cobrança de preço público pela utilização de sala de velórios:

Preço Público pela utilização de Sala para Velórios – por velório	
Sala 1	R$ 78,00
Sala 2	R$ 78,00
Sala 3	R$ 78,00

CAPÍTULO XVI
DA COBRANÇA DA CONTRIBUIÇÃO PARA CUSTEIO DA ILUMINAÇÃO PÚBLICA

Art. 32. Com base no disposto na Lei Municipal nº 2.921 de 2018, a Contribuição para Custeio do Sistema de Iluminação Pública fica fixada em:

CONSUMIDOR RESIDENCIAL E RURAL	
Descrição	**R$**
1 - Consumo de até 50 KWH, por mês	isento
2 - Consumo de 51 a 80 KWH, por mês	R$ 2,70
3 - Consumo de 81 a 100 KWH, por mês	R$ 4,72
4 - Consumo de 101 a 150 KWH, por mês	R$ 7,42
5 - Consumo de 151 a 200 KWH, por mês	R$ 8,77
6 - Consumo de 201 a 300 KWH, por mês	R$ 10,80
7 - Consumo de 301 a 450 KWH, por mês	R$ 12,82
8 - Consumo de 451 a 500 KWH, por mês	R$ 15,52
9 - Consumo de 501 a 800 KWH, por mês	R$ 17,55
10 - Consumo de 801 a 1000 KWH, por mês	R$ 19,57
11-Consumo de acima de 1000 KWH, por mês	R$ 20,92

CONSUMIDOR COMERCIAL, INDUSTRIAL E OUTROS.	
Descrição	**R$**
1 - Consumo de até 50 KWH, por mês	isento
2 - Consumo de 51 a 80 KWH, por mês	R$ 8,10
3 - Consumo de 81 a 100 KWH, por mês	R$ 9,45
4 - Consumo de 101 a 150 KWH, por mês	R$ 10,80
5 - Consumo de 151 a 200 KWH, por mês	R$ 12,15
6 - Consumo de 201 a 300 KWH, por mês	R$ 13,50
7 - Consumo de 301 a 450 KWH, por mês	R$ 16,20
8 - Consumo de 451 a 500 KWH, por mês	R$ 18,90
9 - Consumo de 501 a 800 KWH, por mês	R$ 25,65
10 - Consumo de 801 a 1000 KWH, por mês	R$ 32,40
11-Consumo de acima de 1000 KWH, por mês	R$ 39,15

CAPÍTULO XVII

DA COBRANÇA DE PREÇO PÚBLICO PELA UTILIZAÇÃO DE GINÁSIOS MUNICIPAIS

Art. 33. Com base no disposto na Lei Municipal nº 2.798 de 2018, a utilização do ginásio municipal Germano Kadena de Assupção precederão ao pagamento de preço público fixado em:

Descrição	**Valor**
Horario diurno – por hora	R$ 12,45
Horário Noturno – por hora	R$ 37,35

CAPÍTULO XVIII

DOS PRECOS PUBLICOS E TARIFAS HOSPITALARES

Art. 34. A utilização do Hospital municipal implicará ao pagamento de preço público e tarifas fixadas em:

VALORES DOS ATENDIMENTOS E SERVIÇOS PRESTADOS NO ÂMBITO DO HOSPITAL MUNICIPAL E PRONTO ATENDIMENTO MUNICIPAL		
1 – preços para procedimentos como seguem		
CÓDIGO	**DESCRIÇÃO**	**VALOR**
186	ABDOMEN AGUDO	R$ 75,38
1020	ABDOMEN AP-LAT-LO	R$ 62,83
185	ABDOMEN SIMPLES AP	R$ 75,38
88	ACIDO URICO	R$ 33,93
89	AMILASE	R$ 18,84
157	ANTEBRAÇO	R$ 75,38
162	ART. COXUFEMURAL – QUADRIL	R$ 79,15
166	ART. TIBIO-TARSICA – TORNOZELO	R$ 79,15
	ART. TEMPORO MANDIBULAR	R$ 79,15
	ART. ESTERNO-CLAVICULAR	R$ 75,38
	ART. ACROMIO-CLAVICULAR	R$ 75,38
100002	BILIRRUBINA	R$ 18,84
	BRAÇO	R$ 75,38
	BACIA	R$ 79,15
168	CALCANEO	R$ 79,15
92	CÁLCIO	R$ 18,84
	CAVUM	R$ 62,83
44	CHAGAS IFI	R$ 18,84
153	CLAVÍCULA	R$ 75,38
68	COAGULOGRAMA II	R$ 62,83
1015	COL. LOMBO-SACRA FUNCIONAL R DINÂMICA	R$ 125,64
148	COL. CERVICAL: AP; LATERAL, TO E FLEXÃO	R$ 94,23

149	COL. CERVICAL: AP; LATERAL; TO	R$ 79,15
150	COL. DORSAL OU TRANS. DORSOLOMBAR: AP E LATER.	R$ 79,15
	COLUNA DORSAL AP-LAT OU TORACICA	R$ 79,15
	COLUNA LOMBO-SACRA	R$ 87,95
	COLUNA LOMBO-SACRA FUNC E DIM(7)	R$ 113,07
1024	COLESTEROL HDL	R$ 18,84
1025	COLESTEROL LDL	R$ 18,84
96	COLESTEROL TOTAL	R$ 18,84
	COLUNA LOMBAR	R$ 79,15
	COLUNA DORSAL	R$ 79,15
	COLUNA TORAXICA	R$ 79,15
151	COLUNA LOMBO-SACRA	R$ 87,95
1012	CORAÇÃO E VASOS DA BASE	R$ 79,15
	COSTELAS	R$ 75,38
156	COTOVELO	R$ 75,38
163	COXA	R$ 79,15
141	CRÂNIO: PA-LAT	R$ 75,38
142	CRÂNIO: PA; LATERAL OBLÍQUA OU BRETTON E HIRTZ	R$ 79,15
97	CREATINA	R$ 18,84
98	CREATININA	R$ 18,84
1009	DEDOS	R$ 75,38
1022	DOSAGEM DE TRANSAMINASE	R$ 33,93
1	ELETROCARDIOGRAMA	R$ 62,83
104	FERRO SERICO	R$ 18,84
105	FOSFATASE ÁCIDA	R$ 18,84
106	FOSFATASE ALCALINA	R$ 18,84
107	FÓSFORO	R$ 18,84
48	FTA-ABS; IFI PARA SIFILIS	R$ 33,93
108	GAMA-GLUTAMIL TRANSFERASE	R$ 51,50
110	GLICOSE	R$ 18,84
49	GRAVIDEZ - TESTE IMUNOLÓGICO	R$ 18,84
111	HEMOGLOBINA GLICOSILADA	R$ 51,50
74	HEMOGRAMA COMPLETO	R$ 31,42
75	HEMOSSEDIMENTAÇÃO	R$ 18,84
173	HIPOFARINGE	R$ 113,07
	JOELHO	R$ 79,15
	JOELHO OU ROTULA	R$ 79,15
1014	LARINGE	R$ 79,15
76	LEUCOGRAMA/ERITOGRAMA	R$ 18,84
112	LIPASE	R$ 18,84
	MANDIBULA	R$ 79,15
113	MAGNÉSIO	R$ 18,84
	MÃO	R$ 75,38
	MÃOS E PUNHO P/ IDADE OSSEA	R$ 75,38
	OSSOS DA FACE	R$ 62,83
1007	OMBRO	R$ 75,38
167	PÉ OU PODODÁCTILOS	R$ 79,15
165	PERNA	R$ 79,15
116	POTÁSSIO	R$ 18,84
27	PROGESTERONA	R$ 18,84
58	PROTEÍNA CREATIVA	R$ 18,84
1026	PROTEÍNA REATIVA	R$ 18,84
81	PROTOMBINA TEMPO OU CONSUMO OUTROS DE	R$ 18,84
230123	PSA	R$ 51,50
158	PUNHO: AP; LATERAL E OBLÍQUA	R$ 75,38
1013	RINOFARINGE	R$ 79,15
	SEIOS PARANASAIS	R$ 75,38
143	SEIOS DA FACE FN-MN-LAT	R$ 75,38
144	SEIOS DA FACE:FN;MN; LATERAL E HIRTZ	R$ 79,15
60	SÍFILIS (VDRL QUANTITATIVO E QUALITATIVO)	R$ 33,93
766	SÍFILIS CONGENITA E ADQUIRIDA (PADIATRIA)	R$ 33,93
119	SÓDIO	R$ 18,84
25	TETRAIODOTIRONINA-T4	R$ 18,84
1021	TIPAGEM SANGUINEA	R$ 31,42
	TORAX PA	R$ 75,38
1011	TORAX PA (INS E EXP) LAT (3)	R$ 87,95
171	TORAX PA-LAT	R$ 79,15
172	TORAX; PA; LATERAL E OBLÍQUAS	R$ 94,23
10000	TRANSAMINASE TGO/TGP	R$ 18,84
123	TRIGLECIRÍDIOS	R$ 18,84
24	TRIODEOTIRONINA-T3	R$ 18,84
196	ULTRA SONOGRAFIA ABDOMEN TOTAL (ABD SUP + RINS;)	R$ 75,38
40	URINA-CULTURA CONT COLONIAS; ANTIBIOGRAMA ACIMA CEM	R$ 18,84
2 – preços para os serviços, como seguem:		
35	ACOMPANHANTE PRIVATIVO	R$ 15,09
12	ALIMENTAÇÃO PARENTENAL - TAXA DIA	R$ 15,09
13	APLICAÇÃO DE SORO - POR APLICAÇÃO	R$ 6,28
38	ASPIRAÇÃO DE SECREÇÃO - POR ATENDIMENTO	R$ 3,77
26	ASPIRADOR SILENTOR	R$ 43,97
27	BERCO AQUECIDO POR HORA	R$ 0,75
28	BISTURI ELETRICO/CAUTERIO - POR USO	R$ 8,80
29	CARRO DE ANESTESIA COMPLETO – P/HORA	R$ 13,82
37	CENTRO DE RECUPERAÇÃO - ANESTESIA GERAL 12 HORAS	R$ 50,26
10	CENTRO DE RECUPERAÇÃO - ANESTESIA GERAL ATÉ 4 HORAS	R$ 37,69
11	CENTRO DE RECUPERAÇÃO - ANESTESIA GERAL ATÉ 8 HORAS	R$ 41,47
9	CENTRO DE RECUPERAÇÃO DE ANEST. AMBULATORIAL	R$ 18,84
43	CONCENTRADO DE HEMACIA/PLAQUETAS	R$ 628,21
17	CURATIVO GINECOLOGICO - P/ SESSÃO C/MAT. CONSUMIDO	R$ 7,54
16	CURATIVO GRANDE - P/ SESSÃO C/ MAT. CONSUMIDO	R$ 54,03

15	CURATIVO MEDIO - P/ SESSÃO C/ MAT. CONSUMIDO	R$ 40,20
14	CURATIVO PEQUENO - P/ SESSÃO C/ MAT. CONSUMIDO	R$ 22,61
18	CURATIVO UMBILICAL -P/ SESSÃO C/ MAT. CONSUMIDO	R$ 11,31
32	DIARIA ACOMPANHANTE SEMI-PRIVATIVO	R$ 10,05
31	DIARIA PRIVATIVO	R$ 125,64
41	DIARIA RECEM NASCIDO	R$ 22,61
19	DRENAGEM DE TORAX SIMPLES - P/ ATEND. CONSUMIDO	R$ 38,96
20	ENTEROCLISMA - SEM MATERIAL	R$ 6,28
39	GLICOSURIA - POR ATENDIMENTO SEM MATERIAL	R$ 1,88
21	HGT - SEM MATERIAL	R$ 3,14
33	ISOLAMENTO TOTAL - ACRESCIMO SOBRE DIÁRIA	R$ 26,38
22	LAVAGEM GASTRICA INC. SONDAGEM - P/ATENDENDIMENTO C/MATERIAL	R$ 18,22
23	LAVAGEM VISICAL	R$ 6,28
8	NEBULIZAÇÃO POR APLICAÇÃO	R$ 8,80
42	OXIDO NITROSO - LITRO	R$ 0,62
5	OXIGENIO (QUARTO/CENTRO RECUPERAÇÃO/AMB) P/HORA	R$ 5,03
7	OXIGÊNIO SALA DE CIRURGIA 1/2 HORA SUBSEQUENTE	R$ 3,77
6	OXIGÊNIO SALA DE CIRURGIA 1ª HORA	R$ 7,54
40	SERRA ELETRICA OU AR COMPRIMIDO - POR USO	R$ 6,28
4	TAXA SALA TRABALHO DE PARTO - POR HORA	R$ 30,77
3	TAXA SALA PROCEDIMENTO ANESTESIA LOCAL - POR USO	R$ 60,31
1	TAXA SALA 1ª HORA INDIVISIVEL	R$ 121,88
2	TAXA SALA FRAÇÃO 1/2 HORA INDIVISIVEL	R$ 60,31
44	TELA INORGANICA	R$ 208,56
24	TRICOTOMIA	R$ 12,57
3 – taxas de serviços e locações, como seguem:		
DIÁRIA (EXCETO URGÊNCIA/EMERGÊNCIA):		
DEPÓSITO/CAUSÃO - INT. CLÍNICA		R$ 1.042,81
DEPÓSITO/CAUSÃO - INT. CIRURGICA		R$ 1.303,52
DEPÓSITO/CAUSÃO - CESÁREA		R$ 1.042,81
REFEIÇÃO:		
ALMOÇO		R$ 10,43
JANTA		R$ 6,51
CAFÉ		R$ 7,82
APLICAÇÃO IM E EV		R$ 7,82
COLOCAÇÃO DE BRINCOS		R$ 13,04
ATESTADOS E DECLARAÇÃO		R$ 7,82
XEROX (POR FOLHA)		R$ 0,26
SANGUE:		
CONCENTRADO DE HEMÁCIAS/PLAQUETAS		R$ 651,76
TAXA DE SALA CIRURGICA:		
TAXA PEQUENA CIRURGIA		R$ 31,28
TAXA MEDIA CIRURGIA		R$ 62,56
TAXA GRANDE CIRURGIA		R$ 126,44
TAXA NECROTÉRIO:		
SALA A		R$ 78,00
SALA B		R$ 78,00
SALA C		R$ 78,00
OBJETOS LOCADOS DO HOSPITAL:		
CAMA COM COLCHÃO		R$ 45,61
COLCHÃO		R$ 26,05
COMADRE		R$ 26,05
PAPAGAIO		R$ 19,55
SUPORTE P/ SORO		R$ 19,55
TELA P/ QUEIMADURA		R$ 19,55

CAPÍTULO XIX

DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 35. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito de São Pedro do Sul, aos 18 (dezoito) dias do mês de janeiro de 2019.

ZIANIA MARIA BOLZAN,
Prefeita Municipal.

REGISTRE-SE.
PUBLIQUE-SE.
CUMPRA-SE.

SILVANA TASSINARI TASCHETTO,
Secretária Municipal da Administração

ARTHUR S. HAESBARRT FILHO,
Procurador Municipal

Publicado por:
Sara Crisana Simon
Código Identificador:0EB92E71